CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 22/04/2025

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Leitura da Ata da Sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações;

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões:

Projeto de Lei nº 030/2025

Autoria do Poder Executivo
Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2026 – LDO/2026, e dá outras providências.
Encaminhando para:
- **Comissão Mista (Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização).**

Projeto de Lei nº 034/2025

Autoria do Vereador Juventino Silva
Dispõe sobre a Semana Municipal do Corretor de Imóveis no Município de Sinop-MT, e dá outras providências.
Encaminhando para:
- **Comissão de Justiça e Redação.**

Projeto de Lei nº 035/2025

Autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius
Institui no Município de Sinop a Semana Municipal da Criatividade e Inovação Estudantil, e dá outras providências.
Encaminhando para:
- **Comissão de Justiça e Redação.**

Projeto de Lei nº 036/2025

Autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius
Institui no Município de Sinop a Semana Municipal da Maternidade Atípica, e dá outras providências.
Encaminhando para:
- **Comissão de Justiça e Redação.**

Projeto de Lei nº 037/2025

Autoria do Vereador Gilsimar Silva

Dispõe sobre a dispensa da renovação periódica de laudos médicos de Transtorno do Espectro Autista (TEA) para fins educacionais, e garante direitos no âmbito escolar no município de Sinop.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação;**
- **Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social;**
- **Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.**

Projeto de Lei nº 038/2025

Autoria do Vereador Dilmair Callegaro

Dá nome de "Damaris Pereira da Silva Inoue" à atual Área Verde 3, situada no Residencial Recanto Suíço no entroncamento da Avenida dos Tarumãs com Avenida Valter Pereira Leite, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação;**
- **Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.**

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Decreto Legislativo nº004/2025

Autoria do Vereador Célio Garcia

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Padre João Alberto Konzen.

3ª e última votação

Projeto de Decreto Legislativo nº007/2025

Autoria do Vereador Célio Garcia

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Padre Marcos Quaini.

3ª e última votação

Projeto de Lei nº 026/2025

Autoria do Vereador Rodrigo Gargantini

Dispõe sobre a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Obesidade Infantil na Rede Municipal de Educação no Município de Sinop-MT, e dá outras providências.

2ª votação

Projeto de Lei nº 021/2025

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a outorgar Cessão de Uso de Bem Público do Bem Móvel que especifica à Associação dos Produtores Rurais da Gleba Mercedes V, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 062/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 021/2025, de autoria do Poder Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer nº 016/2025

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 021/2025, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 025/2025

Autoria do Vereador Rodrigo Gargantini
Dispõe sobre a criação de um parque sensorial para crianças, adultos e idosos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.
1ª votação

Parecer nº 063/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação
Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 025/2025, de autoria do Vereador Rodrigo Gargantini.

Parecer nº 016/2025

Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 025/2025, de autoria do Vereador Rodrigo Gargantini.

Moção de Apoio nº 026/2025

Autoria do Vereador Rodrigo Gargantini e Vereadores
Encaminham Moção de Apoio ao PDL nº 3/2025, que susta os efeitos da Resolução nº 258, de 23 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e ao PL 1904/2024, que visa impedir que o aborto seja reconhecido como direito, sem previsão limite de tempo gestacional, durante todos os nove meses da gravidez, até o momento do parto.

Requerimento nº 021/2025

Autoria do Vereador Célio Garcia
Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, e ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, requerendo informações sobre a obra de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária da Avenida Oscar Niemeyer, conforme especifica.

Requerimento nº 022/2025

Autoria do Vereador Célio Garcia
Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, e ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, requerendo informações relacionadas à execução da pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária e passeio público com acessibilidade, conforme licitação de junho de 2024, conforme especifica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 223/2025

Autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Jorge Müller - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de fazer a fiscalização de dois terrenos baldios localizados na Rua Tucunarés, entre os números 205 e 305, no Bairro Camping Club.

Indicação nº 224/2025

Autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a troca de lâmpadas dos postes de iluminação pública localizados na Rua Tucunarés entre os números 205 e 365, no Bairro Camping Club.

Indicação nº 225/2025

Autoria do Vereador Enio da Brígida

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Jorge Müller - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de aquisição de um picador de galhos.

Indicação nº 226/2025

Autoria do Vereador Enio da Brígida

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantação de uma pista de caminhada ao longo da Avenida das Palmeiras com Avenida dos Ipês.

Indicação nº 227/2025

Autoria do Vereador Gilsimar Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Orodovaldo Miranda – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de criação de um espaço terapêutico destinado ao atendimento de crianças neurodivergentes no município.

Indicação nº 228/2025

Autoria do Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de super poste na rotatória da Estrada Nanci no entroncamento com a Estrada do Cortado.

Indicação nº 229/2025

Autoria do Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de sinalização e construção de uma faixa elevada na Estrada Sabrina, em frente ao Centro de Convivência Dona Zezé, no Bairro Residencial Sebastião de Matos II.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 230/2025

Autoria do Vereador Gilsimar Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de palestras e orientações para motoristas de aplicativos de mobilidade urbana em Sinop.

Indicação nº 231/2025

Autoria do Vereador Rodrigo Gargantini

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade da construção de uma academia para a Melhor Idade no Bairro Parque das Araras.

Indicação nº 232/2025

Autoria do Vereador Rodrigo Gargantini

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da instalação de postes de iluminação pública na Rua Valentin Dalastra, no Setor Industrial.

Indicação nº 233/2025

Autoria do Vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de promover a revitalização na Avenida Magda Cássia Pissinatti.

Indicação nº 234/2025

Autoria do Vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de plantio de grama na Área Institucional do Bairro Residencial Pienza.

Indicação nº 235/2025

Autoria do Vereador Zezinho Construtor

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade de construção de quadra padrão no Bairro Jardim das Oliveiras.

Indicação nº 236/2025

Autoria do Vereador Zezinho Construtor

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de semáforos no cruzamento da Avenida André Maggi com a Rua das Alfazemas.

Indicação nº 237/2025

Autoria da Vereadora Sandra Donato

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Salete Vicenti Rodrigues Ieka – Secretária Municipal de Educação e ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar serviços de aterramento e posterior cascalhamento do pátio da EMEB Professora Ana Cristina de Sena.

Indicação nº 238/2025

Autoria do Vereador Remídio Kuntz

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de construção de quebra-molas nos dois lados da Avenida dos Ingás nas proximidades da Rua dos Cedros.

Indicação nº 239/2025

Autoria do Vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a construção de uma boca de lobo na Rua dos Sapotis, próximo à Avenida dos Jacarandás, bem como o nivelamento da queda d'água.

Indicação nº 240/2025

Autoria do Vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar melhorias ao longo da Estrada Judite.

Indicação nº 241/2025

Autoria do Vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, a necessidade de enviar ao Poder Legislativo Projeto de Lei que institui o "Bolsa Atirador" aos atiradores do Tiro de Guerra 09-002 e dá outras providências, conforme anteprojeto anexo.

Indicação nº 242/2025

Autoria do Vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de contratar a empresa fornecedora de serviços de limpeza de redes pluviais com robôs de inspeção.

Indicação nº 243/2025

Autoria do Vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de tampar buracos na Rua do Amor, em toda a sua extensão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 244/2025

Autoria do Vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de uma faixa elevada na Avenida Paulista, nas proximidades do cruzamento com a Rua Tatuapé.

Indicação nº 245/2025

Autoria do Vereador Moisés do Jardim do Ouro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar lâmpadas de LED em todas as ruas do Bairro Camping Club.

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de abril de 2025

Remídio Kuntz
Presidente

Célio Garcia
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 030/2025
DATA: 14 de abril de 2025
SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2026 - LDO/2026, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o §2º do art. 165 da Constituição Federal, combinado com o art. 132 da Lei Orgânica do Município, as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº101/2000, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2026 compreendendo:

I - as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e a organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para elaboração, alteração e execução dos orçamentos;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária municipal;

V - as disposições sobre as despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VII - os critérios e as formas de limitação de empenhos;

VIII - as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas;

IX - as condições e as exigências para a transferência às entidades públicas e privadas;

X - o montante e a forma de utilização da reserva de contingência;

XI - a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

XII - as prioridades para os projetos em andamento e para as despesas de conservação do patrimônio público;

XIII - a autorização e as condições para o custeio de despesas de competência de outro ente da Federação;

XIV - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo; e

XV - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As Prioridades e as Metas para o exercício financeiro de 2026 estão especificadas no Anexo - METAS E PRIORIDADES - LDO 2026, parte integrante do Plano Plurianual relativo ao período 2026-2029.

§1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária de 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas definidas no ANEXO - METAS E PRIORIDADES - LDO 2026, não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas, devendo priorizar as ações voltadas, as políticas de saúde e assistência social, ao desenvolvimento educacional e cultural, ao crescimento econômico com estabilidade e responsabilidade, bem como ao equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

§2º. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2026 os valores das metas estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei serão ajustados em função da atualização das estimativas que se referem à receita e à despesa primária, na forma do Demonstrativo de Compatibilidade da Programação Orçamentária com os Objetivos e Metas do Anexo de Metas Fiscais.

§3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover por ato próprio alterações no ANEXO – METAS E PRIORIDADES – da LDO/2026 para:

I - Compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo para tanto:

a) alterar o valor global do programa;

b) adequar as vinculações entre ações orçamentárias e objetivos;

c) revisar ou atualizar metas.

II - Alterar metas qualitativas.

III – Incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:

a) indicador;

b) órgão responsável por objetivo e meta;

c) iniciativa;

d) valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento.

§4º Quaisquer modificações realizadas nos termos do parágrafo anterior deverão ser informadas ao Poder Legislativo e publicadas no Portal da Transparência.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. A Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026 abrangerá o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, compreendendo a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, seus Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Públicas e será elaborada levando-se em conta a estrutura organizacional atual do Município e suas possíveis alterações.

Parágrafo único. É vedado a criação de fundo público, quando seus objetivos puderem ser alcançados mediante a vinculação de receitas orçamentárias específicas ou mediante a execução direta por programação orçamentária e financeira de órgão ou entidade da administração pública, obedecendo ao estabelecido no art. 167 da E.C 109

Art. 4º. A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas por rubricas, identificando as fontes de recursos correspondentes e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, identificador de uso e a fonte de recursos, em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001, e suas alterações posteriores, e obedecerá, ainda, ao estabelecido nos arts. 2º a 8º e no art. 22 da Lei nº4.320/64 e no que couber, ao art. 5º da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por categoria de programação: a denominação genérica que engloba cada um dos vários níveis da estrutura de classificação, compreendendo a classificação institucional, a classificação funcional, a estrutura programática e a classificação da despesa orçamentária por natureza, sendo:

I – classificação institucional: estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários discriminada em órgãos e unidades orçamentárias, desdobrando-se em:

a) órgãos orçamentários: o maior nível da classificação institucional, correspondendo aos agrupamentos de unidades orçamentárias;

b) unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

II – classificação funcional: agrega os gastos públicos por área de ação governamental, cuja composição permite indicar a área de ação governamental, em que a despesa deverá ser realizada, desdobrando-se em:

a) função: maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

b) subfunção: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – estrutura programática: a ação do Governo estruturada em *programas* que articulam um conjunto de *ações* que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, com a seguinte composição:

a) programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;

b) ação: são de três naturezas diferentes as ações de governo que podem ser classificadas como categorias de programação orçamentária classificadas como:

1 - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais se resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

2 - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

3 - operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a natureza de despesa, o programa de governo, a função, a subfunção, a unidade e o órgão orçamentário as quais se vinculam.

§3º. Classificação da despesa orçamentária por natureza, desdobrando-se em:

I - categoria econômica: subdividida em despesa corrente - 3, e despesa de capital - 4;

II - grupo de natureza de despesa: é um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objetivo de gasto, conforme a seguir discriminado:

a) pessoal e encargos sociais - 1;

b) juros e encargos da dívida - 2;

c) outras despesas correntes - 3;

d) investimentos - 4;

e) inversões financeiras - 5;

f) amortização da dívida - 6.

III - modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos serão aplicados diretamente por órgão ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, permitindo também a eliminação de dupla contagem no orçamento.

IV - elemento de despesa: identifica na execução orçamentária, os objetos de gastos, podendo ter desdobramentos facultativos, dependendo da necessidade da execução orçamentária e da escrituração contábil.

V - Fonte de recursos: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa.

VI – Descentralização de Créditos Orçamentários: ocorrem quando for efetuada movimentação de parte do orçamento, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, para que outras unidades administrativas possam executar a despesa orçamentária.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º. A elaboração do projeto da Lei Orçamentária do Município de Sinop relativo ao exercício de 2026, sua aprovação e respectiva execução deverá ser realizado de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se os diversos princípios, além dos contábeis, geralmente aceitos, os de igualdade e justiça social e o da transparência social assim evidenciado:

I - o princípio de igualdade e justiça social implica em assegurar que os programas dispostos na Proposta Orçamentária contribuam para a redução das desigualdades sociais entre os indivíduos e as regiões mais carentes do Município;

II - o princípio da transparência social requer a observância da publicidade, utilizando os diversos meios de comunicações disponíveis, a fim de garantir o amplo acesso e a participação dos cidadãos às informações relativas ao orçamento, inclusive na discussão em Audiências Públicas.

Art. 7º. Os estudos para a definição da previsão da receita para o exercício de 2026 deverão observar as alterações da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, o crescimento vegetativo e qualquer outro fator relevante, sua evolução nos últimos 03 (três) exercícios, a projeção para os 02 (dois) exercícios seguintes e a arrecadação no exercício de 2025.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público os estudos e as estimativas de receitas para os exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 8º. A Renúncia de Receita estimada para o exercício financeiro de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, será considerada para o efeito de cálculo na previsão da receita.

Art. 9º. Se a receita estimada para o exercício de 2026 comprovadamente não atender ao disposto no art. 8º, e nos casos de comprovação de erro ou omissão, de ordem técnica ou legal, a mesma poderá ser alterada pelo Poder Executivo mediante projeto de lei para permitir a consequente adequação do orçamento.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e as adequações de sua estrutura administrativa, desde que observado o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com objetivo de modernizar e conferir maior eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 11. A Lei Orçamentária - LOA para o exercício de 2026 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita em função dos efeitos econômicos que decorram:

I - da realização de receitas não previstas;

II - das disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas.

Parágrafo único. A adequação da despesa à receita de que trata o *caput* desse artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos itens I e II, implicará na redefinição das metas e prioridades para o exercício de 2026.

Art. 12. As Metas Fiscais constantes do Anexo "Metas Anuais" desta Lei poderão ser alteradas, através de autorização Legislativa, se verificado que o comportamento das receitas, das despesas e das metas de resultado primário ou nominal indicar necessidade de revisão.

Art. 13. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo montante no exercício financeiro não exceda o valor para dispensa de licitação fixada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e/ou suas alterações, devidamente atualizadas.

Art. 14. A Lei Orçamentária de 2026 estabelecerá, em percentual, os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos dos arts. 7º e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 15. Fica autorizado ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, mediante ato próprio, em consonância com o inciso VI do art. 167 da

Constituição Federal, a fazer a transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 16. Os créditos adicionais suplementares, transposições, remanejamentos e transferência de recursos, conforme dispõem os arts. 14 e 15 desta Lei, serão abertos por decreto orçamentário do Poder Executivo.

Art. 17. As solicitações de abertura de créditos adicionais suplementares e de transposições, remanejamentos e transferência de recursos, dentro dos limites autorizados, serão submetidos aos procedimentos e prazos estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado, em se tratando de Ingresso de Recursos, decorrentes de Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e seus respectivos superávits, proceder à abertura de crédito adicional sem onerar o limite estabelecido no art. 14.

Art. 19. Durante a execução orçamentária de 2026 o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novas ações orçamentárias na LOA, na forma de Créditos Adicionais Especiais, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício constantes do art. 2º desta Lei e alterações posteriores.

Parágrafo único. Os saldos das dotações provenientes de Créditos Adicionais Especiais abertos nos 04 (quatro) últimos meses do exercício de 2025 poderão ser reabertos por Decreto do Executivo Municipal para o próximo exercício.

Art. 20. Os créditos orçamentários, autorizados na Lei Orçamentária Anual, poderão ser descentralizados total ou parcialmente a outro órgão da Administração Pública.

§1º. A descentralização orçamentária consiste no procedimento por meio do qual um órgão ou entidade transfere a outro a possibilidade de utilização dos créditos orçamentários.

§2º. A descentralização orçamentária de um órgão ou entidade para outro dependerá de ato do Poder Executivo, que estabelecerá as condições da execução e as obrigações das partes.

§3º. A descentralização orçamentária deverá preservar os limites dos créditos autorizados e manter inalterada a categoria de programação.

§4º. A descentralização orçamentária preserva a responsabilidade do órgão ou entidade titular do crédito pelo resultado da programação e transfere a responsabilidade da execução para o órgão ou entidade executora.

§5º. A descentralização orçamentária para a execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora não caracteriza infringência ao disposto no art. 167, VI da Constituição Federal.

§6º. A descentralização orçamentária de que trata este artigo será executada no Sistema Integrado de Gestão através da transação denominada "destaque" e/ou "provisão".

a) Provisão: quando envolver unidades gestoras de um mesmo órgão. Também chamada de descentralização interna.

b) Destaque: quando envolver unidades gestoras de órgãos ou unidades de estrutura diferente. Também chamada de descentralização externa.

§7º. Os relatórios operacionais de execução da despesa e os de prestação de contas deverão apresentar em separado as execuções realizadas via "destaque", e/ou "provisão", tanto no órgão ou entidade executora como no órgão ou entidade descentralizadora.

Parágrafo único. Todos os procedimentos inerentes à descentralização de créditos orçamentários estão sujeitos às normas da administração pública.

Art. 21. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão.

Art. 22. O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos do § 2º do art. 198 e do art. 212 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 23. A estimativa da receita, que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias.

§1º. Anualmente o Poder Executivo enviará à Câmara Municipal a atualização da Planta Genérica de Valores do Município a fim de subsidiar o cálculo do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, bem como de outros tributos correlatos.

§2º. A parcela da receita orçamentária, prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na Legislação Tributária, ainda que em tramitação, quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Art. 24. Ocorrendo alteração na Legislação Tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder com os devidos ajustes orçamentários.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados ao Orçamento do Município mediante a abertura de Créditos Adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 25. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no §3° do art. 14 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 26. O ato que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária ou financeira só será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar n° 101/2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27. No exercício de 2026 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28. O disposto no § 1° do art. 18 da Lei Complementar n°101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Art. 29. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do artigo anterior, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II - não sejam inerentes à categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 30. A Revisão Geral Anual - RGA dos servidores públicos municipais ocorrerá em janeiro de cada ano, com índice fixado em lei específica.

Art. 31. Para atender o disposto no artigo anterior, o Poder Executivo deverá:

I - comprovar a disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social;

II - atender aos limites para despesa com pessoal de que trata a Lei Complementar nº101/2000, de 04 de maio de 2000 - LRF.

Art. 32. Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, no exercício de 2026, fica autorizada a realização de despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, tais como: aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores e empregados públicos civis, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título.

§1º. Fica autorizada a realização de concurso público, processo seletivo simplificado e processo seletivo público visando o preenchimento de cargos e funções públicas.

§2º. A autorização a que se refere o caput deste artigo se dará mediante leis especificas e observará ao disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. Para atendimento do disposto no artigo anterior, caberá a cada Secretaria Municipal e às autarquias a demonstração da capacidade orçamentária e financeira para o atendimento da nova despesa, bem como sua forma de compensação, conforme segue:

I - informações detalhadas das contratações ou admissões, do aumento de remuneração ou concessão de vantagens, criações ou alterações de cargos ou funções pleiteadas;

II - memória de cálculo das despesas a serem geradoras;

III - demonstrativo de suficiência orçamentária para cobertura das despesas;

IV - medidas de compensação, devendo ser apresentado no caso de cancelamentos de créditos orçamentários para cobertura de novas despesas o código orçamentário da ação a ser reduzida;

V - autorização do ordenador de despesas.

Art. 34. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público e devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a contratação de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de horas extras fica restritas às necessidades emergenciais das áreas de Saúde, Educação, Saneamento e Segurança, devidamente justificado pela autoridade competente e autorizado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 35. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 169 da Constituição Federal, bem como ao disposto no art. 19 da Lei de

Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas a fim de reduzir tais despesas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

III - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

IV - eliminação de despesas com horas extras, exceto nos casos previstos no parágrafo único do art. 34 da presente Lei.

Art. 36. Serão incluídas dotações específicas para treinamento, desenvolvimento, capacitação, e aperfeiçoamento, tendo em vista as disposições relativas à promoção e acesso.

Art. 37. O servidor vinculado ao FUNDEB terá política salarial vinculada às limitações do mesmo, podendo ser dissociada dos demais órgãos municipais.

Parágrafo único. Para atendimento do disposto no art. 26, § 2º, da Lei nº 14.113/2020, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono salarial aos profissionais da Educação Básica, em efetivo exercício, utilizando os recursos do FUNDEB - 70% (setenta por cento), devendo ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo Municipal no que couber.

Art. 38. Durante a execução orçamentária do exercício de 2026 não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Parágrafo único. Ficam excluídas dessa proibição, as alterações ocorridas para atender outros grupos de despesas, desde que a unidade orçamentária comprove à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas com pessoal e encargos sociais até o final do exercício.

Art. 39. O Poder Executivo Municipal terá como base de projeção para elaboração de sua proposta orçamentária de 2026, relativo à pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2025, compatibilizada com eventuais acréscimos legais.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40. A Lei Orçamentária Anual – LOA, garantirá recursos para pagamento da despesa com dívida municipal nos termos dos contratos firmados.

Parágrafo único. As despesas de que trata o caput desse artigo serão alocadas sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 41. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir na composição total da receita os recursos provenientes de operações de crédito, respeitando os limites estabelecidos inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 42. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar **101**/2000.

CAPÍTULO VIII
DOS CRITÉRIOS E DAS FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 43. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira no montante necessário para as seguintes despesas:

I - racionalização dos gastos com diárias, viagens e equipamentos;

II - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;

III - contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas de custeio;

IV - dotações de obras em geral, desde que ainda não iniciadas.

§1º. Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada.

§2º. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas baixas hierarquizadas conforme segue:

a) pessoal e encargos sociais;

b) conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar **101**/2000.

CAPÍTULO IX
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS

Art. 44. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 45. O serviço de contabilidade do Município organizará um sistema de custos que permita:

I - mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;

II - identificar o custo por atividade governamental e órgãos.

Art. 46. Os programas priorizados por esta Lei e os contemplados no Plano Plurianual que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir possíveis desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, permitindo à Administração Pública Municipal e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

CAPÍTULO X
DAS CONDIÇÕES E DAS EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIA À ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 47. Para a transferência voluntária de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, à título de cooperação, auxílio ou contribuições, deverão ser observadas as regras contidas no art. 25 da Lei Complementar nº **101**/2000.

Art. 48. As transferências de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos deverão observar as condições, exigências e exceções contidas nas Leis Federais nº **13.019**/2014 e nº **13.204**/2015.

Art. 49. Será considerado inexigível o Chamamento Público previsto na Lei Federal **13.019**/2014 quando a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei, na qual seja identificada, expressamente, a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção, auxílios e contribuições, observado o disposto nos artigos 16, 17 e 19 da Lei nº **4.320**/64 e no artigo 26 da Lei Complementar nº **101**/2000.

Art. 50. A inclusão na Lei Orçamentária, e em seus Créditos Adicionais de quaisquer recursos do Município de dotação a título de subvenções sociais, especialmente àquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto, observará as exigências da legislação em vigor e condicionadas:

I - a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos revelar-se mais econômica;

II - aos consórcios intermunicipais constituídos por Lei e exclusivamente por entes públicos;

III - ao reconhecimento como de Utilidade Pública;

IV - a comprovação das prestações de contas referentes aos recursos de que trata este artigo, recebidos anteriormente.

V - as autorizadas por Lei específica.

§1°. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculada com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

§2°. O descumprimento de qualquer uma das exigências implicará em imediata suspensão do repasse, bem como na devolução dos recursos já repassados.

Art. 51. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, além dos programas já instituídos de Assistência Social, Saúde e Educação, constituindo-se em exceção, quando aprovado auxílio pelos Conselhos Municipais.

Art. 52. A transferência de Recursos Públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com fins lucrativos, com a finalidade de conceder benefícios fiscais, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei Complementar **101**/2000, quando for o caso, deverá ser autorizado por Lei específica.

CAPÍTULO XI
DO MONTANTE E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 53. O orçamento para o exercício de 2026 contemplará recursos para a Reserva de Contingência de no máximo de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista, e destinada a atender:

I - os passivos contingentes;

II - os riscos e eventos fiscais previstos no **"ANEXO DE RISCOS FISCAIS"** desta Lei, dentre outros riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos e imprevisíveis;

III - a contrapartida de receitas provenientes de transferências voluntárias correntes e de capital, não previstas no orçamento, além da necessidade da obtenção de resultado primário positivo, se for o caso.

§1°. Para efeito desta Lei entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, dentre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas à menor, as despesas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais necessárias ao Poder Público, inclusive as intempéries.

§2º. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência está contemplada no limite autorizado na Lei Orçamentária, em obediência ao disposto no art. 167 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 54. O Executivo Municipal deverá elaborar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira, composta pelas metas bimestrais de arrecadação e o cronograma mensal de desembolso por órgão nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar **101**/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO XIII
DAS PRIORIDADES PARA PROJETOS EM ANDAMENTO E DAS DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Art. 55. Além da observância das prioridades dispostas nesta Lei, a Proposta Orçamentária para o exercício de 2026 poderá contemplar novos projetos, atividades e operações especiais referentes às despesas obrigatórias de duração continuada se:

I - tiverem sido adequadamente atendidas todos os projetos, atividades e operações especiais que estejam em andamento;

II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio da Administração Pública Municipal;

III - tiverem sido adequadamente apropriadas suas fontes de recursos;

IV - salvo os projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de créditos.

CAPÍTULO XIV
DA AUTORIZAÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA O CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTRO ENTE DA FEDERAÇÃO

Art. 56. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº **101**/2000, o Executivo Municipal poderá assinar Convênios, Termo de Cooperação, Termo de Ajuste, Termo de Parceria e Contratos de Repasses com os Governos Federal e Estadual, através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta, para a realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

CAPÍTULO XV
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 57. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 6% (seis por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município auferidas em 2024, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, estabelecido pela Emenda Constitucional nº **025**/2000 de 14 de fevereiro de 2000, e pela Emenda Constitucional nº **058**/2009 de 23 de setembro de 2009.

Art. 58. A Câmara Municipal encaminhará até o dia 31 de agosto ao Poder Executivo a proposta Orçamentária anual do Poder Legislativo para que seja incorporada à Proposta Orçamentária Municipal.

Art. 59. A admissão de servidores na Câmara Municipal será efetuada em conformidade com arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº **101**/2000, de 04 de maio de 2000, respeitando o disposto no art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO XVI
DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 60. O projeto de Lei Orçamentária enviado ao Legislativo conterá reserva específica para atendimento das emendas, classificada como operação especial, alocada na Ação 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares.

§1º. Individuais no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente liquida realizada no exercício anterior, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais,

§2º. As emendas parlamentares ao projeto de Lei Orçamentária deverão guardar compatibilidade com a programação existente no PPA 2026-2029, em observância ao disposto § 4º do art. 166 da Constituição Federal e inciso I do § 3º do art. 135 da Lei Orgânica Municipal

§3º. O valor destinado às emendas parlamentares com execução direta pelos órgãos da Administração Pública Municipal deverá ser suficiente para execução do objeto proposto no exercício;

Art. 61. Compete ao Poder Legislativo, até 30 (trinta) dias após a aprovação da lei orçamentária anual, encaminhar à Prefeitura de Sinop a relação das emendas impositivas aprovadas para fins de análise de viabilidade, em formato a ser definido em regulamento.

Parágrafo único. Após a inclusão da Emenda na Lei Orçamentária, salvo casos de impedimento técnico ou legal, o autor da emenda não poderá alterar o beneficiário, o objeto da emenda e o respectivo valor.

Art. 62. Para cumprimento dos prazos definidos no § 2º do art. 133-A da Lei Organica Municipal, a execução das emendas parlamentares deverá observar os seguintes prazos:

I - até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até trinta dias após o término do prazo previstos no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará Projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV - se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2º deste artigo.

Art. 63. Os órgãos e entidades que tenham sido contemplados com emendas individuais deverão analisar as propostas apresentadas e concluir pela existência ou inexistência de impedimento de ordem técnica à execução da despesa.

Parágrafo único. Constituem impedimentos de ordem técnica à execução da emenda parlamentar de caráter obrigatório:

I - descumprimento do prazo para entrega das emendas;

II - não indicação do beneficiário e do valor da emenda;

III - não apresentação do plano de trabalho ou a não realização da complementação e dos ajustes solicitados;

IV- não aprovação do plano de trabalho;

V - incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;

VI - incompatibilidade do objeto proposto com o programa de trabalho do órgão ou entidade executora;

VII - incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;

VIII - desistência da proposta por parte do beneficiário;

IX - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

Art. 64. Quando a transferência de recursos para a execução da emenda for destinada a Organizações da Sociedade Civil, obedecerá ao que dispõe o Capítulo X desta Lei.

Art. 65. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, salvo impedimentos de ordem técnica ou legal.

Parágrafo único. Caso os impedimentos de ordem técnica não sejam superados e o autor da emenda não solicite o remanejamento no prazo estabelecido, os recursos poderão ser remanejados pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 66. As emendas parlamentares deverão ser executadas no exercício financeiro de sua aprovação.

§1º. Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias para cumprimento das emendas parlamentares poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária.

§2º. As emendas inscritas em restos a pagar deverão ser executadas até o encerramento do exercício subsequente ao de sua inscrição.

Art. 67. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os montantes destinados as Emendas Impositivas poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

Art. 68. O Poder Executivo regulamentará os procedimentos e prazos a serem observados para que se dê o cumprimento da execução orçamentária e financeira das programações das emendas parlamentares.

CAPÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 69. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação no Projeto de Lei relativo ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 70. O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido no art. 139 da **Lei Orgânica** Municipal, devendo o Legislativo remetê-lo ao Prefeito para sanção até o dia 1º de dezembro seguinte ao recebimento do projeto.

Parágrafo único. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

Art. 71. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no Projeto de Lei Orçamentária para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários;

III - pagamento da dívida fundada;

IV - despesas obrigatórias de duração continuada.

Art. 72. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores que viabilizem a execução de despesas sem comprovar a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 73. Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhados por servidores ou empregados da Administração Municipal.

Parágrafo único. O Poder Executivo publicará no Diário Oficial do Município o extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação que deverá conter necessariamente o quantitativo médio de consultores, o custo total, a especificação dos serviços e prazo de conclusão.

Art. 74. O Poder Executivo Municipal adotará, durante o exercício de 2026, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 75. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 76. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 14 de abril de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 030/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a elevada apreciação dos nobres pares desta augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em comento que *"Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2026 - LDO/2026, e dá outras providências."*, na forma do §7º do art. 135 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que tem como fulcro o art. 165, § 2º da Constituição Federal, e compreenderá as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. (Redação dada pela EC n. 109/2021).

É competência também da LDO a orientação para a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA, dispondo sobre a política tributária municipal.

A LDO/2026 foi elaborada, em estrita observância às normas constitucionais, como também às determinações da Lei Complementar nº 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal, destacando-se:

a) o Anexo de Metas Fiscais, conforme preceitua os §§1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF;

b) o Anexo de Riscos Fiscais, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal; e

c) o Relatório de Projetos em Andamento.

Esperando contar com o apoio de Vossas Excelências, indispensável à aprovação do Projeto de Lei sobre as Diretrizes Orçamentárias, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Atenciosamente,

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1)

CONSOLIDADO - R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXETO FONTES RPPS)	**1.210.064.299,90**	**1.170.274.951,55**	**0,403**	**101,1**	**1.270.139.460,79**	**1.187.983.288,49**	**0,402**	**100,7**	**1.326.677.025,47**	**1.200.061.746,01**	**0,399**	**100,0**
Receitas Primarias (EXETO FONTES RPPS) (I)	**1.169.137.352,41**	**1.130.693.764,42**	**0,389**	**97,68**	**1.226.654.736,44**	**1.147.311.277,72**	**0,389**	**97,31**	**1.281.131.255,61**	**1.158.862.769,13**	**0,385**	**96,56**
Receitas Primárias Correntes	**1.155.908.056,15**	**1.117.899.474,03**	**0,385**	**96,58**	**1.217.050.705,11**	**1.138.328.461,99**	**0,386**	**96,55**	**1.281.131.255,61**	**1.158.862.769,13**	**0,385**	**96,56**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	475.609.175,20	459.970.188,78	0,158	39,73	499.818.614,48	467.488.948,74	0,158	39,65	524.799.051,90	474.713.328,44	0,158	39,55
Transferências Correntes	635.083.565,96	614.200.740,77	0,212	53,06	667.550.884,14	624.371.826,13	0,211	52,95	704.417.441,39	637.189.314,66	0,212	53,09
Demais Receitas Primárias Correntes	15.247.123,34	14.745.767,25	0,005	1,274	18.196.624,32	17.019.615,77	0,006	1,444	18.837.060,29	17.039.290,67	0,006	1,420
Receitas Primárias de Capital	**13.229.296,26**	**12.794.290,39**	**0,004**	**1,105**	**9.604.031,33**	**8.982.815,73**	**0,003**	**0,762**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	**1.250.064.299,90**	**1.208.959.671,08**	**0,416**	**104,4**	**1.314.139.460,79**	**1.229.137.245,44**	**0,416**	**104,2**	**1.374.677.025,47**	**1.243.480.726,45**	**0,413**	**103,6**
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	**1.187.454.840,40**	**1.148.408.936,56**	**0,396**	**99,21**	**1.246.269.055,33**	**1.165.656.887,61**	**0,395**	**98,86**	**1.305.582.143,00**	**1.180.980.114,99**	**0,392**	**98,41**
Despesas Primárias Correntes	**1.115.326.463,95**	**1.078.652.286,22**	**0,371**	**93,19**	**1.221.735.024,00**	**1.142.709.786,04**	**0,387**	**96,92**	**1.280.618.111,67**	**1.158.398.598,58**	**0,385**	**96,52**
Pessoal e Encargos Sociais	543.842.549,21	525.959.912,20	0,181	45,44	595.463.282,69	556.947.052,34	0,189	47,23	626.021.982,44	566.275.754,28	0,188	47,18
Outras Despesas Correntes	571.483.914,74	552.692.374,02	0,190	47,75	626.271.741,31	585.762.733,70	0,198	49,68	654.596.129,23	592.122.844,29	0,197	49,34
Despesas Primárias de Capital	**72.128.376,45**	**69.756.650,34**	**0,024**	**6,027**	**24.534.031,33**	**22.947.101,57**	**0,008**	**1,946**	**24.964.031,33**	**22.581.516,41**	**0,008**	**1,882**
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	**220.962.900,00**	**213.697.195,36**	**0,074**	**18,46**	**230.097.500,00**	**215.214.150,23**	**0,073**	**18,25**	**236.609.994,91**	**214.028.432,06**	**0,071**	**17,83**
Receitas Primarias (COM FONTES RPPS) (III)	**127.962.900,00**	**123.755.222,44**	**0,043**	**10,69**	**135.047.500,00**	**126.312.250,04**	**0,043**	**10,71**	**138.559.994,91**	**125.336.118,91**	**0,042**	**10,44**
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	**220.962.900,00**	**213.697.195,36**	**0,074**	**18,46**	**230.097.500,00**	**215.214.150,23**	**0,073**	**18,25**	**236.609.994,91**	**214.028.432,06**	**0,071**	**17,83**
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	**220.962.900,00**	**213.697.195,36**	**0,074**	**18,46**	**230.097.500,00**	**215.214.150,23**	**0,073**	**18,25**	**236.609.994,91**	**214.028.432,06**	**0,071**	**17,83**
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-18.317.487,99	-17.715.172,14	-0,006	-1,530	-19.614.318,89	-18.345.609,89	-0,006	-1,556	-24.450.887,39	-22.117.345,86	-0,007	-1,843
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	109.645.412,01	106.040.050,30	0,037	9,161	115.433.181,11	107.966.640,14	0,037	9,157	114.109.107,52	103.218.773,05	0,034	8,601
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (VII)	133.926.947,49	129.523.160,05	0,045	11,19	138.534.724,35	129.573.910,96	0,044	10,99	143.595.769,86	129.891.290,04	0,043	10,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (VIII)	32.386.941,24	31.321.993,46	0,011	2,706	35.625.635,37	33.321.269,65	0,011	2,826	35.625.635,38	32.225.599,28	0,011	2,685
Dívida Pública Consolidada	**193.511.496,34**	**187.148.449,07**	**0,064**	**16,16**	**193.511.496,34**	**180.994.631,60**	**0,061**	**15,35**	**193.511.496,34**	**175.043.164,02**	**0,058**	**14,58**
Dívida Consolidada Líquida	**-195.956.439,75**	**-189.512.997,82**	**-0,065**	**-16,37**	**-195.956.439,75**	**-183.281.429,23**	**-0,062**	**-15,54**	**-195.956.439,75**	**-177.254.767,15**	**-0,059**	**-14,77**
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**83.222.518,26**	**80.485.994,45**	**0,028**	**6,954**	**83.294.770,09**	**77.907.031,42**	**0,026**	**6,608**	**83.519.247,09**	**75.548.344,90**	**0,025**	**6,295**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1) CONSOLIDADO - R$ 1,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	2,76	3,01	3,01
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,50	10,50	10,00
Câmbio (R$/US$ – Final do Ano)	5,99	5,90	5,85
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,40	3,40	3,40
Projeção do PIB do Estado – R$ milhares	300.235.096.668,47	315.673.721.652,10	332.641.776.381,56
Receita Corrente Líquida - RCL	1.196.835.003,64	1.260.535.429,46	1.326.677.025,47

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2026

Valor Corrente /1,0340

2027

Valor Corrente /1,0692

2028

Valor Corrente /1,1055

ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXETO FONTES RPPS)	**1.202.702.299,90**	**1.163.155.028,92**	**0,401**	**101,1**	**1.262.777.460,79**	**1.181.097.483,24**	**0,400**	**100,7**	**1.319.315.025,47**	**1.193.402.359,89**	**0,397**	**100,0**
Receitas Primarias (EXETO FONTES RPPS) (I)	**1.162.427.352,41**	**1.124.204.402,72**	**0,387**	**97,72**	**1.219.944.736,44**	**1.141.035.299,28**	**0,386**	**97,34**	**1.274.421.255,61**	**1.152.793.157,49**	**0,383**	**96,59**
Receitas Primárias Correntes	**1.149.198.056,15**	**1.111.410.112,33**	**0,383**	**96,61**	**1.210.340.705,11**	**1.132.052.483,56**	**0,383**	**96,58**	**1.274.421.255,61**	**1.152.793.157,49**	**0,383**	**96,59**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	468.899.175,20	453.480.827,08	0,156	39,42	493.108.614,48	461.212.970,31	0,156	39,34	518.089.051,90	468.643.716,80	0,156	39,27
Transferências Correntes	635.083.565,96	614.200.740,77	0,212	53,39	667.550.884,14	624.371.826,13	0,211	53,26	704.417.441,39	637.189.314,66	0,212	53,39
Demais Receitas Primárias Correntes	15.247.123,34	14.745.767,25	0,005	1,282	18.196.624,32	17.019.615,77	0,006	1,452	18.837.060,29	17.039.290,67	0,006	1,428
Receitas Primárias de Capital	**13.229.296,26**	**12.794.290,39**	**0,004**	**1,112**	**9.604.031,33**	**8.982.815,73**	**0,003**	**0,766**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	**1.202.702.299,90**	**1.163.155.028,92**	**0,401**	**101,1**	**1.262.777.460,79**	**1.181.097.483,24**	**0,400**	**100,7**	**1.319.315.025,47**	**1.193.402.359,89**	**0,397**	**100,0**
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	**1.140.092.840,40**	**1.102.604.294,39**	**0,380**	**95,84**	**1.194.907.055,33**	**1.117.617.125,41**	**0,379**	**95,35**	**1.250.220.143,00**	**1.130.901.748,43**	**0,376**	**94,76**
Despesas Primárias Correntes	**1.074.464.463,95**	**1.039.133.910,98**	**0,358**	**90,33**	**1.175.303.024,00**	**1.099.281.137,65**	**0,372**	**93,78**	**1.230.616.111,67**	**1.113.168.684,84**	**0,370**	**93,27**
Pessoal e Encargos Sociais	518.216.322,82	501.176.327,68	0,173	43,56	567.446.873,49	530.742.822,83	0,180	45,28	595.719.080,15	538.864.897,59	0,179	45,15
Outras Despesas Correntes	556.248.141,13	537.957.583,30	0,185	46,76	607.856.150,51	568.538.314,81	0,193	48,50	634.897.031,52	574.303.787,25	0,191	48,12
Despesas Primárias de Capital	**65.628.376,45**	**63.470.383,41**	**0,022**	**5,517**	**19.604.031,33**	**18.335.987,76**	**0,006**	**1,564**	**19.604.031,33**	**17.733.063,60**	**0,006**	**1,486**
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**
Receitas Primarias (COM FONTES RPPS) (III)	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	22.334.512,01	21.600.108,33	0,007	1,878	25.037.681,11	23.418.173,88	0,008	1,998	24.201.112,61	21.891.409,06	0,007	1,834
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	22.334.512,01	21.600.108,33	0,007	1,878	25.037.681,11	23.418.173,88	0,008	1,998	24.201.112,61	21.891.409,06	0,007	1,834
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (VII)	40.274.947,49	38.950.626,20	0,013	3,386	42.832.724,35	40.062.183,96	0,014	3,418	44.893.769,86	40.609.202,40	0,013	3,403
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (VIII)	32.386.941,24	31.321.993,46	0,011	2,723	35.625.635,37	33.321.269,65	0,011	2,843	35.625.635,38	32.225.599,28	0,011	2,700
Dívida Pública Consolidada	**193.511.496,34**	**187.148.449,07**	**0,064**	**16,26**	**193.511.496,34**	**180.994.631,60**	**0,061**	**15,44**	**193.511.496,34**	**175.043.164,02**	**0,058**	**14,66**
Dívida Consolidada Líquida	**-191.096.295,93**	**-184.812.665,31**	**-0,064**	**-16,06**	**-191.096.295,93**	**-178.735.653,10**	**-0,061**	**-15,24**	**-191.096.295,93**	**-172.858.465,28**	**-0,057**	**-14,48**
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**30.222.518,26**	**29.228.741,06**	**0,010**	**2,541**	**32.244.770,09**	**30.159.088,19**	**0,010**	**2,573**	**33.469.247,09**	**30.275.012,18**	**0,010**	**2,537**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1)

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

R$ 1,00

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	2,76	3,01	3,01
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,50	10,50	10,00
Câmbio (R$/US$ – Final do Ano)	5,99	5,90	5,85
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,40	3,40	3,40
Projeção do PIB do Estado – R$ milhares	300.235.096.668,47	315.673.721.652,10	332.641.776.381,56
Receita Corrente Líquida - RCL	1.189.473.003,64	1.253.173.429,46	1.319.315.025,47

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2026

Valor Corrente /1,0340

2027

Valor Corrente /1,0692

2028

Valor Corrente /1,1055

ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXETO FONTES RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**
Receitas Primarias (EXETO FONTES RPPS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**
Receitas Primárias Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**
Despesas Primárias Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	**220.962.900,00**	**213.697.195,36**	**0,074**	**0,000**	**230.097.500,00**	**215.214.150,23**	**0,073**	**0,000**	**236.609.994,91**	**214.028.432,06**	**0,071**	**0,000**
Receitas Primarias (COM FONTES RPPS) (III)	**127.962.900,00**	**123.755.222,44**	**0,043**	**0,000**	**135.047.500,00**	**126.312.250,04**	**0,043**	**0,000**	**138.559.994,91**	**125.336.118,91**	**0,042**	**0,000**
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	**220.962.900,00**	**213.697.195,36**	**0,074**	**0,000**	**230.097.500,00**	**215.214.150,23**	**0,073**	**0,000**	**236.609.994,91**	**214.028.432,06**	**0,071**	**0,000**
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	**220.962.900,00**	**213.697.195,36**	**0,074**	**0,000**	**230.097.500,00**	**215.214.150,23**	**0,073**	**0,000**	**236.609.994,91**	**214.028.432,06**	**0,071**	**0,000**
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	127.962.900,00	123.755.222,44	0,043	0,000	135.047.500,00	126.312.250,04	0,043	0,000	138.559.994,91	125.336.118,91	0,042	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (VII)	93.000.000,00	89.941.972,92	0,031	0,000	95.050.000,00	88.901.900,19	0,030	0,000	98.050.000,00	88.692.313,15	0,029	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**93.000.000,00**	**89.941.972,92**	**0,031**	**0,000**	**95.050.000,00**	**88.901.900,19**	**0,030**	**0,000**	**98.050.000,00**	**88.692.313,15**	**0,029**	**0,000**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1) R$ 1,00

FONTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	2,76	3,01	3,01
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,50	10,50	10,00
Câmbio (R$/US$ – Final do Ano)	5,99	5,90	5,85
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,40	3,40	3,40
Projeção do PIB do Estado – R$ milhares	300.235.096.668,47	315.673.721.652,10	332.641.776.381,56
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2026

Valor Corrente /1,0340

2027

Valor Corrente /1,0692

2028

Valor Corrente /1,1055

ROBERTO DORNER

PREFEITO MUNICIPAL

AGER-AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE SINOP/MT - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXETO FONTES RPPS)	**7.362.000,00**	**7.119.922,63**	**0,002**	**100,0**	**7.362.000,00**	**6.885.805,25**	**0,002**	**100,0**	**7.362.000,00**	**6.659.386,12**	**0,002**	**100,0**
Receitas Primarias (EXETO FONTES RPPS) (I)	**6.710.000,00**	**6.489.361,70**	**0,002**	**91,14**	**6.710.000,00**	**6.275.978,44**	**0,002**	**91,14**	**6.710.000,00**	**6.069.611,64**	**0,002**	**91,14**
Receitas Primárias Correntes	**6.710.000,00**	**6.489.361,70**	**0,002**	**91,14**	**6.710.000,00**	**6.275.978,44**	**0,002**	**91,14**	**6.710.000,00**	**6.069.611,64**	**0,002**	**91,14**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.710.000,00	6.489.361,70	0,002	91,14	6.710.000,00	6.275.978,44	0,002	91,14	6.710.000,00	6.069.611,64	0,002	91,14
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	**7.362.000,00**	**7.119.922,63**	**0,002**	**100,0**	**7.362.000,00**	**6.885.805,25**	**0,002**	**100,0**	**7.362.000,00**	**6.659.386,12**	**0,002**	**100,0**
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	**7.362.000,00**	**7.119.922,63**	**0,002**	**100,0**	**7.362.000,00**	**6.885.805,25**	**0,002**	**100,0**	**7.362.000,00**	**6.659.386,12**	**0,002**	**100,0**
Despesas Primárias Correntes	**5.162.000,00**	**4.992.263,06**	**0,002**	**70,11**	**7.162.000,00**	**6.698.741,81**	**0,002**	**97,28**	**7.162.000,00**	**6.478.473,71**	**0,002**	**97,28**
Pessoal e Encargos Sociais	2.174.500,00	2.102.998,07	0,001	29,53	2.174.500,00	2.033.847,26	0,001	29,53	2.174.500,00	1.966.970,27	0,001	29,53
Outras Despesas Correntes	2.987.500,00	2.889.264,99	0,001	40,58	4.987.500,00	4.664.894,55	0,002	67,74	4.987.500,00	4.511.503,44	0,001	67,74
Despesas Primárias de Capital	**2.200.000,00**	**2.127.659,57**	**0,001**	**29,88**	**200.000,00**	**187.063,44**	**0,000**	**2,717**	**200.000,00**	**180.912,42**	**0,000**	**2,717**
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**
Receitas Primarias (COM FONTES RPPS) (III)	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-652.000,00	-630.560,93	0,000	-8,856	-652.000,00	-609.826,82	0,000	-8,856	-652.000,00	-589.774,48	0,000	-8,856
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-652.000,00	-630.560,93	0,000	-8,856	-652.000,00	-609.826,82	0,000	-8,856	-652.000,00	-589.774,48	0,000	-8,856
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (VII)	652.000,00	630.560,93	0,000	8,856	652.000,00	609.826,82	0,000	8,856	652.000,00	589.774,48	0,000	8,856
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**
Dívida Consolidada Líquida	**-4.561.011,59**	**-4.411.036,35**	**-0,002**	**-61,95**	**-4.561.011,59**	**-4.265.992,61**	**-0,001**	**-61,95**	**-4.561.011,59**	**-4.125.718,19**	**-0,001**	**-61,95**
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,000**

AGER-AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE SINOP/MT - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1) R$ 1,00

FONTE: AGER-AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE SINOP/MT

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	2,76	30,01	30,01
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,50	10,50	10,00
Câmbio (R$/US$ – Final do Ano)	5,99	5,90	5,85
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,40	3,40	3,40
Projeção do PIB do Estado – R$ milhares	300.235.096.668,47	315.673.721.652,10	332.641.776.381,56
Receita Corrente Líquida - RCL	7.362.000,00	7.362.000,00	7.362.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2026

Valor Corrente /1,0340

2027

Valor Corrente /1,0692

2028

Valor Corrente /1,1055

ROBERTO DORNER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I)

CONSOLIDADO - R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.000.945.143,47	0,33	99,99	1.148.293.918,67	0,38	99,94	147.348.775,20	14,72
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	887.648.545,64	0,30	88,67	1.004.783.177,85	0,33	87,45	117.134.632,21	13,20
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.000.949.489,69	0,33	99,99	1.035.262.162,79	0,34	90,11	34.312.673,10	3,43
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	972.252.574,76	0,32	97,13	1.005.321.421,13	0,33	87,50	33.068.846,37	3,40
Receita Total (COM FONTES RPPS)	137.900.718,70	0,05	13,78	194.457.428,80	0,06	16,92	56.556.710,10	41,01
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	117.150.718,70	0,04	11,70	101.825.247,51	0,03	8,86	-15.325.471,19	-13,08
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	137.900.718,70	0,05	13,78	69.379.654,76	0,02	6,04	-68.521.063,94	-49,69
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	137.900.718,70	0,05	13,78	69.379.654,76	0,02	6,04	-68.521.063,94	-49,69
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I – II)	-84.604.029,12	-0,03	-8,45	-538.243,28	0,00	-0,05	84.065.785,84	-99,36
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-105.354.029,12	-0,04	-10,52	31.907.349,47	0,01	2,78	137.261.378,59	-130,29
Dívida Pública Consolidada (DC)	75.468.547,83	-0,01	-3,50	193.511.496,34	0,05	12,57	118.042.948,51	156,41
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-240.111.943,66	0,00	0,00	-195.956.411,16	0,00	0,00	44.155.532,50	-18,39
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da Linha	-35.031.865,68	0,00	0,00	144.393.516,68	0,00	0,00	179.425.382,36	-512,18

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT - MT, Data da emissão 14/04/2025 e hora de emissão 16:19:27

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2024

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – CONSOLIDADO - R$ 1
Previsão do PIB Estadual para 2024	235.356.072.377,82
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2024	0,00

ROBERTO DORNER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	996.266.292,35	0,33	106,83	1.141.963.330,58	0,38	112,78	145.697.038,23	14,62
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	883.334.232,08	0,29	94,72	998.895.335,47	0,33	98,65	115.561.103,39	13,08
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	970.270.638,57	0,32	104,04	1.010.873.741,74	0,34	99,84	40.603.103,17	4,18
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	941.573.723,64	0,31	100,97	980.933.000,08	0,33	96,88	39.359.276,44	4,18
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	-15.206.673,94	-0,01	-1,50	-15.206.673,94	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I – II)	-58.239.491,56	-0,02	-6,25	17.962.335,39	0,01	1,77	76.201.826,95	-130,84
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-58.239.491,56	-0,02	-6,25	17.962.335,39	0,01	1,77	76.201.826,95	-130,84
Dívida Pública Consolidada (DC)	75.468.547,83	0,00	-0,97	193.511.496,34	0,01	3,69	118.042.948,51	156,41
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-235.530.045,01	0,00	0,00	-191.096.295,93	0,00	0,00	44.433.749,08	-18,87
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da Linha	-9.031.865,68	0,00	0,00	37.373.575,60	0,00	0,00	46.405.441,28	-513,80

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT - MT, Data da emissão 14/04/2025 e hora de emissão 16:26:45

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2024

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$ 1,00
Previsão do PIB Estadual para 2024	235.356.072.377,82
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2024	0,00

ROBERTO DORNER

PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	137.900.718,70	0,05	216,23	194.457.428,80	0,06	149,47	56.556.710,10	41,01
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	117.150.718,70	0,04	183,69	101.825.247,51	0,03	78,27	-15.325.471,19	-13,08
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	137.900.718,70	0,05	216,23	69.404.282,31	0,02	53,35	-68.496.436,39	-49,67
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	137.900.718,70	0,05	216,23	69.379.654,76	0,02	53,33	-68.521.063,94	-49,69
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-20.750.000,00	-0,01	-32,54	32.445.592,75	0,01	24,94	53.195.592,75	-256,36
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	96,14	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	125.077.774,04	0,00	0,00	125.077.774,04	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - MT, Data da emissão 14/04/2025 e hora de emissão 16:31:46

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2024

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$ 1,00
Previsão do PIB Estadual para 2024	235.356.072.377,82
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2024	0,00

ROBERTO DORNER

PREFEITO MUNICIPAL

AGER-AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE SINOP/MT - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	4.678.851,12	0,00	100,00	6.330.588,09	0,00	100,00	1.651.736,97	35,30
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	4.314.313,56	0,00	92,21	5.887.842,38	0,00	93,01	1.573.528,82	36,47
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	4.678.851,12	0,00	100,00	3.782.034,82	0,00	59,74	-896.816,30	-19,17
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	4.678.851,12	0,00	100,00	3.782.034,82	0,00	59,74	-896.816,30	-19,17
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I – II)	-364.537,56	0,00	-7,79	2.105.807,56	0,00	33,26	2.470.345,12	-677,67
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-364.537,56	0,00	-7,79	2.105.807,56	0,00	33,26	2.470.345,12	-677,67
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,26	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-4.560.983,00	0,00	0,00	-4.560.983,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	2.548.553,27	0,00	0,00	2.548.553,27	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável AGER-AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE SINOP/MT - MT, Data da emissão 14/04/2025 e hora de emissão 16:54:16

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2024

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$ 1,00
Previsão do PIB Estadual para 2024	235.356.072.377,82
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2024	0,00

ROBERTO DORNER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II) CONSOLIDADO - R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	951.991.254,93	1.000.945.143,47	5,14	1.077.251.476,90	7,62	1.210.064.299,90	12,33	1.270.139.460,79	4,96	1.326.677.025,47	4,45
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	887.744.357,49	887.648.545,64	-0,01	1.021.102.425,40	15,03	1.169.137.352,41	14,50	1.226.654.736,44	4,92	1.281.131.255,61	4,44
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	951.991.254,93	1.000.949.489,69	5,14	1.077.251.476,90	7,62	1.250.064.299,90	16,04	1.314.139.460,79	5,13	1.374.677.025,47	4,61
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	926.397.471,93	972.252.574,76	4,95	1.020.333.786,45	4,95	1.187.454.840,40	16,38	1.246.269.055,33	4,95	1.305.582.143,00	4,76
Receita Total (COM FONTES RPPS)	96.656.598,59	137.900.718,70	42,67	184.726.286,00	33,96	220.962.900,00	19,62	230.097.500,00	4,13	236.609.994,91	2,83
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	89.306.598,59	117.150.718,70	31,18	117.726.286,00	0,49	127.962.900,00	8,70	135.047.500,00	5,54	138.559.994,91	2,60
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	96.656.598,59	137.900.718,70	42,67	184.726.286,00	33,96	220.962.900,00	19,62	230.097.500,00	4,13	236.609.994,91	2,83
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	96.656.598,59	137.900.718,70	42,67	184.726.286,00	33,96	220.962.900,00	19,62	230.097.500,00	4,13	236.609.994,91	2,83
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-38.653.114,44	-84.604.029,12	118,88	768.638,95	-100,91	-18.317.487,99	-2483,1	-19.614.318,89	7,08	-24.450.887,39	24,66
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-46.003.114,44	-105.354.029,12	129,01	-66.231.361,05	-37,13	-111.317.487,99	68,07	-114.664.318,89	3,01	-122.500.887,39	6,83
Dívida Pública Consolidada (DC)	96.861.456,76	75.468.547,83	-22,09	193.511.496,34	156,41	193.511.496,34	0,00	193.511.496,34	0,00	193.511.496,34	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-218.893.976,27	-240.111.943,66	9,69	-195.956.439,75	-18,39	-195.956.439,75	0,00	-195.956.439,75	0,00	-195.956.439,75	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	19.335.978,31	-14.281.865,68	-173,86	71.475.016,60	-600,46	-9.777.481,74	-113,68	-11.755.229,91	20,23	-14.530.752,91	23,61
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.045.169.302,99	1.051.592.967,73	0,61	1.077.251.476,90	2,44	1.170.274.951,55	8,64	1.187.983.288,49	1,51	1.200.061.746,01	1,02
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	974.634.111,97	932.563.562,05	-4,32	1.021.102.425,40	9,49	1.130.693.764,42	10,73	1.147.311.277,72	1,47	1.158.862.769,13	1,01
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.045.169.302,99	1.051.597.533,87	0,62	1.077.251.476,90	2,44	1.208.959.671,08	12,23	1.229.137.245,44	1,67	1.243.480.726,45	1,17
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.017.070.477,29	1.021.448.555,04	0,43	1.020.333.786,45	-0,11	1.148.408.936,56	12,55	1.165.656.887,61	1,50	1.180.980.114,99	1,31
Receita Total (COM FONTES RPPS)	106.117.056,49	144.878.495,07	36,53	184.726.286,00	27,50	213.697.195,36	15,68	215.214.150,23	0,71	214.028.432,06	-0,55
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	98.047.660,54	123.078.545,07	25,53	117.726.286,00	-4,35	123.755.222,44	5,12	126.312.250,04	2,07	125.336.118,91	-0,77
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	106.117.056,49	144.878.495,07	36,53	184.726.286,00	27,50	213.697.195,36	15,68	215.214.150,23	0,71	214.028.432,06	-0,55
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	106.117.056,49	144.878.495,07	36,53	184.726.286,00	27,50	213.697.195,36	15,68	215.214.150,23	0,71	214.028.432,06	-0,55
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-42.436.365,32	-88.884.992,99	109,45	768.638,95	-100,86	-17.715.172,14	-2404,7	-18.345.609,89	3,56	-22.117.345,86	20,56
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-50.505.761,27	-110.684.942,99	119,15	-66.231.361,05	-40,16	-107.657.145,06	62,55	-107.247.510,08	-0,38	-110.809.659,01	3,32
Dívida Pública Consolidada (DC)	106.341.965,56	79.287.256,35	-25,44	193.511.496,34	144,06	187.148.449,07	-3,29	180.994.631,60	-3,29	175.043.164,02	-3,29
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-240.318.661,99	-252.261.608,01	4,97	-195.956.439,75	-22,32	-189.512.997,82	-3,29	-183.281.429,23	-3,29	-177.254.767,15	-3,29
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	21.228.525,86	-15.004.528,08	-170,68	71.475.016,60	-576,36	-9.455.978,47	-113,23	-10.994.868,77	16,27	-13.143.968,26	19,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II) CONSOLIDADO - R$ 1,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT 1,0506

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2023	2024	2025	2026	2027	2028
5,60	4,50	5,06*	3,40*	3,40*	3,40*
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor corrente x 1,0979	Valor corrente x 1,0506	Valor Corrente x 1,0000	Valor corrente x 1,0340	Valor corrente x 1,0692	Valor corrente x 1,1055

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

ROBERTO DORNER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	948.470.364,69	996.266.292,35	5,04	1.071.069.476,90	7,51	1.202.702.299,90	12,29	1.262.777.460,79	5,00	1.319.315.025,47	4,48
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	884.464.064,25	883.334.232,08	-0,13	1.015.324.425,40	14,94	1.162.427.352,41	14,49	1.219.944.736,44	4,95	1.274.421.255,61	4,47
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	927.270.364,69	970.270.638,57	4,64	1.042.569.476,90	7,45	1.202.702.299,90	15,36	1.262.777.460,79	5,00	1.319.315.025,47	4,48
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	901.676.581,69	941.573.723,64	4,42	985.651.786,45	4,68	1.140.092.840,40	15,67	1.194.907.055,33	4,81	1.250.220.143,00	4,63
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-17.212.517,44	-58.239.491,56	238,36	29.672.638,95	-150,95	22.334.512,01	-24,73	25.037.681,11	12,10	24.201.112,61	-3,34
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-17.212.517,44	-58.239.491,56	238,36	29.672.638,95	-150,95	22.334.512,01	-24,73	25.037.681,11	12,10	24.201.112,61	-3,34
Dívida Pública Consolidada (DC)	96.861.456,76	75.468.547,83	-22,09	193.511.496,34	156,41	193.511.496,34	0,00	193.511.496,34	0,00	193.511.496,34	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-215.553.279,59	-235.530.045,01	9,27	-191.096.295,93	-18,87	-191.096.295,93	0,00	-191.096.295,93	0,00	-191.096.295,93	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	33.185.978,31	-9.031.865,68	-127,22	32.975.016,60	-465,10	30.222.518,26	-8,35	32.244.770,09	6,69	33.469.247,09	3,80

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.041.303.798,57	1.046.677.366,74	0,52	1.071.069.476,90	2,33	1.163.155.028,92	8,60	1.181.097.483,24	1,54	1.193.402.359,89	1,04
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	971.032.753,47	928.030.944,22	-4,43	1.015.324.425,40	9,41	1.124.204.402,72	10,72	1.141.035.299,28	1,50	1.152.793.157,49	1,03
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.018.028.806,17	1.019.366.332,88	0,13	1.042.569.476,90	2,28	1.163.155.028,92	11,57	1.181.097.483,24	1,54	1.193.402.359,89	1,04
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	989.929.980,48	989.217.354,06	-0,07	985.651.786,45	-0,36	1.102.604.294,39	11,87	1.117.617.125,41	1,36	1.130.901.748,43	1,19
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-18.897.227,01	-61.186.409,83	223,79	29.672.638,95	-148,50	21.600.108,33	-27,21	23.418.173,88	8,42	21.891.409,06	-6,52
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-18.897.227,01	-61.186.409,83	223,79	29.672.638,95	-148,50	21.600.108,33	-27,21	23.418.173,88	8,42	21.891.409,06	-6,52
Dívida Pública Consolidada (DC)	106.341.965,56	79.287.256,35	-25,44	193.511.496,34	144,06	187.148.449,07	-3,29	180.994.631,60	-3,29	175.043.164,02	-3,29
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-236.650.987,94	-247.447.865,29	4,56	-191.096.295,93	-22,77	-184.812.665,31	-3,29	-178.735.653,10	-3,29	-172.858.465,28	-3,29
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	36.434.122,31	-9.488.878,08	-126,04	32.975.016,60	-447,51	29.228.741,06	-11,36	30.159.088,19	3,18	30.275.012,18	0,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II) R$ 1,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT 1,0506

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2023	2024	2025	2026	2027	2028
5,60	4,50	5,06*	3,40*	3,40*	3,40*
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor corrente x 1,0979	Valor corrente x 1,0506	Valor Corrente x 1,0000	Valor corrente x 1,0340	Valor corrente x 1,0692	Valor corrente x 1,1055

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

ROBERTO DORNER

PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	96.656.598,59	137.900.718,70	42,67	184.726.286,00	33,96	220.962.900,00	19,62	230.097.500,00	4,13	236.609.994,91	2,83
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	89.306.598,59	117.150.718,70	31,18	117.726.286,00	0,49	127.962.900,00	8,70	135.047.500,00	5,54	138.559.994,91	2,60
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	96.656.598,59	137.900.718,70	42,67	184.726.286,00	33,96	220.962.900,00	19,62	230.097.500,00	4,13	236.609.994,91	2,83
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	96.656.598,59	137.900.718,70	42,67	184.726.286,00	33,96	220.962.900,00	19,62	230.097.500,00	4,13	236.609.994,91	2,83
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-7.350.000,00	-20.750.000,00	182,31	-67.000.000,00	222,89	-93.000.000,00	38,81	-95.050.000,00	2,20	-98.050.000,00	3,16
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	7.350.000,00	20.750.000,00	182,31	67.000.000,00	222,89	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	106.117.056,49	144.878.495,07	36,53	184.726.286,00	27,50	213.697.195,36	15,68	215.214.150,23	0,71	214.028.432,06	-0,55
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	98.047.660,54	123.078.545,07	25,53	117.726.286,00	-4,35	123.755.222,44	5,12	126.312.250,04	2,07	125.336.118,91	-0,77
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	106.117.056,49	144.878.495,07	36,53	184.726.286,00	27,50	213.697.195,36	15,68	215.214.150,23	0,71	214.028.432,06	-0,55
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	106.117.056,49	144.878.495,07	36,53	184.726.286,00	27,50	213.697.195,36	15,68	215.214.150,23	0,71	214.028.432,06	-0,55
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-8.069.395,95	-21.799.950,00	170,16	-67.000.000,00	207,34	-89.941.972,92	34,24	-88.901.900,19	-1,16	-88.692.313,15	-0,24
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	8.069.395,95	21.799.950,00	170,16	67.000.000,00	207,34	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II) R$ 1,00

FONTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2023	2024	2025	2026	2027	2028
5,60	4,50	5,06*	3,40*	3,40*	3,40*
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor corrente x 1,0979	Valor corrente x 1,0506	Valor Corrente x 1,0000	Valor corrente x 1,0340	Valor corrente x 1,0692	Valor corrente x 1,1055

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

ROBERTO DORNER

PREFEITO MUNICIPAL

AGER-AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE SINOP/MT - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.520.890,24	4.678.851,12	32,89	6.182.000,00	32,13	7.362.000,00	19,09	7.362.000,00	0,00	7.362.000,00	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.280.293,24	4.314.313,56	31,52	5.778.000,00	33,93	6.710.000,00	16,13	6.710.000,00	0,00	6.710.000,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.520.890,24	4.678.851,12	32,89	6.182.000,00	32,13	7.362.000,00	19,09	7.362.000,00	0,00	7.362.000,00	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	3.520.890,24	4.678.851,12	32,89	6.182.000,00	32,13	7.362.000,00	19,09	7.362.000,00	0,00	7.362.000,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-240.597,00	-364.537,56	51,51	-404.000,00	10,83	-652.000,00	61,39	-652.000,00	0,00	-652.000,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-240.597,00	-364.537,56	51,51	-404.000,00	10,83	-652.000,00	61,39	-652.000,00	0,00	-652.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-3.340.696,68	-4.560.983,00	36,53	-4.561.011,59	0,00	-4.561.011,59	0,00	-4.561.011,59	0,00	-4.561.011,59	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.865.504,41	4.915.600,99	27,17	6.182.000,00	25,76	7.119.922,63	15,17	6.885.805,25	-3,29	6.659.386,12	-3,29
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.601.358,50	4.532.617,83	25,86	5.778.000,00	27,48	6.489.361,70	12,31	6.275.978,44	-3,29	6.069.611,64	-3,29
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.865.504,41	4.915.600,99	27,17	6.182.000,00	25,76	7.119.922,63	15,17	6.885.805,25	-3,29	6.659.386,12	-3,29
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	3.865.504,41	4.915.600,99	27,17	6.182.000,00	25,76	7.119.922,63	15,17	6.885.805,25	-3,29	6.659.386,12	-3,29
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-264.145,91	-382.983,16	44,99	-404.000,00	5,49	-630.560,93	56,08	-609.826,82	-3,29	-589.774,48	-3,29
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-264.145,91	-382.983,16	44,99	-404.000,00	5,49	-630.560,93	56,08	-609.826,82	-3,29	-589.774,48	-3,29
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-3.667.674,05	-4.791.768,74	30,65	-4.561.011,59	-4,82	-4.411.036,35	-3,29	-4.265.992,61	-3,29	-4.125.718,19	-3,29
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AGER-AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE SINOP/MT - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II) R$ 1,00

FONTE: AGER-AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE SINOP/MT

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2023	2024	2025	2026	2027	2028
5,60	4,50	5,06*	3,40*	3,40*	3,40*
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor corrente x 1,0979	Valor corrente x 1,0506	Valor Corrente x 1,0000	Valor corrente x 1,0340	Valor corrente x 1,0692	Valor corrente x 1,1055

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

ROBERTO DORNER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
MATO GROSSO
RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 2018 A 2028

RECEITAS CORRENTES		Valores Arrecadados						Reestimado	Projetado		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	359.248.738,29	**441.225.468,77**	**523.865.496,10**	**633.772.889,82**	**801.172.760,26**	**911.498.367,64**	**1.012.516.791,30**	**1.165.150.642,83**	**1.189.473.003,65**	**1.253.173.429,45**	**1.319.315.025,45**
Impostos, Taxas e Contribuição de	131.548.558,11	163.905.694,49	170.307.719,11	218.066.490,35	272.061.593,65	341.190.429,76	376.993.705,47	443.618.528,78	468.899.175,20	493.108.614,48	518.089.051,90
Receita de Contribuições	8.912.545,61	10.955.231,49	12.108.861,03	13.561.155,65	15.844.475,20	20.497.016,77	23.352.843,60	28.524.835,01	29.968.191,66	31.484.582,16	33.077.702,01
Receita Patrimonial	2.030.452,99	5.077.761,89	1.224.426,79	8.053.549,63	35.249.796,77	37.312.335,07	33.334.266,27	38.383.764,64	40.274.947,49	42.832.724,35	44.893.769,86
Receita Agropecuaria	1.123,54	15,31	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	764.364,99	2.558.989,83	608.392,32	11.945,27	27.588,59	60.648,95	757.341,61	803.290,61	843.937,12	886.640,33	931.504,34
Transferências Correntes	212.299.379,29	254.235.556,60	333.580.044,16	384.933.730,99	462.152.959,81	503.322.592,59	569.432.684,65	643.377.617,74	635.083.565,96	667.550.884,14	704.417.441,39
Outras Receitas Correntes	3.692.313,76	4.492.219,16	6.036.052,69	9.146.017,93	15.836.335,24	9.115.344,50	8.645.949,70	10.442.606,05	14.403.186,22	17.309.983,99	17.905.555,95
RECEITAS DE CAPITAL	**4.078.504,47**	**16.952.530,27**	**48.250.684,59**	**51.837.667,39**	**74.355.119,53**	**41.776.394,87**	**129.145.808,63**	**43.260.058,98**	**13.229.296,22**	**9.604.031,33**	**0,00**
Operação de Crédito	1.829.783,26	13.430.949,03	37.448.418,78	49.534.637,58	21.981.466,11	12.933.751,48	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	171.660,99	0,00	0,00	2.611,18	0,00	115.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	2.691.224,30	1.685.573,24	163.557,62	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.067.060,22	3.521.581,24	8.111.041,51	614.845,39	52.210.095,80	28.497.043,39	129.145.808,63	28.260.058,98	13.229.296,22	9.604.031,33	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CORRENTE	105.602,20	141.151,61	181.303,91	182.250,47	261.065,52	240.454,68	300.730,65	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	**363.432.844,96**	**458.319.150,65**	**572.297.484,60**	**685.792.807,68**	**875.788.945,31**	**953.515.217,19**	**1.141.963.330,58**	**1.208.410.701,81**	**1.202.702.299,87**	**1.262.777.460,78**	**1.319.315.025,45**

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

OBS.: A partir do exercício de 2018 houve alteração nas codificações das receita e as deduções estão ligadas a receita principal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
MATO GROSSO
RECEITA ADINISTRAÇÃO DIRETA 2010 A 2028

Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Especificações de Receitas

1.1.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	72.655.798,07	0,00%
2015	83.532.707,97	14,97%
2016	98.298.399,78	17,68%
2017	106.585.228,35	8,43%
2018	131.548.558,11	23,42%
2019	163.905.694,49	24,60%
2020	170.307.719,11	3,91%
2021	217.556.245,87	27,74%
2022	272.061.593,65	25,05%
2023	341.190.429,76	25,41%
2024	376.993.705,47	10,49%
2025(RESTIMADO)	443.618.528,78	17,67%
2026	468.899.175,20	5,70%
2027	493.108.614,48	5,16%
2028	518.089.051,90	5,07%

NOTA: a) As Receitas Tributárias apresentam um aumento anual, tendo em vista a intensificação da fiscalização tributária, o crescimento econômico e o cadastro de novos prestadores de serviços, o lançamento de IPTU em novos

b) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico apresentado em nota no Demonstrativo I, levando em consideração a evolução da Receita.

1.2.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação
2014	5.499.990,95	0,00%
2015	7.036.016,20	27,93%
2016	8.108.304,49	15,24%
2017	8.372.668,66	3,26%
2018	8.912.545,61	6,45%
2019	10.955.231,49	22,92%
2020	12.108.861,03	10,53%
2021	13.353.718,41	10,28%
2022	15.844.475,20	18,65%
2023	20.497.016,77	29,36%
2024	23.352.843,60	13,93%
2025(RESTIMADO)	28.524.835,01	22,15%
2026	29.968.191,66	5,06%
2027	31.484.582,16	5,06%
2028	33.077.702,01	5,06%

NOTA: a) A Receita de Contribuição, vem apresentando constante crescimento. Para a projeção de 2026 a 2028 consideramos o histórico apresentado na efetiva arrecadação.

b) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico apresentado em nota no Demonstrativo I, levando em consideração a evolução da Receita.

1.3.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação
2014	2.795.601,13	0,00%
2015	4.927.841,18	76,27%
2016	6.237.731,68	26,58%
2017	3.016.877,00	-51,64%
2018	2.030.452,99	-32,70%
2019	5.077.761,89	150,08%
2020	1.224.426,79	-75,89%
2021	6.044.086,04	393,63%
2022	35.249.796,77	483,21%
2023	37.312.335,07	5,85%
2024	33.334.266,27	-10,66%
2025(Reestimado)	38.383.764,64	15,15%
2026	40.274.947,49	4,93%
2027	42.832.724,35	6,35%
2028	44.893.769,86	4,81%

NOTA: a) A Receita Patrimonial tem uma constante variação tanto positiva como negativa devido a variação da ecônomia e as disponibilidades para aplicação financeira. Além desses fatores em 2021 houve redução das despesas, por conta da Pandemia o que ocasionou um volume de recurso bem expressivo aplicado, e a partir de 2022 o processo de aplicação financeira foi passada de fundo automatico para renda fixa DI e CDB Renda Fixa.

b) As projeções foram realizadas considerando esse variação verificada nos recursos de aplicações financeiras.

1.4.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação
2014	5.991,00	0,00%
2015	6.003,00	0,20%
2016	7.113,00	18,49%
2017	12.143,11	70,72%
2018	1.123,54	-90,75%
2019	15,31	-98,64%
2020	0,00	-100,00%
2021	0,00	0,00%
2022	11,00	0,00%
2023	0,00	0,00%
2024	0,00	0,00%
2025(Reestimado)	0,00	0,00%
2026	0,00	0,00%
2027	0,00	0,00%
2028	0,00	100,00%

NOTA: a) A Receita Agropecuária varia muito em função da oferta dos serviços pela produção vegetal (venda de mudas). A projeção dessa receita foi afetada pelo histórico de queda.

b) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico apresentado em nota no Demonstrativo I, levando em consideração a evolução da Receita ocasionado por novos fatores.

1.6.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação
2014	1.316.404,74	0,00%
2015	1.855.385,79	40,94%
2016	1.831.369,84	-1,29%
2017	1.374.740,77	-24,93%
2018	764.364,99	-44,40%
2019	2.558.989,83	234,79%
2020	608.392,32	-76,23%
2021	11.945,27	-98,04%
2022	27.588,59	130,96%
2023	60.648,95	119,83%
2024	757.341,61	1148,73%
2025 (Reestimado)	803.290,61	6,07%
2026	843.937,12	5,06%
2027	886.640,33	5,06%
2028	931.504,34	5,06%

NOTA: a) A Receita de Serviços apresentou elevado crescimento de 2014 a 2017 em 2015 o arrecadado superou a prevista devido a realização de inscrisões do Concurso Público e o aumento da receita de Transporte Aéreo com isso a arrecadação de 2016, 2017 e 2018 apresentaram um descréscimo. Apresenta crescimento em 2019, porém não pode ser considerado nas projeções por se tratar de tarifas aeroportuárias e considerando que o aeroporto foi privatizado no exercício de 2019. A projeção dessa receita para os exercício de 2026 a 2028 foi considerado somente o indice inflacionário.

b) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico apresentado em nota no Demonstrativo I, levando em consideração a evolução da Receita ocasionado por novos fatores.

1.7.10.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação
2014	61.005.568,80	0,00%
2015	62.277.631,56	2,09%
2016	74.541.623,21	19,69%
2017	70.488.708,49	-5,44%
2018	67.438.189,64	-4,33%
2019	81.545.397,70	20,92%
2020	144.332.210,47	77,00%
2021	117.312.313,16	-18,72%
2022	163.297.417,17	39,20%
2023	158.664.105,03	-2,84%
2024	183.886.495,61	15,90%
2025 (Reestimado)	201.652.708,74	9,66%
2026	192.218.483,93	-4,68%
2027	202.223.654,09	5,21%
2028	215.450.807,60	6,54%

NOTA: a) As Transferências da União apresentam crescimento de 2010 a 2016. No exercício de 2017 e 2018 fechou abaixo do arrecadado no exercício de 2016. Nos exercícios de 2019 e 2020 o arrecadado superou as expectativas, porém diante das "incertezas" apresentadas pela pandemia do COVID-19, optou-se por uma previsão mais cautelosa para os exercícios de 2021. Segue de 2026 a 2028 a projeção com muita cautela.

b) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico apresentado em nota no Demonstrativo I, levando em consideração o comportamento da Receita.

1.7.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação
2014	61.703.390,56	0,00%
2015	70.125.051,79	13,65%
2016	82.804.314,18	18,08%
2017	89.771.094,72	8,41%
2018	84.470.455,17	-5,90%
2019	99.738.789,26	18,08%
2020	108.804.281,15	9,09%
2021	152.538.037,50	40,19%
2022	172.329.315,81	12,97%
2023	205.468.738,64	19,23%
2024	222.206.218,68	8,15%
2025 (Reestimado)	255.169.311,51	14,83%
2026	243.257.267,91	-4,67%
2027	255.611.260,54	5,08%
2028	268.639.036,23	5,10%

NOTA: a) As Transferências do Estado, demonstraram uma performance positiva nos exercícios de 2010 a 2017, em 2018 apresentou queda em relação ao arrecadado em 2017. Em 2019, 2020 e 2021 o arrecadado superou as expectativas, porém, diante dos das incertezas do mercado optou-se por uma previsão mais cautelosa para os exercício de 2024. Ja a projeção de 2026 a 2028 baseou -se no arrecadado em 2024.

b) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico apresentado em nota no Demonstrativo I, levando em consideração o comportamento da Receita.

1.7.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação
2022	2.349.930,83	0,00%
2023	1.591.634,92	-32,27%
2024	1.318.116,58	-17,18%
2025(Reestimado)	1.398.048,75	6,06%
2026	1.486.790,02	6,35%
2027	1.570.021,59	5,60%
2028	1.649.464,68	5,06%

Nota : a) Receitas oriundas de doações de Imposto de Renda projeção lenvando em conta o histórico.

b) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico apresentado em nota no Demonstrativo I, levando em consideração o comportamento da Receita.

1.7.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS	
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação
2014	37.832.304,46	0,00%
2015	39.289.917,01	3,85%
2016	46.049.559,61	17,20%
2017	48.202.855,19	4,68%
2018	60.390.734,48	25,28%
2019	72.651.369,64	20,30%
2020	80.431.265,54	10,71%
2021	115.083.380,33	43,08%
2022	124.176.296,00	7,90%
2023	137.598.114,00	10,81%
2024	162.021.853,78	17,75%
2025 (Reestimado)	185.157.548,74	14,28%
2026	198.121.024,10	7,00%
2027	208.145.947,92	5,06%
2028	218.678.132,88	5,06%

NOTA: a) Transferências Multigovernamentais, a receita do FUNDEB, demonstra uma performace positiva nos exercícios de 2010 a 2022. Para os exercícios de 2026a 2028 foram utilizados os dados apresentados pela Secretaria Municipal de Educação.

b) As proje ç õ es foram realizadas considerando o cen á rio macroecon ô mico apresentado em nota no Demonstrativo I, levando em consideração o comportamento da Receita.

1.7.18.10.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação
2014	2.433.015,96	0,00%
2015	1.691.421,07	-30,48%
2016	2.121.322,00	25,42%
2017	1.880.393,44	-11,36%
2018	0,00	-100,00%
2019	300.000,00	0,00%
2020	12.287,00	-95,90%
2021	0,00	-100,00%
2022	0,00	0,00%
2023	0,00	0,00%
2024 (Reestimado)	0,00	0,00%
2025	0,00	0,00%
2026	0,00	0,00%
2027		0,00%

NOTA: a) As Transferências de Convênios, tem uma constante variação tanto positiva como negativa, por se tratar de transferências voluntarias não se tem um parametro ideal para as projeções dessa receita, portanto levamos em conta os recursos pleiteados juntos aos Órgãos Federais e Estaduais informados pelas Secretárias Municipais e pelo setor de Convênios. Para os exercícios de 2026 a 2028 não foi informado nenhum pleito.

b) As proje ç õ es foram realizadas considerando o cen á rio macroecon ô mico apresentado em nota no Demonstrativo I, levando em consideração a evolução da Receita.

1.9.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação
2014	9.386.833,73	0,00%
2015	14.313.357,82	52,48%
2016	12.248.489,08	-14,43%
2017	15.868.511,14	29,55%
2018	3.692.313,76	-76,73%
2019	4.492.219,16	21,66%
2020	6.036.052,69	34,37%
2021	6.534.823,02	8,26%
2022	15.836.335,24	142,34%
2023	9.115.344,50	-42,44%
2024	8.645.949,70	-5,15%
2025(Reestimado)	10.442.606,05	20,78%
2026	14.403.186,22	37,93%
2027	17.309.983,99	20,18%
2028	17.905.555,95	3,44%

NOTA: a) Outras Receitas Correntes, tem uma constante varia ç ã o tanto positiva como negativa, devido aos Lançamentos do REFIS e a cobrança da Dívida Ativa, com isso não se tem um parametro ideal para as projeções dessa receita.

b) As proje ç õ es foram realizadas considerando o cen á rio macroecon ô mico apresentado em nota no Demonstrativo I, levando em consideração a evolução da Receita.

2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação
2014	13.051.649,77	0,00%
2015	21.873.630,19	67,59%
2016	22.720.031,07	3,87%
2017	13.964.472,43	-38,54%
2018	4.078.504,47	-70,79%
2019	16.952.530,27	315,66%
2020	48.250.684,59	184,62%
2021	51.837.667,39	7,43%
2022	74.355.119,53	43,44%
2023	41.776.394,87	-43,82%
2024	129.145.808,63	209,14%
2025	43.260.058,98	-66,50%
2026	13.229.296,22	-69,42%
2027	9.604.031,33	-27,40%
2028	0,00	-100,00%

NOTA: a) As Transferências de capital, tem uma constante variação tanto positiva como negativa, por se tratar de transferências voluntarias, não se tem um parametro ideal para as projeções dessa receita, portanto para 2026 a 2028 levou-se em conta os recursos pleiteados juntos aos Órgãos Federais e Estaduais informados pelas Secretárias Municipais e setor de Convênio do Município.

b) Como o recursos ordinários do Município não é insuficiente para a tender as prioridades e metas aprovadas, busca-se outras alternativas através de operações de créditos e assinaturas de convênios.

7.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação
2016	75.351,00	0,00%
2017	107.749,94	43,00%
2018	105.602,20	-1,99%
2019	141.151,61	33,66%
2020	181.303,91	28,45%
2021	181.303,90	0,00%
2022	261.065,52	43,99%
2023	240.454,68	-7,89%
2024	300.730,65	25,07%
2025(Reestimado)	0,00	-100,00%
2026		#DIV/0!
2027		#DIV/0!

NOTA: a) A receita corrente intra e oriunda de servidor Cedido ao RPPS, que ocorreu inicialmente no exercício de 2016, para as projeções consideramos o informado pelo PREVISINOP. Para 2026 não foi projetada devido ao concurso publico do Previ e não precisar masi de cedencia de servidor.

9.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação
2010	-12.726.361,61	0,00%
2011	-18.138.125,50	42,52%
2012	-20.032.353,16	10,44%
2013	-23.513.671,73	17,38%
2014	-23.330.317,29	-0,78%
2015	-26.260.717,53	12,56%
2016	-31.915.083,03	21,53%
2017	-32.764.204,77	2,66%
2018	0,00	-100,00%

Diretoria de Planejamento Orçamentário 15/04/2025

NOTA: a) As Deduções das Receitas são projetadas levando-se em consideração o comportamento das receitas que são base de calculo para as deduções. A partir do exercício de 2018 houve alteração nas codificações das receita e as deduções estão ligadas a receita principal.

b) As proje ç õ es foram realizadas considerando o cen á rio macroecon ô mico apresentado em nota no Demonstrativo I, levando em consideração a evolução da Receita.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
MATO GROSSO
DESPESAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA 2010 A 2028

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas

TOTAL DAS DESPESAS

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R$ 1,00									
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES	**381.444.251,99**	**480.444.401,23**	**494.943.794,61**	**655.725.186,53**	**765.164.536,09**	**878.096.758,51**	**995.415.159,20**	**1.094.956.675,12**	**1.198.396.925,07**	**1.256.346.884,33**
Pessoal e Encargos Sociais	211.802.463,27	267.202.638,32	263.749.527,71	304.572.185,67	357.828.874,72	422.685.495,87	471.105.748,02	518.216.322,82	567.446.873,49	595.719.080,15
Juros e Encargos da Dívida	3.116.499,08	4.080.399,87	8.819.237,34	13.600.946,45	15.761.342,51	13.537.348,49	29.442.673,85	32.386.941,24	35.625.635,36	35.625.635,36
Outras Despesas Correntes	166.525.289,64	209.161.363,04	222.375.029,56	337.552.054,41	391.574.318,86	441.873.914,15	494.866.737,33	544.353.411,06	595.324.416,22	625.002.168,83
DESPESA DE CAPITAL	**18.772.279,91**	**56.620.792,54**	**53.235.199,03**	**116.668.409,76**	**164.984.499,66**	**138.883.756,72**	**212.995.542,61**	**107.745.624,75**	**64.380.535,71**	**62.968.141,12**
Investimentos	17.190.687,25	54.941.650,66	42.581.895,41	106.996.356,51	151.313.013,94	122.480.363,55	180.381.978,92	65.628.376,45	19.604.031,33	19.604.031,33
Inversão Financeira	0,00	0,00	0	0	0	0		0	0	0
Amortização Financeira	1.581.592,66	1.679.141,88	6.605.491,45	6.605.491,45	13.671.485,72	16.403.393,17	27.475.016,60	30.222.518,26	32.244.770,09	33.469.247,09
RESERVA DE	511.991,27	303.430,74	4.047.812,17	3.066.561,80	0,00	0,00	5.138.547,09	11.894.730,04	12.531.734,29	9.894.862,69
TOTAL	**400.728.523,17**	**537.368.624,51**	**552.226.805,81**	**775.460.158,09**	**930.149.035,75**	**1.016.980.515,23**	**1.208.410.701,81**	**1.202.702.299,87**	**1.262.777.460,78**	**1.319.315.025,45**

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	VALOR NOMINAL R$ 1,00	VARIAÇÃO
2010	81.259.812,05	0,00
2011	89.526.255,57	10,17
2012	108.790.749,14	21,52
2013	124.594.060,39	14,53
2014	134.811.536,85	8,20
2015	137.760.490,66	2,19
2016	166.079.550,22	20,56
2017	178.298.176,40	7,36
2018	190.246.317,58	6,70
2019	211.802.463,27	11,33
2020	267.202.638,32	26,16
2021	263.749.527,71	-1,29
2022	304.572.185,67	15,48
2023	357.828.874,72	17,49
2024	422.685.495,87	18,13
2025	471.105.748,02	11,46
2026	518.216.322,82	10,00
2027	567.446.873,49	9,50
2028	595.719.080,15	4,98

NOTA: O aumento das despesas no grupo de Natureza de Despesa com Pessoal e Encargos Sociais, deve-se a fatos como o reajuste salarial e contratação de novos servidores por conta do concurso publico, principalmente nas áreas de Educação e Saúde para suprir a demanda e ainda a incorporação das demandas judiciais. Para os exercícios de 2026 fixamos um crescimento de 10%.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL R$ 1,00	VARIAÇÃO
2010	626.572,28	0,00
2011	249.429,22	-60,19
2012	166.886,68	-33,09
2013	220.743,97	32,27
2014	508.047,86	130,15
2015	825.073,07	62,40
2016	1.474.737,78	78,74
2017	2.718.241,98	84,32
2018	3.116.499,08	14,65
2019	5.055.737,85	62,22
2020	4.080.399,87	-19,29
2021	8.819.237,34	116,14
2022	13.600.946,45	54,22
2023	15.761.342,51	15,88
2024	13.537.348,49	-14,11
2025	29.442.673,85	117,49
2026	32.386.941,24	10,00
2027	35.625.635,36	10,00
2028	35.625.635,36	0,00

NOTA: O pagamento de juros e encargos da dívida para os exercícios de 2022 a 2027 projetamos o valor dos encargos com a Operação de Crédito destinada a obras de infra estrutura conforme cronograma de desembolso e Operação de Crédito Junto a Caixa Econômica Federal (dados da Diretoria de Contabilidade). O aumento significativo é devido a projeção da despesa da nova contratação de Operação de credito junto ao Banco do Brasil.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL R$ 1,00	VARIAÇÃO
2010	45.537.884,65	0,00
2011	55.388.741,64	21,63
2012	56.186.325,85	1,44
2013	57.085.009,21	1,60
2014	65.612.141,65	14,94
2015	88.136.624,04	34,33
2016	107.833.675,32	22,35
2017	119.284.117,92	10,62
2018	148.489.556,36	24,48
2019	166.525.289,64	12,15
2020	209.161.363,04	25,60
2021	222.375.029,56	6,32
2022	337.552.054,41	51,79
2023	391.574.318,86	16,00
2024	441.873.914,15	12,85
2025	494.866.737,33	11,99
2026	544.353.411,06	10,00
2027	595.324.416,22	9,36
2028	625.002.168,83	4,99

NOTA: A projeção para outras despesas correntes varia em função da demanda dos serviços públicos.

Investimentos

Metas Anuais	VALOR NOMINAL R$ 1,00	VARIAÇÃO
2010	39.689.466,99	0,00
2011	39.331.795,37	-0,90
2012	25.329.742,52	-35,60
2013	16.436.418,17	-35,11
2014	27.437.237,68	66,93
2015	40.302.137,37	46,89
2016	48.719.276,81	20,89
2017	33.410.208,52	-31,42
2018	18.330.292,73	-45,14
2019	17.190.687,25	-6,22
2020	54.941.650,66	219,60
2021	42.581.895,41	-22,50
2022	106.996.356,51	151,27
2023	151.313.013,94	41,42
2024	122.480.363,55	-19,05
2025	180.381.978,92	47,27
2026	65.628.376,45	-63,62
2027	19.604.031,33	-70,13
2028	19.604.031,33	0,00

NOTA: A variação das despesas com investimentos, deve-se ao fato da assinatura de Convênios e congêneres com a União e Estado e tambem devido ao financimentos para investimentos em infraestruturas. Por se tratar de obras executados com recursos de transferências voluntárias não se tem um parametro ideal para projeção dessa despesa.

Amortização Financeira

Metas Anuais	VALOR NOMINAL R$ 1,00	VARIAÇÃO
2014	727.637,69	#REF!
2015	1.106.641,22	52,09
2016	2.622.289,75	136,96
2017	3.023.967,24	15,32
2018	1.814.831,78	-39,99
2019	1.581.592,66	-12,85
2020	1.679.141,88	6,17
2021	6.605.491,45	293,38
2022	11.451.650,94	73,37
2023	13.671.485,72	19,38
2024	16.403.393,17	19,98
2025	27.475.016,60	67,50
2026	30.222.518,26	10,00
2027	32.244.770,09	6,69
2028	33.469.247,09	3,80

NOTA: A amortização da dívida sofre variações em função da diminuição do estoque da dívida. Para 2022 a 2027 projetamos a dívida contraída de Operação de Crédito destinada a obras de infra estrutura conforme cronograma e Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal referentes aos PVL nº 02.000507/2019-61 e 02.000141/2019-21. (dados da Diretoria de Contabilidade). O aumento significativo é devido a projeção da despesa da nova contratação de Operação de credito junto ao Banco do Brasil.

Reserva de Contingência

Metas Anuais	VALOR NOMINAL R$ 1,00	VARIAÇÃO
2010	0,00	0,00
2011	0,00	0,00
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	52.879,00	#DIV/0!
2015	418.108,00	690,69
2016	0,00	-100,00
2017	296.748,50	#DIV/0!
2018	91.535,48	-69,15
2019	511.991,27	459,34
2020	303.430,74	-40,74
2021	4.047.812,17	1234,02
2022	3.066.561,80	-24,24
2023	0,00	-100,00
2024	0,00	#DIV/0!
2025	5.138.547,09	#DIV/0!
2026	11.894.730,04	131,48
2027	12.531.734,29	5,36
2028	9.894.862,69	-21,04

Diretoria de Planejamento Orçamentario 15/04/2025

NOTA: Os valores destinados a reserva de contingência, são projetados conforme o previsto na LRF, sendo estipulado na LDO o percentual de no máximo 2 % da Receita Corrente Líquida, que podem ser usados para suprir casos emergencias não previstos na LOA, que por ventura venha surgir no decorrer do exercício.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	249.251,90	471.737,57	448.350,01
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	117.377,04	230.000,00	171.116,56
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	131.874,86	241.737,57	277.233,45

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.082.255,57	903.729,61	7.641,56
DESPESAS DE CAPITAL	1.082.255,57	903.729,61	7.641,56
Investimentos	1.082.255,57	903.729,61	7.641,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	-824.287,26	8.716,41	440.708,45

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT - MT, Data da emissão 14/04/2025 e hora de emissão 14:33:36

a) Os recursos oriundos de alienação de ativos arrecadados nos exercícios de 2022 a 2024, conforme evidenciado no Demonstrativo, foram aplicados em investimentos em conformidade com o estabelecido no Art. 44 da LRF. O Instituto de Previdência e a Agência Reguladora de Sinop não obtiveram receitas de Alienação de Ativos.

ROBERTO DORNER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	7.216.461,09	0,01	5.418.352,57	0,00	5.031.090,61	0,00
Resultado Acumulado	507.520.950,22	1,00	306.544.368,85	0,01	811.246.091,40	0,01
Resultado Acumulado	-4.160.516,43	-0,01	2.787.530,57	0,00	7.133.772,61	0,00
TOTAL	510.576.894,88	100	314.750.251,99	100	823.410.954,62	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	3.182.120,75	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	342.005,53	0,00	488.470,77	0,00	-535.363,13	0,00
TOTAL	342.005,53	100	488.470,77	100	2.646.757,62	100

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT - MT, Data da emissão 14/04/2025 e hora de emissão 15:29:17

a) Dados Extraídos do Anexo BALANÇO PATRIMONIAL da Prefeitura Municipal (administração direta) e do Anexo BALANÇO PATRIMONIAL do Poder Legislativo.

b) Patrimônio Líquido da autarquia AGER - Sinop, dados Extraídos do Anexo BALANÇO PATRIMONIAL da AGER - Agência Reguladora de Sinop.

c) O Patrimônio Líquido do Instituto de Previdência de Sinop, dados Extraídos do Anexo BALANÇO PATRIMONIAL do PREVISINOP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop.

ROBERTO DORNER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	507.520.950,22	1,00	306.544.368,85	0,01	811.246.091,40	0,01
TOTAL	507.520.950,22	100	306.544.368,85	100	811.246.091,40	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	100	0,00	100	0,00	100

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT - MT, Data da emissão 14/04/2025 e hora de emissão 15:33:27

a) Dados Extraídos do Anexo BALANÇO PATRIMONIAL da Prefeitura Municipal (administração direta).

ROBERTO DORNER

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE SINOP - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-4.160.516,43	1,00	2.787.530,57	0,01	7.133.772,61	0,01
TOTAL	-4.160.516,43	100	2.787.530,57	100	7.133.772,61	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	100	0,00	100	0,00	100

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SINOP - MT, Data da emissão 14/04/2025 e hora de emissão 15:25:50

a) Dados Extraídos do Anexo BALANÇO PATRIMONIAL do Poder Legislativo.

ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	100	0,00	100	0,00	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	3.182.120,75	0,01
Lucros ou Prejuízos Acumulados	342.005,53	1,00	488.470,77	0,01	-535.363,13	0,00
TOTAL	342.005,53	100	488.470,77	100	2.646.757,62	100

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - MT, Data da emissão 14/04/2025 e hora de emissão 15:26:32

a) O Patrimônio Líquido do Instituto de Previdência de Sinop, dados Extraídos do Anexo BALANÇO PATRIMONIAL do PREVISINOP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop.

ROBERTO DORNER

PREFEITO MUNICIPAL

AGER-AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE SINOP/MT - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	7.216.461,09	1,00	5.418.352,57	0,01	5.031.090,61	0,01
TOTAL	7.216.461,09	100	5.418.352,57	100	5.031.090,61	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	100	0,00	100	0,00	100

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável AGER-AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE SINOP/MT - MT, Data da emissão 14/04/2025 e hora de emissão 14:46:50

a) Dados Extraídos do Anexo BALANÇO PATRIMONIAL da Prefeitura Municipal (administração direta) e do Anexo BALANÇO PATRIMONIAL do Poder Legislativo.

b) Patrimônio Líquido da autarquia AGER - Sinop, dados Extraídos do Anexo BALANÇO PATRIMONIAL da AGER - Agência Reguladora de Sinop.

c) O Patrimônio Líquido do Instituto de Previdência de Sinop, dados Extraídos do Anexo BALANÇO PATRIMONIAL do PREVISINOP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop.

ROBERTO DORNER

PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	**122.205.307,96**	**153.692.727,42**	**194.457.428,80**
Receita de Contribuições dos Segurados	**28.844.597,79**	**29.109.598,76**	**35.593.236,87**
Civil	**28.844.597,79**	**29.109.598,76**	**35.593.236,87**
Ativo	26.052.190,68	27.605.477,17	32.417.416,15
Inativo	2.756.911,90	1.455.719,50	3.120.156,52
Pensionista	35.495,21	48.402,09	55.664,20
Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**30.143.386,37**	**33.782.125,69**	**41.421.188,71**
Civil	**30.143.386,37**	**33.782.125,69**	**41.421.188,71**
Ativo	30.143.386,37	33.597.814,21	39.531.016,96
Inativo	0,00	184.311,48	1.890.171,75
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**46.066.927,34**	**65.090.654,15**	**92.632.181,29**
Receitas Imobiliárias	5.600,00	4.668,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	46.061.327,34	65.085.986,15	92.632.181,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**600,00**
Outras Receitas Correntes	**17.150.396,46**	**25.710.348,82**	**24.810.221,93**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	660.213,10	754.248,88	1.848.583,25
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	16.479.905,36	24.937.301,28	22.958.333,37
Demais Receitas Correntes	10.278,00	18.798,66	3.305,31
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**105.725.402,60**	**128.755.426,14**	**171.499.095,43**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
ADMINISTRAÇÃO (V)	**3.757.061,84**	**5.940.385,59**	**8.197.674,75**
Despesas Correntes	3.737.856,90	5.537.348,84	5.306.372,32
Despesas de Capital	19.204,94	403.036,75	2.891.302,43
PREVIDÊNCIA (VI)	**39.994.924,36**	**51.639.572,56**	**62.400.708,58**
Benefícios - Civil	**39.922.138,87**	**51.424.644,34**	**61.249.443,85**
Aposentadorias	35.906.898,61	46.717.823,78	55.790.019,72
Pensões	4.015.240,26	4.706.820,56	5.459.424,13
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**72.785,49**	**214.928,22**	**1.151.264,73**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	62.380,29	75.846,23	223.152,65
Demais Despesas Previdenciárias	10.405,20	139.081,99	928.112,08
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**43.751.986,20**	**57.579.958,15**	**70.598.383,33**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	**61.973.416,40**	**71.175.467,99**	**100.900.712,10**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	37.957.625,15	42.798.052,02	63.681.911,52

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	16.479.905,36	24.937.301,28	25.000.000,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	636.650,02	698.339,34	1.002.766,61
Investimentos e Aplicações	531.211.704,30	648.735.450,58	731.583.604,49
Outro Bens e Direitos	2.948.789,58	539.056.632,75	790.338.836,68

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
ADMINISTRAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Benefícios - Civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FONTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP

ROBERTO DORNER

PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c
2024	732.162.581,94	0,00	732.162.581,94	732.162.581,94
2025	132.507.427,18	80.484.405,13	52.023.022,05	784.185.603,99
2026	140.855.226,09	84.538.418,22	56.316.807,87	840.502.411,86
2027	147.242.338,60	89.076.740,84	58.165.597,76	898.668.009,62
2028	150.238.415,89	97.244.330,46	52.994.085,43	951.662.095,05
2029	153.162.220,77	105.761.721,15	47.400.499,62	999.062.594,67
2030	155.903.967,39	113.014.974,54	42.888.992,85	1.041.951.587,52
2031	158.477.960,96	122.431.446,14	36.046.514,82	1.077.998.102,34
2032	160.475.977,20	131.177.000,11	29.298.977,09	1.107.297.079,43
2033	162.019.861,17	140.718.292,72	21.301.568,45	1.128.598.647,88
2034	163.019.163,62	149.744.120,44	13.275.043,18	1.141.873.691,06
2035	164.060.039,57	158.624.478,98	5.435.560,59	1.147.309.251,65
2036	164.285.256,93	168.934.941,51	-4.649.684,58	1.142.659.567,07
2037	164.156.440,98	178.201.386,05	-14.044.945,07	1.128.614.622,00
2038	163.431.787,82	188.748.221,68	-25.316.433,86	1.103.298.188,14
2039	162.217.229,60	198.528.286,84	-36.311.057,24	1.066.987.130,90
2040	160.655.150,87	207.318.662,82	-46.663.511,95	1.020.323.618,95
2041	158.462.809,93	217.412.973,57	-58.950.163,64	961.373.455,31
2042	155.843.427,13	222.566.473,82	-66.723.046,69	894.650.408,62
2043	152.828.759,78	224.605.411,76	-71.776.651,98	822.873.756,64
2044	149.707.395,49	226.387.609,33	-76.680.213,84	746.193.542,80
2045	145.885.588,99	231.040.716,83	-85.155.127,84	661.038.414,96
2046	142.116.790,71	229.330.656,81	-87.213.866,10	573.824.548,86
2047	138.226.977,14	229.599.225,71	-91.372.248,57	482.452.300,29
2048	134.154.910,71	226.568.077,18	-92.413.166,47	390.039.133,82
2049	129.920.891,42	226.424.258,15	-96.503.366,73	293.535.767,09
2050	125.932.053,14	217.295.835,82	-91.363.782,68	202.171.984,41
2051	82.984.131,75	215.315.318,48	-132.331.186,73	69.840.797,68
2052	80.384.016,65	214.277.521,80	-133.893.505,15	-64.052.707,47
2053	81.193.685,47	209.921.778,04	-128.728.092,57	-192.780.800,04
2054	81.891.743,95	202.587.066,65	-120.695.322,70	-313.476.122,74
2055	82.667.824,27	191.356.237,88	-108.688.413,61	-422.164.536,35
2056	83.403.623,00	193.387.963,11	-109.984.340,11	-532.148.876,46
2057	84.146.244,27	190.020.050,90	-105.873.806,63	-638.022.683,09
2058	84.978.294,59	184.940.068,38	-99.961.773,79	-737.984.456,88
2059	85.705.596,99	180.833.709,64	-95.128.112,65	-833.112.569,53
2060	84.186.351,80	174.624.787,46	-90.438.435,66	-923.551.005,19
2061	85.140.883,67	170.897.702,15	-85.756.818,48	-1.009.307.823,67
2062	85.989.016,48	166.045.877,11	-80.056.860,63	-1.089.364.684,30
2063	87.009.035,68	161.358.467,31	-74.349.431,63	-1.163.714.115,93
2064	87.958.344,34	155.662.017,28	-67.703.672,94	-1.231.417.788,87
2065	88.965.061,55	152.725.161,94	-63.760.100,39	-1.295.177.889,26
2066	89.989.139,66	151.388.975,83	-61.399.836,17	-1.356.577.725,43
2067	91.086.425,63	147.912.114,67	-56.825.689,04	-1.413.403.414,47
2068	92.386.555,30	148.568.562,07	-56.182.006,77	-1.469.585.421,24
2069	93.201.612,64	150.693.523,39	-57.491.910,75	-1.527.077.331,99
2070	94.141.540,05	153.600.496,51	-59.458.956,46	-1.586.536.288,45
2071	95.192.074,09	156.743.369,45	-61.551.295,36	-1.648.087.583,81
2072	96.453.772,22	160.023.865,99	-63.570.093,77	-1.711.657.677,58
2073	97.322.558,87	164.370.221,87	-67.047.663,00	-1.778.705.340,58
2074	98.435.753,13	170.631.877,29	-72.196.124,16	-1.850.901.464,74
2075	99.589.530,28	176.604.381,66	-77.014.851,38	-1.927.916.316,12
2076	100.685.191,52	183.574.923,31	-82.889.731,79	-2.010.806.047,91

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

2077	101.643.311,24	190.416.668,51	-88.773.357,27	-2.099.579.405,18
2078	102.856.104,29	196.193.211,57	-93.337.107,28	-2.192.916.512,46
2079	103.891.550,97	202.263.937,10	-98.372.386,13	-2.291.288.898,59
2080	105.272.089,82	206.886.481,78	-101.614.391,96	-2.392.903.290,55
2081	106.477.770,17	207.325.053,44	-100.847.283,27	-2.493.750.573,82
2082	107.782.348,87	209.150.758,51	-101.368.409,64	-2.595.118.983,46
2083	108.800.055,41	211.973.371,14	-103.173.315,73	-2.698.292.299,19
2084	109.876.379,69	212.480.004,38	-102.603.624,69	-2.800.895.923,88
2085	111.104.342,10	212.167.580,26	-101.063.238,16	-2.901.959.162,04
2086	112.630.118,52	210.417.160,52	-97.787.042,00	-2.999.746.204,04
2087	113.650.656,91	210.856.556,28	-97.205.899,37	-3.096.952.103,41
2088	114.882.563,68	210.573.247,41	-95.690.683,73	-3.192.642.787,14
2089	116.177.023,88	208.490.348,69	-92.313.324,81	-3.284.956.111,95
2090	117.461.837,59	205.968.990,21	-88.507.152,62	-3.373.463.264,57
2091	118.607.257,71	201.818.641,43	-83.211.383,72	-3.456.674.648,29
2092	119.935.132,38	198.266.555,78	-78.331.423,40	-3.535.006.071,69
2093	121.153.552,45	191.950.394,52	-70.796.842,07	-3.605.802.913,76
2094	122.529.431,76	185.905.190,64	-63.375.758,88	-3.669.178.672,64
2095	123.859.325,83	178.712.059,15	-54.852.733,32	-3.724.031.405,96
2096	125.121.223,24	171.135.880,52	-46.014.657,28	-3.770.046.063,24
2097	126.465.865,25	164.930.221,18	-38.464.355,93	-3.808.510.419,17

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em 18/01/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL

ATUARIAL
CONSULTORIA & INVESTIMENTO

www.atuarialconsultoria.com.br

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

SINOP - MT

REAVALIAÇÃO ATUARIAL

Nº. 2.144

Ano-Calendário

2.025

Ano-civil

2.024

Data-Focal

31/12/2024

Atuário responsável:

Igor França Garcia

MIBA/RJ 1.659

15 de janeiro de 2025

(2º VERSÃO)

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

FOLHA DE ROSTO

Relatório da Reavaliação Atuarial

Exercício:	**2025**
Data Focal:	**31/12/2024**
Data Base dos dados cadastrais:	**31/12/2024**
Data Base das Informações Financeiras:	**31/12/2024**
Data de realização da Reavaliação Atuarial:	**15/01/2025**

Ente Federativo:	**SINOP - MT**
Unidade Gestora:	**PREVISINOP**
Perfil Atuarial:	**IV**
Grupo/ISP:	**MÉDIO PORTE**
Subgrupo/ISP:	**MENOR MATURIDADE**
Número da Nota Técnica Atuarial, registrada no CADPREV, utilizada para a realização da avaliação atuarial:	**2025.000181.1**
Atuário responsável:	**Igor França Garcia**
Número de registro do Atuário:	**MIBA/RJ 1.659**
Número da versão do documento:	**(2º VERSÃO)**

Tipo de agente público:	**Civil**
Tipo de submassa de segurados:	**Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

SUMÁRIO EXECUTIVO

Conforme o artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa nº 8/2018, o Relatório de Reavaliação Atuarial deverá apresentar um Sumário Executivo, apresentando as principais informações e resultados do Relatório, no qual deverá ser demonstrado a situação financeira e atuarial do RPPS e as receitas e despesas projetadas para o exercício que se refere a Avaliação e para os dois exercícios seguintes.

PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio de Equilíbrio proposto no Relatório de Reavaliação Atuarial permanecerá o mesmo, tanto no Plano de Equilíbrio, quanto no Plano Vigente.

SITUAÇÃO ATUARIAL (Equilíbrio Atuarial)

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE
Custo Normal *(Plano de Benefícios)*	28,00%	28,00%
Custo Normal *(taxa de administração)*	3,00%	3,00%
Custo Normal Total	31,00%	31,00%
	Valores (R$)	Valores (R$)
Ativos do Plano (Receita)	**732.162.581,94**	**732.162.581,94**
Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável	721.969.030,72	721.969.030,72
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos	10.193.551,22	10.193.551,22
Créditos a Receber	-	-
Reserva Matemática (Despesa)	**(1.601.028.692,62)**	**(1.601.028.692,62)**
Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	(751.551.117,06)	(751.551.117,06)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(776.572.985,93)	(776.572.985,93)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	25.021.868,87	25.021.868,87
Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	(849.477.575,56)	(849.477.575,56)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(1.489.561.583,95)	(1.489.561.583,95)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	640.084.008,39	640.084.008,39
Saldo da Compensação Previdenciária	**80.629.040,28**	**80.629.040,28**

Resultado Atuarial	Valores (R$)	Valores (R$)
DÉFICIT ATUARIAL	(788.237.070,40)	(788.237.070,40)

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

SITUAÇÃO FINANCEIRA (Equilíbrio Financeiro)

Considerando apenas as receitas previdenciárias do Ente e dos Segurados e o Plano de Amortização do Déficit Atuarial e confrontando com as Despesas Previdenciárias e Administrativas, o PREVISINOP apresentará um Superávit Financeiro de R$ 11.622.356,63 para o exercício de 2025.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente *

Descrição	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)	% SOBRE A FOLHA DE REMUNERAÇÃO
Total Receitas	**7.447.505,64**	**94.317.573,29**	**47,19%**
Total Despesas	**6.361.170,51**	**82.695.216,66**	**41,19%**
Superávit Financeiro	**1.086.335,13**	**11.622.356,63**	**6,00%**

RECEITAS E DESPESAS PROJETADAS PARA O EXERCÍCIO E OS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTES

O Cenário abaixo, projeta o comportamento das receitas e despesas do PREVISINOP, baseado no Plano de Custeio Vigente. Assim, para o exercício de 2027 o PREVISINOP deverá ter um patrimônio de R$ 886.003.138,92.

	RECEITAS PROJETADAS VIGENTES (Geração Atual)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,08% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA
2025	2.349	26.628.398	32.334.483	30.000.000	37.751.053	2.480.206	**129.194.139**
2026	2.321	26.609.167	32.311.131	35.000.000	40.287.549	2.480.206	**136.688.053**
2027	2.268	26.206.576	31.822.270	38.000.000	42.833.041	2.480.206	**141.342.093**

	DESPESAS PROJETADAS VIGENTES (Geração Atual)						PATRIMÔNIO
Ano	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários *	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2025	1.027	68.650.099	5.802.064	-	6.022.542	**80.474.705**	**780.882.016**
2026	1.036	70.379.977	5.900.905	-	7.939.650	**84.220.531**	**833.349.538**
2027	1.085	74.827.349	5.870.752	-	7.990.391	**88.688.492**	**886.003.139**

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

SUMÁRIO (ÍNDICE)

1 – INTRODUÇÃO *9*

2 – BASE NORMATIVA *10*

2.1. Normas Gerais 10

2.2. Normas do Ente Federativo 13

2.2.1 Base Normativa do Ente Municipal e Rol de Benefícios 13

2.2.2 Plano de Custeio vigente 13

2.2.3 Regime de Previdência Complementar 13

3 – PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE *15*

3.1. Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS 15

3.2. Elegibilidades 16

3.2.1. Elegibilidades adotadas para a Regra Geral 16

3.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 2º da EC 41/2003) 16

3.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 6º da EC 41/2003) 16

3.2.4. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 3º da EC 47/2005) 16

3.3. Contribuições ao Plano (13 vezes ao ano) 17

4 – REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO *17*

4.1. Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados 17

4.1.1. Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado 17

4.1.2. Repartição de Capital de Cobertura 18

4.1.3. Regime Financeiro de Repartição Simples 18

4.2. Descrição dos Métodos de Financiamentos Utilizados 18

4.3. Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício 19

5 – HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS *20*

5.1. Tábuas Biométricas 20

5.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das massas 21

5.3. Estimativas de Remunerações e Proventos 22

5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade 22

5.3.2. Taxa Real de Crescimento dos Proventos 23

5.4. Taxa de Juros Atuarial 23

5.5. Entrada em algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria 27

5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum Regime Previdenciário 27

5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada 27

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

5.6. Composição do grupo familiar **28**
5.7. Compensação Financeira **28**
5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder 29
5.7.2. Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos 29
5.8. Demais Premissas e Hipóteses **29**
5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos ... 29
5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações e proventos 30
5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS 30

6 – ANÁLISE DA BASE CADASTRAL ***31***
6.1. Dados fornecidos e sua descrição **31**
6.2. Servidores Afastados ou Cedidos **31**
6.3. Análise da qualidade da Base Cadastral **31**
6.3.1. Atualização da Base Cadastral 31
6.3.2. Amplitude e Consistência da Base Cadastral 32
6.4. Premissas adotadas para ajuste técnico da Base Cadastral **33**
6.5. Recomendações para a Base Cadastral **35**

7 – RESULTADO ATUARIAL ***36***
7.1. Balanço Atuarial **36**
7.2. Ativos Garantidores e Créditos a Receber **38**
7.3. Provisões Matemáticas ou Passivo Atuarial **39**
7.4. Provisão de Benefícios Concedidos **40**
7.5. Provisão de Benefícios a Conceder **40**
7.6. Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos (a Receber e a Pagar) **40**
7.7. Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder (a Receber e a Pagar) **41**
7.8. Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício **41**
7.9. Valor Atual das Remunerações Futuras **41**

8 – CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO ***42***
8.1. Valores das Remunerações e Proventos Atuais **42**
8.2. Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigente em Lei **42**
8.3. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Benefício, e Custeio Administrativo **43**
8.4. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo **44**

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

8.5. Custos e Alíquotas de Custeio Normal a constarem em Lei (Equilíbrio) 44

9 – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL ***45***

9.1. Principais causas do Déficit Atuarial 45

9.2. Cenários com as possibilidades de Equacionamento do Déficit 47

9.2.1. Equacionamento mínimo através de Custo Suplementar ou Aportes 48

9.2.2. Cenários para Equacionamento do Déficit Atuarial 50

9.2.2.1. CENÁRIO 1 - Sem aplicação de LDA e prazo 35 anos 51

9.2.2.2. CENÁRIO 2 - Aplicação de LDA e prazo pela Duração do Passivo 53

9.2.2.3. CENÁRIO 3 - Aplicação de LDA e prazo pela SVM e RAP 54

9.2.3. Plano de Amortização - Cenário Indicado 58

9.2.3.1. Aporte Financeiro por Orgão/Entidade 59

10 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO ***60***

10.1. Levantamento das Despesas Administrativas dos últimos Três anos 60

10.2. Estimativa de Despesas Administrativas para o próximo exercício 60

11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS ***61***

11.1. Comportamento Demográfico 61

11.2. Comportamento Sócio - Econômico 62

11.3. Comportamento Estatístico 63

11.4. Comportamento entre as Receitas e Despesas do RPPS (Provisões de Equilíbrio) 64

11.5. Comportamento das Alíquotas Puras de Equilíbrio Financeiro e Atuarial 65

11.6. Meta Atuarial 65

12 – AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS ***66***

13 – PARECER ATUARIAL ***67***

13.1. Situação Financeira e Atuarial do Plano de Benefícios 67

13.2. Adequação da Base Cadastral e Bases Técnicas 68

13.3. Plano de Custeio 70

14 – ANEXOS ***71***

ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS 71

ANEXO 2 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR 99

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

ANEXO 3 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES 101
ANEXO 4 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA 104
ANEXO 5 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 121
ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA 130
ANEXO 7 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 132
ANEXO 8 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO 140
ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL 145
ANEXO 10 – PLANO DE EQUILÍBRIO 149
ANEXO 11 – EQUILÍBRIO ATUARIAL (PLANO DE CUSTEIO VIGENTE X EQUILÍBRIO) 152
ANEXO 12 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO (PLANO DE CUSTEIO VIGENTE X EQUILÍBRIO) 154
ANEXO 13 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE 157
ANEXO 14 – DURATION PARA ESTUDO DE ALM 165
ANEXO 15 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES 177
ANEXO 16 – ALTERAÇÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO 188

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

1 – INTRODUÇÃO

O Relatório de Reavaliação Atuarial elaborado em 2025, do RPPS de SINOP - MT foi realizado com os dados cadastrais dos Segurados e as informações financeiras do PREVISINOP, posicionados em 31/12/2024, cuja data focal para o cálculo do valor atual dos compromissos futuros do plano de benefícios e das necessidades de custeio e apuração do resultado atuarial é em 31/12/2024, conforme o artigo 26 da Portaria MTP 1.467/2022.

O objetivo do Relatório de Reavaliação Atuarial é manter o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, conforme o artigo 40 da Constituição Federal/1988 e o artigo 69 da Lei Complementar nº 101/2000, propondo revisão do Plano de Custeio, caso necessário.

Os RPPS deverão realizar Reavaliação Atuarial do Plano de Benefícios de forma anual (em cada balanço), conforme o artigo 1º, I, da Lei 9.717/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS. Este Relatório de Reavaliação Atuarial, além de atender os critérios e premissas exigidos pela Portaria MTP 1.467/2022, foi elaborado conforme o modelo da Instrução Normativa SPREV nº 08 de 26 de agosto de 2019.

Para se atingir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, além de realizar a Reavaliação Atuarial Anual é necessário que os dirigentes e demais responsáveis do PREVISINOP, realizem o contínuo acompanhamento do Plano de Custeio, verificando a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas e a evolução da líquidez e solvência do Plano de Benefícios conforme exige o artigo 33, § 2º da Portaria MTP 1.467/2022.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

2 – BASE NORMATIVA

2.1. NORMAS GERAIS

• Constituição Federal/1988 e Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019

> *Art.40 – Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e Aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003)*

• Emenda Constitucional nº 88 de 7 maio de 2015

Altera o art. 40 da Constituição Federal, relativamente ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

• Lei Geral da Previdência no Serviço Público nº 9.717 de 27 de novembro de 1998

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

• Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 (LRF)

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

• Lei Complementar nº 152 de 3 de dezembro de 2015

Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade (aos 75 anos), com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

• **Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004**

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

> **Art. 11 das Regras transitórias da EC 103/2019:** Até que entre em vigor lei que altere a alíquota da contribuição previdenciária de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, esta será de 14 (quatorze por cento).

• **Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022**

Dispõe sobre os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887/2004 e a Emenda Constitucional nº 103/2019. Essa portaria consolida e incorpora cerca de 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência.

• **Portaria MTP nº 1.837 de 30 de junho de 2022**

Dispõe sobre a alteração da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 estabelecendo os ajustes formais e redacionais, estabelece o prazo de até 180 dias para os entes adequarem a legislação e dos demais documentos encaminhados para formalização do parcelamento especial da EC 113/2021, ou sua complementação e prevê hipótese do cargo de aposentadoria não estar inserido em plano de carreira e desmembra a redação sobre a conversão de tempo especial.

• **Portaria MTP nº 3.803 de 16 de novembro de 2022**

Dispõe sobre a alteração da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 visando realizar ajustes técnicos, retificações e aperfeiçoamentos.

• **Portaria MPS nº 3.289 de 23 de agosto de 2023**

Dispõe sobre a a taxa de juros parâmetro para a avaliação atuarial dos RPPS de 2024.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

• **Portaria MPS nº 861 de 6 de dezembro de 2023**
Dispõe sobre adequação dos parâmetros mínimos do montante de contribuição do plano de amortização.

Existem 6 Instruções Normativas publicas em 21 de dezembro de 2018, que complementam as normas aplicáveis pela revogada Portaria MF 464/2018. Conforme o artigo 52 da Portaria MTP 1.467/2022 as instruções normativas abaixo serão mantidas na elaboração das Reavaliações Atuariais:

• **Instrução Normativa nº 01/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.*

• **Instrução Normativa nº 03/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais elaborados nas avaliações atuariais dos RPPS.*

• **Instrução Normativa nº 05/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.*

• **Instrução Normativa nº 08/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial dos RPPS.*

• **Instrução Normativa nº 09/2018:** *Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto a hipóteses utilizadas nas avaliações atuariais dos RPPS e a elaboração do Relatório de Análise das Hipóteses.*

• **Instrução Normativa nº 010/2018:** *Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS à capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo.*

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

2.2.1 Base Normativa do Ente Municipal e Rol de Benefícios

Este Relatório de Avaliação Atuarial foi elaborado, considerando como rol de Benefícios custeados pelo RPPS, somente os Benefícios de Aposentadoria e Pensão por Morte, conforme descritos na Lei Municipal 3156, de 19/12/2022, que trata da criação/reestruturação do PREVISINOP.

2.2.2 Plano de Custeio vigente

O Plano de Custeio vigente do Ente Federativo, na data focal deste Relatório de Reavaliação Atuarial, em 31/12/2024 foi aprovado através da Lei Municipal nº 3336, de 28/05/2024, e estabelece o Custo Normal de 17,00%.

Já o Custo Suplementar do Ente Federativo foi aprovado através da Lei Municipal nº 3336, de 28/05/2024, conforme demonstrado na tabela Plano de Amortização VIGENTE, página 15.

O Custo Normal dos Servidores Ativos e também dos Aposentados e Pensionistas, cujos proventos ultrapassem o Teto de Benefícios do RGPS, foi definido em 14,00%, através da Lei Municipal nº 3123, de 15/09/2022.

2.2.3 Regime de Previdência Complementar - RPC

O município de SINOP - MT implementou através da Lei Municipal nº 194 de 15/10/2021 o Regime de Previdência Complementar aos Servidores Efetivos.

Após a implementação do Regime de Previdência Complementar, o município realizou concurso público e 11 Servidores Ativos recebem remuneração acima do Teto do RGPS.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE

Lei Municipal nº 3336 de 28/05/2024

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(538.946.448,35)					
1	2024	(541.001.560,06)	(2.055.111,71)	27.055.111,71	25.000.000,00	14,92%	181.518.713,26
2	2025	(538.159.838,37)	2.841.721,69	27.158.278,31	30.000.000,00	17,73%	183.333.900,39
3	2026	(530.175.462,26)	7.984.376,11	27.015.623,89	35.000.000,00	20,48%	185.167.239,40
4	2027	(518.790.270,46)	11.385.191,79	26.614.808,21	38.000.000,00	22,01%	187.018.911,79
5	2028	(506.675.547,13)	12.114.723,33	26.043.271,58	38.157.994,91	21,88%	188.889.100,91
6	2029	(493.807.315,31)	12.868.231,83	25.435.112,47	38.303.344,29	21,75%	190.777.991,92
7	2030	(480.160.988,38)	13.646.326,93	24.789.127,23	38.435.454,16	21,61%	192.685.771,84
8	2031	(465.711.357,30)	14.449.631,08	24.104.081,62	38.553.712,70	21,46%	194.612.629,55
9	2032	(450.432.577,62)	15.278.779,68	23.378.710,14	38.657.489,82	21,31%	196.558.755,85
10	2033	(434.298.156,25)	16.134.421,36	22.611.715,40	38.746.136,76	21,14%	198.524.343,41
11	2034	(417.280.938,07)	17.017.218,18	21.801.767,44	38.818.985,62	20,97%	200.509.586,84
12	2035	(399.353.092,25)	17.927.845,82	20.947.503,09	38.875.348,91	20,80%	202.514.682,71
13	2036	(380.486.098,40)	18.866.993,86	20.047.525,23	38.914.519,09	20,61%	204.539.829,54
14	2037	(360.650.732,45)	19.835.365,94	19.100.402,14	38.935.768,08	20,42%	206.585.227,83
15	2038	(339.817.052,39)	20.833.680,07	18.104.666,77	38.938.346,84	20,22%	208.651.080,11
16	2039	(317.954.383,62)	21.862.668,76	17.058.816,03	38.921.484,79	20,01%	210.737.590,91
17	2040	(295.031.304,28)	22.923.079,34	15.961.310,06	38.884.389,40	19,79%	212.844.966,82
18	2041	(271.015.630,13)	24.015.674,15	14.810.571,47	38.826.245,63	19,57%	214.973.416,49
19	2042	(245.874.399,36)	25.141.230,77	13.604.984,63	38.746.215,40	19,33%	217.123.150,65
20	2043	(219.573.857,08)	26.300.542,28	12.342.894,85	38.643.437,13	19,09%	219.294.382,16
21	2044	(192.079.439,58)	27.494.417,50	11.022.607,63	38.517.025,13	18,84%	221.487.325,98
22	2045	(163.355.758,37)	28.723.681,21	9.642.387,87	38.366.069,08	18,58%	223.702.199,24
23	2046	(133.366.583,95)	29.989.174,42	8.200.459,07	38.189.633,49	18,31%	225.939.221,24
24	2047	(102.074.829,34)	31.291.754,60	6.695.002,51	37.986.757,12	18,03%	228.198.613,45
25	2048	(69.442.533,40)	32.632.295,94	5.124.156,43	37.756.452,37	17,75%	230.480.599,58
26	2049	(35.430.843,84)	34.011.689,56	3.486.015,18	37.497.704,74	17,45%	232.785.405,58
27	2050	15,00	35.430.858,84	1.778.628,36	37.209.487,20	17,15%	235.113.259,63
28	2051	-	-	-	-	0,00%	-
29	2052	-	-	-	-	0,00%	-
30	2053	-	-	-	-	0,00%	-
31	2054	-	-	-	-	0,00%	-
32	2055	-	-	-	-	0,00%	-
33	2056	-	-	-	-	0,00%	-
34	2057	-	-	-	-	0,00%	-
35	2058	-	-	-	-	0,00%	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

3 – PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

3.1.1. - Aposentadoria por Idade, Especial e Tempo de Contribuição **(AID, AESP * e ATC **).**

3.1.2. - Aposentadoria Compulsória **(AC).**

3.1.3. - Aposentadoria por Invalidez Permanente **(AInv).**

3.1.4. - Pensão por Morte **(PM).**

3.1.5. - Abono Anual **(13º Benefício) *** .**

---

* - Trataremos a título de nomenclatura como Aposentadoria Especial àquela concedida à "massa de servidores" do magistério. Sabe-se que a prestação concedida aos servidores desta categoria não é especial posto que constitucionalmente encontra-se elencada dentre a voluntária Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Todavia, dadas as peculiaridades da "massa" para diferenciá-la, assim a caracterizaremos. Anote-se que a verdadeira Aposentadoria Especial está descrita no art. 40, § 4º da Constituição da República.

** - Nomenclatura utilizada após a edição da Emenda Constitucional n. 20/98, até então se denominava Aposentadoria por Tempo de Serviço.

*** - O Abono Anual corresponde a uma décima-terceira parcela de proventos, paga proporcionalmente aos meses que o servidor inativo recebeu-os e terá por base o valor da prestação previdenciária referete ao mês de dezembro de cada ano.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.2.1. Elegibilidades adotadas para a Regra Geral (EC 20/1998)

Elegibilidade H/M	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	65/60	60/55	55/50	75	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	30/25	-	-	-
Tempo de S. Público	10	10	10	-	-	-
Tempo no Cargo	5	5	5	-	-	-

3.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 2º da EC 41/2003)

Elegibilidade H/M	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	-	53/48	53/48	-	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	30/25*	-	-	-
Tempo de S. Público	-	-	-	-	-	-
Tempo no Cargo	-	5	5	-	-	-

3.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 6º da EC 41/2003)

Elegibilidade H/M	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	-	60/55	55/50	-	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	30/25	-	-	-
Tempo de S. Público	-	20	20	-	-	-
Tempo de Carreira	-	10	10	-	-	-
Tempo no Cargo	-	5	5	-	-	-

3.2.4. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 3º da EC 47/2005)

Elegibilidade H/M	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	-	60/55	-	-	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	-	-	-	-
Tempo de S. Público	-	25	-	-	-	-
Tempo de Carreira	-	15	-	-	-	-
Tempo no Cargo	-	5	-	-	-	-

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

3.3. CONTRIBUIÇÕES AO PLANO (13 vezes ao ano)

Todos os servidores elencados na lei de instituição do Regime Próprio de Previdência Social serão compulsoriamente filiados e consequentemente inscritos neste. Tais servidores contribuirão ao Plano com um percentual da remuneração mensal, incluída a Gratificação Natalina (décimo-terceiro)* . A base sobre qual incide este percentual chamar-se-á de remuneração-de-contribuição.

O Município, incluídas suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirá com um percentual sobre a folha de remuneração envolvida, conforme previsto em lei, e assumirá integralmente a diferença entre o total do Custo do Plano apurado pelo Atuário e a parte do servidor.

4 – REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

4.1.1. Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado

- Utilizamos para calcular as Reservas oriundas de Aposentadorias por Tempo de Contribuição, por Idade e Compulsório e Pensão por Morte dos Aposentados.

*Denomina-se Gratificação Natalina a décima-terceira parcela de remuneração recebida pelos servidores ativos e Abono Anual a décima-terceira parcela de proventos recebida pelos servidores Aposentados.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

4.1.2. Repartição de Capital de Cobertura

- Aposentadoria por Invalidez dos Servidores Ativos.
- Pensão por Morte dos Servidores Ativos.

4.1.3. Regime Financeiro de Repartição Simples

- Utilizado para o Custo Administrativo.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS UTILIZADOS

Utilizamos o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte devido ao fato de, durante o período em que o servidor encontra-se em atividade, as probabilidades de entrada em invalidez e de morte serem muito pequenas, não sendo necessária, em nossa opinião, a constituição de Reservas Matemáticas. Nossa expectativa é de que, ao longo dos anos futuros, a taxa de custo permaneça com pouca variação, desde que as distribuições dos servidores, por idade e por salário, permaneçam, também, com pouca variação.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

BENEFÍCIOS	RESPONSABILIDADE DO RPPS (Sim/Não)	Regime Financeiro / Método Utilizados
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsoria	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	Sim	*Repartição de Capital de Cobertura*
Pensão por Morte de Ativo	Sim	*Repartição de Capital de Cobertura*
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Auxílio-Doença	Não	-
Salário-Maternidade	Não	-
Auxílio-Reclusão	Não	-
Salário-Família	Não	-

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

5 – HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

São as hipóteses relacionadas aos eventos de morte, invalidez e mortalidade de inválidos, que proporcionam impacto sobre a determinação do Custo do Plano, embora em um grau bem menor do que aquele causado pelas hipóteses econômicas.

Conforme o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022, as Tábuas Biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais, para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverão estar adequadas à respectiva massa, dado pela tábua anual de mortalidade do IBGE, **segregada obrigatoriamente por sexo**.

> ***Art. 36*** *– A utilização de tábuas biométricas para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverá observar os seguintes critérios:*
>
> *I – para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo:*
>
> ***a)*** *dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE,* ***segregada obrigatoriamente por sexo****, divulgada divulgada pela SPREV.* ***(GRIFO NOSSO)***

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

TÁBUAS BIOMÉTRICAS	TÁBUAS UTILIZADAS
Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Laborativa	IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino
Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Pós Laborativa	IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválido	IAPB-57
Tábua de Morbidez	Não utilizado

O impacto atuarial devido a utilização de Tábuas Biométricas segregadas por sexo, será melhor detalhado no item 7 - Análise de Sensibilidade na página 159.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

• **Taxa de rotatividade –** Reflete a rotatividade entre os novos entrados e os servidores que pedem exoneração. Assim, temos uma noção da "movimentação" da massa, de um ano para o outro.

A taxa projetada nesta Reavaliação é de 1,00% a cada ano de projeção.

• **Expectativa de reposição de segurados ativos –** é a expectativa de repor um novo Servidor Ativo (novos Entrantes), a cada servidor ativo que se aposenta, evitando aumentar a quantidade de servidores ativos, mantendo a mesma quantidade. Não utilizamos para esse Relatório de Reavaliação Atuarial novos entrantes (Geração Futura) para o cálculo das Provisões Matemáticas e o Plano de Custeio. Para termos a dimensão do impacto financeiro e atuarial com a reposição de Servidores Ativos (Geração Futura), elaboramos mais uma Projeção Atuarial, considerando essa hipótese.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

Conforme o artigo 38, I, da Portaria MTP 1.467/2022, a taxa real de crescimento das remunerações, deverá ser uniforme ao longo dos anos na Reavaliação Atuarial, será, no mínimo, de 1,00% a cada ano da projeção atuarial.

> ***Art. 38*** *– A hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial, e os critérios adotados para sua definição deverão estar explicitados no Relatório da Avaliação Atuarial, observando-se os seguintes parâmetros.*

REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES E INFLAÇÃO DOS ULTIMOS 3 ANOS

ANO	Reajuste da Remuneração	Inflação do período (IPCA)	GANHO REAL (Índice)
2022	0,00%	5,78%	-5,46%
2023	10,00%	4,62%	5,14%
2024	7,10%	4,83%	2,17%
ACUMULADO	**17,81%**	**16,01%**	**1,55%**
Cálculo da taxa de Crescimento das Remunerações	Foi concedido uma Taxa de reajuste diferenciada entre os Servidores Efetivos da Administração e os Professores. Os reajustes acima são médias ponderadas entre os reajustes para cada classe.		
Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos			**0,51%**
Justificativa Técnica: Mesmo os Servidores Ativos tendo crescimento real médio das remunerações, abaixo de 1% nos últimos 3 anos foi definido no Cálculo Atuarial, a Taxa de crescimento real de 1,00% a.a., conforme taxa mínima exigida pela Portaria MTP 1.467/2022.			

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

5.3.2. Taxa Real de Crescimento dos Proventos

REAJUSTE DOS PROVENTOS E INFLAÇÃO DOS ULTIMOS 3 ANOS

ANO	Reajuste dos Benefícios	Inflação do período (IPCA)	GANHO REAL (Índice)
2022	5,93%	5,78%	0,14%
2023	4,87%	4,62%	0,24%
2024	5,72%	4,83%	0,85%
ACUMULADO	**17,44%**	**16,01%**	**1,23%**
Cálculo da taxa de Crescimento dos Benefícios	A maioria dos Benefícios tiveram reajuste conforme a tabela de reajuste definida pelo RGPS e a minoria dos Benefícios tiveram reajuste conforme o reajuste dos servidores que estão na "ativa" (pela paridade). Nesse caso, utilzamos uma média ponderada entre os dois grupos.		
Taxa média anual real de cresc. dos benefícios verificada na análise dos benefícios			**0,41%**
Justificativa Técnica: Foi definido no Cálculo Atuarial, 0,00% a.a. como Taxa de crescimento real dos Benefícios.			

5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

- Inflação (+)

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda. A longo prazo, é presumível que um investidor tenha um retorno acima do nível de inflação.

Sugerimos á utilização do Índice de Preços ao Consumidor por Amplo – IPCA, para compor a Meta Atuarial devido este ser o índice oficial do governo.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

• Taxa Pura de Juros (+)

É a taxa de retorno teoricamente disponível a investimentos de curto prazo na ausência de inflação e risco. Estudos realizados em países com economia estabilizada mostram que esta taxa é pequena, variando entre 0% e 1%.

Conforme o artigo 39 da Portaria MTP 1.467/2022, a taxa de juros real anual, a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime e da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Conforme o ANEXO VII, artigo 3º da Portaria MTP 1.467/2022, para definição da Taxa de Juros Real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

Conforme o ANEXO VII, art. 3º, § 1º da Portaria MTP 1.467/2022, os acréscimos de que trata o caput não se aplicam aos **RPPS que possuam recursos inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)** e ao Fundo em Repartição (Segregração de Massa) e nas demais situações de que tratam o § 4º do art. 26 da Portaria MTP 1.467/2022.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

A Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, calculará um índice (pontos), que servirá como parâmetro para a definição da **Taxa de Juros Parâmetro definida em uma escala entre 3,53% a 5,47%**, conforme o artigo 1º, da Portaria MPS nº 1.499 de 28 de maio de 2024.

Conforme o cálculo da Duração do Passivo sobre o Fluxo Atuarial da Avaliação Atuarial/2025 - data focal 31/12/2024, a Duração do Passivo do PREVISINOP é de 16,8 anos. Conforme a metodologia de Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022), a Taxa de Juros Parâmetro encontrada foi de 4,93% a.a..

Por determinação da Portaria MTP 1.467/2022, para cada ano que o RPPS superar a Meta Atuarial, será acrescentado 0,15% na Taxa de Juros. Segue abaixo as rentabilidades dos últimos 5 anos do PREVISINOP.

RENTABILIDADE X META ATUARIAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

ANO	RENTABILIDADE DA CARTEIRA	TAXA DE JUROS (a.a.)	META ATUARIAL	RPPS SUPEROU A META ATUARIAL?
2019	9,98%	6,00%	10,54%	NÃO
2020	6,36%	5,87%	10,63%	NÃO
2021	3,52%	5,43%	15,99%	NÃO
2022	8,21%	4,89%	10,93%	NÃO
2023	14,78%	5,02%	9,85%	SIM

Conforme o quadro acima, o PREVISINOP, superou a Meta Atuarial em 1 ano, podendo acrescentar mais 0,15% à Taxa de Juros Atuarial para o exercício de 2025.

Conforme as Portarias MTP nº 1.467/2022 e MPS nº 1.499/2024, os recursos financeiros administrados pelo PREVISINOP deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno real equivalente á 5,08% a.a. mais a variação do índice inflacionário utilizado que é o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Por ter conseguido alcançar a Meta Atuarial nos últimos 5 anos, o retorno real poderá ser elevado até 5,08% a.a. mais a variação do índice inflacionário utilizado que é o IPCA.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

RENTABILIDADE NO ANO DE 2024

Devido a instabilidade ocorrida no Mercado Financeiro, o RPPS não conseguiu cumprir a Meta Atuarial em 2024. As incertezas em torno da meta fiscal brasileira até 2027 e um pequeno descontrole da inflação, que culminou na elevação da Taxa Selic, agravadas no 2º semestre/2024, combinadas com a alta dos juros nos EUA e a consequente supervalorização do dólar, pressionaram para baixo os índices IMA e de Renda Variável. A decisão do Fed de encerrar o ciclo de alta dos juros dos EUA em novembro/2024, não foi suficiente para reverter a tendência de aversão ao risco nos mercados emergentes.

RENTABILIDADE E META ATUARIAL NO ANO DE 2024

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2024 - Política de Investimentos	**10,07%**
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2024	**7,90%**
Inflação anual - 2024	4,83%
Indexador:	**IPCA**

Justificativa Técnica: A Meta Atuarial estabelecida nesse Cálculo Atuarial segue a taxa de Juros atuarial, estabelecida na Política Anual de Investimentos de 2025, aprovada antes da realização desta Reavaliação Atuarial e condizente com a Portaria MTP 1.467/2022.

Recomendamos uma atenção especial por parte dos gestores do RPPS, no tocante as aplicações financeiras. O não cumprimento da Meta Atuarial, acarreta em um aumento de alíquota, no intuito de estabelecer o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do plano. Assim que é realizado o Cálculo Atuarial, necessariamente as alíquotas de contribuição devem ser praticadas na íntegra e a rentabilidade da carteira deve acompanhar o estabelecido pelo atuário, como Meta Atuarial.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum Regime Previdenciário

Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.

5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

A Idade de entrada em aposentadoria dos Servidores Ativos é estimada conforme os dados cadastrais de cada Servidor (data de início de contribuição, data de entrada no Ente, no RPPS e etc...), seguindo as regras de elegibilidade do Plano de Benefícios.

Idades Projetadas para Aposentadoria (Média)	Idades
DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - MASCULINO	64,7
DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - FEMININO	60,1
PROFESSORES - MASCULINO	63,0
PROFESSORES - FEMININO	58,5

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Quando a Base de Dados não apresenta as informações ou quando são inconsistentes, definimos a composição familiar para o Titular masculino, um cônjuge 5 anos mais novo e, para o Titular Feminino, um cônjuge 5 anos mais velho.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS e a outra relativa ao período de contribuição ao RPPS atual. Esta proporção entre o tempo de contribuição entre o RPPS atual e outros Regimes até a data de aposentadoria, foi estimada para cada Servidor Ativo considerando as informações que constam na Base Cadastral dos Segurados.

5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder

Com relação a Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder, a estimativa de valores segue o limite e os parâmetros previstos no artigo 34, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos

O artigo 34, I, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que a compensação previdenciária, em relação aos Benefícios Concedidos, sejam estimados com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada.

Até a data focal desta Reavaliação Atuarial, o PREVISINOP vem recebendo compensação previdenciária, referente a 102 Beneficiário(s), totalizando uma receita mensal de R$ 46.356,07 de compensação. Levando em consideração a expectativa de vida destes Beneficiário(s), o RPPS deverá receber o equivalente á R$ 6.292.754,93 de compensação previdenciária destes Beneficiários.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos (Fator de Capacidade)

A inflação representa a perda do poder aquisitivo da moeda, utilizando-a como hipótese no Relatório da Reavaliação Atuarial teremos uma redução das Provisões Matemáticas, buscando apresentar o valor real das Aposentadorias e pensões.

Variável de Impacto	Nossa Hipótese
Expectativa de Inflação na Reavaliação Atuarial	4,96%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo *(sobre Remuneração e Benefícios)*	97,82%

Conforme o Boletim FOCUS, emitido pelo Banco Central em 27/12/2024, para o ano de 2025, a expectativa de inflação é que o IPCA feche o ano em 4,96%.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações e proventos

O valor do benefício para os Servidores Ativos que se aposentam por tempo de contribuição é igual à remuneração* recebida pelo servidor ativo no mês imediatamente anterior ao da concessão da aposentadoria, com as devidas atualizações considerando a Taxa de Crescimento das remunerações utilizadas no Relatório da Reavaliação Atuarial.

Para as demais aposentadorias, o cálculo do valor dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição para todos os benefícios, com exceção da Aposentadoria por Invalidez - decorrente de acidente no exercício da atividade e aquela cuja incapacidade adveio de doença grave, contagiosa ou incurável - e da Pensão por Morte.

O valor do benefício de Pensão por Morte concedida aos dependentes do servidor inativo, é igual ao valor da última prestação recebida em vida por aquele, descontado o percentual determinado na EC 41/2003 no que tange ao teto máximo de benefícios.

Os proventos de aposentadoria e pensões devem ser revistos obrigatoriamente sempre que houver reajuste dos Benefícios pagos pelo RGPS e sempre que for reajustado a remuneração dos servidores em atividade, no caso dos Benefícios que possuem paridade.

5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Não foi utilizada hipótese de estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS.

*A remuneração representa a soma do vencimento base do servidor com os adicionais de caráter individual e as demais vantagens incorporáveis na forma da Lei. Anote-se que após a Emenda Constitucional n. 19/98 apenas cabe a agregação de vantagens de caráter não transitório.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

6 – ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Para realização desta Reavaliação Atuarial foram informados os dados cadastrais dos Servidores Ativos titulares de cargos efetivos, dos Aposentados e dos Pensionistas do RPPS do município de SINOP - MT e as informações financeiras do RPPS. Os dados cadastrais e financeiros foram fornecidos pelo PREVISINOP e estão posicionados na Data Base de 31/12/2024, e 31/12/2024, respectivamente.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Para realização desta Reavaliação foram informados 02 Servidores Ativos Cedidos e/ou Afastados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

6.3.1. Atualização da Base Cadastral

A atualização da Base Cadastral foi realizada no último Censo Previdenciário do PREVISINOP em 28/02/2023 de 96,00% dos Servidores Ativos e 99,90% dos Aposentados.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

6.3.2. Amplitude e Consistência da Base Cadastral

GRUPO	DESCRIÇÃO	CONSISTÊNCIA DA BASE CADASTRAL	COMPLETUDE DA BASE CADASTRAL
SERVIDOR ATIVO	Identificação do Segurado	76%-100%	76%-100%
	Sexo	76%-100%	76%-100%
	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
	Base de Cálculo (Remuner. d Contribuição)	76%-100%	76%-100%
	Tempo de Contribuição para o RGPS	76% - 100%	76% - 100%
	Tempo de Contribuição para outros RPPS	76% - 100%	76% - 100%
	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
APOSENTADO	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
	Sexo	76%-100%	76%-100%
	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%
	Condição Aposentado (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
	Tempo Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
	Valor Mensal Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
PENSIONISTAS	Identificação do Pensionista	76%-100%	76%-100%
	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
	Sexo do Pensionista principal	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
	Condição Pensionista (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%
	Duração da Benefício (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Tratamento com a Base de Dados - Servidores Ativos

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Segurado	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo	Nenhuma	0	Nenhuma
Estado Civil	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Ingresso no ENTE	Nenhuma	0	Nenhuma
Identificação do Cargo Atual	Nenhuma	0	Nenhuma
Base de Cálculo (Remuner. d Contribuicão)	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo de Contribuição para o RGPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 10% dos Servidores Ativos	241	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.
Tempo de Contribuição para outros RPPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 10% dos Servidores Ativos	241	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.
Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma		Nenhuma
Número de Dependentes	Nenhuma	0	Nenhuma

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Tratamento com a Base de Dados - Servidores Aposentados

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Aposentado	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo	Nenhuma	0	Nenhuma
Estado Civil	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor do Benefício	Nenhuma	0	Nenhuma
Condição Aposentado (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo de Contribuição para o RPPS	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo Contribuição para outros Regimes	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor Mensal Compensação Previdenciária	Nenhuma	0	Nenhuma
Número de Dependentes	Nenhuma	0	Nenhuma

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Tratamento com a Base de Dados - Pensionistas

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Pensionista	Nenhuma	0	Nenhuma
Número de Pensionistas	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo do Pensionista principal	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor do Benefício	Nenhuma	0	Nenhuma
Condição Pensionista (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma
Duração da Benefício (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

Recomendamos ao RPPS manter a contínua atualização da Base de Dados e estabelecer um recenseamento (recadastramento) periódico dos Segurados e seus dependentes. A informação do Tempo anterior de Contribuição ao RPPS atual é de suma importância para o correto dimensionamento das Provisões Matemáticas e a Compensação Previdenciária. Recomendamos também ao Ente Federativo e a Unidade Gestora do RPPS, continuar atualizando e buscando as informações, visando atender o artigo 47 da Portaria MTP 1.467/2022, utilizando o modelo com estrutura e elementos mínimos de dados exigidos a partir do exercício de 2021, disponibilizado no site da SPREV, conforme a Instrução Normativa 01/2018.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

7 – RESULTADO ATUARIAL

7.1. BALANÇO ATUARIAL

Descrição	Alíquota Normal vigente em Lei	Alíquota Normal de Equilíbrio
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	31,00%	31,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e Taxa de Adm. (B)	5,84%	5,84%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	25,16%	25,16%

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	**732.162.581,94**	**732.162.581,94**
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	592.199.678,91	592.199.678,91
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investim. Estruturados - RPPS	82.159.318,29	82.159.318,29
Aplicações em Segmento de Investimento no Exterior - RPPS	-	-
Aplicações em Equadramentos - RPPS	47.610.033,52	47.610.033,52
Título e Valores não sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	-
Demais Bens, direitos e ativos	10.193.551,22	10.193.551,22
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	**1.601.028.692,62**	**1.601.028.692,62**
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	**751.551.117,06**	**751.551.117,06**
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	776.572.985,93	776.572.985,93
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	-	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	(25.021.868,87)	(25.021.868,87)
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	**849.477.575,56**	**849.477.575,56**
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	1.489.561.583,95	1.489.561.583,95
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	(320.042.004,19)	(320.042.004,19)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	(320.042.004,20)	(320.042.004,20)
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	**(80.629.040,28)**	**(80.629.040,28)**
Valor Atual da Compe. Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	-	-
(-) Valor Atual da Comp. Previdenciária a Receber-Benefícios Concedidos	(6.292.754,93)	(6.292.754,93)
Valor Atual da Compe. Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	3.089.080,51	3.089.080,51
(-) Valor Atual da Comp. Previdenciária a Receber-Benefícios a Conceder	(77.425.365,86)	(77.425.365,86)
RESULTADO ATUARIAL	**(788.237.070,40)**	**(788.237.070,40)**
Superavit	-	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Déficit	-	-
Déficit Equacionado:	-	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido lei	(538.946.448,35)	-
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	**(249.290.622,05)**	**(788.237.070,40)**

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

7.2. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Os Ativos Garantidores estão posicionados em 31/12/2024, definidos da seguinte forma:

ATIVOS GARANTIDORES

SEGMENTO	Valores (R$)
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	592.199.678,91
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados - RPPS	82.159.318,29
Aplicações em Segmento de Investimento no Exterior - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento	47.610.033,52
Títulos e Valores não Sujeito a Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	10.193.551,22
TOTAL (1)	**732.162.581,94**

CRÉDITOS E PARCELAMENTOS	Saldo Atual	Nº Parcelas a receber	Valor das Parcelas
Créditos de parcelamento (1)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (2)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (3)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (4)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (5)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (6)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (7)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (8)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (9)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (10)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (11)	0,00	0	0,00
Outros Créditos á receber	0,00	0	0,00
TOTAL - *Créditos e Parcelamentos* (2)	**0,00**		
TOTAL (3) = (1) + (2)	**732.162.581,94**		

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

7.3. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

CONFORME IPC-14. PCASP ESTENDIDO 2023-Errata-19.04.2023

		Plano de Custeio Vigente	Plano de Custeio Equilíbrio *
	Data Focal	**31/12/2024**	**01/01/2025**
	ATIVOS DO PLANO	**732.162.581,94**	**732.162.581,94**
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	578.977,45	578.977,45
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	721.969.030,72	721.969.030,72
	(+) Crédito a Curto Prazo	-	-
	(+) Crédito a Longo Prazo	-	-
	(+) Imobilizado	9.614.573,77	9.614.573,77
1.2.1.1.2.08.00	**CRÉDITOS P/ AMORTIZAÇÃO DEFICIT ATUARIAL-F. CAPITALIZAÇÃO-INTRA OFSS**	**538.946.448,35**	**788.237.070,40**
1.2.1.1.2.08.01	(+) Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	538.946.448,35	788.237.070,40
1.2.1.1.2.08.02	(+) Valor Atual Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial	-	-
1.2.1.1.2.08.03	(+) Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei para Cobertura do Déficit Atuarial	-	-
1.2.1.1.2.08.99	(+) Outros Créditos do RPPS para Amortizar Déficit Atuarial	-	-
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**1.520.399.652,34**	**1.520.399.652,34**
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**745.258.362,13**	**745.258.362,13**
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	776.572.985,93	776.572.985,93
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS	(24.645.063,18)	(24.645.063,18)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	(376.805,69)	(376.805,69)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	(6.292.754,93)	(6.292.754,93)
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções	-	-
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**775.141.290,21**	**775.141.290,21**
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	1.489.561.583,95	1.489.561.583,95
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS	(320.042.004,19)	(320.042.004,19)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista Fun. Capitalização	(320.042.004,20)	(320.042.004,20)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	(74.336.285,35)	(74.336.285,35)
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções	-	-
2.3.6.2.0.00.00	**RESERVAS ATUARIAIS**	**-**	**-**
2.3.6.2.1.00.00	(+) Reserva Atuarial - CONSOLIDAÇÃO	-	-
2.3.6.2.1.01.00	(+) Reserva Atuarial - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-	-
2.3.6.2.1.01.01	(+) Reserva Atuarial para CONTINGÊNCIAS	-	-
2.3.6.2.1.01.02	(+) Reserva Atuarial para AJUSTES DO FUNDO	-	-
2.2.7.9.2.00.00	**OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**538.946.448,35**	**788.237.070,40**
2.2.7.9.2.09.00	(+) Valor Atual da Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial - Fundo Capitalização -INTRA OFSS	538.946.448,35	788.237.070,40
RESULTADO ATUARIAL			
	Déficit Atuarial a Equacionar	**(249.290.622,05)**	**-**

***Resultado das Provisões após o Ente aprovar a alteração do Plano de Custeio e do Plano de Amortização**

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

7.4. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	**751.551.117,06**	**751.551.117,06**
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	776.572.985,93	776.572.985,93
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	-	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	(25.021.868,87)	(25.021.868,87)

7.5. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	**849.477.575,56**	**849.477.575,56**
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	1.489.561.583,95	1.489.561.583,95
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	(320.042.004,19)	(320.042.004,19)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	(320.042.004,20)	(320.042.004,20)

7.6. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (a Receber e a Pagar)

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	-	-
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	(6.292.754,93)	(6.292.754,93)

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

7.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (a Receber e a Pagar)

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	3.089.080,51	3.089.080,51
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	(77.425.365,86)	(77.425.365,86)

7.8. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
RESULTADO ATUARIAL	**(788.237.070,40)**	**(788.237.070,40)**
Superavit	-	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Déficit	-	-
Déficit Equacionado:	-	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	(538.946.448,35)	-
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-
Déficit Atuarial a Equacionar	**(249.290.622,05)**	**(788.237.070,40)**

7.9. VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual das Remunerações Futuras	1.600.220.847,46	1.600.220.847,46

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

8 – CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	15.442.415,26	200.751.398,38
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS*	1.109.645,15	14.425.386,95
Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS*	20.189,29	262.460,77
TOTAL	**16.572.249,70**	**215.439.246,10**

* O Limite Máximo do RGPS na data focal desta Reavaliação Atuarial é de R$ 7.786,02.

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Ente Federativo	200.751.398,38	14,00%	28.105.195,77
Taxa de Administração	200.751.398,38	3,00%	6.022.541,95
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	200.751.398,38	17,00%	34.127.737,72
Segurados Ativos	200.751.398,38	14,00%	28.105.195,77
Aposentados	14.425.386,95	14,00%	2.019.554,17
Pensionistas	262.460,77	14,00%	36.744,51
TOTAL *		**31,00%**	**64.289.232,18**

*O Total da alíquota Vigente é o somatório da alíquota do Ente Federativo + Taxa de Administração + alíquota dos SEGURADOS.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	45.966.826,36	22,90%
Aposentadoria por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	2.069.604,16	1,03%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	3.641.098,20	1,81%
Pensão por Morte de Aposentado Válido	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	4.153.547,84	2,07%
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	388.962,47	0,19%
Auxílio-Doença	Não Utilizado	-	0,00%
Salário-Maternidade	Não Utilizado	-	0,00%
Auxílio-Reclusão	Não Utilizado	-	0,00%
Salário-Família	Não Utilizado	-	0,00%
Custeio-Administrativo	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	6.022.541,95	3,00%
Alíquota Total		**62.242.580,98**	**31,00%**

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	50.509.336,67	25,16%
Repartição de Capitais de Cobertura	5.710.702,36	2,84%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	6.022.541,95	3,00%
Alíquota Total	**62.242.580,98**	**31,00%**

8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI (EQUILÍBRIO)

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Valor da contribuição Esperada
Ente Federativo	200.751.398,38	14,00%	28.105.195,77
Taxa de Administração	200.751.398,38	3,00%	6.022.541,95
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	200.751.398,38	17,00%	34.127.737,72
Segurados Ativos	200.751.398,38	14,00%	28.105.195,77
Aposentados	14.425.386,95	14,00%	2.019.554,17
Pensionistas	262.460,77	14,00%	36.744,51
Alíquota Total		**31,00%**	**64.289.232,18**

*O Total da alíquota de Equilíbrio é o somatório da alíquota do Ente Federativo Total + alíquota dos SEGURADOS.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

9 – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

O Déficit Atuarial é à insuficiência financeira futura para cobertura dos compromissos dos Planos de Benefícios. É a diferença negativa entre os Ativos Garantidores do Plano e as Contribuições Atuais e Futuras e as obrigaçoes previdenciárias apuradas ao final de um período contábil (data focal da Reavaliação Atuarial).

Vários fatores geraram o atual "estoque" do Déficit Atuarial no Sistema Previdenciário Brasileiro. Desde a falta de cultura em acumular reservas visando sua utilização a longo prazo ou a sua utilização para outras finalidades que não fossem previdenciárias. Á de se destacar também a "falta" de legislação que visasse a sustentabilidade previdenciária exigisse que o sistema fosse sob o Regime Financeiro de Capitalização. Somente após 15 de dezembro de 1998, com a publicação da Emenda Constitucional nº 20, a Constituição Federal passou a exigir que os RPPS preservem o Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Além da questão histórica, hoje, os principais fatos que elevam o estoque do Déficit Atuarial são:

- **INCORPORAÇÕES:** os RPPS não sofrerão mais com o risco de subdimensionamento dos Benefícios futuros, com relação as incorporações sobre a remuneração do cargo efetivo, já que a EC 103/2019 vedou as incorporações sobre a remuneração de contribuição;

- **COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA:** Além do RPPS assumir integralmente a obrigação atuarial do Segurado, na criação do RPPS local, os valores estimados de compensação previdenciária na Reavaliação Atuarial é significativamente subdimensionada, devido a limitação da legislação, pressionando o Déficit Atuarial;

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

• **CUSTO NORMAL SEM LIMITE MÍNIMO:** Somente em 2004, após a publicação da Lei 10.887 foi estabelecido uma alíquota mínima de contribuição para o Servidor Ativo e para o Ente (11,00%);

• **PLANO DE CUSTEIO VIGENTE ABAIXO DA RECOMENDAÇÃO ATUARIAL**: Alguns RPPS praticam um Plano de Custeio abaixo do Plano de Custeio de Equilíbrio, recomendando na Reavaliação Atuarial para reestabelecimento do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Plano;

• **NÃO CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL**: O não cumprimento da Meta Atuarial ao longos dos anos, eleva o Déficit Atuarial, devido a receita auferida com os rendimentos dos Ativos Garantidores, não fazer frente ao compromisso do Plano de Benefícios;

• **ATRASOS OU INADIMPLÊNCIA DOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS E PARCELAMENTOS:** Mesmo que o Ente Público confesse a dívida e assuma o seu pagamento através de crédito de parcelamento, o atraso dos compromissos financeiros também afeta a carteira de investimentos, prejudicando o cumprimento da Meta Atuarial;

• **REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES E DOS PROVENTOS ACIMA DAS HIPÓTESES ATUARIAIS:** Elevados reajustes das remunerações e dos proventos, acima das hipóteses atuariais, ocasionando elevação das Provisões Matemáticas na Reavaliação Atuarial seguinte, exigindo elevação das alíquotas do Plano de Custeio;

• **AUMENTO DA EXPECTATIVA DE VIDA ACIMA DO ESTIMADO PELA TÁBUA DE MORTALIDADE:** O subdimensionamento da expectativa de vida dos Segurados, ocasiona elevação do Déficit Atuarial;

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Conforme demonstrado na página 37 deste Relatório de Reavaliação Atuarial, o Déficit Atuarial do Plano de Custeio de Equilíbrio é de R$ (788.237.070,40).

O artigo 55, I, da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que, em caso de Déficit Atuarial, o plano de custeio deverá consistir plano de amortização do Déficit, estabelecendo alíquota de contribuição suplementar ou aportes mensais cujos valores sejam preestabelecidos.

O artigo 39º, I e II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, permite deduzir parte do Déficit Atuarial, para seu equacionamento, utilizando o Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS ou sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O artigo 40º, § 1º, Anexo VI da referida Portaria, informa que, para aplicação do LDA deverão ser apurados separadamente, o valor do Déficit Atuarial relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC) e aquele relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC), priorizando os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios ao resultado atuarial relativo à PMBC.

Resultado Atuarial e Déficit Relativo as Provisões Matemáticas

ATIVOS GARANTIDORES	**732.162.581,94**
PMB PREVIDENCIÁRIO	(1.520.399.652,34)
PMBC (Concedido)	(745.258.362,13)
PMBaC (a Conceder)	(775.141.290,21)
DÉFICIT ATUARIAL	**(788.237.070,40)**

DÉFICIT ATUARIAL A SER EQUACIONADO - RELATIVO PMBC	**(13.095.780,19)**
DÉFICIT ATUARIAL A SER EQUACIONADO - RELATIVO PMBaC	**(775.141.290,21)**

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Conforme o artigo 40º, § 1º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, o **Déficit Atuarial relativo à PMBC deverá ser integralmente equacionado por meio de plano de amortização.**

Já o artigo 41º, I e II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que o Déficit Atuarial relativo à PMBaC poderá ser deduzido do LDA calculado de acordo com a Duração do Passivo do fluxo de pagamentos dos benefícios ou de acordo com a Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas.

9.2.1. Equacionamento mínimo através de Custo Suplementar ou Aportes

O artigo 56º da Portaria MTP 1.467/2022, informa que para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do Ente Federativo deverá observar alguns critérios, como a alíquota mínima de Custo Suplementar ou o valor mínimo de Aporte.

Dentre os critérios estabelecidos pela referida portaria, o artigo 56º, II determina que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do Déficit Atuarial do exercício.

ATENÇÃO - PORTARIA MTP 1.467/2022

O artigo 45º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, permite que a adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do artigo 56º, possa ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), a partir do exercício de 2023, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2025. Assim, os cenários que serão apresentados para o plano de amortização do Déficit Atuarial, contemplarão o disposto no artigo 45º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

ATENÇÃO - PORTARIA MPS 861/2023

Conforme o Artigo 2º, da Portaria MPS 861, de 6 de dezembro de 2023, a aplicação do parâmetro mínimo de amortização do deficit atuarial, de que trata o inciso II do art. 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e a exigência de elevação gradual das alíquotas suplementares, de que trata o parágrafo único do art. 9º da Instrução Normativa nº 07, de 2018, será promovida de acordo com os seguintes prazos:

1-Para os entes que comprovarem a adequação das regras de cálculo, concessão e reajuste dos benefícios conforme a Emenda Constitucional 103/2019, poderá ser promovida gradualmente a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), da seguinte maneira:

a) Nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;

b) No exercício de 2026, cinquenta por cento do necessário;

c) No exercício de 2027, setenta e cinco por cento do necessário; e

d) A partir do exercício de 2028, cem por cento do necessário.

2-Para os entes que NÃO comprovarem a adequação das regras de cálculo, concessão e reajuste dos benefícios conforme a Emenda Constitucional 103/2019, poderá ser promovida gradualmente a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), da seguinte maneira:

a) Nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;

b) No exercício de 2026, dois terços do necessário; e

c) A partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

9.2.2. Cenários para Equacionamento do Déficit Atuarial

Conforme o artigo 38º, § 2º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, o Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever os cenários com as possibilidades para equacionamento do deficit atuarial, devendo constar do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) o plano de amortização indicado na Avaliação Atuarial a ser implementado em lei pelo Ente Federativo.

O artigo 43º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece os prazos que serão utilizados para cada cenário do plano de amortização.

Conforme determina o artigo 238º, § 2º, da Portaria MTP 1.467/2022, a Secretaria de Previdência divulgou em 07/02/2022, a relação de porte e perfil de risco atuarial dos RPPS, juntamente com o Indicador de Situação Previdenciária (ISP). O ISP é utilizado para definição da constante "a" para compor o valor da LDA, de acordo com o Perfil Atuarial. Segundo o ISP o PREVISINOP possui PERFIL ATUARIAL IV.

Todos os cenários de plano de amortização deste Relatório de Reavaliação Atuarial serão apresentados através de Custo Suplementar.

A taxa de Juros Atuarial para todos os cenários será de 5,08% conforme demonstrado na página 26 deste Relatório de Reavaliação Atuarial.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

9.2.2.1. CENÁRIO 1 - Sem aplicação de LDA e prazo 35 anos

O artigo 6º, I da Intrução Normativa SPREV nº 007/2018, informa que o plano de amortização poderá ter um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo Ente Federativo **após a publicação desta Instrução Normativa**.

O art. 6º, II da Portaria SEPRT ME nº 14.816/2020, informa que, em caráter excepcional, não será considerado o exercício de 2020, para contagem dos prazos remanescentes dos planos de amortização de deficit atuarial de que tratam a alínea "c" do art. 55 da Portaria MF nº 464/2018 e o inciso II do § 2º do art. 7º da I.N. SPREV nº 007/2018.

ATENÇÃO - PORTARIA MTP 1.467/2022

A Portaria MTP 1.467/2022 que revogou a Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 007/2018 informa no artigo 43 do anexo VI que o prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos será contado a partir do plano de amortização que tiver sido implementado em lei pelo Ente Federativo e publicada APÓS a Portaria MF 464/2018.

O artigo 44º, § 2ª, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, em caso de revisão do plano de amortização, deverá ser observado o prazo remanescente do prazo fixo de 35 anos.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

	CENÁRIO 1 - SEM LDA
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	26
Déficit Atuarial	(788.237.070,40)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	-
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(788.237.070,40)

Assim, o plano de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento será, conforme a tabela abaixo:

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(788.237.070,40)					
1	2025	(798.279.513,57)	(10.042.443,18)	40.042.443,18	30.000.000,00	16,19%	200.751.398,38
2	2026	(793.832.112,86)	4.447.400,71	40.552.599,29	45.000.000,00	24,04%	202.758.912,36
3	2027	(788.158.784,19)	5.673.328,67	40.326.671,33	46.000.000,00	24,33%	204.786.501,49
4	2028	(781.483.367,88)	6.675.416,32	40.038.466,24	46.713.882,55	24,47%	206.834.366,50
5	2029	(773.702.975,41)	7.780.392,46	39.699.355,09	47.479.747,55	24,62%	208.902.710,17
6	2030	(764.704.367,47)	8.998.607,94	39.304.111,15	48.302.719,09	24,80%	210.991.737,27
7	2031	(754.362.913,61)	10.341.453,86	38.846.981,87	49.188.435,73	25,01%	213.101.654,64
8	2032	(742.541.447,48)	11.821.466,13	38.321.636,01	50.143.102,15	25,24%	215.232.671,19
9	2033	(729.089.006,95)	13.452.440,53	37.721.105,53	51.173.546,06	25,50%	217.384.997,90
10	2034	(713.839.447,66)	15.249.559,28	37.037.721,55	52.287.280,84	25,80%	219.558.847,88
11	2035	(696.609.917,23)	17.229.530,43	36.263.043,94	53.492.574,37	26,13%	221.754.436,36
12	2036	(677.199.176,09)	19.410.741,14	35.387.783,80	54.798.524,93	26,51%	223.971.980,72
13	2037	(655.385.749,64)	21.813.426,45	34.401.718,15	56.215.144,60	26,92%	226.211.700,53
14	2038	(630.925.894,62)	24.459.855,02	33.293.596,08	57.753.451,10	27,38%	228.473.817,53
15	2039	(603.551.361,22)	27.374.533,40	32.051.035,45	59.425.568,85	27,90%	230.758.555,71
16	2040	(572.966.930,17)	30.584.431,05	30.660.409,15	61.244.840,20	28,47%	233.066.141,27
17	2041	(538.847.702,42)	34.119.227,75	29.106.720,05	63.225.947,80	29,10%	235.396.802,68
18	2042	(500.836.116,39)	38.011.586,04	27.373.463,28	65.385.049,32	29,79%	237.750.770,71
19	2043	(458.538.665,47)	42.297.450,92	25.442.474,71	67.739.925,63	30,56%	240.128.278,41
20	2044	(411.522.285,67)	47.016.379,79	23.293.764,21	70.310.144,00	31,41%	242.529.561,20
21	2045	(359.310.380,26)	52.211.905,41	20.905.332,11	73.117.237,52	32,34%	244.954.856,81
22	2046	(301.378.444,82)	57.931.935,44	18.252.967,32	76.184.902,76	33,36%	247.404.405,38
23	2047	(237.149.252,73)	64.229.192,10	15.310.025,00	79.539.217,10	34,48%	249.878.449,43
24	2048	(165.987.556,74)	71.161.695,99	12.047.182,04	83.208.878,03	35,72%	252.377.233,93
25	2049	(87.194.258,16)	78.793.298,58	8.432.167,88	87.225.466,46	37,07%	254.901.006,26
26	2050	10,00	87.194.268,16	4.429.468,31	91.623.736,47	38,55%	257.450.016,33
27	2051	-	-	-	-	-	-
28	2052	-	-	-	-	-	-
29	2053	-	-	-	-	-	-
30	2054	-	-	-	-	-	-
31	2055	-	-	-	-	-	-
32	2056	-	-	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

9.2.2.2. CENÁRIO 2 - Aplicação de LDA e prazo pela Duração do Passivo

O art. 43º, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, na utilização da Duração do Passivo como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização corresponderá ao dobro da duração.

	CENÁRIO 2 - COM LDA
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	33
Déficit Atuarial	(788.237.070,40)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	(261.067.605,45)
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(527.169.464,94)

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 2

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(527.169.464,94)					
1	2025	(523.949.673,76)	3.219.791,18	26.780.208,82	30.000.000,00	16,19%	200.751.398,38
2	2026	(505.566.317,19)	18.383.356,57	26.616.643,43	45.000.000,00	24,04%	202.758.912,36
3	2027	(485.249.086,10)	20.317.231,09	25.682.768,91	46.000.000,00	24,33%	204.786.501,49
4	2028	(465.169.678,48)	20.079.407,62	24.650.653,57	44.730.061,20	23,43%	206.834.366,50
5	2029	(445.332.625,33)	19.837.053,15	23.630.619,67	43.467.672,81	22,54%	208.902.710,17
6	2030	(425.742.226,54)	19.590.398,79	22.622.897,37	42.213.296,16	21,67%	210.991.737,27
7	2031	(406.402.554,19)	19.339.672,35	21.627.705,11	40.967.377,46	20,83%	213.101.654,64
8	2032	(387.317.455,92)	19.085.098,27	20.645.249,75	39.730.348,02	20,00%	215.232.671,19
9	2033	(368.490.558,32)	18.826.897,60	19.675.726,76	38.502.624,36	19,19%	217.384.997,90
10	2034	(349.925.270,37)	18.565.287,95	18.719.320,36	37.284.608,31	18,40%	219.558.847,88
11	2035	(331.624.786,89)	18.300.483,48	17.776.203,73	36.076.687,22	17,62%	221.754.436,36
12	2036	(313.592.092,01)	18.032.694,88	16.846.539,17	34.879.234,06	16,87%	223.971.980,72
13	2037	(295.829.962,69)	17.762.129,32	15.930.478,27	33.692.607,60	16,14%	226.211.700,53
14	2038	(278.340.972,24)	17.488.990,45	15.028.162,10	32.517.152,55	15,42%	228.473.817,53
15	2039	(261.127.493,89)	17.213.478,35	14.139.721,39	31.353.199,74	14,72%	230.758.555,71
16	2040	(244.191.704,31)	16.935.789,58	13.265.276,69	30.201.066,27	14,04%	233.066.141,27
17	2041	(227.535.587,24)	16.656.117,07	12.404.938,58	29.061.055,65	13,37%	235.396.802,68
18	2042	(211.160.937,04)	16.374.650,20	11.558.807,83	27.933.458,03	12,73%	237.750.770,71
19	2043	(195.069.362,32)	16.091.574,72	10.726.975,60	26.818.550,32	12,10%	240.128.278,41
20	2044	(179.262.289,54)	15.807.072,79	9.909.523,61	25.716.596,39	11,49%	242.529.561,20
21	2045	(163.740.966,61)	15.521.322,93	9.106.524,31	24.627.847,23	10,89%	244.954.856,81
22	2046	(148.506.466,56)	15.234.500,05	8.318.041,10	23.552.541,15	10,31%	247.404.405,38
23	2047	(133.559.691,12)	14.946.775,44	7.544.128,50	22.490.903,94	9,75%	249.878.449,43
24	2048	(118.901.374,37)	14.658.316,76	6.784.832,31	21.443.149,07	9,20%	252.377.233,93
25	2049	(104.532.086,33)	14.369.288,04	6.040.189,82	20.409.477,86	8,67%	254.901.006,26
26	2050	(90.452.236,62)	14.079.849,70	5.310.229,99	19.390.079,69	8,16%	257.450.016,33
27	2051	(76.662.078,08)	13.790.158,55	4.594.973,62	18.385.132,17	7,66%	260.024.516,49
28	2052	(63.161.710,32)	13.500.367,76	3.894.433,57	17.394.801,32	7,18%	262.624.761,66
29	2053	(49.951.083,39)	13.210.626,93	3.208.614,88	16.419.241,81	6,71%	265.251.009,27
30	2054	(37.030.001,34)	12.921.082,05	2.537.515,04	15.458.597,09	6,25%	267.903.519,36
31	2055	(24.398.125,79)	12.631.875,55	1.881.124,07	14.512.999,62	5,81%	270.582.554,56
32	2056	(12.054.979,51)	12.343.146,27	1.239.424,79	13.582.571,06	5,38%	273.288.380,10
33	2057	50,00	12.055.029,51	612.392,96	12.667.422,47	4,97%	276.021.263,90
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-
36	2060	-	-	-	-	-	-
37	2061	-	-	-	-	-	-
38	2062	-	-	-	-	-	-
39	2063	-	-	-	-	-	-
40	2064	-	-	-	-	-	-
41	2065	-	-	-	-	-	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

9.2.2.3. CENÁRIO 3 - Aplicação de LDA e prazo pela SVM e RAP

O artigo 43º, III, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, caso seja utilizado a Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização deverá ser calculado pelas fórmulas do artigo 43º, III, a e b.

O artigo 43º, III, a, Anexo VI, informa que o prazo do plano de amortização do Déficit Atuarial relativo à PMBC deverá corresponder à sobrevida média dos aposentados e pensionistas, calculada conforme o inciso II do artigo 41º, Anexo VI.

O artigo 43º, III, b, Anexo VI, informa que o prazo do plano de amortização do Déficit Atuarial relativo à PMBaC deverá ser calculado pelo prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo, conforme a fórmula do artigo 43º, b.

	CENÁRIO 3.a - COM LDA	CENÁRIO 3.b - COM LDA
	SVM - PMBC	RAP - PMBaC
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	**20**	**19**
Déficit Atuarial	(13.095.780,19)	(775.141.290,21)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	-	**(143.630.138,07)**
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(13.095.780,19)	(631.511.152,14)

O artigo 40º, § 2º, Anexo VI, informa que para apuração do Déficit Atuarial, é calculado a diferença entre os ativos garantidores e a PMBC.

De acordo com o artigo 40º, § 2º, II, a, da Portaria MTP 1.467/2022, caso o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC seja negativo, o Déficit Atuarial relativo à PMBC será o resultado dessa diferença apurada e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será igual ao valor apurado da PMBaC.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

De acordo com o artigo 40º, § 2º, III, a, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, caso o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC seja positivo, o Déficit Atuarial relativo à PMBC será igual a zero e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será a PMBaC subtraído da diferença dos ativos garantidores e o PMBC.

Neste caso, o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC foi negativo, sendo considerado o Déficit Atuarial relativo à PMBC será o resultado dessa diferença apurada e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será igual ao valor apurado da PMBaC.

Assim, os planos de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento serão, conforme a tabela abaixo:

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3.a - PMBC

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇAO	JUROS	APORTE ANUAL	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(13.095.780,19)			(Em 12		
1	2025	16.238.954,18	29.334.734,37	665.265,63	30.000.000,00	16,19%	200.751.398,38
2	2026	16.511.184,00	272.229,83	(824.938,87)	(552.709,04)	-0,30%	202.758.912,36
3	2027	16.502.796,32	(8.387,68)	(838.768,15)	(847.155,83)	-0,45%	204.786.501,49
4	2028	16.483.261,70	(19.534,62)	(838.342,05)	(857.876,67)	-0,45%	206.834.366,50
5	2029	16.448.917,45	(34.344,26)	(837.349,69)	(871.693,95)	-0,45%	208.902.710,17
6	2030	16.394.901,62	(54.015,83)	(835.605,01)	(889.620,83)	-0,46%	210.991.737,27
7	2031	16.314.760,40	(80.141,22)	(832.861,00)	(913.002,22)	-0,46%	213.101.654,64
8	2032	16.199.926,88	(114.833,52)	(828.789,83)	(943.623,35)	-0,47%	215.232.671,19
9	2033	16.039.029,21	(160.897,68)	(822.956,29)	(983.853,96)	-0,49%	217.384.997,90
10	2034	15.816.972,19	(222.057,01)	(814.782,68)	(1.036.839,70)	-0,51%	219.558.847,88
11	2035	15.513.718,27	(303.253,93)	(803.502,19)	(1.106.756,11)	-0,54%	221.754.436,36
12	2036	15.102.669,26	(411.049,01)	(788.096,89)	(1.199.145,90)	-0,58%	223.971.980,72
13	2037	14.548.518,35	(554.150,90)	(767.215,60)	(1.321.366,50)	-0,63%	226.211.700,53
14	2038	13.804.398,80	(744.119,56)	(739.064,73)	(1.483.184,29)	-0,70%	228.473.817,53
15	2039	12.808.098,97	(996.299,83)	(701.263,46)	(1.697.563,29)	-0,80%	230.758.555,71
16	2040	11.477.038,29	(1.331.060,68)	(650.651,43)	(1.981.712,11)	-0,92%	233.066.141,27
17	2041	9.701.598,12	(1.775.440,16)	(583.033,55)	(2.358.473,71)	-1,09%	235.396.802,68
18	2042	7.336.269,16	(2.365.328,97)	(492.841,18)	(2.858.170,15)	-1,30%	237.750.770,71
19	2043	4.187.900,28	(3.148.368,88)	(372.682,47)	(3.521.051,35)	-1,59%	240.128.278,41
20	2044	100,00	(4.187.800,28)	(212.745,33)	(4.400.545,61)	-1,97%	242.529.561,20
21	2045	-	-	-	-	-	-
22	2046	-	-	-	-	-	-
23	2047	-	-	-	-	-	-
24	2048	-	-	-	-	-	-
25	2049	-	-	-	-	-	-
26	2050	-	-	-	-	-	-
27	2051	-	-	-	-	-	-
28	2052	-	-	-	-	-	-
29	2053	-	-	-	-	-	-
30	2054	-	-	-	-	-	-
31	2055	-	-	-	-	-	-
32	2056	-	-	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3.b - PMBaC

SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇAO	JUROS	APORTE ANUAL	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
(631.511.152,14)			(Em 12 PARCELAS)*		
(633.591.918,67)	(2.080.766,53)	32.080.766,53	30.000.000,00	16,19%	200.751.398,38
(620.778.388,14)	12.813.530,53	32.186.469,47	45.000.000,00	24,04%	202.758.912,36
(606.313.930,25)	14.464.457,88	31.535.542,12	46.000.000,00	24,33%	204.786.501,49
(590.161.954,96)	16.151.975,29	30.800.747,66	46.952.722,95	24,59%	206.834.366,50
(572.169.724,89)	17.992.230,07	29.980.227,31	47.972.457,38	24,88%	208.902.710,17
(552.170.870,60)	19.998.854,29	29.066.222,02	49.065.076,32	25,19%	210.991.737,27
(529.984.174,95)	22.186.695,65	28.050.280,23	50.236.975,87	25,54%	213.101.654,64
(505.412.249,13)	24.571.925,82	26.923.196,09	51.495.121,91	25,92%	215.232.671,19
(478.240.090,57)	27.172.158,56	25.674.942,26	52.847.100,82	26,34%	217.384.997,90
(448.233.512,31)	30.006.578,26	24.294.596,60	54.301.174,86	26,79%	219.558.847,88
(415.137.432,31)	33.096.080,00	22.770.262,43	55.866.342,43	27,29%	221.754.436,36
(378.674.010,21)	36.463.422,10	21.088.981,56	57.552.403,66	27,84%	223.971.980,72
(338.540.617,96)	40.133.392,25	19.236.639,72	59.370.031,97	28,43%	226.211.700,53
(294.407.629,50)	44.132.988,46	17.197.863,39	61.330.851,85	29,08%	228.473.817,53
(245.916.013,33)	48.491.616,17	14.955.907,58	63.447.523,75	29,79%	230.758.555,71
(192.674.710,44)	53.241.302,89	12.492.533,48	65.733.836,36	30,55%	233.066.141,27
(134.257.778,44)	58.416.932,00	9.787.875,29	68.204.807,29	31,39%	235.396.802,68
(70.201.281,01)	64.056.497,43	6.820.295,14	70.876.792,58	32,30%	237.750.770,71
100,00	70.201.381,01	3.566.225,08	73.767.606,08	33,28%	240.128.278,41
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3 (3a + 3b)
PMBC e prazo SVM e PMBaC prazo RAP

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(644.606.932,33)					
1	2025	(617.352.964,49)	27.253.967,84	32.746.032,16	**60.000.000,00**	32,38%	**200.751.398,38**
2	2026	(604.267.204,13)	13.085.760,36	31.361.530,60	**44.447.290,96**	23,75%	**202.758.912,36**
3	2027	(589.811.133,93)	14.456.070,20	30.696.773,97	**45.152.844,17**	23,89%	**204.786.501,49**
4	2028	(573.678.693,26)	16.132.440,67	29.962.405,60	**46.094.846,28**	24,14%	**206.834.366,50**
5	2029	(555.720.807,44)	17.957.885,81	29.142.877,62	**47.100.763,43**	24,43%	**208.902.710,17**
6	2030	(535.775.968,98)	19.944.838,47	28.230.617,02	**48.175.455,48**	24,74%	**210.991.737,27**
7	2031	(513.669.414,55)	22.106.554,43	27.217.419,22	**49.323.973,65**	25,07%	**213.101.654,64**
8	2032	(489.212.322,25)	24.457.092,30	26.094.406,26	**50.551.498,56**	25,44%	**215.232.671,19**
9	2033	(462.201.061,36)	27.011.260,89	24.851.985,97	**51.863.246,86**	25,85%	**217.384.997,90**
10	2034	(432.416.540,12)	29.784.521,25	23.479.813,92	**53.264.335,16**	26,28%	**219.558.847,88**
11	2035	(399.623.714,04)	32.792.826,07	21.966.760,24	**54.759.586,31**	26,75%	**221.754.436,36**
12	2036	(363.571.340,95)	36.052.373,09	20.300.884,67	**56.353.257,76**	27,26%	**223.971.980,72**
13	2037	(323.992.099,61)	39.579.241,35	18.469.424,12	**58.048.665,47**	27,80%	**226.211.700,53**
14	2038	(280.603.230,70)	43.388.868,90	16.458.798,66	**59.847.667,56**	28,38%	**228.473.817,53**
15	2039	(233.107.914,36)	47.495.316,34	14.254.644,12	**61.749.960,46**	28,99%	**230.758.555,71**
16	2040	(181.197.672,15)	51.910.242,21	11.841.882,05	**63.752.124,26**	29,63%	**233.066.141,27**
17	2041	(124.556.180,32)	56.641.491,83	9.204.841,75	**65.846.333,58**	30,30%	**235.396.802,68**
18	2042	(62.865.011,85)	61.691.168,47	6.327.453,96	**68.018.622,43**	30,99%	**237.750.770,71**
19	2043	**4.188.000,28**	67.053.012,13	3.193.542,60	**70.246.554,73**	31,69%	**240.128.278,41**
20	2044	**100,00**	(4.187.800,28)	(212.745,33)	**(4.400.545,61)**	-1,97%	**242.529.561,20**
21	2045	-	-	-	-	-	-
22	2046	-	-	-	-	-	-
23	2047	-	-	-	-	-	-
24	2048	-	-	-	-	-	-
25	2049	-	-	-	-	-	-
26	2050	-	-	-	-	-	-
27	2051	-	-	-	-	-	-
28	2052	-	-	-	-	-	-
29	2053	-	-	-	-	-	-
30	2054	-	-	-	-	-	-
31	2055	-	-	-	-	-	-
32	2056	-	-	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

***O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.**

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

9.2.3. PLANO DE AMORTIZAÇÃO - CENÁRIO INDICADO

Conforme o artigo 39, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, para aplicação da LDA é necessário o atendimento do artigo 53 (como o Relatório de Análise das Hipóteses, que será exigido para este RPPS a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2021). Nesse caso, indicamos a aprovação do Plano de Amortização, através de Aporte Financeiro Mensal, sem a aplicação da LDA, indicado no Cenário 1.

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1 - Sem aplicação LDA

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(788.237.070,40)					
1	2025	(798.279.513,57)	(10.042.443,18)	40.042.443,18	30.000.000,00	16,19%	200.751.398,38
2	2026	(793.832.112,86)	4.447.400,71	40.552.599,29	45.000.000,00	24,04%	202.758.912,36
3	2027	(788.158.784,19)	5.673.328,67	40.326.671,33	46.000.000,00	24,33%	204.786.501,49
4	2028	(781.483.367,88)	6.675.416,32	40.038.466,24	46.713.882,55	24,47%	206.834.366,50
5	2029	(773.702.975,41)	7.780.392,46	39.699.355,09	47.479.747,55	24,62%	208.902.710,17
6	2030	(764.704.367,47)	8.998.607,94	39.304.111,15	48.302.719,09	24,80%	210.991.737,27
7	2031	(754.362.913,61)	10.341.453,86	38.846.981,87	49.188.435,73	25,01%	213.101.654,64
8	2032	(742.541.447,48)	11.821.466,13	38.321.636,01	50.143.102,15	25,24%	215.232.671,19
9	2033	(729.089.006,95)	13.452.440,53	37.721.105,53	51.173.546,06	25,50%	217.384.997,90
10	2034	(713.839.447,66)	15.249.559,28	37.037.721,55	52.287.280,84	25,80%	219.558.847,88
11	2035	(696.609.917,23)	17.229.530,43	36.263.043,94	53.492.574,37	26,13%	221.754.436,36
12	2036	(677.199.176,09)	19.410.741,14	35.387.783,80	54.798.524,93	26,51%	223.971.980,72
13	2037	(655.385.749,64)	21.813.426,45	34.401.718,15	56.215.144,60	26,92%	226.211.700,53
14	2038	(630.925.894,62)	24.459.855,02	33.293.596,08	57.753.451,10	27,38%	228.473.817,53
15	2039	(603.551.361,22)	27.374.533,40	32.051.035,45	59.425.568,85	27,90%	230.758.555,71
16	2040	(572.966.930,17)	30.584.431,05	30.660.409,15	61.244.840,20	28,47%	233.066.141,27
17	2041	(538.847.702,42)	34.119.227,75	29.106.720,05	63.225.947,80	29,10%	235.396.802,68
18	2042	(500.836.116,39)	38.011.586,04	27.373.463,28	65.385.049,32	29,79%	237.750.770,71
19	2043	(458.538.665,47)	42.297.450,92	25.442.474,71	67.739.925,63	30,56%	240.128.278,41
20	2044	(411.522.285,67)	47.016.379,79	23.293.764,21	70.310.144,00	31,41%	242.529.561,20
21	2045	(359.310.380,26)	52.211.905,41	20.905.332,11	73.117.237,52	32,34%	244.954.856,81
22	2046	(301.378.444,82)	57.931.935,44	18.252.967,32	76.184.902,76	33,36%	247.404.405,38
23	2047	(237.149.252,73)	64.229.192,10	15.310.025,00	79.539.217,10	34,48%	249.878.449,43
24	2048	(165.987.556,74)	71.161.695,99	12.047.182,04	83.208.878,03	35,72%	252.377.233,93
25	2049	(87.194.258,16)	78.793.298,58	8.432.167,88	87.225.466,46	37,07%	254.901.006,26
26	2050	10,00	87.194.268,16	4.429.468,31	91.623.736,47	38,55%	257.450.016,33
27	2051	-	-	-	-	-	-
28	2052	-	-	-	-	-	-
29	2053	-	-	-	-	-	-
30	2054	-	-	-	-	-	-
31	2055	-	-	-	-	-	-
32	2056	-	-	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

9.2.3.1. APORTE FINANCEIRO POR ORGÃO/ENTIDADE

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial / Por APORTE FINANCEIRO

Separada por Orgão/Entidade

PERIOD	ANO	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	ORGÃO / ENTIDADE (APORTE ANUAL)			
			PREFEITURA MUN. SINOP	CAMARA SINOP/MT	AGER - REGULARADO	
0						
1	2025	**30.000.000,00**	29.449.961,80	389.610,39	80.213,90	80.213,90
2	2026	**45.000.000,00**	44.110.169,49	599.273,61	181.598,06	108.958,84
3	2027	**46.000.000,00**	45.090.395,48	612.590,80	185.633,58	111.380,15
4	2028	**46.713.882,55**	45.790.161,71	622.097,71	188.514,46	113.108,67
5	2029	**47.479.747,55**	46.540.882,49	632.296,88	191.605,12	114.963,07
6	2030	**48.302.719,09**	47.347.580,58	643.256,55	194.926,23	116.955,74
7	2031	**49.188.435,73**	48.215.783,05	655.051,81	198.500,55	119.100,33
8	2032	**50.143.102,15**	49.151.571,88	667.765,28	202.353,12	121.411,87
9	2033	**51.173.546,06**	50.161.639,78	681.487,90	206.511,49	123.906,89
10	2034	**52.287.280,84**	51.253.351,55	696.319,72	211.005,98	126.603,59
11	2035	**53.492.574,37**	52.434.811,60	712.370,85	215.869,95	129.521,97
12	2036	**54.798.524,93**	53.714.938,28	729.762,44	221.140,13	132.684,08
13	2037	**56.215.144,60**	55.103.545,70	748.627,83	226.856,92	136.114,15
14	2038	**57.753.451,10**	56.611.433,70	769.113,76	233.064,77	139.838,86
15	2039	**59.425.568,85**	58.250.486,98	791.381,67	239.812,63	143.887,58
16	2040	**61.244.840,20**	60.033.784,04	815.609,25	247.154,32	148.292,59
17	2041	**63.225.947,80**	61.975.717,20	841.992,04	255.149,10	153.089,46
18	2042	**65.385.049,32**	64.092.124,61	870.745,21	263.862,18	158.317,31
19	2043	**67.739.925,63**	66.400.435,58	902.105,55	273.365,32	164.019,19
20	2044	**70.310.144,00**	68.919.830,42	936.333,64	283.737,47	170.242,48
21	2045	**73.117.237,52**	71.671.416,44	973.716,24	295.065,53	177.039,32
22	2046	**76.184.902,76**	74.678.421,63	1.014.568,92	307.445,13	184.467,08
23	2047	**79.539.217,10**	77.966.407,72	1.059.238,97	320.981,51	192.588,90
24	2048	**83.208.878,03**	81.563.504,73	1.108.108,55	335.790,47	201.474,28
25	2049	**87.225.466,46**	85.500.669,10	1.161.598,22	351.999,46	211.199,68
26	2050	**91.623.736,47**	89.811.967,67	1.220.170,82	369.748,73	221.849,24
27	2051	-	-	-	-	-
28	2052	-	-	-	-	-
29	2053	-	-	-	-	-
30	2054	-	-	-	-	-
31	2055	-	-	-	-	-
32	2056	-	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

10 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

ANO	Valor ORÇADO / LIMITE da Despesa Administrativa	Valor EFETIVAMENTE GASTO da Despesa Administrativa
2022	2.817.955,52	2.490.073,23
2023	4.421.844,45	3.365.477,91
2024	5.837.469,13	5.388.677,84

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R$ 15.442.415,26 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

Custo Administrativo e Taxa de Administração

	VALOR (R$)	TAXA DE ADM	LIMITE DE GASTO COM DESPESA ADMINISTRATIVA
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS	200.751.398,38	3,00%	6.022.541,95
	-		-
	-		-
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS	200.751.398,38		6.022.541,95
FOLHA MENSAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS (4)	15.442.415,26		463.272,46

(3) Sobre a Folha Bruta de Remuneração e da Folha Bruta de Benefícios do RPPS, do ano anterior.

(4) Valor total da Folha Anual, dividido por 13.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

11.1. COMPORTAMENTO DEMOGRÁFICO

Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
Servidores Ativos	2.654	2.724	2.618	2.478
Servidores Aposentados	525	592	644	754
Pensionistas	111	109	124	143
TOTAL	**3.290**	**3.425**	**3.386**	**3.375**

Movimentação Demográfica

Servidores Ativos	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Redução	-176	-6,6%
Com relação ano anterior	Redução	-140	-5,3%

Servidores Aposentados e Pensionistas	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	261	41,0%
Com relação ano anterior	Aumento	129	16,8%

IMPACTO SOBRE O CUSTO

Nos últimos quatro anos, tivemos uma redução de Servidores Ativos, equivalente á -5,3% da massa de Segurados, o que favorece para á elevação dos custos do plano á longo prazo, pois temos uma diminuição de Receita, com um número menor de contribuintes. Com essa redução de Contribuintes e o aumento dos Inativos e Pensionistas, temos um impacto no plano, com a redução da proporção entre os Beneficiários e Contribuintes do RPPS. A quatro anos atrás, essa proporção era de 4,2 Servidores Ativos para cada Beneficiário. Atualmente, essa proporção caiu para 2,8.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

11.2. COMPORTAMENTO SÓCIO - ECONÔMICO

Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
Servidores Ativos				
Média de Idade	47,5	47,6	48,4	48,7
Média de Remuneração	4.099,1	4.143,4	5.333,5	6.231,8
Idade Média de Aposentadoria	60,1	60,7	60,5	61,8
Aposentados				
Média de Idade	63,6	63,5	61,8	62,6
Média do Valor do Benefício	3.825,6	4.093,2	4.361,6	6.001,6
Tempo Médio de Aposentadoria	5,3	5,5	5,8	5,8
Pensionistas				
Média de Idade	56,8	58,0	59,7	59,6
Média do Valor do Benefício	2.222,7	2.193,2	2.253,6	3.073,1
Tempo Médio de Pensão	8,1	9,2	9,0	8,6

IMPACTO SOBRE O CUSTO

Com relação a média de idade dos Segurados, temos dois impactos sobre o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS. Houve uma redução na média de idade entre os Servidores Ativos, o que representa um fator excelente, devido à redução da média de idade da massa significar um aumento no tempo de contribuição, reduzindo assim os custos do plano. A desvantagem é que estamos falando de uma massa envelhecida, com mais de 44 anos de idade, com possibilidade de aposentadoria no curto e médio prazo, o que eleva as alíquotas de Equilíbrio do plano.

Entre os Inativos e Pensionistas, há uma situação desfavorável com relação à média de idade. É uma média de idade relativamente jovem para uma população de Beneficiários, significando que essa massa permanecerá recebendo seu benefício por mais tempo, elevando assim, as Reservas Matemáticas do Fundo Previdenciário, aumentando o custo do plano á longo prazo.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

11.3. COMPORTAMENTO ESTATÍSTICO

Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
Servidores Ativos (%)	80,7%	79,5%	77,3%	73,4%
Aposentados e Pensionistas (%)	19,3%	20,5%	22,7%	26,6%
Proporção de Servidores Ativos por Beneficiário	4,2	3,9	3,4	2,8
Folha Mensal de Remuneração	10.878.934,82	11.286.701,43	13.962.977,94	15.442.415,26
Folha Mensal de Benefícios	2.255.141,81	2.662.245,04	3.088.296,63	4.964.652,91
Mulheres (%)	73,0%	73,4%	73,3%	73,5%
Casados (%)	57,6%	56,4%	56,5%	42,9%
Servidores Ativos até 40 anos (%)	24,1%	22,8%	19,6%	18,6%

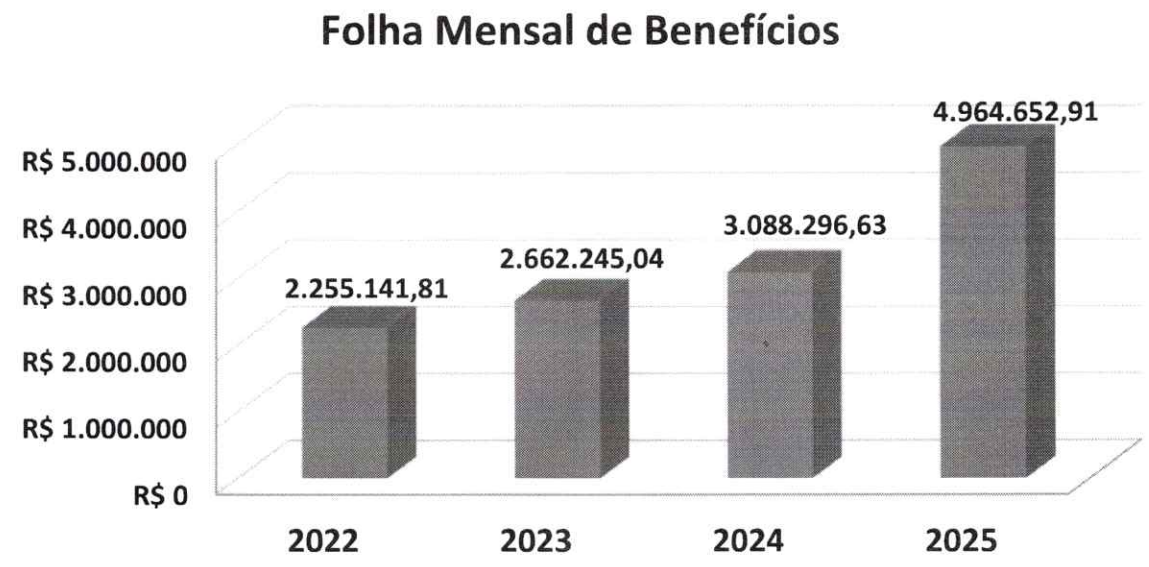

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

11.4. COMPORTAMENTO ENTRE AS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS (Provisões de Equilíbrio)

Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
ATIVOS DO PLANO	**460.971.101,97**	**531.848.354,32**	**649.433.789,92**	**732.162.581,94**
Ativos Líquidos	460.971.101,97	531.848.354,32	649.433.789,92	732.162.581,94
Créditos á Receber	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA MATEMÁTICA	**(1.044.413.739,29)**	**(1.088.131.807,84)**	**(1.276.987.755,72)**	**(1.601.028.692,62)**
(+) Benefícios Concedido	(358.013.437,30)	(421.306.003,39)	(481.001.302,41)	(751.551.117,06)
(+) Benefícios a Conceder	(686.400.301,99)	(666.825.804,45)	(795.986.453,31)	(849.477.575,56)
DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL	**(583.442.637,32)**	**(556.283.453,52)**	**(627.553.965,80)**	**(868.866.110,68)**
(+) Compensação a Receber	97.794.065,65	88.944.939,79	91.567.654,39	83.718.120,79
(-) Compensação a Pagar	(2.933.539,92)	(2.901.028,95)	(2.960.136,94)	(3.089.080,51)
DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL *(Com Comprev.)*	**(488.582.111,59)**	**(470.239.542,68)**	**(538.946.448,35)**	**(788.237.070,40)**

Movimentação

Ativos do Plano	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	271.191.479,97	58,8%
Com relação ano anterior	Aumento	82.728.792,02	12,7%

Reserva Matemática	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	556.614.953,33	53,3%
Com relação ano anterior	Aumento	324.040.936,90	25,4%

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

11.5. COMPORTAMENTO DAS ALÍQUOTAS PURAS DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
Custo Normal + Taxa ADM	31,00%	31,00%	31,00%	31,00%
Aporte Financeiro	16.479.905,36	24.937.291,98	25.000.000,00	30.000.000,00
Custo Mensal	**31,00%**	**31,00%**	**31,00%**	**31,00%**

Custo Ente Público	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%
Custo Segurado	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%
Custo Mensal	**31,00%**	**31,00%**	**31,00%**	**31,00%**

11.6. META ATUARIAL

Exercício	2022	2023	2024	Acumulados dos últimos três anos
Data Focal	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	
Meta Atuarial*	10,93%	9,85%	10,07%	34,13%
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	6,36%	3,52%	7,90%	18,80%
Rentabilidade Relativa sobre a Meta Atuarial	**58,19%**	**35,74%**	**78,45%**	**55,09%**

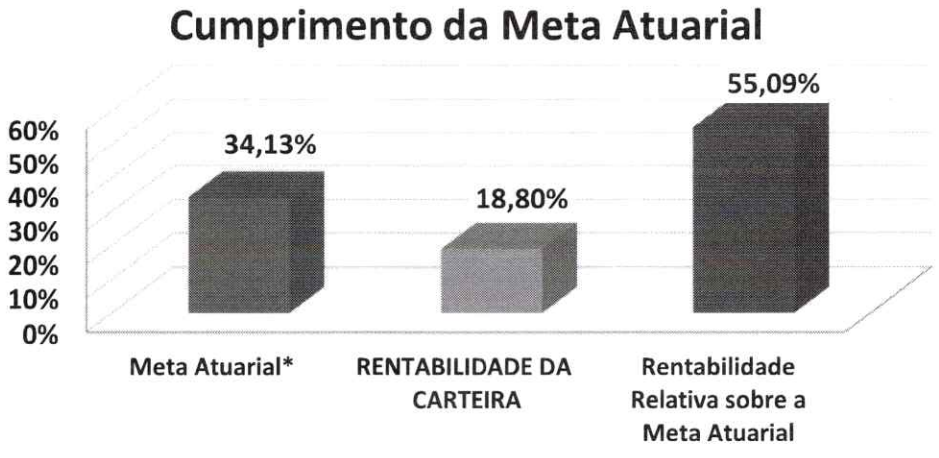

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

12 – AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

O ISP-RPPS (Indicador de Situação Previdenciária), divulgado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia foi instituído pela Portaria MF nº 01 de 03 de janeiro de 2017, acrescentando o inciso V ao art. 30 da Portaria MPS nº 402/2008). O ISP-RPPS será calculado com base nas informações e dados constantes de registros do Sistema de Informações dos RPPS CADPREV e dos registros constantes no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.

O ISP-RPPS do PREVISINOP define o RPPS como PERFIL ATUARIAL IV e RPPS do Grupo MÉDIO PORTE. Sobre a sustentabilidade financeira e atuarial, o ISP-RPPS/2024 avaliou da seguinte forma:

AVALIAÇÃO E IMPACTO DO PERFIL ATUARIAL ISP-RPPS

Situação	Objetivo	Classificação
Gestão e Transparência	Indicador que avalia a regularidade do envio de informações e a modernização da gestão do RPPS	A
Situação Financeira	Indicador que avalia o nível de suficiência financeira e acumulação de recurso do RPPS (Equilíbrio Financeiro)	A
Situação Atuarial	Indicador que avalia o nível de cobertura dos recursos, frente aos compromissos previdenciários (Equilíbrio Atuarial)	A
ISP-RPPS	Nota final atribuída, tomando como base os três pilares avaliados acima (Classificação Final)	**A**
PERFIL ATUARIAL	Baseado na classificação final do ISP-RPPS	**IV**

O grupo definido no ISP-RPPS do PREVISINOP foi classificado como MÉDIO PORTE e exigirá que o RPPS elabore e envie para a SPREV, o Relatório de Análise de Hipóteses (Teste de Aderência), no exercício de 2025.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

13 – PARECER ATUARIAL

13.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Com relação ao Equilíbrio Financeiro, considerando o Plano de Custeio Vigente, o PREVISINOP se encontra em situação de alerta no médio prazo. Analisando as RECEITAS e DESPESAS do exercício, descritas na Reavaliação Atuarial/2025, o PREVISINOP não apresenta risco de liquidez no curto prazo, mas uma situação de alerta no médio prazo, com relação as obrigações previdenciárias. O total de Receitas estimadas para o exercício, sem considerar ganhos com a carteira de investimento, saldo de compensação previdenciária e créditos de parcelamento é no valor de R$ 94.920.202,16, enquanto o Total de Despesas Estimadas para o mesmo período é de R$ 82.695.216,66, resultando em um Superávit Financeiro de R$ 12.224.985,50.

Esse superávit financeiro representa uma sobra de 13% da receita arrecadada no exercício, minimizando qualquer tipo de risco de liquidez no curto e médio prazo.

Com relação ao Déficit Atuarial, os resultados da Reavaliação Atuarial/2025, indicam um desequilíbrio Atuarial do Plano de Equilíbrio, no valor de R$ (-788.237.070,40). Entretanto, analisando a composição demográfica do Instituto Previdenciário, os Ativos Garantidores e as Provisões Matemáticas do Plano, este Déficit Atuarial poderá apresentar problemas no Fluxo de Caixa, por volta do ano de 2033 e insolvência financeira a partir do ano de 2045, conforme a Projeção Atuarial. Nesse caso, o Déficit Atuarial representa BAIXO RISCO DE LIQUIDEZ para o Plano de Benefícios.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

13.2. ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL E BASES TÉCNICAS

Para a realização do Cálculo Atuarial, as inconsistências ou falta de informações contidas na Base Cadastral, essenciais para o resultado atuarial foram devolvidas e solicitadas sua correção junto a Unidade Gestora do RPPS. Entre as informações essenciais para o resultado atuarial, destacamos o elevado número de Servidores Ativos com informação do tempo anterior de contribuição ao PREVISINOP, cuja informação representa 90% do total de Servidores Ativos, conforme explicitado na página 33 deste Relatório de Reavaliação Atuarial. A informação do Tempo anterior de Contribuição ao RPPS atual é de suma importância para o correto dimensionamento das Provisões Matemáticas e a Compensação Previdenciária. Mesmo a Base de Dados estando completa, no tocante ao Tempo Anterior de Contribuição, limitamos o valor da compensação previdenciária, dentro dos limites previsto no artigo 34 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, atendendo aos parâmetros definidos no artigo 10, I, II e § 1º da Instrução Normativa SPREV nº 09/2018. Recomendamos ao RPPS, manter a contínua atualização da Base de Dados e estabelecer um recenseamento (recadastramento) periódico dos Segurados e seus dependentes. Será enviado ao RPPS, um documento a parte sobre melhorias na Base de Dados, visando atender o artigo 66, I da Portaria MTP nº 1.467/2022, que exige que a Base Dados utilizada na Reavaliação Atuarial, siga um modelo com estrutura e elementos mínimos de dados disponibilizado no site da SPREV, conforme o artigo 4, § 1º da Instrução Normativa 01/2018.

Com relação as Bases Técnicas, utilizamos as informações e dados ocorridos no município nos últimos anos (reajuste das remunerações, dos benefícios e etc..), visando definir as premissas e hipóteses iguais ou próximas da realidade do município, visando manter a aderência dos resultados. A aderência das premissas e hipóteses será melhor detalhada, após a realização do Relatório de Análise de Hipóteses (Teste de Aderência), que será exigido do PREVISINOP no exercício de 2025, conforme explicitado na página 66 do Relatório de Reavaliação Atuarial.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

13.3. PLANO DE CUSTEIO

O Custo Normal Total encontrado nesta Reavaliação Atuarial, para fazer frente aos compromissos previdenciários do Plano de Benefícios é de 28,00%.

O **Art. 53, I, da Portaria MTP 1.467/2022**, menciona que o Plano de Custeio proposto na Avaliação Atuarial deverá cobrir, além dos custos de todos os benefícios do RPPS, contemplar também, os recursos para o financiamento do custo administrativo.

Sendo assim, acrescentamos mais 3,00% referente á Taxa de Administração, alterando o Custo Normal Total de 28,00% para 31,00% .

Conforme consta na Lei Municipal nº 3123, de 15/09/2022 o Custo Normal dos Servidores Ativos e também dos Aposentados e Pensionistas, cujos proventos ultrapassem o Teto de Benefícios do RGPS, será de 14,00%.

Conforme o artigo 2º da Lei 9.717/98, a alíquota de contribuição mínima (Custo Normal) do Ente Federativo, não poderá ser inferior á alíquota de contribuição dos Segurados, vinculados ao seu respectivo RPPS.

> ***Art. 2º*** *A Contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores, não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.*

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Assim, á alíquota previdenciária referente às contribuições (Custo Normal) do Ente deverá ser no mínimo de 14,00% podendo variar até o limite de 28,00%, mais a Taxa de Administração.

Com relação ao Déficit Atuarial de Equilíbrio de R$ (788.237.070,40), conforme explicitado nesta Reavaliação Atuarial foi proposto um Plano de Amortização através de Aporte Financeiro, cujo valor anual para o exercício de 2025 será de R$ 30.000.000,00.

Visando a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial, orientamos que o Plano de Custeio seja uma alíquota de Custo Mensal equivalente a 31,00% de Custo Normal, já incluída a taxa de administração, sobre á Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos e R$ 30.000.000,00 de Aporte Financeiro ANUAL para este exercício, conforme o Plano de Amortização do Déficit Atuarial Indicado nesta Reavaliação Atuarial.

O Custo Normal de 31,00%, será rateado entre o Ente Federativo e o Segurado, sendo 14,00% de Custo Normal para os Servidores Ativos e 17,00% de Custo Normal para o Ente, já incluso a Taxa de Administração. O Aporte Financeiro ANUAL de R$ 30.000.000,00 deverá ser custeado integralmente pelo Ente.

É o parecer.

Igor França Garcia
Atuário MIBA/RJ 1.659
Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos credenciado pela CVM

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

NEXO 1

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP 78043-360

14 – ANEXOS

ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.
Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

- **DISTRIBUIÇÃO ESTATÍSTICA DOS SEGURADOS**

Tipo de Segurado	Quantidade	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média
Servidores Ativos	2.478	73,4%	6.231,81	48,7
Servidores Aposentados	754	22,3%	6.001,59	62,6
Pensionistas	143	4,2%	3.073,09	59,6
TOTAL	3.375	100,0%		

Distribuição por Tipo de Segurado

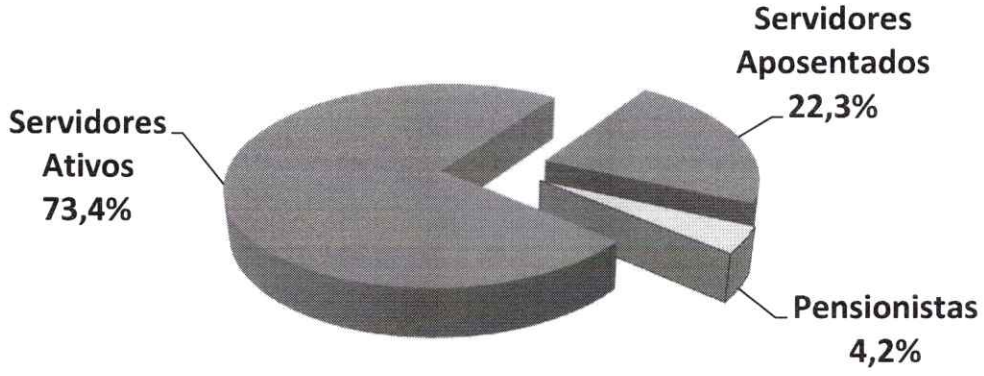

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

• SERVIDORES ATIVOS

Folha de Remuneração

Sevidore Ativos	Quantidade	Folha de Remuneração
População Masculina	657	3.935.584,78
População Feminina	1.821	11.506.830,48
TOTAL	2.478	15.442.415,26

Distribuição de Média de Idades dos Servidores Ativos

Discrição	Média de Idade	Idade Projetada para Aposentadoria
Mais Novo	23,0	52,0
Média Idade	48,7	61,8
Mais Velho	74,0	75,0
Idade Mediana *	48,0	59,0
Idade Moda **	46,0	59,0
Desvio Padrão ***	9,1	4,6

* **MEDIANA –** É o valor central dentro de uma distribuição. Dentro de todas as idades de uma distribuição, a idade que representa a idade central é chamada Mediana. Ela se encontra entre as 50 % menores e 50 % maiores idades.

** **MODA – É** o valor que mais se repete dentro de uma distribuição. A idade da maioria.

* **DESVIO PADRÃO –** O Desvio Padrão serve para mostrar a variação de uma distribuição. Em tese, a média encontrada pode variar para mais ou para menos, dentro do Desvio Padrão.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

• SERVIDORES Aposentados e PENSIONISTAS

	APOSENTADOS	
QUANTIDADE APOSENTADOS	754	
FOLHA COM APOSENTADOS	4.525.200,78	
	IDADE	BENEFÍCIO (R$)
MÍNIMO	40	230,26
MÉDIO	63	6.001,59
MÁXIMO	94	26.725,89
DESVIO PADRÃO	8	4.938,51
MODA	64	1.412,00
MEDIANA	63	4.059,60

	IDADE	BENEFÍCIO (R$)
QTDE DE APOSENTADOS POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO	234	
FOLHA COM APOSENTADOS TEMPO CONTRIBUIÇÃO	1.844.245,71	
MÍNIMO	40	1.274,02
MÉDIO	62	7.881,39
MÁXIMO	82	26.725,89
DESVIO PADRÃO	6	5.008,24
MODA	60	12.405,92
MEDIANA	62	5.942,37

	IDADE	BENEFÍCIO (R$)
QTDE DE APOSENTADOS POR IDADE	166	
FOLHA COM APOSENTADOS POR IDADE	363.426,08	
MÍNIMO	41	1.035,47
MÉDIO	68	2.189,31
MÁXIMO	86	15.694,82
DESVIO PADRÃO	6	1.880,28
MODA	64	1.412,00
MEDIANA	68	1.412,00

	IDADE	BENEFÍCIO (R$)
QTDE DE APOSENTADOS COMPULSÓRIOS	11	
FOLHA COM APOSENTADOS COMPULSÕRIOS	20.340,69	
MÍNIMO	61	1.412,00
MÉDIO	80	1.849,15
MÁXIMO	94	5.060,01
DESVIO PADRÃO	10	1.100,07
MODA	80	1.412,00
MEDIANA	82	1.412,00

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Continuação (...)

	IDADE	BENEFÍCIO (R$)
QTDE DE APOSENTADOS POR INVALIDEZ	209	
FOLHA COM APOSENTADOS POR INVALIDEZ	829.273,94	
MÍNIMO	40	230,26
MÉDIO	59	3.967,82
MÁXIMO	85	17.028,80
DESVIO PADRÃO	9	3.084,95
MODA	61	1.412,00
MEDIANA	59	2.837,54

	IDADE	BENEFÍCIO (R$)
QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Professores)	130	
FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Professores)	1.427.940,68	
MÍNIMO	40	2.038,74
MÉDIO	61	10.984,16
MÁXIMO	74	19.121,60
DESVIO PADRÃO	6	4.082,46
MODA	60	10.624,18
MEDIANA	61	11.307,26

	IDADE	BENEFÍCIO (R$)
QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. De Risco)	2	
FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. De Risco)	34.364,46	
MÍNIMO	55	16.473,84
MÉDIO	59	17.182,23
MÁXIMO	62	17.890,62
DESVIO PADRÃO	5	1.001,81
MODA	0	-
MEDIANA	59	17.182,23

	IDADE	BENEFÍCIO (R$)
QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. Prej. a Saude)	2	
FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. Prej. a Saude	5.609,22	
MÍNIMO	61	1.536,42
MÉDIO	63	2.804,61
MÁXIMO	64	4.072,80
DESVIO PADRÃO	2	1.793,49
MODA	0	-
MEDIANA	63	2.804,61

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

	PENSIONISTAS	
QUANTIDADE PENSIONISTAS	143	
FOLHA COM PENSIONISTAS	439.452,13	
	IDADE	BENEFÍCIO (R$)
MÍNIMO	0	562,00
MÉDIO	60	3.073,09
MÁXIMO	100	14.444,65
DESVIO PADRÃO	19	2.334,65
MODA	74	1.412,00
MEDIANA	63	2.285,51

	IDADE	BENEFÍCIO (R$)
QTDE DE PENSIONISTAS VITALÍCIOS	126	
FOLHA COM PENSIONISTAS VITALÍCIOS	393.702,05	
MÍNIMO	33	562,00
MÉDIO	65	3.124,62
MÁXIMO	100	14.444,65
DESVIO PADRÃO	11	2.404,82
MODA	74	1.412,00
MEDIANA	66	2.241,50

	IDADE	BENEFÍCIO (R$)
QTDE DE PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS	17	
FOLHA COM PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS	45.750,08	
MÍNIMO	0	562,00
MÉDIO	16	2.691,18
MÁXIMO	21	5.606,60
DESVIO PADRÃO	5	1.736,99
MODA	19	562,00
MEDIANA	18	2.823,43

* O Valor médio dos Benefícios pode se apresentar abaixo do salário mínimo, devido poder constar mais de um pensionista da mesma hierarquia genealógica, o que acaba repartindo o valor do Beneficio entre os seus dependentes e diminuindo a média dos valores.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

• DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SEGURADOS

Faixa Etária	Qtde	% de Servidores
Até 20 anos	0	0,0%
21 até 30 anos	52	1,5%
31 até 40 anos	410	12,2%
41 até 50 anos	992	29,4%
51 até 60 anos	763	22,6%
61 até 75 anos	261	7,7%
Beneficiários até 65 anos	*572*	*17,0%*
Beneficiários acima de 65 anos	*324*	*9,6%*
TOTAL	3.374	100,0%

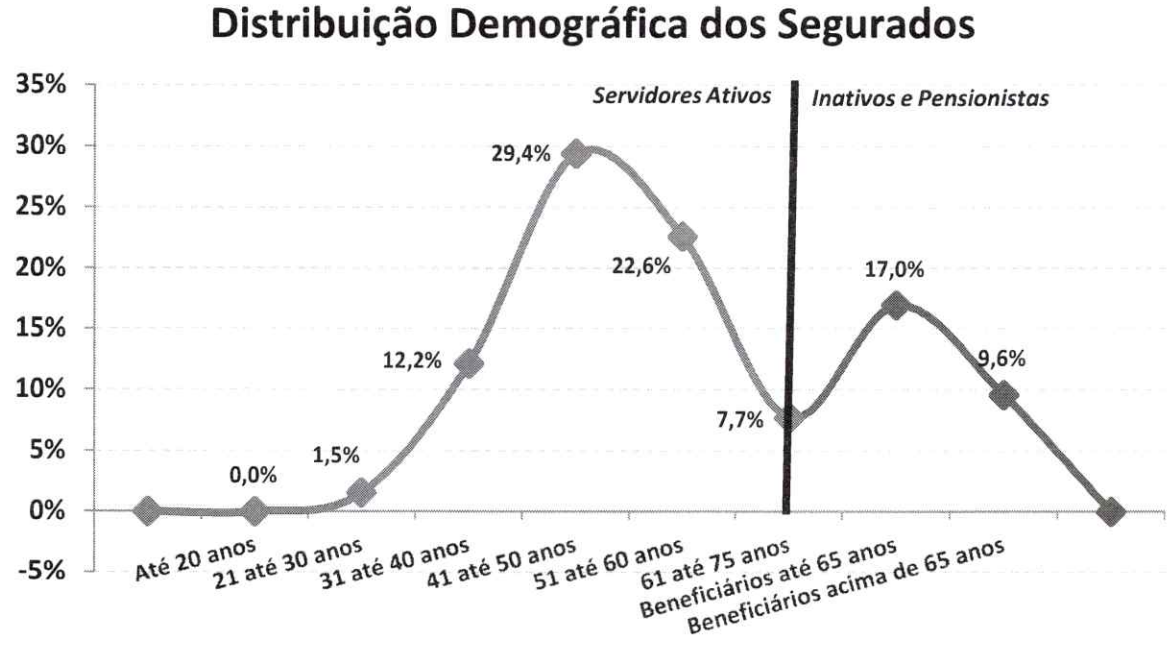

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

A Distribuição Demográfica de uma população serve para visualizar o comportamento de como esta distribuída a massa de pessoas por faixa etária. Esta distribuição mostra como reflete o comportamento em que essa população caminhará com o passar dos anos.

A Distribuição Demográfica dos Servidores Ativos e Aposentados neste caso é bastante favorável, tendo em vista que a grande massa de servidores são Ativos e situam-se entre a faixa etária de 40 anos, enquanto os Aposentados e Pensionistas representam a menor distribuição da massa.

Com a possibilidade praticamente certa de ocorrer novos entrados nesta população, ou seja, novos Servidores efetivos durante ao longo dos anos, a tendência é que o comportamento da Distribuição Demográfica puxe mais a onda para 'trás', aumentando ainda mais a receita do fundo. Esse tipo de gráfico nos mostra também como está à proporção dos 2478 Servidores Ativos em relação aos 897 Aposentados e PENSIONISTAS e o resultado é PREOCUPANTE, tendo em vista que são 2,8 Servidores Ativos para cada Servidor Inativo, possibilitando assim, que os custos com aposentadorias e pensões, possam ser custeadas por regimes de capitalização.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

- **DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SERVIDORES ATIVOS**

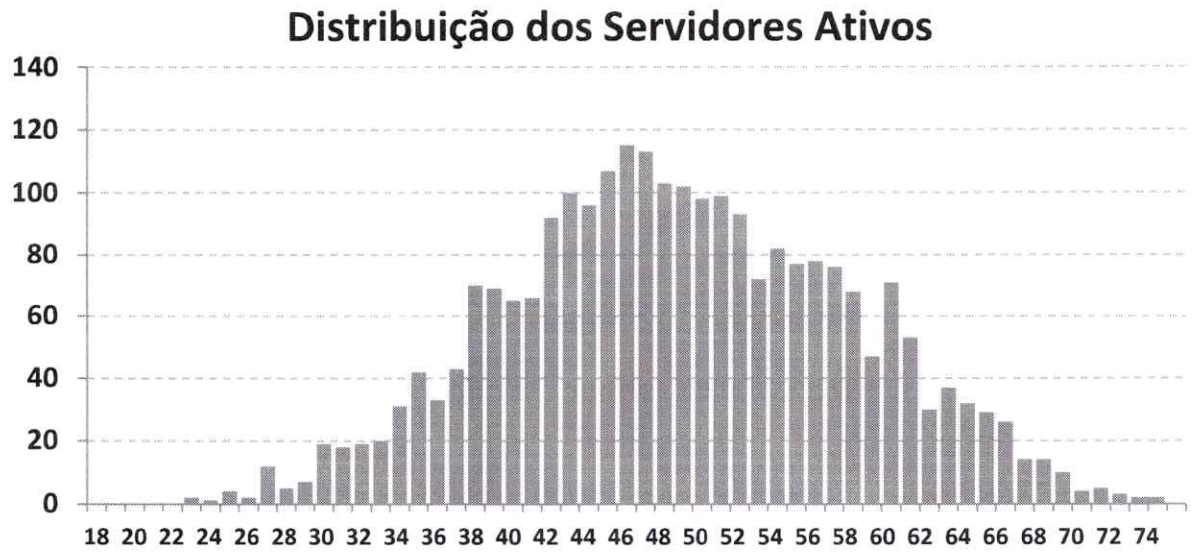

Este gráfico distribuiu os 2478 Servidores ativos por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Servidores Ativos e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade.

Vemos claramente, que o pico da maioria dos ativos, encontra-se com 46 anos, com aproximadamente 115 pessoas.

A minoria dos Servidores ativos se encontra depois da faixa dos 60 anos, o que também é satisfatório, pois tira a iminência do risco de aposentadoria á curto prazo ser enorme.

Essa proporção é favorável para o custeio do plano, pois a maioria dos ativos que vão contribuir por mais tempo se encontram entre as idades de 30 á 45 anos enquanto os ativos que representam o risco iminente de aposentadoria estão em menor quantidade.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

- **DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SERVIDORES Aposentados e PENSIONISTAS**

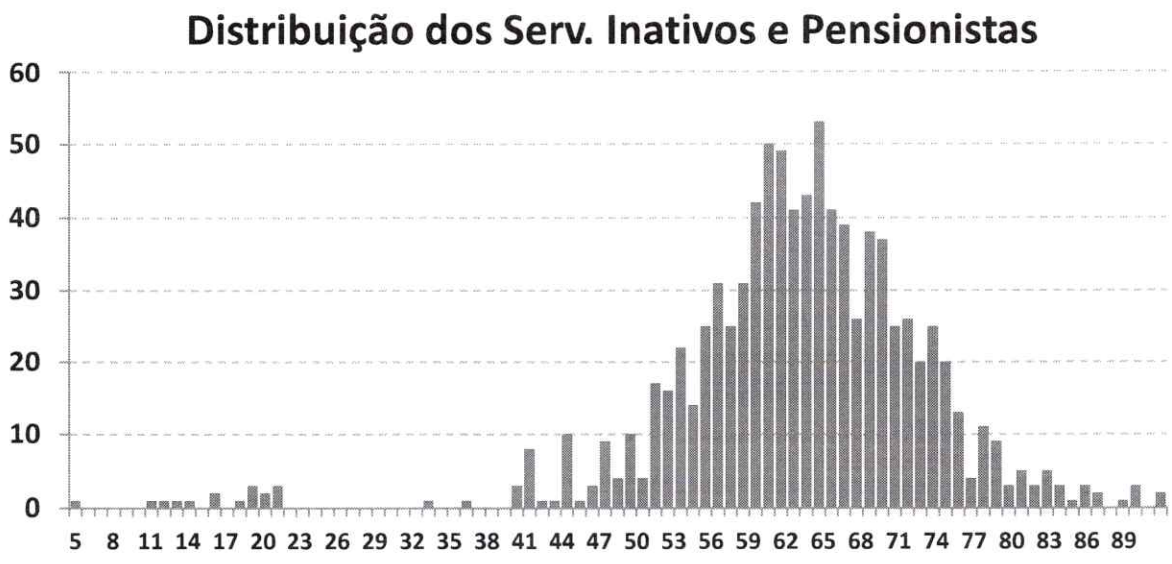

Este gráfico distribuiu os 897 Aposentados e Pensionistas por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Aposentados e Pensionistas e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade.

Existem 17 pensionistas com menos de 21 anos recebendo Pensão por morte Temporária.

Há uma pequena desvantagem no plano, pois existem muito Aposentados e Pensionistas com menos de 70 anos (737 pessoas ao todo, representando 82,2% dos Beneficiários). Quanto menor a idade dos Beneficiários, maior será a probabilidade de permanecer em tempo de Benefício e isso gera um custo mais elevado para a manutenção do plano, pois, os Benefícios Concedidos terão que ser estimados por mais tempo de vida.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

- **DISTRIBUIÇÃO POR SEXO**

Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Masculino	657	26,5%	5.990,24	50,5	17,9
Feminino	1.821	73,5%	6.318,96	48,1	15,4
TOTAL	2.478	100,0%	6.231,81	48,7	16,1

Exemplo de Leitura (cor vermelha)

Existem 1821 Servidores Ativos do Sexo Feminino, que correspondem á 73,5% dos Servidores Ativos.

Essas servidoras recebem em média R$ 6.318,96 e tem idade média de 48,1 anos.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

- **DISTRIBUIÇÃO POR ESTADO CIVIL**

Estado Civil	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Casados	1.062	42,9%	6.435,98	48,6	16,1
Solteiros	1.235	49,8%	6.147,60	48,6	16,0
Viúvos	39	1,6%	5.276,81	50,0	15,4
Outros	142	5,7%	5.699,48	50,0	16,9
TOTAL	2.478	100,0%	6.231,81	48,7	16,1

Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 1062 Servidores Ativos Casados, que correspondem á 42,9% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R$ 6.435,98 e tem idade média de 48,6 anos.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

- **DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E ATIVIDADE**

Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Professores (Mas)	173	7,0%	6.231,34	50,5	64,0
Professoras (Fem)	550	22,2%	6.755,45	47,8	59,5
Quadro Geral (Mas)	484	19,5%	5.904,06	50,5	65,7
Quadro Geral (Fem)	1.271	51,3%	6.130,08	48,2	61,1
TOTAL	2.478	100,0%	6.231,81	48,7	61,8

Distribuição por Sexo e Atividade

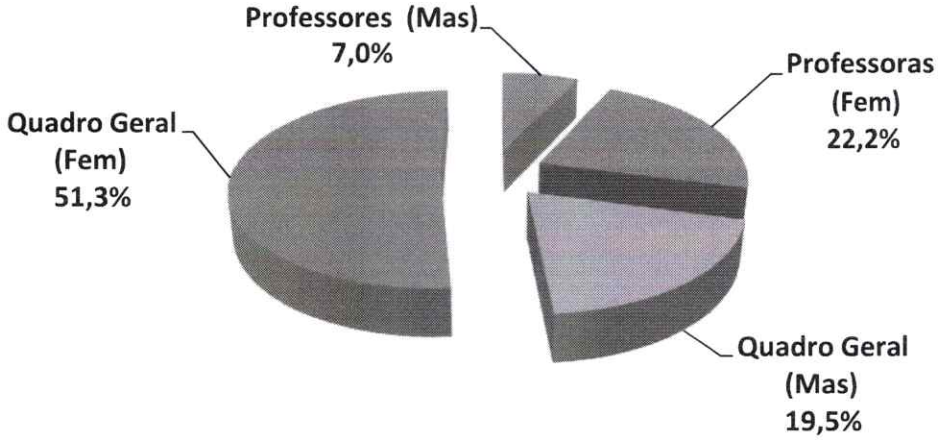

Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 173 Professores do sexo Masculino, que correspondem á 7,0% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R$ 6.231,34 e tem idade média de 50,5 anos.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

- **DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA**

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Até 20 anos	0	0,0%	-	0,0	0,0
21 até 30 anos	52	2,1%	4.921,36	28,1	4,1
31 até 40 anos	410	16,5%	5.879,99	36,8	9,8
41 até 50 anos	992	40,0%	6.469,27	45,7	16,1
51 até 60 anos	763	30,8%	6.239,69	55,1	18,8
Mais de 60 anos	261	10,5%	6.119,94	64,4	20,3
TOTAL	2.478	100,0%	6.231,81	48,7	16,1

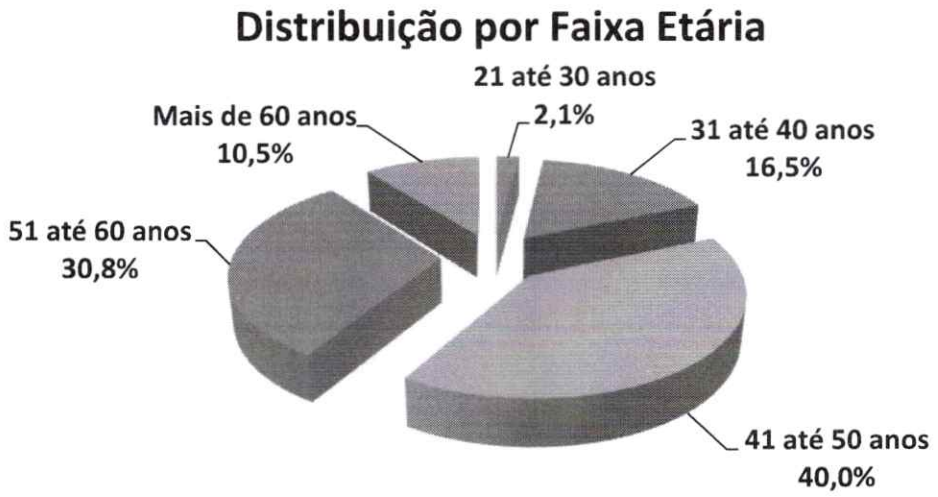

Exemplo de Leitura (cor azul)

Entre a Faixa Etária de 21 até 30 anos, existem 52 pessoas, ou 2,1% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R$ 4.921,36 e tem idade média de 28,1 anos.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

IMPACTO SOBRE O CUSTO

16,5% dos Servidores tem entre 31 á 40 anos. Se esta distribuição etária concentrasse a maior parte dos Servidores na faixa de até 30 anos, o impacto sobre o Custo seria de **redução.**

Considerando que a idade média dos Servidores é de 48,7 anos e a idade média de aposentadoria da massa é de 61,8 anos, temos em média 13,1 anos de Contribuição.

Este fato provoca um impacto de redução no custo da aposentadoria ao longo do tempo.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

- **DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO**

Salário Mínimo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Até 1 Salário Mínimo	5	0,2%	1.412,00	48,6	62,2
De 1 a 3 Salários M.	665	26,8%	3.040,79	48,5	62,4
De 3 a 5 Salários M.	1.315	53,1%	5.884,70	48,8	62,0
De 5 a 10 Salários M.	399	16,1%	10.203,28	48,7	60,7
De 10 a 20 Salários M.	93	3,8%	16.929,43	50,1	60,6
Acima de 20 Salários M	1	0,04%	29.296,98	54,0	61,0
TOTAL	2.478	100,0%	6.231,81	48,7	61,8

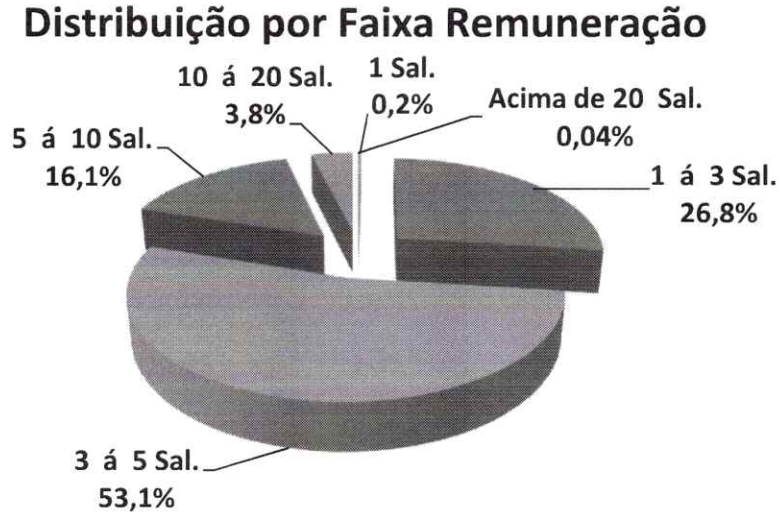

Exemplo de Leitura (cor vermelho)

Existe 665 Servidores Ativos, ou 26,8%, que recebem de 1 a 3 Salários Mínimos.

Esses servidores recebem em média R$ 3.040,79 e tem idade média de 48,5 anos.

O Salario mínimo considerado é de R$ 1.412,00, conforme valor vigente na DATA FOCAL desta Reavaliação Atuarial em 31/12/2024 .

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

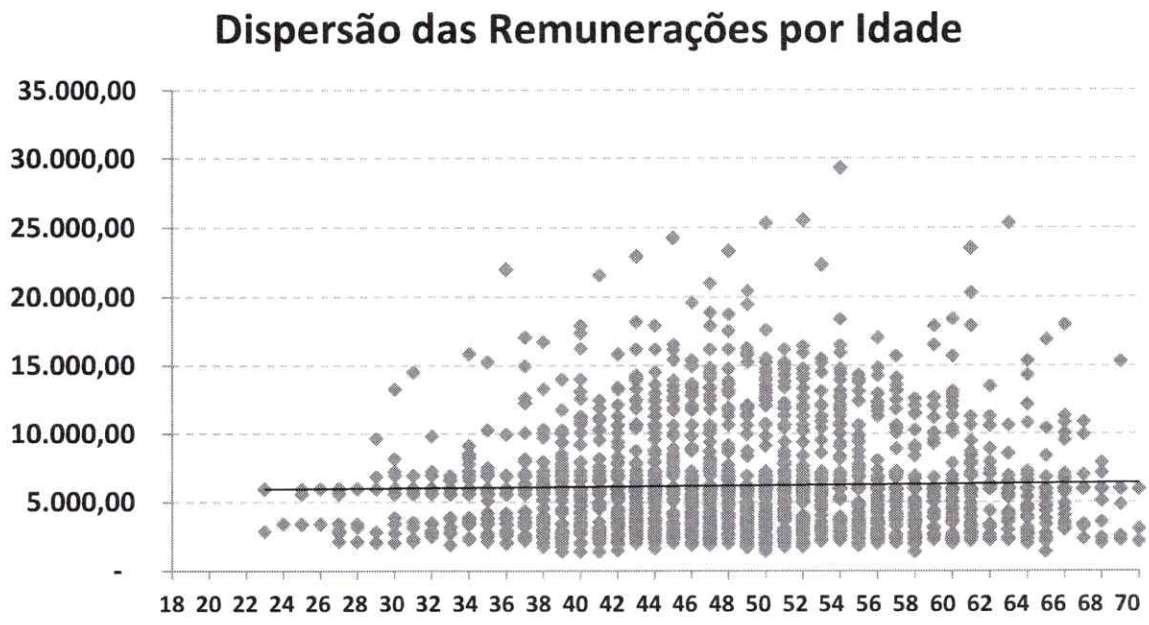

O gráfico acima, mostra como está a dispersão entre as remunerações e a idade dos Servidores Ativos. A linha disponibilizada no gráfico, mostra a média de remuneração. Nota-se que existem muitas remunerações bem acima da média, que distorcem o custo do plano.

Remunerações discrepantes em relação a média, geram impacto no custo do plano, devido que estas remunerações, quando se tornarem Benefícios, consumirão boa parte das contribuições dos Servidores Ativos que possuem remunerações próximas ou abaixo da média.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

- **DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TIPO DE APOSENTADORIA (FUTURA)**

Tipo de Aposentadoria (Futura)	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Por Tempo de Contribuição	1.542	62,2%	6.347,57	45,3	59,9
Por Idade	668	27,0%	6.086,38	53,2	63,9
Compulsório	195	7,9%	5.381,90	60,8	73,0
Especial (Prof.)	73	2,9%	7.387,57	48,2	54,3
TOTAL	2.478	100,0%	6.231,81	48,7	61,8

Distribuição por Tipo de Aposentadoria *(Futura)*

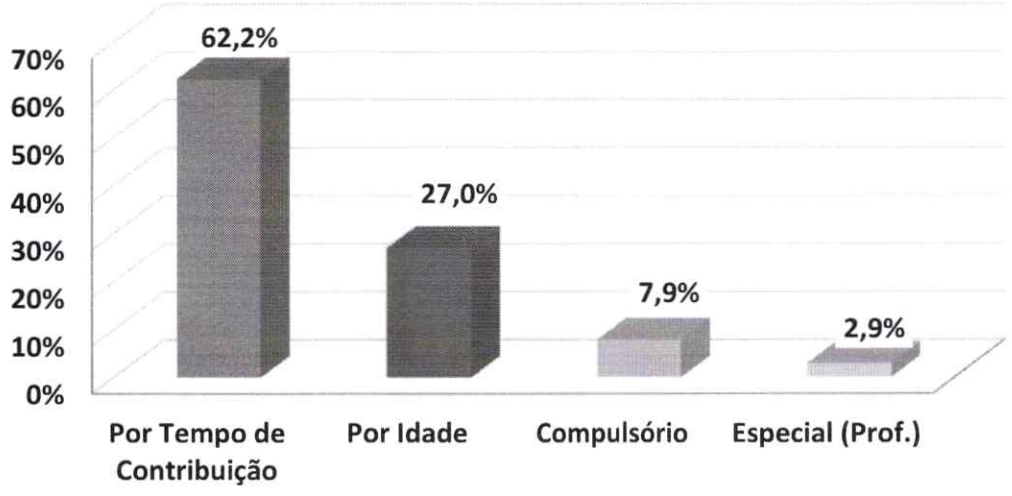

Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 1542 pessoas que Aposentarão por Tempo de Contribuição, ou 62,2% dos Servidores Ativos.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.
Esses servidores recebem em média R$ 6.347,57 e tem idade média de 45,3 anos.

IMPACTO SOBRE O CUSTO

Devido o fato de que a maioria dos Servidores Ativos (62,2%) deverão se aposentar por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com uma média de idade de aposentadoria relativamente jovem (59,9 anos), temos um tempo médio de contribuição menor (14,6 anos,) tendo em vista que a idade média destes Servidores é 45,3 anos.

Este fato causa impacto sobre as Despesas do plano, devido o valor do Beneficio ser maior e a maioria dos Servidores aposentarem com uma idade relativamente jovem.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

• DISTRIBUIÇÃO DAS COBERTURAS DE PENSÃO POR MORTE (FUTURA)

Tipo de Cobertura / Aposentadoria	Número de Servidores	% de Servidores	Benefício Médio	Idade Média	Idade média do Dependente
Sem Cobertura	380	15,3%	-	0,0	0,0
Cobertura Pensão Vitalícia	1.895	76,5%	7.075,66	49,0	42,0
Cobertura Pensão Temporária	203	8,2%	6.571,41	44,0	11,2
TOTAL	2.478	100,0%	7.173,19	48,7	39,1

Distribuição das Coberturas de Pensão

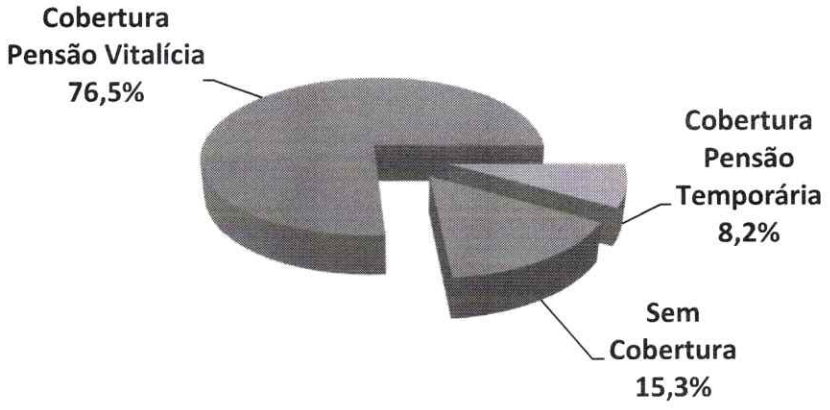

Exemplo de Leitura (cor vermelha)

Existem 1895 ou 76,5% das Aposentadorias com cobertura revertida em Pensão por Morte Vitalícia.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Esses servidores receberão um Benefício médio de R$ 7.075,66 referente a Aposentadoria.

IMPACTO SOBRE O CUSTO

84,7% dos Servidores Ativos possuem algum tipo de cobertura de pensão por Morte.

Essa cobertura elevada de Pensão, principalmente as Pensões por Morte Vitalicias (76,5%) geram impacto sobre o custo de Pensão por Morte, dos Servidores Ativos.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

- **DISTRIBUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE ATUARIAL POR TEMPO DE APOSENTADORIA A CONCEDER**

Tempo para Aposentadoria (ANOS)	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio	Responsabilidade Atuarial	% VABF (A Conceder)
Até 1	25	1,0%	6.220,63	58,1	22,3	23.487.676,62	1,8%
1 até 3	285	11,5%	6.458,87	60,4	21,7	254.869.339,57	19,2%
3 até 5	168	6,8%	6.913,05	57,4	20,7	137.820.050,58	10,4%
5 até 8	298	12,0%	6.711,23	53,8	20,5	217.882.555,44	16,4%
8 até 10	219	8,8%	6.074,09	52,3	19,1	122.832.505,74	9,2%
10 até 14	463	18,7%	6.352,13	49,6	16,7	233.519.407,35	17,6%
14 até 18	392	15,8%	6.012,91	45,9	14,1	158.887.157,97	12,0%
18 até 22	306	12,3%	6.045,98	41,5	12,1	104.267.448,54	7,8%
22 até 26	188	7,6%	5.959,73	37,5	9,1	51.284.285,73	3,9%
26 até 30	80	3,2%	5.482,81	33,3	6,7	16.813.052,59	1,3%
Acima de 30	54	2,2%	4.580,25	29,1	3,9	7.021.742,07	0,5%
TOTAL	2.478	100,0%	6.231,81	48,7	16,1	1.328.685.222,19	100,0%

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

Na faixa de 18 até 22 anos para a aposentadoria, existem 306 Servidores Ativos que correspondem á 12,3% dos Servidores, cujo VABF - VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS á Conceder, correspondem a R$ 104.267.448,54, ou 7,8% das Aposentadorias futuras do plano de Benefícios.

Na faixa acima de 30 anos para a aposentadoria, existem 54 Servidores Ativos que correspondem á 2,2% dos Servidores, cujo VABF - VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS á Conceder, correspondem a R$ 7.021.742,07, ou 0,5% das Aposentadorias futuras do plano de Benefícios.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

- **DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO**

Tipo de Benefício Concedido	Número de Benefícios	% de Benefícios	Valor Médio do Benefício	Idade Média	Tempo Médio Benefício
Ap. por Tempo de Contribuição	234	26,1%	7.881,39	62,1	4,2
Ap. por Idade	166	18,5%	2.189,31	68,0	6,5
Ap. por Invalidez	209	23,3%	3.967,82	58,9	6,4
Ap. Compulsória	11	1,2%	1.849,15	80,4	13,0
Ap. Especial (Prof)	130	14,5%	10.984,16	61,3	6,2
Ap. Especial (Ativ. de risco)	2	0,2%	17.182,23	58,5	1,5
Ap. Especial (Ativ. Prejudicial a Saúde)	2	0,2%	2.804,61	62,5	2,0
Pensão Vitalícia	126	14,0%	3.124,62	65,5	9,2
Pensão Temporária	17	1,9%	2.691,18	16,2	4,7
TOTAL	897	100,0%	5.534,73	62,2	6,2

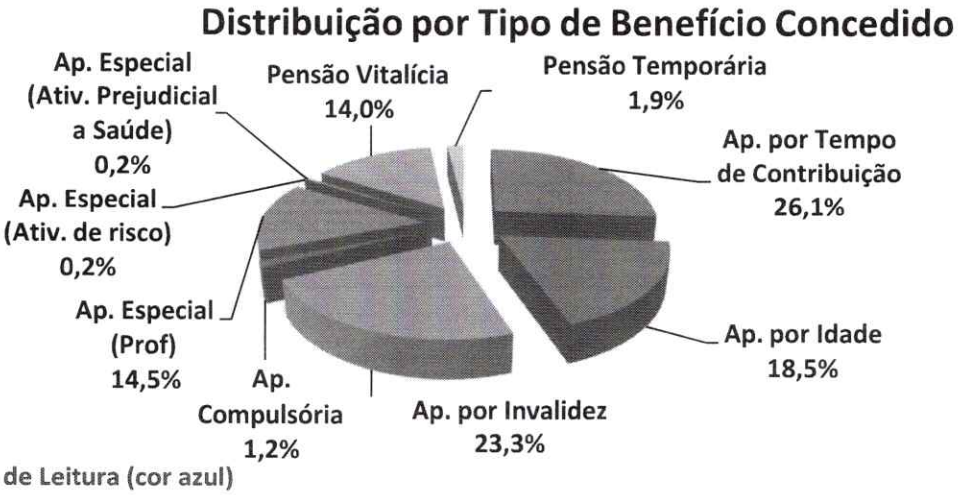

Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 234 Aposentadorias por Tempo de Contribuição (26,1% dos Benefícios Concedidos).
Esses Aposentados recebem um Benefício médio de R$ 7.881,39 e tem idade média de 62,1 anos.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

- **DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE VALOR DE BENEFÍCIO CONCEDIDO**

Salário Mínimo	Número de Benefícios	% de Benefícios	Valor Médio do Benefício	Idade Média	Tempo Médio de Benefício
Até 1 salário mínimo	145	16,2%	1.338,33	66,0	7,9
Acima de 1 até 2 Salários M.	220	24,5%	2.078,58	62,8	8,2
Acima de 2 até 3 Salários M.	142	15,8%	3.471,53	60,6	4,8
Acima de 3 até 4 Salários M.	88	9,8%	4.977,55	60,1	5,6
Acima de 4 até 5 Salários M.	62	6,9%	6.317,53	61,0	3,8
Acima de 5 até 6 Salários M.	37	4,1%	7.728,04	61,5	4,3
Acima de 6 até 7 Salários M.	25	2,8%	9.211,87	62,8	7,3
Acima de 7 até 8 Salários M.	31	3,5%	10.563,18	61,8	7,1
Acima de 8 até 9 Salários M.	35	3,9%	12.084,30	60,3	5,4
Acima de 9 até 10 Salários M.	36	4,0%	13.400,57	60,5	4,7
Acima de 10 até 15 Salários M	74	8,2%	16.108,02	61,2	4,4
Acima de 15 Salários Míni.	2	0,2%	24.790,96	64,0	1,5
TOTAL	897	100,0%	5.534,73	62,2	6,2

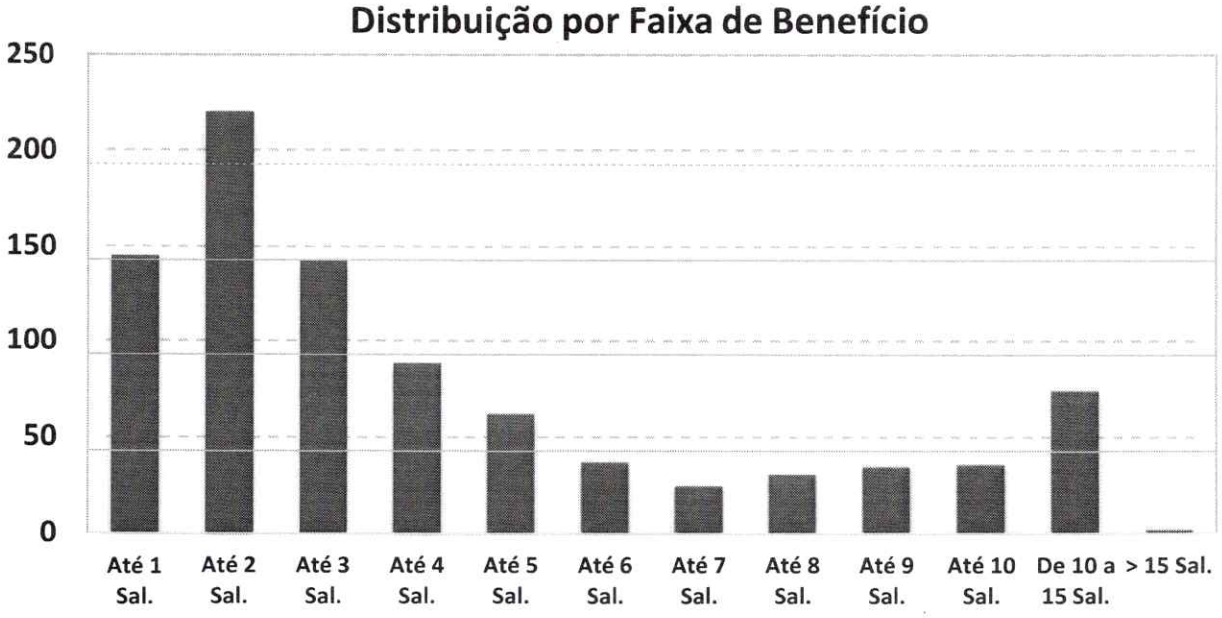

O Salario mínimo considerado é de R$ 1.412,00, conforme valor vigente na DATA FOCAL desta Reavaliação Atuarial em 31/12/2024 .

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

- **DISTRIBUIÇÃO DA EXPECTATIVA DE TEMPORARIEDADE DAS APOSENTADORIAS**

TIPO DE RESERVA	Qtde	Idade Atual	Expectativa de vida do Aposentado (anos)	Valor do Benefício	Expectativa do Fim do Benefício (Idade)	RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFICIO CONCEDIDO
MENOR RESERVA	1	51,0	31,8	230,26	82,8	44.533,08
RESERVA DA MAIORIA	6	73,0	14,0	1.412,00	87,0	168.209,86
MAIOR RESERVA	1	65,0	20,0	26.725,89	85,0	3.629.884,02
Valores médios		**62,6**	**21,6**	**6.001,59**	**84,2**	**917.510,45**

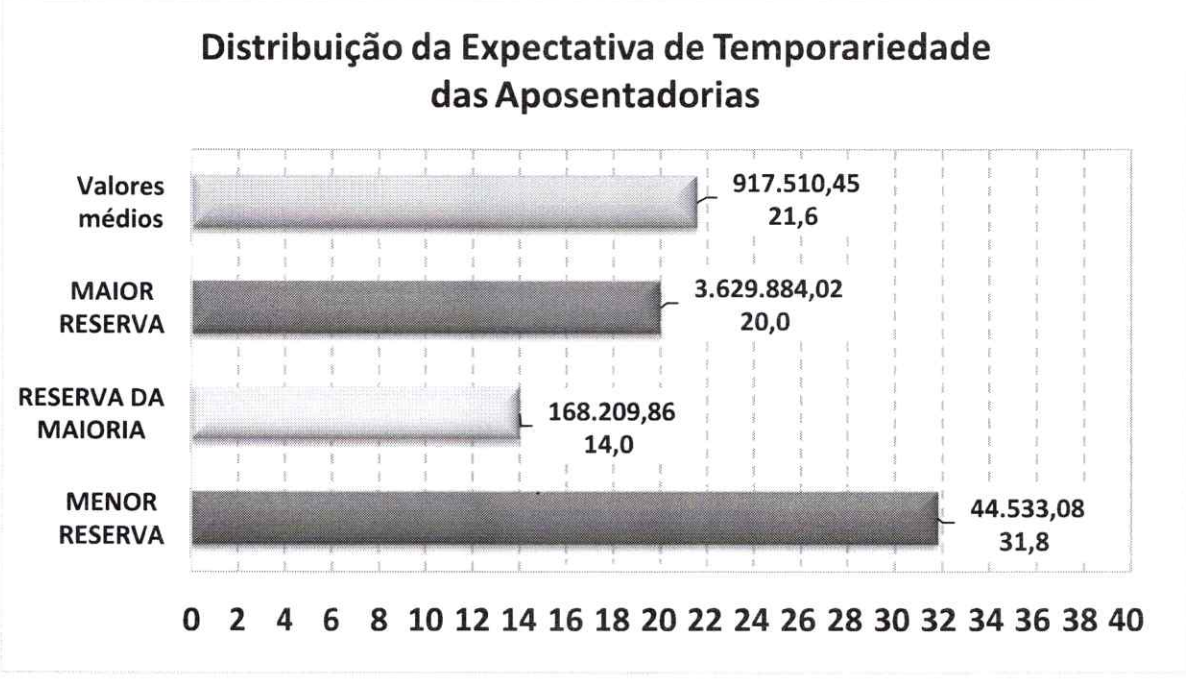

Exemplo de Leitura (Menor Reserva)

Existe 1 Aposentadoria Concedida no valor de R$ 0.230,26, para uma pessoa com 51 anos, cuja expetativa de vida é atingir 82,8 anos, gerando uma Reserva Matemática no valor de R$ 44.533,08.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

- **DISTRIBUIÇÃO DA EXPECTATIVA DE TEMPORARIEDADE DAS PENSÕES POR MORTE**

TIPO DE RESERVA	Qtde	Idade Atual	Expectativa de duração da pensão (anos)*	Valor do Benefício	Expectativa do Fim do Benefício (Idade) *	RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFICIO CONCEDIDO
MENOR RESERVA	3	21,0	0,0	-	21,0	-
RESERVA DA MAIORIA	4	75,0	12,6	1.412,00	87,6	155.724,36
MAIOR RESERVA	1	58,0	25,7	13.103,48	83,7	2.152.776,64
Valores médios		**59,6**	**17,6**	**3.073,09**	**77,2**	**417.819,82**

*** A Expectativa do fim da Pensão por Morte é dividida em Temporária (Idade limite estabelecida em lei Municipal) e Vitalícia (expectativa de vida).**

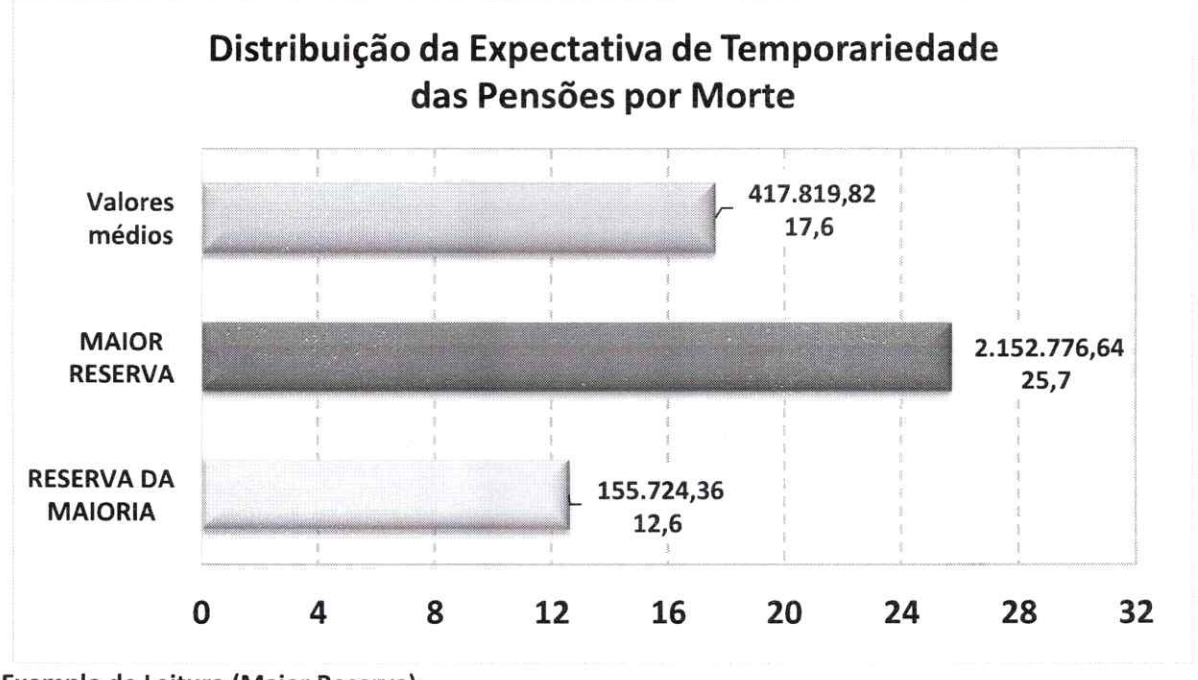

Exemplo de Leitura (Maior Reserva)

Existe 1 Pensão Concedida no valor de R$ 13.103,48, para uma pessoa com 58 anos, cuja expetativa de vida é atingir 83,7 anos, gerando uma Reserva Matemática no valor de R$ 2.152.776,64.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.
Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO DE RISCO IMINENTE DE APOSENTADORIA

Abaixo, segue a estimativa da quantidade de Servidores Ativos Efetivos que estão em risco iminente de aposentadoria no exercício de 2025 e nos próximos três anos. Nesse caso, teremos um aumento das Obrigações Previdenciárias da ordem de R$ 1.974.706,71 nos próximos três anos.

Estimativa de Aposentadoria de não inválidos para os próximos quatro anos

Nº	ANO	Quantidade de Aposentadoria Estimada *	Folha Mensal estimada de Proventos
1	2025	154	R$ 933.245,14
2	2026	53	R$ 366.292,06
3	2027	103	R$ 675.169,51
4	2028	95	R$ 661.155,46

**** As informações acima, projetam a quantidade de aposentadoria de Servidores Ativos e podem divergir da realidade, caso não seja informado corretamente os dados para a realização do Cálculo Atuarial como: Data de Admissão no Serviço Público, Data de Admissão do Cargo atual, Data de Ingresso no RPPS e, principalmente, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO, ANTERIOR AO RPPS ATUAL.***

Outro fator que pode divergir da realidade de aposentadoria do Servidor ativo é a sua condição de professor. Como o modelo de base de dados da SPPS, não possui um campo informando se o professor exerceu sua função, até a idade de aposentadoria, integralmente em sala de aula, a planilha de cálculo considera que todos os professores informados, possuem o direito de se aposentar, 5 anos mais cedo do que os demais Servidores que não são professores.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

ANEXO 2

Provisões Matemáticas a Contabilizar

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212 401
Duque de Caxias, Cuiabá | MT, CEP 78043-360

ANEXO 2 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Observação: Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

CONFORME IPC-14. PCASP ESTENDIDO 2023-Errata-19.04.2023

		Plano de Custeio Vigente
	Data Focal	**31/12/2024**
	ATIVOS DO PLANO	**732.162.581,94**
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	578.977,45
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	721.969.030,72
	(+) Crédito a Curto Prazo	-
	(+) Crédito a Longo Prazo	-
	(+) Imobilizado	9.614.573,77
1.2.1.1.2.08.00	**CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL-FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO-INTRA OFSS**	**538.946.448,35**
1.2.1.1.2.08.01	(+) Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	538.946.448,35
1.2.1.1.2.08.02	(+) Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial	-
1.2.1.1.2.08.03	(+) Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei para Cobertura do Déficit Atuarial	-
1.2.1.1.2.08.99	(+) Outros Créditos do RPPS para Amortizar Déficit Atuarial	-
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**1.520.399.652,34**
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**745.258.362,13**
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	776.572.985,93
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS	(24.645.063,18)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	(376.805,69)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	(6.292.754,93)
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções	-
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**775.141.290,21**
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	1.489.561.583,95
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS	(320.042.004,19)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização RPPS	(320.042.004,20)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	(74.336.285,35)
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções	-
2.3.6.2.0.00.00	**RESERVAS ATUARIAIS**	**-**
2.3.6.2.1.00.00	(+) Reserva Atuarial - CONSOLIDAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.00	(+) Reserva Atuarial - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.01	(+) Reserva Atuarial para CONTINGÊNCIAS	-
2.3.6.2.1.01.02	(+) Reserva Atuarial para AJUSTES DO FUNDO	-
2.2.7.9.2.00.00	**OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**538.946.448,35**
2.2.7.9.2.09.00	(+) Valor Atual da Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial - Fundo Capitalização -INTRA OFSS	538.946.448,35
	Plano de Amortização do Déficit Atuarial aprovado até 31/12/2024	538.946.448,35
	RESULTADO ATUARIAL	
	Déficit Atuarial a Equacionar	**(249.290.622,05)**
	Déficit Atuarial calculado na data focal de 31/12/2024	**(788.237.070,40)**

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

d]NEXO 3

ríliJ

das Provisões Matemáticas

para os próximos doze meses

65 3621.8267 - Edifício Go abeiras Execut ve Center, Av. Jose Monteiro de F igue;redo, 212 401
Duque de Caxias, Cuiabá | MT, CEP 78043-360

ANEXO 3 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios Concedidos (Plano de Custeio Vigente)

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
	PMBC	VABF – Concedidos	VACF – Ente Público	VACF – Serv. Inativo	VACF – Pensionista	Compensação Previdenciária	Parcelamento de Débitos
0	745.258.362,13	776.572.985,93	-	(24.645.063,18)	(376.805,69)	(6.292.754,93)	-
1	751.942.709,90	783.529.527,63	-	(24.864.839,21)	(379.678,19)	(6.342.300,33)	-
2	758.627.057,66	790.486.069,33	-	(25.084.615,23)	(382.550,70)	(6.391.845,74)	-
3	765.311.405,43	797.442.611,02	-	(25.304.391,26)	(385.423,20)	(6.441.391,14)	-
4	771.995.753,19	804.399.152,72	-	(25.524.167,29)	(388.295,70)	(6.490.936,54)	-
5	778.680.100,96	811.355.694,42	-	(25.743.943,31)	(391.168,21)	(6.540.481,94)	-
6	785.364.448,72	818.312.236,12	-	(25.963.719,34)	(394.040,71)	(6.590.027,35)	-
7	792.048.796,49	825.268.777,81	-	(26.183.495,37)	(396.913,21)	(6.639.572,75)	-
8	798.733.144,25	832.225.319,51	-	(26.403.271,39)	(399.785,72)	(6.689.118,15)	-
9	805.417.492,02	839.181.861,21	-	(26.623.047,42)	(402.658,22)	(6.738.663,55)	-
10	812.101.839,78	846.138.402,91	-	(26.842.823,45)	(405.530,72)	(6.788.208,96)	-
11	818.786.187,55	853.094.944,60	-	(27.062.599,47)	(408.403,23)	(6.837.754,36)	-
12	825.470.535,31	860.051.486,30	-	(27.282.375,50)	(411.275,73)	(6.887.299,76)	-

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios a Conceder (Plano de Custeio Vigente)

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS, AMORTIZADAS PELO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
	PMBAC	VABF – A Conceder	VACF – Ente Público	VACF – Servidores Ativos	Compensação Previdenciária	Parcelamento de Débitos	Plano de Amortização		
0	775.141.290,21	1.489.561.583,95	(320.042.004,19)	(320.042.004,20)	(74.336.285,35)	-	(538.946.448,35)	1.520.399.652,34	981.453.203,99
1	804.069.647,55	1.536.455.814,76	(327.934.747,04)	(327.934.747,05)	(76.516.673,12)	-	(560.557.537,12)	1.556.012.357,44	995.454.820,33
2	832.998.004,89	1.583.350.045,57	(335.827.489,89)	(335.827.489,90)	(78.697.060,89)	-	(582.168.625,89)	1.591.625.062,55	1.009.456.436,66
3	861.926.362,24	1.630.244.276,38	(343.720.232,74)	(343.720.232,75)	(80.877.448,65)	-	(603.779.714,66)	1.627.237.767,66	1.023.458.053,00
4	890.854.719,58	1.677.138.507,18	(351.612.975,59)	(351.612.975,60)	(83.057.836,42)	-	(625.390.803,42)	1.662.850.472,77	1.037.459.669,34
5	919.783.076,92	1.724.032.737,99	(359.505.718,44)	(359.505.718,45)	(85.238.224,18)	-	(647.001.892,19)	1.698.463.177,88	1.051.461.285,68
6	948.711.434,27	1.770.926.968,80	(367.398.461,29)	(367.398.461,30)	(87.418.611,95)	-	(668.612.980,96)	1.734.075.882,99	1.065.462.902,02
7	977.639.791,61	1.817.821.199,61	(375.291.204,14)	(375.291.204,14)	(89.598.999,72)	-	(690.224.069,73)	1.769.688.588,09	1.079.464.518,36
8	1.006.568.148,95	1.864.715.430,42	(383.183.946,99)	(383.183.946,99)	(91.779.387,48)	-	(711.835.158,50)	1.805.301.293,20	1.093.466.134,70
9	1.035.496.506,30	1.911.609.661,23	(391.076.689,84)	(391.076.689,84)	(93.959.775,25)	-	(733.446.247,27)	1.840.913.998,31	1.107.467.751,04
10	1.064.424.863,64	1.958.503.892,03	(398.969.432,69)	(398.969.432,69)	(96.140.163,01)	-	(755.057.336,03)	1.876.526.703,42	1.121.469.367,38
11	1.093.353.220,98	2.005.398.122,84	(406.862.175,54)	(406.862.175,54)	(98.320.550,78)	-	(776.668.424,80)	1.912.139.408,53	1.135.470.983,72
12	1.122.281.578,33	2.052.292.353,65	(414.754.918,39)	(414.754.918,39)	(100.500.938,54)	-	(798.279.513,57)	1.947.752.113,64	1.149.472.600,06

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

ANEXO 4

Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

ANEXO 4 – 4.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 31/12/2024 - GERAÇÃO ATUAL

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,08% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2025	2.349	26.628.398	32.334.483	30.000.000	37.751.053	2.480.206	129.194.139	1.027	68.650.099	5.802.064	-	6.022.542	80.474.705	780.882.016,24
2026	2.321	26.609.167	32.311.131	35.000.000	40.287.549	2.480.206	136.688.053	1.036	70.379.977	5.900.905	-	7.939.650	84.220.531	833.349.538,21
2027	2.268	26.206.576	31.822.270	38.000.000	42.833.041	2.480.206	141.342.093	1.085	74.827.349	5.870.752	-	7.990.391	88.688.492	886.003.138,92
2028	2.165	25.211.995	30.614.566	38.157.995	44.996.762	2.480.206	141.461.524	1.184	82.921.077	5.747.151	-	8.036.638	96.704.866	930.759.797,30
2029	2.070	24.223.149	29.413.824	38.303.344	46.746.547	2.480.206	141.167.070	1.276	91.224.057	5.686.028	-	8.062.617	104.972.702	966.954.165,28
2030	1.997	23.497.202	28.532.316	38.435.454	48.155.484	2.480.206	141.100.662	1.346	98.148.694	5.710.063	-	8.097.977	111.956.735	996.098.092,48
2031	1.901	22.530.030	27.357.893	38.553.713	49.066.108	2.480.206	139.987.950	1.438	107.336.590	5.664.193	-	8.150.877	121.151.661	1.014.934.381,66
2032	1.802	21.456.509	26.054.333	38.657.490	49.477.783	2.480.206	138.126.321	1.529	115.759.546	5.633.385	-	8.217.887	129.610.818	1.023.449.884,31
2033	1.699	20.267.694	24.610.772	38.746.137	49.311.110	2.480.206	135.415.919	1.623	125.052.646	5.571.291	-	8.239.611	138.863.548	1.020.002.255,76
2034	1.581	19.011.029	23.084.821	38.818.986	48.555.593	2.480.206	131.950.634	1.734	133.783.978	5.532.765	-	8.261.795	147.578.538	1.004.374.351,19
2035	1.480	18.000.773	21.858.082	38.875.349	47.215.277	2.480.206	128.429.687	1.823	142.447.245	5.453.634	-	8.253.294	156.154.173	976.649.864,89
2036	1.358	16.607.579	20.166.346	38.914.519	45.143.684	2.480.206	123.312.334	1.930	152.472.986	5.396.000	-	8.294.335	166.163.320	933.798.878,76
2037	1.252	15.423.154	18.728.116	38.935.768	42.382.014	2.480.206	117.949.258	2.024	161.409.660	5.370.015	-	8.294.837	175.074.512	876.673.625,11
2038	1.131	13.959.413	16.950.716	38.938.347	38.796.020	2.480.206	111.124.701	2.124	172.005.592	4.987.178	-	8.308.352	185.301.123	802.497.203,43
2039	1.018	12.578.902	15.274.381	38.921.485	34.393.981	2.480.206	103.648.954	2.208	181.523.152	4.881.061	-	8.301.086	194.705.299	711.440.858,79
2040	906	11.271.806	13.687.193	38.884.389	29.191.366	2.480.206	95.514.961	2.275	190.256.708	4.586.951	-	8.287.605	203.131.265	603.824.555,02
2041	786	9.834.489	11.941.879	38.826.246	23.065.867	2.480.206	86.148.687	2.367	200.221.548	4.372.622	-	8.260.697	212.854.867	477.118.374,60
2042	697	8.836.542	10.730.086	38.746.215	16.270.997	2.480.206	77.064.046	2.411	205.296.272	4.074.722	-	8.245.216	217.616.210	336.566.211,27
2043	627	7.958.363	9.663.727	38.643.437	8.938.344	2.480.206	67.684.077	2.420	207.286.190	3.899.419	-	8.174.674	219.360.284	184.890.004,07

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)						2 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,08% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2044	548	6.900.808	8.379.552	38.517.025	1.030.651	2.480.206	57.308.242	2.422	209.046.050	3.792.204	-	8.040.932	220.879.186	21.319.059,76
2045	464	5.797.952	7.040.371	38.366.069	-	2.480.206	53.684.598	2.457	213.679.195	3.678.273	-	7.863.892	225.221.361	(150.217.703,49)
2046	388	4.886.150	5.933.182	38.189.633	-	2.480.206	51.489.171	2.415	211.958.300	3.492.448	-	7.763.142	223.213.890	(321.942.422,32)
2047	321	4.091.952	4.968.799	37.986.757	-	2.480.206	49.527.714	2.406	212.194.370	3.501.338	-	7.510.554	223.206.262	(495.620.970,54)
2048	272	3.504.832	4.255.868	37.756.452	-	2.480.206	47.997.359	2.374	209.198.947	3.367.448	-	7.347.718	219.914.113	(667.537.724,91)
2049	217	2.738.433	3.325.240	37.497.705	-	2.480.206	46.041.583	2.352	209.483.583	2.950.765	-	7.128.027	219.562.375	(841.058.517,48)
2050	174	2.156.074	2.618.090	37.209.487	-	2.480.206	44.463.857	2.245	200.542.510	2.685.802	-	6.959.837	210.188.149	(1.006.782.809,46)
2051	134	1.617.056	1.963.568	-	-	2.480.206	6.060.830	2.214	198.830.890	2.607.163	-	6.558.865	207.996.919	(1.208.718.898,35)
2052	107	1.269.883	1.542.001	-	-	2.480.206	5.292.089	2.152	194.997.606	2.330.153	-	6.389.654	203.717.413	(1.407.144.221,70)
2053	85	997.921	1.211.761	-	-	2.480.206	4.689.887	2.065	188.933.650	2.222.660	-	6.191.951	197.348.260	(1.599.802.594,06)
2054	66	732.963	890.026	-	-	2.480.206	4.103.195	1.963	179.480.805	2.188.283	-	5.948.529	187.617.617	(1.783.317.015,88)
2055	54	606.730	736.744	-	-	2.480.206	3.823.680	1.794	163.684.191	2.086.289	-	5.607.136	171.377.617	(1.950.870.952,20)
2056	47	539.591	655.217	-	-	2.480.206	3.675.014	1.769	161.381.017	2.103.457	-	5.103.128	168.587.602	(2.115.783.540,71)
2057	32	369.410	448.569	-	-	2.480.206	3.298.185	1.678	153.114.003	2.118.510	-	5.020.161	160.252.673	(2.272.738.028,79)
2058	27	321.492	390.384	-	-	2.480.206	3.192.082	1.565	143.603.412	2.066.488	-	4.736.135	150.406.035	(2.419.951.982,32)
2059	21	240.539	292.083	-	-	2.480.206	3.012.828	1.453	133.489.577	1.968.939	-	4.438.988	139.897.504	(2.556.836.658,77)
2060	17	179.113	217.494	-	-	-	396.606	1.340	123.795.277	1.664.621	-	4.115.300	129.575.197	(2.686.015.249,49)
2061	12	119.937	145.638	-	-	-	265.574	1.234	115.226.685	1.517.022	-	3.802.178	120.545.885	(2.806.295.559,94)
2062	7	74.513	90.481	-	-	-	164.994	1.127	104.692.461	1.478.268	-	3.528.012	109.698.741	(2.915.829.307,06)

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)						3 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,08% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2063	5	50.398	61.197	-	-	-	111.594	1.016	93.477.350	1.429.750	-	3.201.089	98.108.190	(3.013.825.902,14)
2064	3	32.695	39.702	-	-	-	72.397	891	82.730.308	1.341.883	-	2.858.012	86.930.204	(3.100.683.708,67)
2065	2	23.828	28.934	-	-	-	52.763	783	72.512.265	1.226.430	-	2.529.172	76.267.867	(3.176.898.813,24)
2066	1	16.328	19.827	-	-	-	36.156	689	63.439.143	1.175.474	-	2.217.267	66.831.883	(3.243.694.541,10)
2067	1	16.492	20.026	-	-	-	36.517	577	53.350.325	1.091.154	-	1.941.937	56.383.416	(3.300.041.440,33)
2068	-	-	-	-	-	-	-	501	46.116.241	1.051.462	-	1.636.778	48.804.481	(3.348.845.921,30)
2069	-	-	-	-	-	-	-	437	40.470.491	1.015.812	-	1.415.031	42.901.334	(3.391.747.255,35)
2070	-	-	-	-	-	-	-	376	34.052.418	972.483	-	1.244.589	36.269.490	(3.428.016.745,28)
2071	-	-	-	-	-	-	-	315	28.520.983	935.503	-	1.050.747	30.507.233	(3.458.523.977,89)
2072	-	-	-	-	-	-	-	250	22.924.552	862.701	-	883.695	24.670.948	(3.483.194.926,09)
2073	-	-	-	-	-	-	-	206	18.582.541	834.417	-	713.618	20.130.575	(3.503.325.501,30)
2074	-	-	-	-	-	-	-	177	16.207.059	836.904	-	582.509	17.626.472	(3.520.951.972,90)
2075	-	-	-	-	-	-	-	136	12.519.971	784.256	-	511.319	13.815.546	(3.534.767.518,86)
2076	-	-	-	-	-	-	-	106	9.753.466	785.692	-	399.127	10.938.285	(3.545.705.804,00)
2077	-	-	-	-	-	-	-	81	7.451.285	778.047	-	316.175	8.545.507	(3.554.251.311,35)
2078	-	-	-	-	-	-	-	65	5.976.026	800.320	-	246.880	7.023.226	(3.561.274.537,06)
2079	-	-	-	-	-	-	-	45	4.138.376	764.612	-	203.290	5.106.278	(3.566.380.814,93)
2080	-	-	-	-	-	-	-	30	2.757.179	781.582	-	147.090	3.685.851	(3.570.066.665,76)
2081	-	-	-	-	-	-	-	22	2.021.104	814.211	-	106.163	2.941.477	(3.573.008.142,85)

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)						4 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,08% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2082	-	-	-	-	-	-	-	17	1.562.963	787.377	-	85.059	2.435.400	(3.575.443.542,39)
2083	-	-	-	-	-	-	-	8	734.961	767.531	-	70.510	1.573.002	(3.577.016.544,03)
2084	-	-	-	-	-	-	-	7	642.262	835.533	-	45.075	1.522.870	(3.578.539.413,67)
2085	-	-	-	-	-	-	-	5	458.757	912.624	-	44.334	1.415.715	(3.579.955.128,46)
2086	-	-	-	-	-	-	-	1	91.976	1.513	-	41.141	134.630	(3.580.089.758,71)
2087	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.805	2.805	(3.580.092.563,38)
2088	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.580.092.563,38)
2089	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.580.092.563,38)
2090	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.580.092.563,38)
2091	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.580.092.563,38)
2092	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.580.092.563,38)
2093	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.580.092.563,38)
2094	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.580.092.563,38)
2095	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.580.092.563,38)
2096	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.580.092.563,38)
2097	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.580.092.563,38)
2098	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.580.092.563,38)
2099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.580.092.563,38)
2100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.580.092.563,38)

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

4.2 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 31/12/2024 - GERAÇÃO ATUAL E FUTURA

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)							SPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futu						1 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,08% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamento	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionis	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2025	2.478	28.052.595	34.063.865	30.000.000	37.910.762	2.480.206	132.507.427	1.027	68.655.090	5.806.773	-	6.022.542	80.484.405	784.185.603,99
2026	2.478	28.334.949	34.406.723	35.000.000	40.633.348	2.480.206	140.855.226	1.102	70.385.701	5.907.591	-	8.245.126	84.538.418	840.502.411,86
2027	2.478	28.594.693	34.722.127	38.000.000	43.445.313	2.480.206	147.242.339	1.150	74.835.432	5.880.735	-	8.360.573	89.076.741	898.668.009,61
2028	2.478	28.719.397	34.873.553	38.157.995	46.007.265	2.480.206	150.238.416	1.248	82.932.933	5.762.479	-	8.548.919	97.244.330	951.662.095,04
2029	2.478	28.939.296	35.140.574	38.303.344	48.298.801	2.480.206	153.162.221	1.335	91.239.537	5.707.166	-	8.815.019	105.761.721	999.062.594,66
2030	2.478	29.181.454	35.434.622	38.435.454	50.372.231	2.480.206	155.903.967	1.407	98.167.831	5.737.465	-	9.109.679	113.014.975	1.041.951.587,51
2031	2.478	29.503.498	35.825.676	38.553.713	52.114.868	2.480.206	158.477.961	1.490	107.359.221	5.701.897	-	9.370.328	122.431.446	1.077.998.102,33
2032	2.478	29.719.281	36.087.699	38.657.490	53.531.302	2.480.206	160.475.977	1.581	115.785.943	5.677.045	-	9.714.012	131.177.000	1.107.297.079,42
2033	2.478	29.911.412	36.321.000	38.746.137	54.561.107	2.480.206	162.019.861	1.668	125.082.870	5.623.116	-	10.012.307	140.718.293	1.128.598.647,86
2034	2.478	30.039.978	36.477.117	38.818.986	55.202.877	2.480.206	163.019.164	1.775	133.818.554	5.594.798	-	10.330.768	149.744.120	1.141.873.691,04
2035	2.478	30.365.923	36.872.907	38.875.349	55.465.655	2.480.206	164.060.040	1.861	142.485.686	5.519.254	-	10.619.539	158.624.479	1.147.309.251,63
2036	2.478	30.551.460	37.098.202	38.914.519	55.240.870	2.480.206	164.285.257	1.966	152.516.660	5.471.149	-	10.947.132	168.934.942	1.142.659.567,05
2037	2.478	30.790.330	37.388.258	38.935.768	54.561.879	2.480.206	164.156.441	2.053	161.458.180	5.456.830	-	11.286.376	178.201.386	1.128.614.621,98
2038	2.478	31.014.632	37.660.625	38.938.347	53.337.979	2.480.206	163.431.788	2.149	172.059.298	5.083.546	-	11.605.378	188.748.222	1.103.298.188,12
2039	2.478	31.266.510	37.966.476	38.921.485	51.582.553	2.480.206	162.217.230	2.230	181.582.449	4.985.560	-	11.960.278	198.528.287	1.066.987.130,88
2040	2.478	31.596.604	38.367.305	38.884.389	49.326.646	2.480.206	160.655.151	2.295	190.321.595	4.700.061	-	12.297.007	207.318.663	1.020.323.618,93
2041	2.478	31.919.822	38.759.784	38.826.246	46.476.753	2.480.206	158.462.810	2.384	200.292.458	4.499.165	-	12.621.351	217.412.974	961.373.455,29
2042	2.478	32.229.770	39.136.150	38.746.215	43.251.086	2.480.206	155.843.427	2.427	205.373.257	4.209.506	-	12.983.711	222.566.474	894.650.408,60
2043	2.478	32.481.811	39.442.199	38.643.437	39.781.107	2.480.206	152.828.760	2.434	207.367.822	4.043.728	-	13.193.862	224.605.412	822.873.756,62

.....

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)							SPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futu						2 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,08% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2044	2.478	32.803.398	39.832.697	38.517.025	36.074.069	2.480.206	149.707.395	2.432	209.133.636	3.951.239	-	13.302.735	226.387.609	746.193.542,78
2045	2.478	33.004.772	40.077.223	38.366.069	31.957.320	2.480.206	145.885.589	2.466	213.772.143	3.846.728	-	13.421.846	231.040.717	661.038.414,94
2046	2.478	33.286.540	40.419.370	38.189.633	27.741.042	2.480.206	142.116.791	2.423	212.056.838	3.672.802	-	13.601.017	229.330.657	573.824.548,83
2047	2.478	33.616.386	40.819.897	37.986.757	23.323.731	2.480.206	138.226.977	2.413	212.299.227	3.695.279	-	13.604.719	229.599.226	482.452.300,26
2048	2.478	33.899.037	41.163.117	37.756.452	18.856.098	2.480.206	134.154.911	2.380	209.309.731	3.574.999	-	13.683.346	226.568.077	390.039.133,79
2049	2.478	34.210.695	41.541.558	37.497.705	14.190.728	2.480.206	129.920.891	2.356	209.600.355	3.173.282	-	13.650.621	226.424.258	293.535.767,06
2050	2.478	34.534.177	41.934.357	37.209.487	9.773.826	2.480.206	125.932.053	2.249	200.663.383	2.918.381	-	13.714.072	217.295.836	202.171.984,38
2051	2.478	34.831.790	42.295.745	-	3.376.392	2.480.206	82.984.132	2.218	198.955.235	2.852.449	-	13.507.634	215.315.318	69.840.797,65
2052	2.478	35.182.366	42.721.445	-	-	2.480.206	80.384.017	2.194	198.170.525	2.588.811	-	13.518.185	214.277.522	(64.052.707,50)
2053	2.478	35.548.023	43.165.457	-	-	2.480.206	81.193.685	2.131	193.868.456	2.491.463	-	13.561.859	209.921.778	(192.780.800,07)
2054	2.478	35.863.275	43.548.263	-	-	2.480.206	81.891.744	2.055	186.606.349	2.472.486	-	13.508.231	202.587.067	(313.476.122,77)
2055	2.478	36.213.763	43.973.855	-	-	2.480.206	82.667.824	1.945	175.609.227	2.389.658	-	13.357.353	191.356.238	(422.164.536,38)
2056	2.478	36.546.059	44.377.358	-	-	2.480.206	83.403.623	1.975	177.870.926	2.416.979	-	13.100.059	193.387.963	(532.148.876,49)
2057	2.478	36.881.437	44.784.602	-	-	2.480.206	84.146.244	1.937	174.336.051	2.444.065	-	13.239.936	190.020.051	(638.022.683,13)
2058	2.478	37.257.201	45.240.887	-	-	2.480.206	84.978.295	1.877	169.325.785	2.407.715	-	13.206.568	184.940.068	(737.984.456,91)
2059	2.478	37.585.661	45.639.731	-	-	2.480.206	85.705.597	1.834	165.364.404	2.333.615	-	13.135.691	180.833.710	(833.112.569,56)
2060	2.478	38.019.643	46.166.709	-	-	-	84.186.352	1.766	159.494.704	2.045.072	-	13.085.011	174.624.787	(923.551.005,21)
2061	2.478	38.450.722	46.690.162	-	-	-	85.140.884	1.717	155.976.041	1.928.401	-	12.993.260	170.897.702	(1.009.307.823,69)
2062	2.478	38.833.749	47.155.267	-	-	-	85.989.016	1.671	151.156.534	1.912.770	-	12.976.574	166.045.877	(1.089.364.684,32)

.....

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)							SPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futu						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,08% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2063	2.478	39.294.403	47.714.632	-	-	-	87.009.036	1.635	146.555.765	1.889.106	-	12.913.597	161.358.467	(1.163.714.115,95)
2064	2.478	39.723.123	48.235.221	-	-	-	87.958.344	1.565	140.962.299	1.826.143	-	12.873.575	155.662.017	(1.231.417.788,89)
2065	2.478	40.177.770	48.787.292	-	-	-	88.965.062	1.537	138.189.178	1.740.232	-	12.795.751	152.725.162	(1.295.177.889,28)
2066	2.478	40.640.257	49.348.883	-	-	-	89.989.140	1.526	136.858.870	1.722.701	-	12.807.404	151.388.976	(1.356.577.725,45)
2067	2.478	41.135.805	49.950.621	-	-	-	91.086.426	1.485	133.373.841	1.672.200	-	12.866.074	147.912.115	(1.413.403.414,49)
2068	2.478	41.722.960	50.663.595	-	-	-	92.386.555	1.498	134.034.135	1.668.230	-	12.866.197	148.568.562	(1.469.585.421,26)
2069	2.478	42.091.051	51.110.562	-	-	-	93.201.613	1.506	136.004.659	1.677.159	-	13.011.705	150.693.523	(1.527.077.332,01)
2070	2.478	42.515.534	51.626.006	-	-	-	94.141.540	1.536	138.769.511	1.681.020	-	13.149.965	153.600.497	(1.586.536.288,47)
2071	2.478	42.989.969	52.202.105	-	-	-	95.192.074	1.561	141.725.848	1.693.534	-	13.323.988	156.743.369	(1.648.087.583,82)
2072	2.478	43.559.768	52.894.004	-	-	-	96.453.772	1.587	144.834.409	1.674.739	-	13.514.718	160.023.866	(1.711.657.677,60)
2073	2.478	43.952.123	53.370.436	-	-	-	97.322.559	1.619	148.934.921	1.705.791	-	13.729.510	164.370.222	(1.778.705.340,60)
2074	2.478	44.454.856	53.980.897	-	-	-	98.435.753	1.670	154.919.400	1.774.944	-	13.937.533	170.631.877	(1.850.901.464,76)
2075	2.478	44.975.917	54.613.613	-	-	-	99.589.530	1.719	160.573.866	1.803.644	-	14.226.871	176.604.382	(1.927.916.316,14)
2076	2.478	45.470.732	55.214.460	-	-	-	100.685.192	1.776	167.181.489	1.884.412	-	14.509.022	183.574.923	(2.010.806.047,93)
2077	2.478	45.903.431	55.739.880	-	-	-	101.643.311	1.826	173.630.808	1.970.155	-	14.815.705	190.416.669	(2.099.579.405,19)
2078	2.478	46.451.144	56.404.960	-	-	-	102.856.104	1.867	179.026.947	2.061.786	-	15.104.478	196.193.212	(2.192.916.512,47)
2079	2.478	46.918.765	56.972.786	-	-	-	103.891.551	1.909	184.764.212	2.113.247	-	15.386.479	202.263.937	(2.291.288.898,59)
2080	2.478	47.542.234	57.729.856	-	-	-	105.272.090	1.941	189.033.090	2.193.047	-	15.660.345	206.886.482	(2.392.903.290,56)
2081	2.478	48.086.735	58.391.035	-	-	-	106.477.770	1.924	189.175.358	2.225.290	-	15.924.406	207.325.053	(2.493.750.573,83)

.....

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)							SPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futu						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,08% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2082	2.478	48.675.899	59.106.449	-	-	-	107.782.349	1.930	190.867.209	2.237.230	-	16.046.320	209.150.759	(2.595.118.983,47)
2083	2.478	49.135.509	59.664.547	-	-	-	108.800.055	1.941	193.450.929	2.298.760	-	16.223.683	211.973.371	(2.698.292.299,20)
2084	2.478	49.621.591	60.254.789	-	-	-	109.876.380	1.921	193.704.301	2.374.175	-	16.401.528	212.480.004	(2.800.895.923,89)
2085	2.478	50.176.154	60.928.188	-	-	-	111.104.342	1.910	193.185.557	2.466.471	-	16.515.552	212.167.580	(2.901.959.162,05)
2086	2.478	50.865.215	61.764.904	-	-	-	112.630.119	1.891	192.228.595	1.566.971	-	16.621.594	210.417.161	(2.999.746.204,05)
2087	2.478	51.326.103	62.324.554	-	-	-	113.650.657	1.874	192.542.019	1.600.981	-	16.713.556	210.856.556	(3.096.952.103,42)
2088	2.478	51.882.448	63.000.116	-	-	-	114.882.564	1.860	192.098.710	1.651.797	-	16.822.741	210.573.247	(3.192.642.787,15)
2089	2.478	52.467.043	63.709.981	-	-	-	116.177.024	1.823	189.894.764	1.665.402	-	16.930.183	208.490.349	(3.284.956.111,96)
2090	2.478	53.047.281	64.414.556	-	-	-	117.461.838	1.776	187.304.199	1.675.048	-	16.989.743	205.968.990	(3.373.463.264,57)
2091	2.478	53.564.568	65.042.690	-	-	-	118.607.258	1.720	183.114.956	1.667.034	-	17.036.652	201.818.641	(3.456.674.648,29)
2092	2.478	54.164.253	65.770.879	-	-	-	119.935.132	1.673	179.574.987	1.669.987	-	17.021.581	198.266.556	(3.535.006.071,69)
2093	2.478	54.714.508	66.439.045	-	-	-	121.153.552	1.599	173.287.763	1.618.656	-	17.043.975	191.950.395	(3.605.802.913,76)
2094	2.478	55.335.872	67.193.559	-	-	-	122.529.432	1.529	167.356.847	1.576.614	-	16.971.730	185.905.191	(3.669.178.672,64)
2095	2.478	55.936.470	67.922.856	-	-	-	123.859.326	1.459	160.254.001	1.532.368	-	16.925.691	178.712.059	(3.724.031.405,96)
2096	2.478	56.506.359	68.614.864	-	-	-	125.121.223	1.380	152.812.652	1.483.251	-	16.839.977	171.135.881	(3.770.046.063,24)
2097	2.478	57.113.617	69.352.249	-	-	-	126.465.865	1.311	146.752.290	1.440.549	-	16.737.383	164.930.221	(3.808.510.419,17)
2098	2.478	57.772.749	70.152.623	-	-	-	127.925.372	1.243	140.476.528	1.399.195	-	16.684.417	158.560.141	(3.839.145.187,81)
2099	2.478	58.365.233	70.872.068	-	-	-	129.237.301	1.160	132.476.398	1.336.748	-	16.636.146	150.449.292	(3.860.357.179,17)
2100	2.478	59.018.006	71.664.722	-	-	-	130.682.728	1.105	127.081.432	1.317.255	-	16.521.230	144.919.918	(3.874.594.369,32)

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

4.3 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO EQUILÍBRIO - GERAÇÃO ATUAL

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,08% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2025	2.349	26.628.398	32.334.483	30.000.000	37.751.053	2.480.206	129.194.139	1.027	68.650.099	5.802.064	-	6.022.542	80.474.705	780.882.016,24
2026	2.321	26.609.167	32.311.131	45.000.000	40.795.549	2.480.206	147.196.053	1.036	70.379.977	5.900.905	-	7.939.650	84.220.531	843.857.538,21
2027	2.268	26.206.576	31.822.270	46.000.000	43.773.247	2.480.206	150.282.299	1.085	74.827.349	5.870.752	-	7.990.391	88.688.492	905.451.345,32
2028	2.165	25.211.995	30.614.566	46.713.883	46.419.370	2.480.206	151.440.020	1.184	82.921.077	5.747.151	-	8.036.638	96.704.866	960.186.499,32
2029	2.070	24.223.149	29.413.824	47.479.748	48.707.585	2.480.206	152.304.511	1.276	91.224.057	5.686.028	-	8.062.617	104.972.702	1.007.518.308,31
2030	1.997	23.497.202	28.532.316	48.302.719	50.717.400	2.480.206	153.529.843	1.346	98.148.694	5.710.063	-	8.097.977	111.956.735	1.049.091.415,97
2031	1.901	22.530.030	27.357.893	49.188.436	52.298.413	2.480.206	153.854.978	1.438	107.336.590	5.664.193	-	8.150.877	121.151.661	1.081.794.732,95
2032	1.802	21.456.509	26.054.333	50.143.102	53.457.758	2.480.206	153.591.908	1.529	115.759.546	5.633.385	-	8.217.887	129.610.818	1.105.775.822,88
2033	1.699	20.267.694	24.610.772	51.173.546	54.124.580	2.480.206	152.656.798	1.623	125.052.646	5.571.291	-	8.239.611	138.863.548	1.119.569.073,70
2034	1.581	19.011.029	23.084.821	52.287.281	54.297.777	2.480.206	151.161.113	1.734	133.783.978	5.532.765	-	8.261.795	147.578.538	1.123.151.648,10
2035	1.480	18.000.773	21.858.082	53.492.574	53.991.719	2.480.206	149.823.354	1.823	142.447.245	5.453.634	-	8.253.294	156.154.173	1.116.820.828,99
2036	1.358	16.607.579	20.166.346	54.798.525	53.071.276	2.480.206	147.123.933	1.930	152.472.986	5.396.000	-	8.294.335	166.163.320	1.097.781.441,18
2037	1.252	15.423.154	18.728.116	56.215.145	51.590.120	2.480.206	144.436.741	2.024	161.409.660	5.370.015	-	8.294.837	175.074.512	1.067.143.670,55
2038	1.131	13.959.413	16.950.716	57.753.451	49.427.706	2.480.206	140.571.491	2.124	172.005.592	4.987.178	-	8.308.352	185.301.123	1.022.414.038,73
2039	1.018	12.578.902	15.274.381	59.425.569	46.607.364	2.480.206	136.366.421	2.208	181.523.152	4.881.061	-	8.301.086	194.705.299	964.075.160,85
2040	906	11.271.806	13.687.193	61.244.840	43.161.099	2.480.206	131.845.145	2.275	190.256.708	4.586.951	-	8.287.605	203.131.265	892.789.041,32
2041	786	9.834.489	11.941.879	63.225.948	38.984.768	2.480.206	126.467.290	2.367	200.221.548	4.372.622	-	8.260.697	212.854.867	806.401.463,86
2042	697	8.836.542	10.730.086	65.385.049	34.351.831	2.480.206	121.783.714	2.411	205.296.272	4.074.722	-	8.245.216	217.616.210	710.568.968,13
2043	627	7.958.363	9.663.727	67.739.926	29.415.786	2.480.206	117.258.007	2.420	207.286.190	3.899.419	-	8.174.674	219.360.284	608.466.691,10

.....

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)						2 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,08% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2044	548	6.900.808	8.379.552	70.310.144	24.163.437	2.480.206	112.234.147	2.422	209.046.050	3.792.204	-	8.040.932	220.879.186	499.821.651,81
2045	464	5.797.952	7.040.371	73.117.238	18.442.232	2.480.206	106.877.998	2.457	213.679.195	3.678.273	-	7.863.892	225.221.361	381.478.288,70
2046	388	4.886.150	5.933.182	76.184.903	12.585.641	2.480.206	102.070.081	2.415	211.958.300	3.492.448	-	7.763.142	223.213.890	260.334.480,16
2047	321	4.091.952	4.968.799	79.539.217	6.512.986	2.480.206	97.593.161	2.406	212.194.370	3.501.338	-	7.510.554	223.206.262	134.721.378,23
2048	272	3.504.832	4.255.868	83.208.878	419.458	2.480.206	93.869.242	2.374	209.198.947	3.367.448	-	7.347.718	219.914.113	8.676.507,63
2049	217	2.738.433	3.325.240	87.225.466	-	2.480.206	95.769.344	2.352	209.483.583	2.950.765	-	7.128.027	219.562.375	(115.116.523,21)
2050	174	2.156.074	2.618.090	91.623.736	-	2.480.206	98.878.107	2.245	200.542.510	2.685.802	-	6.959.837	210.188.149	(226.426.565,93)
2051	134	1.617.056	1.963.568	-	-	2.480.206	6.060.830	2.214	198.830.890	2.607.163	-	6.558.865	207.996.919	(428.362.654,82)
2052	107	1.269.883	1.542.001	-	-	2.480.206	5.292.089	2.152	194.997.606	2.330.153	-	6.389.654	203.717.413	(626.787.978,17)
2053	85	997.921	1.211.761	-	-	2.480.206	4.689.887	2.065	188.933.650	2.222.660	-	6.191.951	197.348.260	(819.446.350,53)
2054	66	732.963	890.026	-	-	2.480.206	4.103.195	1.963	179.480.805	2.188.283	-	5.948.529	187.617.617	(1.002.960.772,35)
2055	54	606.730	736.744	-	-	2.480.206	3.823.680	1.794	163.684.191	2.086.289	-	5.607.136	171.377.617	(1.170.514.708,67)
2056	47	539.591	655.217	-	-	2.480.206	3.675.014	1.769	161.381.017	2.103.457	-	5.103.128	168.587.602	(1.335.427.297,18)
2057	32	369.410	448.569	-	-	2.480.206	3.298.185	1.678	153.114.003	2.118.510	-	5.020.161	160.252.673	(1.492.381.785,26)
2058	27	321.492	390.384	-	-	2.480.206	3.192.082	1.565	143.603.412	2.066.488	-	4.736.135	150.406.035	(1.639.595.738,79)
2059	21	240.539	292.083	-	-	2.480.206	3.012.828	1.453	133.489.577	1.968.939	-	4.438.988	139.897.504	(1.776.480.415,24)
2060	17	179.113	217.494	-	-	-	396.606	1.340	123.795.277	1.664.621	-	4.115.300	129.575.197	(1.905.659.005,96)
2061	12	119.937	145.638	-	-	-	265.574	1.234	115.226.685	1.517.022	-	3.802.178	120.545.885	(2.025.939.316,41)
2062	7	74.513	90.481	-	-	-	164.994	1.127	104.692.461	1.478.268	-	3.528.012	109.698.741	(2.135.473.063,53)

.....

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,08% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2063	5	50.398	61.197	-	-	-	111.594	1.016	93.477.350	1.429.750	-	3.201.089	98.108.190	(2.233.469.658,61)
2064	3	32.695	39.702	-	-	-	72.397	891	82.730.308	1.341.883	-	2.858.012	86.930.204	(2.320.327.465,14)
2065	2	23.828	28.934	-	-	-	52.763	783	72.512.265	1.226.430	-	2.529.172	76.267.867	(2.396.542.569,70)
2066	1	16.328	19.827	-	-	-	36.156	689	63.439.143	1.175.474	-	2.217.267	66.831.883	(2.463.338.297,57)
2067	1	16.492	20.026	-	-	-	36.517	577	53.350.325	1.091.154	-	1.941.937	56.383.416	(2.519.685.196,80)
2068	-	-	-	-	-	-	-	501	46.116.241	1.051.462	-	1.636.778	48.804.481	(2.568.489.677,77)
2069	-	-	-	-	-	-	-	437	40.470.491	1.015.812	-	1.415.031	42.901.334	(2.611.391.011,82)
2070	-	-	-	-	-	-	-	376	34.052.418	972.483	-	1.244.589	36.269.490	(2.647.660.501,75)
2071	-	-	-	-	-	-	-	315	28.520.983	935.503	-	1.050.747	30.507.233	(2.678.167.734,36)
2072	-	-	-	-	-	-	-	250	22.924.552	862.701	-	883.695	24.670.948	(2.702.838.682,56)
2073	-	-	-	-	-	-	-	206	18.582.541	834.417	-	713.618	20.130.575	(2.722.969.257,77)
2074	-	-	-	-	-	-	-	177	16.207.059	836.904	-	582.509	17.626.472	(2.740.595.729,37)
2075	-	-	-	-	-	-	-	136	12.519.971	784.256	-	511.319	13.815.546	(2.754.411.275,33)
2076	-	-	-	-	-	-	-	106	9.753.466	785.692	-	399.127	10.938.285	(2.765.349.560,47)
2077	-	-	-	-	-	-	-	81	7.451.285	778.047	-	316.175	8.545.507	(2.773.895.067,82)
2078	-	-	-	-	-	-	-	65	5.976.026	800.320	-	246.880	7.023.226	(2.780.918.293,53)
2079	-	-	-	-	-	-	-	45	4.138.376	764.612	-	203.290	5.106.278	(2.786.024.571,40)
2080	-	-	-	-	-	-	-	30	2.757.179	781.582	-	147.090	3.685.851	(2.789.710.422,23)
2081	-	-	-	-	-	-	-	22	2.021.104	814.211	-	106.163	2.941.477	(2.792.651.899,32)

.....

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,08% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2082	-	-	-	-	-	-	-	17	1.562.963	787.377	-	85.059	2.435.400	(2.795.087.298,86)
2083	-	-	-	-	-	-	-	8	734.961	767.531	-	70.510	1.573.002	(2.796.660.300,50)
2084	-	-	-	-	-	-	-	7	642.262	835.533	-	45.075	1.522.870	(2.798.183.170,14)
2085	-	-	-	-	-	-	-	5	458.757	912.624	-	44.334	1.415.715	(2.799.598.884,93)
2086	-	-	-	-	-	-	-	1	91.976	1.513	-	41.141	134.630	(2.799.733.515,18)
2087	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.805	2.805	(2.799.736.319,85)
2088	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.799.736.319,85)
2089	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.799.736.319,85)
2090	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.799.736.319,85)
2091	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.799.736.319,85)
2092	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.799.736.319,85)
2093	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.799.736.319,85)
2094	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.799.736.319,85)
2095	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.799.736.319,85)
2096	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.799.736.319,85)
2097	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.799.736.319,85)
2098	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.799.736.319,85)
2099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.799.736.319,85)
2100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.799.736.319,85)

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

4.4 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO EQUILÍBRIO - GERAÇÃO ATUAL E FUTURA

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						1 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,08% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelament	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2025	2.478	28.052.595	34.063.865	30.000.000	37.910.762	2.480.206	132.507.427	1.027	68.655.090	5.806.773	-	6.022.542	80.484.405	784.185.603,99
2026	2.478	28.334.949	34.406.723	45.000.000	41.141.348	2.480.206	151.363.226	1.102	70.385.701	5.907.591	-	8.245.126	84.538.418	851.010.411,86
2027	2.478	28.594.693	34.722.127	46.000.000	44.385.519	2.480.206	156.182.545	1.150	74.835.432	5.880.735	-	8.360.573	89.076.741	918.116.216,01
2028	2.478	28.719.397	34.873.553	46.713.883	47.429.873	2.480.206	160.216.912	1.248	82.932.933	5.762.479	-	8.548.919	97.244.330	981.088.797,07
2029	2.478	28.939.296	35.140.574	47.479.748	50.259.838	2.480.206	164.299.662	1.335	91.239.537	5.707.166	-	8.815.019	105.761.721	1.039.626.737,70
2030	2.478	29.181.454	35.434.622	48.302.719	52.934.147	2.480.206	168.333.148	1.407	98.167.831	5.737.465	-	9.109.679	113.014.975	1.094.944.911,00
2031	2.478	29.503.498	35.825.676	49.188.436	55.347.173	2.480.206	172.344.989	1.490	107.359.221	5.701.897	-	9.370.328	122.431.446	1.144.858.453,61
2032	2.478	29.719.281	36.087.699	50.143.102	57.511.276	2.480.206	175.941.564	1.581	115.785.943	5.677.045	-	9.714.012	131.177.000	1.189.623.017,98
2033	2.478	29.911.412	36.321.000	51.173.546	59.374.577	2.480.206	179.260.741	1.668	125.082.870	5.623.116	-	10.012.307	140.718.293	1.228.165.465,80
2034	2.478	30.039.978	36.477.117	52.287.281	60.945.061	2.480.206	182.229.643	1.775	133.818.554	5.594.798	-	10.330.768	149.744.120	1.260.650.987,94
2035	2.478	30.365.923	36.872.907	53.492.574	62.242.096	2.480.206	185.453.707	1.861	142.485.686	5.519.254	-	10.619.539	158.624.479	1.287.480.215,73
2036	2.478	30.551.460	37.098.202	54.798.525	63.168.462	2.480.206	188.096.855	1.966	152.516.660	5.471.149	-	10.947.132	168.934.942	1.306.642.129,47
2037	2.478	30.790.330	37.388.258	56.215.145	63.769.986	2.480.206	190.643.924	2.053	161.458.180	5.456.830	-	11.286.376	178.201.386	1.319.084.667,41
2038	2.478	31.014.632	37.660.625	57.753.451	63.969.664	2.480.206	192.878.578	2.149	172.059.298	5.083.546	-	11.605.378	188.748.222	1.323.215.023,42
2039	2.478	31.266.510	37.966.476	59.425.569	63.795.935	2.480.206	194.934.696	2.230	181.582.449	4.985.560	-	11.960.278	198.528.287	1.319.621.432,94
2040	2.478	31.596.604	38.367.305	61.244.840	63.296.380	2.480.206	196.985.335	2.295	190.321.595	4.700.061	-	12.297.007	207.318.663	1.309.288.105,23
2041	2.478	31.919.822	38.759.784	63.225.948	62.395.653	2.480.206	198.781.413	2.384	200.292.458	4.499.165	-	12.621.351	217.412.974	1.290.656.544,54
2042	2.478	32.229.770	39.136.150	65.385.049	61.331.919	2.480.206	200.563.095	2.427	205.373.257	4.209.506	-	12.983.711	222.566.474	1.268.653.165,46
2043	2.478	32.481.811	39.442.199	67.739.926	60.258.548	2.480.206	202.402.690	2.434	207.367.822	4.043.728	-	13.193.862	224.605.412	1.246.450.443,66

.....

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,08% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2044	2.478	32.803.398	39.832.697	70.310.144	59.206.855	2.480.206	204.633.301	2.432	209.133.636	3.951.239	-	13.302.735	226.387.609	1.224.696.134,83
2045	2.478	33.004.772	40.077.223	73.117.238	58.030.611	2.480.206	206.710.048	2.466	213.772.143	3.846.728	-	13.421.846	231.040.717	1.200.365.466,46
2046	2.478	33.286.540	40.419.370	76.184.903	57.069.016	2.480.206	209.440.034	2.423	212.056.838	3.672.802	-	13.601.017	229.330.657	1.180.474.843,51
2047	2.478	33.616.386	40.819.897	79.539.217	56.252.431	2.480.206	212.708.137	2.413	212.299.227	3.695.279	-	13.604.719	229.599.226	1.163.583.754,86
2048	2.478	33.899.037	41.163.117	83.208.878	55.766.559	2.480.206	216.517.797	2.380	209.309.731	3.574.999	-	13.683.346	226.568.077	1.153.533.475,17
2049	2.478	34.210.695	41.541.558	87.225.466	55.502.411	2.480.206	220.960.336	2.356	209.600.355	3.173.282	-	13.650.621	226.424.258	1.148.069.553,00
2050	2.478	34.534.177	41.934.357	91.623.736	55.948.387	2.480.206	226.520.863	2.249	200.663.383	2.918.381	-	13.714.072	217.295.836	1.157.294.579,77
2051	2.478	34.831.790	42.295.745	-	51.896.620	2.480.206	131.504.360	2.218	198.955.235	2.852.449	-	13.507.634	215.315.318	1.073.483.620,89
2052	2.478	35.182.366	42.721.445	-	47.731.178	2.480.206	128.115.195	2.194	198.170.525	2.588.811	-	13.518.185	214.277.522	987.321.293,62
2053	2.478	35.548.023	43.165.457	-	43.616.535	2.480.206	124.810.220	2.131	193.868.456	2.491.463	-	13.561.859	209.921.778	902.209.735,66
2054	2.478	35.863.275	43.548.263	-	39.700.932	2.480.206	121.592.676	2.055	186.606.349	2.472.486	-	13.508.231	202.587.067	821.215.345,13
2055	2.478	36.213.763	43.973.855	-	36.196.368	2.480.206	118.864.192	1.945	175.609.227	2.389.658	-	13.357.353	191.356.238	748.723.299,65
2056	2.478	36.546.059	44.377.358	-	32.447.939	2.480.206	115.851.562	1.975	177.870.926	2.416.979	-	13.100.059	193.387.963	671.186.898,68
2057	2.478	36.881.437	44.784.602	-	28.717.905	2.480.206	112.864.149	1.937	174.336.051	2.444.065	-	13.239.936	190.020.051	594.030.997,12
2058	2.478	37.257.201	45.240.887	-	25.098.717	2.480.206	110.077.011	1.877	169.325.785	2.407.715	-	13.206.568	184.940.068	519.167.939,88
2059	2.478	37.585.661	45.639.731	-	21.541.223	2.480.206	107.246.820	1.834	165.364.404	2.333.615	-	13.135.691	180.833.710	445.581.050,46
2060	2.478	38.019.643	46.166.709	-	18.041.245	-	102.227.597	1.766	159.494.704	2.045.072	-	13.085.011	174.624.787	373.183.859,64
2061	2.478	38.450.722	46.690.162	-	14.601.294	-	99.742.177	1.717	155.976.041	1.928.401	-	12.993.260	170.897.702	302.028.334,85
2062	2.478	38.833.749	47.155.267	-	11.276.151	-	97.265.167	1.671	151.156.534	1.912.770	-	12.976.574	166.045.877	233.247.625,11

.....

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,08% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2063	2.478	39.294.403	47.714.632	-	8.072.028	-	95.081.064	1.635	146.555.765	1.889.106	-	12.913.597	161.358.467	166.970.221,71
2064	2.478	39.723.123	48.235.221	-	5.042.741	-	93.001.085	1.565	140.962.299	1.826.143	-	12.873.575	155.662.017	104.309.289,45
2065	2.478	40.177.770	48.787.292	-	2.059.899	-	91.024.960	1.537	138.189.178	1.740.232	-	12.795.751	152.725.162	42.609.087,86
2066	2.478	40.640.257	49.348.883	-	-	-	89.989.140	1.526	136.858.870	1.722.701	-	12.807.404	151.388.976	(18.790.748,31)
2067	2.478	41.135.805	49.950.621	-	-	-	91.086.426	1.485	133.373.841	1.672.200	-	12.866.074	147.912.115	(75.616.437,34)
2068	2.478	41.722.960	50.663.595	-	-	-	92.386.555	1.498	134.034.135	1.668.230	-	12.866.197	148.568.562	(131.798.444,12)
2069	2.478	42.091.051	51.110.562	-	-	-	93.201.613	1.506	136.004.659	1.677.159	-	13.011.705	150.693.523	(189.290.354,87)
2070	2.478	42.515.534	51.626.006	-	-	-	94.141.540	1.536	138.769.511	1.681.020	-	13.149.965	153.600.497	(248.749.311,33)
2071	2.478	42.989.969	52.202.105	-	-	-	95.192.074	1.561	141.725.848	1.693.534	-	13.323.988	156.743.369	(310.300.606,68)
2072	2.478	43.559.768	52.894.004	-	-	-	96.453.772	1.587	144.834.409	1.674.739	-	13.514.718	160.023.866	(373.870.700,46)
2073	2.478	43.952.123	53.370.436	-	-	-	97.322.559	1.619	148.934.921	1.705.791	-	13.729.510	164.370.222	(440.918.363,46)
2074	2.478	44.454.856	53.980.897	-	-	-	98.435.753	1.670	154.919.400	1.774.944	-	13.937.533	170.631.877	(513.114.487,62)
2075	2.478	44.975.917	54.613.613	-	-	-	99.589.530	1.719	160.573.866	1.803.644	-	14.226.871	176.604.382	(590.129.339,00)
2076	2.478	45.470.732	55.214.460	-	-	-	100.685.192	1.776	167.181.489	1.884.412	-	14.509.022	183.574.923	(673.019.070,79)
2077	2.478	45.903.431	55.739.880	-	-	-	101.643.311	1.826	173.630.808	1.970.155	-	14.815.705	190.416.669	(761.792.428,05)
2078	2.478	46.451.144	56.404.960	-	-	-	102.856.104	1.867	179.026.947	2.061.786	-	15.104.478	196.193.212	(855.129.535,33)
2079	2.478	46.918.765	56.972.786	-	-	-	103.891.551	1.909	184.764.212	2.113.247	-	15.386.479	202.263.937	(953.501.921,45)
2080	2.478	47.542.234	57.729.856	-	-	-	105.272.090	1.941	189.033.090	2.193.047	-	15.660.345	206.886.482	(1.055.116.313,42)
2081	2.478	48.086.735	58.391.035	-	-	-	106.477.770	1.924	189.175.358	2.225.290	-	15.924.406	207.325.053	(1.155.963.596,69)

.....

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R$)	Contribuição Patronal (R$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,08% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2082	2.478	48.675.899	59.106.449	-	-	-	107.782.349	1.930	190.867.209	2.237.230	-	16.046.320	209.150.759	(1.257.332.006,33)
2083	2.478	49.135.509	59.664.547	-	-	-	108.800.055	1.941	193.450.929	2.298.760	-	16.223.683	211.973.371	(1.360.505.322,06)
2084	2.478	49.621.591	60.254.789	-	-	-	109.876.380	1.921	193.704.301	2.374.175	-	16.401.528	212.480.004	(1.463.108.946,75)
2085	2.478	50.176.154	60.928.188	-	-	-	111.104.342	1.910	193.185.557	2.466.471	-	16.515.552	212.167.580	(1.564.172.184,90)
2086	2.478	50.865.215	61.764.904	-	-	-	112.630.119	1.891	192.228.595	1.566.971	-	16.621.594	210.417.161	(1.661.959.226,91)
2087	2.478	51.326.103	62.324.554	-	-	-	113.650.657	1.874	192.542.019	1.600.981	-	16.713.556	210.856.556	(1.759.165.126,28)
2088	2.478	51.882.448	63.000.116	-	-	-	114.882.564	1.860	192.098.710	1.651.797	-	16.822.741	210.573.247	(1.854.855.810,00)
2089	2.478	52.467.043	63.709.981	-	-	-	116.177.024	1.823	189.894.764	1.665.402	-	16.930.183	208.490.349	(1.947.169.134,81)
2090	2.478	53.047.281	64.414.556	-	-	-	117.461.838	1.776	187.304.199	1.675.048	-	16.989.743	205.968.990	(2.035.676.287,43)
2091	2.478	53.564.568	65.042.690	-	-	-	118.607.258	1.720	183.114.956	1.667.034	-	17.036.652	201.818.641	(2.118.887.671,15)
2092	2.478	54.164.253	65.770.879	-	-	-	119.935.132	1.673	179.574.987	1.669.987	-	17.021.581	198.266.556	(2.197.219.094,55)
2093	2.478	54.714.508	66.439.045	-	-	-	121.153.552	1.599	173.287.763	1.618.656	-	17.043.975	191.950.395	(2.268.015.936,62)
2094	2.478	55.335.872	67.193.559	-	-	-	122.529.432	1.529	167.356.847	1.576.614	-	16.971.730	185.905.191	(2.331.391.695,50)
2095	2.478	55.936.470	67.922.856	-	-	-	123.859.326	1.459	160.254.001	1.532.368	-	16.925.691	178.712.059	(2.386.244.428,82)
2096	2.478	56.506.359	68.614.864	-	-	-	125.121.223	1.380	152.812.652	1.483.251	-	16.839.977	171.135.881	(2.432.259.086,09)
2097	2.478	57.113.617	69.352.249	-	-	-	126.465.865	1.311	146.752.290	1.440.549	-	16.737.383	164.930.221	(2.470.723.442,02)
2098	2.478	57.772.749	70.152.623	-	-	-	127.925.372	1.243	140.476.528	1.399.195	-	16.684.417	158.560.141	(2.501.358.210,67)
2099	2.478	58.365.233	70.872.068	-	-	-	129.237.301	1.160	132.476.398	1.336.748	-	16.636.146	150.449.292	(2.522.570.202,03)
2100	2.478	59.018.006	71.664.722	-	-	-	130.682.728	1.105	127.081.432	1.317.255	-	16.521.230	144.919.918	(2.536.807.392,17)

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

ANEXO 5

d.J

para o Relatório

da Execução Orçamentária - filllj@

65 3621.8267 - Edifício Go abeiras Execut ve Center, Av. Jose Monteiro de F igue;redo, 212 401
Duque de Caxias, Cuiabá | MT, CEP 78043-360

ANEXO 5 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2024				732.162.581,94
2025	129.194.139,16	80.474.704,86	48.719.434,30	780.882.016,24
2026	136.688.053,24	84.220.531,26	52.467.521,97	833.349.538,21
2027	141.342.092,76	88.688.492,06	52.653.600,70	886.003.138,92
2028	141.461.524,28	96.704.865,91	44.756.658,38	930.759.797,30
2029	141.167.069,77	104.972.701,79	36.194.367,98	966.954.165,28
2030	141.100.662,37	111.956.735,17	29.143.927,20	996.098.092,48
2031	139.987.949,80	121.151.660,61	18.836.289,19	1.014.934.381,66
2032	138.126.320,55	129.610.817,90	8.515.502,65	1.023.449.884,31
2033	135.415.918,98	138.863.547,53	(3.447.628,55)	1.020.002.255,76
2034	131.950.633,58	147.578.538,14	(15.627.904,57)	1.004.374.351,19
2035	128.429.686,84	156.154.173,14	(27.724.486,30)	976.649.864,89
2036	123.312.334,26	166.163.320,39	(42.850.986,13)	933.798.878,76
2037	117.949.257,89	175.074.511,53	(57.125.253,65)	876.673.625,11
2038	111.124.701,15	185.301.122,84	(74.176.421,68)	802.497.203,43
2039	103.648.954,22	194.705.298,86	(91.056.344,64)	711.440.858,79
2040	95.514.960,80	203.131.264,57	(107.616.303,77)	603.824.555,02
2041	86.148.686,62	212.854.867,04	(126.706.180,41)	477.118.374,60
2042	77.064.046,16	217.616.209,50	(140.552.163,34)	336.566.211,27
2043	67.684.076,95	219.360.284,15	(151.676.207,20)	184.890.004,07
2044	57.308.241,81	220.879.186,12	(163.570.944,31)	21.319.059,76
2045	53.684.597,79	225.221.361,04	(171.536.763,25)	(150.217.703,49)
2046	51.489.170,74	223.213.889,57	(171.724.718,83)	(321.942.422,32)
2047	49.527.714,24	223.206.262,46	(173.678.548,22)	(495.620.970,54)
2048	47.997.358,55	219.914.112,92	(171.916.754,37)	(667.537.724,91)
2049	46.041.582,58	219.562.375,15	(173.520.792,57)	(841.058.517,48)
2050	44.463.857,49	210.188.149,47	(165.724.291,98)	(1.006.782.809,46)
2051	6.060.829,77	207.996.918,66	(201.936.088,89)	(1.208.718.898,35)
2052	5.292.089,34	203.717.412,69	(198.425.323,35)	(1.407.144.221,70)
2053	4.689.887,27	197.348.259,63	(192.658.372,36)	(1.599.802.594,06)
2054	4.103.194,94	187.617.616,77	(183.514.421,83)	(1.783.317.015,88)
2055	3.823.680,37	171.377.616,69	(167.553.936,32)	(1.950.870.952,20)
2056	3.675.013,72	168.587.602,23	(164.912.588,51)	(2.115.783.540,71)
2057	3.298.185,02	160.252.673,11	(156.954.488,08)	(2.272.738.028,79)
2058	3.192.081,59	150.406.035,12	(147.213.953,53)	(2.419.951.982,32)
2059	3.012.827,64	139.897.504,08	(136.884.676,44)	(2.556.836.658,77)
2060	396.606,48	129.575.197,21	(129.178.590,73)	(2.686.015.249,49)
2061	265.574,44	120.545.884,89	(120.280.310,45)	(2.806.295.559,94)

Continua na próxima página

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Continuação (...) **PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2062	164.993,90	109.698.741,02	(109.533.747,12)	(2.915.829.307,06)
2063	111.594,48	98.108.189,57	(97.996.595,09)	(3.013.825.902,14)
2064	72.397,10	86.930.203,63	(86.857.806,53)	(3.100.683.708,67)
2065	52.762,84	76.267.867,40	(76.215.104,56)	(3.176.898.813,24)
2066	36.155,60	66.831.883,46	(66.795.727,86)	(3.243.694.541,10)
2067	36.517,15	56.383.416,39	(56.346.899,24)	(3.300.041.440,33)
2068	-	48.804.480,96	(48.804.480,96)	(3.348.845.921,30)
2069	-	42.901.334,05	(42.901.334,05)	(3.391.747.255,35)
2070	-	36.269.489,93	(36.269.489,93)	(3.428.016.745,28)
2071	-	30.507.232,62	(30.507.232,62)	(3.458.523.977,89)
2072	-	24.670.948,20	(24.670.948,20)	(3.483.194.926,09)
2073	-	20.130.575,21	(20.130.575,21)	(3.503.325.501,30)
2074	-	17.626.471,60	(17.626.471,60)	(3.520.951.972,90)
2075	-	13.815.545,97	(13.815.545,97)	(3.534.767.518,86)
2076	-	10.938.285,14	(10.938.285,14)	(3.545.705.804,00)
2077	-	8.545.507,36	(8.545.507,36)	(3.554.251.311,35)
2078	-	7.023.225,71	(7.023.225,71)	(3.561.274.537,06)
2079	-	5.106.277,87	(5.106.277,87)	(3.566.380.814,93)
2080	-	3.685.850,83	(3.685.850,83)	(3.570.066.665,76)
2081	-	2.941.477,09	(2.941.477,09)	(3.573.008.142,85)
2082	-	2.435.399,53	(2.435.399,53)	(3.575.443.542,39)
2083	-	1.573.001,64	(1.573.001,64)	(3.577.016.544,03)
2084	-	1.522.869,64	(1.522.869,64)	(3.578.539.413,67)
2085	-	1.415.714,79	(1.415.714,79)	(3.579.955.128,46)
2086	-	134.630,25	(134.630,25)	(3.580.089.758,71)
2087	-	2.804,66	(2.804,66)	(3.580.092.563,38)
2088	-	-	-	(3.580.092.563,38)
2089	-	-	-	(3.580.092.563,38)
2090	-	-	-	(3.580.092.563,38)
2091	-	-	-	(3.580.092.563,38)
2092	-	-	-	(3.580.092.563,38)
2093	-	-	-	(3.580.092.563,38)
2094	-	-	-	(3.580.092.563,38)
2095	-	-	-	(3.580.092.563,38)
2096	-	-	-	(3.580.092.563,38)
2097	-	-	-	(3.580.092.563,38)
2098	-	-	-	(3.580.092.563,38)
2099	-	-	-	(3.580.092.563,38)
2100	-	-	-	(3.580.092.563,38)

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2024				732.162.581,94
2025	132.507.427,18	80.484.405,13	52.023.022,05	784.185.603,99
2026	140.855.226,09	84.538.418,22	56.316.807,87	840.502.411,86
2027	147.242.338,60	89.076.740,84	58.165.597,76	898.668.009,61
2028	150.238.415,89	97.244.330,46	52.994.085,43	951.662.095,04
2029	153.162.220,77	105.761.721,15	47.400.499,62	999.062.594,66
2030	155.903.967,39	113.014.974,54	42.888.992,85	1.041.951.587,51
2031	158.477.960,96	122.431.446,14	36.046.514,81	1.077.998.102,33
2032	160.475.977,20	131.177.000,11	29.298.977,09	1.107.297.079,42
2033	162.019.861,17	140.718.292,72	21.301.568,45	1.128.598.647,86
2034	163.019.163,62	149.744.120,44	13.275.043,18	1.141.873.691,04
2035	164.060.039,57	158.624.478,98	5.435.560,59	1.147.309.251,63
2036	164.285.256,93	168.934.941,51	(4.649.684,58)	1.142.659.567,05
2037	164.156.440,98	178.201.386,05	(14.044.945,07)	1.128.614.621,98
2038	163.431.787,82	188.748.221,68	(25.316.433,86)	1.103.298.188,12
2039	162.217.229,60	198.528.286,84	(36.311.057,25)	1.066.987.130,88
2040	160.655.150,87	207.318.662,82	(46.663.511,95)	1.020.323.618,93
2041	158.462.809,93	217.412.973,57	(58.950.163,64)	961.373.455,29
2042	155.843.427,13	222.566.473,82	(66.723.046,69)	894.650.408,60
2043	152.828.759,78	224.605.411,76	(71.776.651,97)	822.873.756,62
2044	149.707.395,49	226.387.609,33	(76.680.213,84)	746.193.542,78
2045	145.885.588,99	231.040.716,83	(85.155.127,84)	661.038.414,94
2046	142.116.790,71	229.330.656,81	(87.213.866,11)	573.824.548,83
2047	138.226.977,14	229.599.225,71	(91.372.248,57)	482.452.300,26
2048	134.154.910,71	226.568.077,18	(92.413.166,47)	390.039.133,79
2049	129.920.891,42	226.424.258,15	(96.503.366,73)	293.535.767,06
2050	125.932.053,14	217.295.835,82	(91.363.782,68)	202.171.984,38
2051	82.984.131,75	215.315.318,48	(132.331.186,74)	69.840.797,65
2052	80.384.016,65	214.277.521,80	(133.893.505,15)	(64.052.707,50)
2053	81.193.685,47	209.921.778,04	(128.728.092,57)	(192.780.800,07)
2054	81.891.743,95	202.587.066,65	(120.695.322,70)	(313.476.122,77)
2055	82.667.824,27	191.356.237,88	(108.688.413,61)	(422.164.536,38)
2056	83.403.623,00	193.387.963,11	(109.984.340,11)	(532.148.876,49)
2057	84.146.244,27	190.020.050,90	(105.873.806,63)	(638.022.683,13)
2058	84.978.294,59	184.940.068,38	(99.961.773,79)	(737.984.456,91)
2059	85.705.596,99	180.833.709,64	(95.128.112,64)	(833.112.569,56)
2060	84.186.351,80	174.624.787,46	(90.438.435,66)	(923.551.005,21)
2061	85.140.883,67	170.897.702,15	(85.756.818,48)	(1.009.307.823,69)

Continua na próxima página

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Continuação (...) **PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2062	85.989.016,48	166.045.877,11	(80.056.860,63)	(1.089.364.684,32)
2063	87.009.035,68	161.358.467,31	(74.349.431,63)	(1.163.714.115,95)
2064	87.958.344,34	155.662.017,28	(67.703.672,94)	(1.231.417.788,89)
2065	88.965.061,55	152.725.161,94	(63.760.100,39)	(1.295.177.889,28)
2066	89.989.139,66	151.388.975,83	(61.399.836,17)	(1.356.577.725,45)
2067	91.086.425,63	147.912.114,67	(56.825.689,03)	(1.413.403.414,49)
2068	92.386.555,30	148.568.562,07	(56.182.006,77)	(1.469.585.421,26)
2069	93.201.612,64	150.693.523,39	(57.491.910,75)	(1.527.077.332,01)
2070	94.141.540,05	153.600.496,51	(59.458.956,46)	(1.586.536.288,47)
2071	95.192.074,09	156.743.369,45	(61.551.295,35)	(1.648.087.583,82)
2072	96.453.772,22	160.023.865,99	(63.570.093,78)	(1.711.657.677,60)
2073	97.322.558,87	164.370.221,87	(67.047.663,00)	(1.778.705.340,60)
2074	98.435.753,13	170.631.877,29	(72.196.124,16)	(1.850.901.464,76)
2075	99.589.530,28	176.604.381,66	(77.014.851,38)	(1.927.916.316,14)
2076	100.685.191,52	183.574.923,31	(82.889.731,79)	(2.010.806.047,93)
2077	101.643.311,24	190.416.668,51	(88.773.357,27)	(2.099.579.405,19)
2078	102.856.104,29	196.193.211,57	(93.337.107,28)	(2.192.916.512,47)
2079	103.891.550,97	202.263.937,10	(98.372.386,13)	(2.291.288.898,59)
2080	105.272.089,82	206.886.481,78	(101.614.391,97)	(2.392.903.290,56)
2081	106.477.770,17	207.325.053,44	(100.847.283,27)	(2.493.750.573,83)
2082	107.782.348,87	209.150.758,51	(101.368.409,64)	(2.595.118.983,47)
2083	108.800.055,41	211.973.371,14	(103.173.315,73)	(2.698.292.299,20)
2084	109.876.379,69	212.480.004,38	(102.603.624,69)	(2.800.895.923,89)
2085	111.104.342,10	212.167.580,26	(101.063.238,15)	(2.901.959.162,05)
2086	112.630.118,52	210.417.160,52	(97.787.042,00)	(2.999.746.204,05)
2087	113.650.656,91	210.856.556,28	(97.205.899,37)	(3.096.952.103,42)
2088	114.882.563,68	210.573.247,41	(95.690.683,72)	(3.192.642.787,15)
2089	116.177.023,88	208.490.348,69	(92.313.324,81)	(3.284.956.111,96)
2090	117.461.837,59	205.968.990,21	(88.507.152,61)	(3.373.463.264,57)
2091	118.607.257,71	201.818.641,43	(83.211.383,72)	(3.456.674.648,29)
2092	119.935.132,38	198.266.555,78	(78.331.423,40)	(3.535.006.071,69)
2093	121.153.552,45	191.950.394,52	(70.796.842,07)	(3.605.802.913,76)
2094	122.529.431,76	185.905.190,64	(63.375.758,88)	(3.669.178.672,64)
2095	123.859.325,83	178.712.059,15	(54.852.733,32)	(3.724.031.405,96)
2096	125.121.223,24	171.135.880,52	(46.014.657,27)	(3.770.046.063,24)
2097	126.465.865,25	164.930.221,18	(38.464.355,93)	(3.808.510.419,17)
2098	127.925.371,88	158.560.140,53	(30.634.768,65)	(3.839.145.187,81)
2099	129.237.300,89	150.449.292,25	(21.211.991,36)	(3.860.357.179,17)
2100	130.682.727,75	144.919.917,90	(14.237.190,14)	(3.874.594.369,32)

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2024				-
2025	129.194.139,16	80.474.704,86	48.719.434,30	780.882.016,24
2026	147.196.053,24	84.220.531,26	62.975.521,97	843.857.538,21
2027	150.282.299,16	88.688.492,06	61.593.807,10	905.451.345,32
2028	151.440.019,91	96.704.865,91	54.735.154,00	960.186.499,32
2029	152.304.510,78	104.972.701,79	47.331.808,99	1.007.518.308,31
2030	153.529.842,82	111.956.735,17	41.573.107,66	1.049.091.415,97
2031	153.854.977,59	121.151.660,61	32.703.316,98	1.081.794.732,95
2032	153.591.907,83	129.610.817,90	23.981.089,93	1.105.775.822,88
2033	152.656.798,35	138.863.547,53	13.793.250,82	1.119.569.073,70
2034	151.161.112,54	147.578.538,14	3.582.574,40	1.123.151.648,10
2035	149.823.354,03	156.154.173,14	(6.330.819,10)	1.116.820.828,99
2036	147.123.932,58	166.163.320,39	(19.039.387,81)	1.097.781.441,18
2037	144.436.740,90	175.074.511,53	(30.637.770,63)	1.067.143.670,55
2038	140.571.491,02	185.301.122,84	(44.729.631,82)	1.022.414.038,73
2039	136.366.420,98	194.705.298,86	(58.338.877,88)	964.075.160,85
2040	131.845.145,04	203.131.264,57	(71.286.119,53)	892.789.041,32
2041	126.467.289,57	212.854.867,04	(86.387.577,46)	806.401.463,86
2042	121.783.713,78	217.616.209,50	(95.832.495,72)	710.568.968,13
2043	117.258.007,12	219.360.284,15	(102.102.277,03)	608.466.691,10
2044	112.234.146,82	220.879.186,12	(108.645.039,30)	499.821.651,81
2045	106.877.997,93	225.221.361,04	(118.343.363,11)	381.478.288,70
2046	102.070.081,03	223.213.889,57	(121.143.808,54)	260.334.480,16
2047	97.593.160,53	223.206.262,46	(125.613.101,93)	134.721.378,23
2048	93.869.242,33	219.914.112,92	(126.044.870,59)	8.676.507,63
2049	95.769.344,30	219.562.375,15	(123.793.030,85)	(115.116.523,21)
2050	98.878.106,76	210.188.149,47	(111.310.042,71)	(226.426.565,93)
2051	6.060.829,77	207.996.918,66	(201.936.088,89)	(428.362.654,82)
2052	5.292.089,34	203.717.412,69	(198.425.323,35)	(626.787.978,17)
2053	4.689.887,27	197.348.259,63	(192.658.372,36)	(819.446.350,53)
2054	4.103.194,94	187.617.616,77	(183.514.421,83)	(1.002.960.772,35)
2055	3.823.680,37	171.377.616,69	(167.553.936,32)	(1.170.514.708,67)
2056	3.675.013,72	168.587.602,23	(164.912.588,51)	(1.335.427.297,18)
2057	3.298.185,02	160.252.673,11	(156.954.488,08)	(1.492.381.785,26)
2058	3.192.081,59	150.406.035,12	(147.213.953,53)	(1.639.595.738,79)
2059	3.012.827,64	139.897.504,08	(136.884.676,44)	(1.776.480.415,24)
2060	396.606,48	129.575.197,21	(129.178.590,73)	(1.905.659.005,96)
2061	265.574,44	120.545.884,89	(120.280.310,45)	(2.025.939.316,41)

Continua na próxima página

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Continuação (...) **PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Equilíbrio)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2062	164.993,90	109.698.741,02	(109.533.747,12)	(2.135.473.063,53)
2063	111.594,48	98.108.189,57	(97.996.595,09)	(2.233.469.658,61)
2064	72.397,10	86.930.203,63	(86.857.806,53)	(2.320.327.465,14)
2065	52.762,84	76.267.867,40	(76.215.104,56)	(2.396.542.569,70)
2066	36.155,60	66.831.883,46	(66.795.727,86)	(2.463.338.297,57)
2067	36.517,15	56.383.416,39	(56.346.899,24)	(2.519.685.196,80)
2068	-	48.804.480,96	(48.804.480,96)	(2.568.489.677,77)
2069	-	42.901.334,05	(42.901.334,05)	(2.611.391.011,82)
2070	-	36.269.489,93	(36.269.489,93)	(2.647.660.501,75)
2071	-	30.507.232,62	(30.507.232,62)	(2.678.167.734,36)
2072	-	24.670.948,20	(24.670.948,20)	(2.702.838.682,56)
2073	-	20.130.575,21	(20.130.575,21)	(2.722.969.257,77)
2074	-	17.626.471,60	(17.626.471,60)	(2.740.595.729,37)
2075	-	13.815.545,97	(13.815.545,97)	(2.754.411.275,33)
2076	-	10.938.285,14	(10.938.285,14)	(2.765.349.560,47)
2077	-	8.545.507,36	(8.545.507,36)	(2.773.895.067,82)
2078	-	7.023.225,71	(7.023.225,71)	(2.780.918.293,53)
2079	-	5.106.277,87	(5.106.277,87)	(2.786.024.571,40)
2080	-	3.685.850,83	(3.685.850,83)	(2.789.710.422,23)
2081	-	2.941.477,09	(2.941.477,09)	(2.792.651.899,32)
2082	-	2.435.399,53	(2.435.399,53)	(2.795.087.298,86)
2083	-	1.573.001,64	(1.573.001,64)	(2.796.660.300,50)
2084	-	1.522.869,64	(1.522.869,64)	(2.798.183.170,14)
2085	-	1.415.714,79	(1.415.714,79)	(2.799.598.884,93)
2086	-	134.630,25	(134.630,25)	(2.799.733.515,18)
2087	-	2.804,66	(2.804,66)	(2.799.736.319,85)
2088	-	-	-	(2.799.736.319,85)
2089	-	-	-	(2.799.736.319,85)
2090	-	-	-	(2.799.736.319,85)
2091	-	-	-	(2.799.736.319,85)
2092	-	-	-	(2.799.736.319,85)
2093	-	-	-	(2.799.736.319,85)
2094	-	-	-	(2.799.736.319,85)
2095	-	-	-	(2.799.736.319,85)
2096	-	-	-	(2.799.736.319,85)
2097	-	-	-	(2.799.736.319,85)
2098	-	-	-	(2.799.736.319,85)
2099	-	-	-	(2.799.736.319,85)
2100	-	-	-	(2.799.736.319,85)

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA- (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2024				732.162.581,94
2025	132.507.427,18	80.484.405,13	52.023.022,05	784.185.603,99
2026	151.363.226,09	84.538.418,22	66.824.807,87	851.010.411,86
2027	156.182.545,00	89.076.740,84	67.105.804,16	918.116.216,01
2028	160.216.911,52	97.244.330,46	62.972.581,05	981.088.797,07
2029	164.299.661,78	105.761.721,15	58.537.940,63	1.039.626.737,70
2030	168.333.147,85	113.014.974,54	55.318.173,31	1.094.944.911,00
2031	172.344.988,75	122.431.446,14	49.913.542,61	1.144.858.453,61
2032	175.941.564,48	131.177.000,11	44.764.564,37	1.189.623.017,98
2033	179.260.740,54	140.718.292,72	38.542.447,82	1.228.165.465,80
2034	182.229.642,58	149.744.120,44	32.485.522,14	1.260.650.987,94
2035	185.453.706,77	158.624.478,98	26.829.227,79	1.287.480.215,73
2036	188.096.855,25	168.934.941,51	19.161.913,74	1.306.642.129,47
2037	190.643.924,00	178.201.386,05	12.442.537,94	1.319.084.667,41
2038	192.878.577,69	188.748.221,68	4.130.356,01	1.323.215.023,42
2039	194.934.696,36	198.528.286,84	(3.593.590,49)	1.319.621.432,94
2040	196.985.335,12	207.318.662,82	(10.333.327,71)	1.309.288.105,23
2041	198.781.412,88	217.412.973,57	(18.631.560,69)	1.290.656.544,54
2042	200.563.094,74	222.566.473,82	(22.003.379,08)	1.268.653.165,46
2043	202.402.689,96	224.605.411,76	(22.202.721,80)	1.246.450.443,66
2044	204.633.300,50	226.387.609,33	(21.754.308,83)	1.224.696.134,83
2045	206.710.048,47	231.040.716,83	(24.330.668,37)	1.200.365.466,46
2046	209.440.033,87	229.330.656,81	(19.890.622,95)	1.180.474.843,51
2047	212.708.137,06	229.599.225,71	(16.891.088,65)	1.163.583.754,86
2048	216.517.797,48	226.568.077,18	(10.050.279,69)	1.153.533.475,17
2049	220.960.335,98	226.424.258,15	(5.463.922,17)	1.148.069.553,00
2050	226.520.862,59	217.295.835,82	9.225.026,78	1.157.294.579,77
2051	131.504.359,60	215.315.318,48	(83.810.958,89)	1.073.483.620,89
2052	128.115.194,53	214.277.521,80	(86.162.327,27)	987.321.293,62
2053	124.810.220,08	209.921.778,04	(85.111.557,96)	902.209.735,66
2054	121.592.676,13	202.587.066,65	(80.994.390,53)	821.215.345,13
2055	118.864.192,39	191.356.237,88	(72.492.045,49)	748.723.299,65
2056	115.851.562,14	193.387.963,11	(77.536.400,97)	671.186.898,68
2057	112.864.149,35	190.020.050,90	(77.155.901,56)	594.030.997,12
2058	110.077.011,14	184.940.068,38	(74.863.057,24)	519.167.939,88
2059	107.246.820,22	180.833.709,64	(73.586.889,42)	445.581.050,46
2060	102.227.596,64	174.624.787,46	(72.397.190,83)	373.183.859,64
2061	99.742.177,36	170.897.702,15	(71.155.524,79)	302.028.334,85

Continua na próxima página

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Continuação (...) **PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA- (Plano de Custeio Equilíbrio)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2062	97.265.167,37	166.045.877,11	(68.780.709,73)	233.247.625,11
2063	95.081.063,91	161.358.467,31	(66.277.403,40)	166.970.221,71
2064	93.001.085,01	155.662.017,28	(62.660.932,27)	104.309.289,45
2065	91.024.960,35	152.725.161,94	(61.700.201,59)	42.609.087,86
2066	89.989.139,66	151.388.975,83	(61.399.836,17)	(18.790.748,31)
2067	91.086.425,63	147.912.114,67	(56.825.689,03)	(75.616.437,34)
2068	92.386.555,30	148.568.562,07	(56.182.006,77)	(131.798.444,12)
2069	93.201.612,64	150.693.523,39	(57.491.910,75)	(189.290.354,87)
2070	94.141.540,05	153.600.496,51	(59.458.956,46)	(248.749.311,33)
2071	95.192.074,09	156.743.369,45	(61.551.295,35)	(310.300.606,68)
2072	96.453.772,22	160.023.865,99	(63.570.093,78)	(373.870.700,46)
2073	97.322.558,87	164.370.221,87	(67.047.663,00)	(440.918.363,46)
2074	98.435.753,13	170.631.877,29	(72.196.124,16)	(513.114.487,62)
2075	99.589.530,28	176.604.381,66	(77.014.851,38)	(590.129.339,00)
2076	100.685.191,52	183.574.923,31	(82.889.731,79)	(673.019.070,79)
2077	101.643.311,24	190.416.668,51	(88.773.357,27)	(761.792.428,05)
2078	102.856.104,29	196.193.211,57	(93.337.107,28)	(855.129.535,33)
2079	103.891.550,97	202.263.937,10	(98.372.386,13)	(953.501.921,45)
2080	105.272.089,82	206.886.481,78	(101.614.391,97)	(1.055.116.313,42)
2081	106.477.770,17	207.325.053,44	(100.847.283,27)	(1.155.963.596,69)
2082	107.782.348,87	209.150.758,51	(101.368.409,64)	(1.257.332.006,33)
2083	108.800.055,41	211.973.371,14	(103.173.315,73)	(1.360.505.322,06)
2084	109.876.379,69	212.480.004,38	(102.603.624,69)	(1.463.108.946,75)
2085	111.104.342,10	212.167.580,26	(101.063.238,15)	(1.564.172.184,90)
2086	112.630.118,52	210.417.160,52	(97.787.042,00)	(1.661.959.226,91)
2087	113.650.656,91	210.856.556,28	(97.205.899,37)	(1.759.165.126,28)
2088	114.882.563,68	210.573.247,41	(95.690.683,72)	(1.854.855.810,00)
2089	116.177.023,88	208.490.348,69	(92.313.324,81)	(1.947.169.134,81)
2090	117.461.837,59	205.968.990,21	(88.507.152,61)	(2.035.676.287,43)
2091	118.607.257,71	201.818.641,43	(83.211.383,72)	(2.118.887.671,15)
2092	119.935.132,38	198.266.555,78	(78.331.423,40)	(2.197.219.094,55)
2093	121.153.552,45	191.950.394,52	(70.796.842,07)	(2.268.015.936,62)
2094	122.529.431,76	185.905.190,64	(63.375.758,88)	(2.331.391.695,50)
2095	123.859.325,83	178.712.059,15	(54.852.733,32)	(2.386.244.428,82)
2096	125.121.223,24	171.135.880,52	(46.014.657,27)	(2.432.259.086,09)
2097	126.465.865,25	164.930.221,18	(38.464.355,93)	(2.470.723.442,02)
2098	127.925.371,88	158.560.140,53	(30.634.768,65)	(2.501.358.210,67)
2099	129.237.300,89	150.449.292,25	(21.211.991,36)	(2.522.570.202,03)
2100	130.682.727,75	144.919.917,90	(14.237.190,14)	(2.536.807.392,17)

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

ANEXO 6

(JJJ!Jrl&xl}@ rfJfff]

ril@

{g @

65 3621.8267 - Edifício Go abeiras Execut ve Center, Av. Jose Monteiro de F igue;redo, 21 3 401
Duque de Caxias, Cuiabá | MT, CEP 78043-360

ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

Conforme o artigo 29 da Portaria MTP 1.467/2022, deverá ser divulgado a Duração do Passivo do Plano de Benefícios, que corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Os critérios e metodologias para o cálculo da Duração do Passivo foram definidas pelo Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

DURAÇÃO DO PASSIVO (Pontos em anos)					
EXERCÍCIO	**FLUXO ATUARIAL UTILIZADO**	**DURAÇÃO DO PASSIVO**	**TAXA DE JUROS PARÂMETRO**	**TAXA DE JUROS PARÂMETRO + ADICIONAL***	**PORTARIA**
2020	Exercício 2019, data focal 31/12/2018	**20,50**	5,87%	-	**Portaria SEPTR/ME 17/2019**
2021	Exercício 2020, data focal 31/12/2019	**18,80**	5,43%	-	**Portaria SEPTR/ME 12.233/2020**
2022	Exercício 2021, data focal 31/12/2020	**18,62**	4,89%	-	**Portaria SPREV/ME 6.132/2021**
2023	Exercício 2022, data focal 31/12/2021	**17,80**	5,02%	-	**Portaria MTP 1.837/2022**
2024	Exercício 2023, data focal 31/12/2022	**17,84**	4,87%	5,02%	**Portaria MPS 3.289/2023**
2025	Exercício 2024, data focal 31/12/2023	**16,84**	4,93%	5,08%	**Portaria MPS 1.499/2024**

A Portaria MTP nº 1.467/2022 informe que para cada ano que o RPPS superar a Meta Atuarial, nos últimos 5 anos, será acrescentado 0,15% na Taxa de Juros parâmetro, conforme demonstrado na página 25.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

ANEXO 7

@&JUD!JD @

!J(]&&J/JfJlff

65 3621.8267 - Edifício Go abeiras Execut ve Center, Av. Jose Monteiro de F igue redo, 212 401
Duque de Caxias, Cuiabá MT, CEP 78043-360

ANEXO 7 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Conforme o artigo 26, da Portaria MTP 1.467/2022, o Relatório da Reavaliação Atuarial deverá demonstrar os ganhos e perdas atuariais, conforme critérios estabelecidos no Anexo VI da referida portaria.

O demonstrativo de ganhos e perdas atuariais se trata do ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

Nesse sentido, segue demonstrados os principais fatores que acarretaram à alteração dos resultados, por meio de estudos de balanço de ganhos e perdas atuariais.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

TABELA 1 – COMPARATIVO ENTRE AS PROVISÕES MATEMÁTICAS E ALTERAÇÃO DA DATA FOCAL E DAS PREMISSAS/HIPÓTESES ATUARIAIS

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE		PLANO VIGENTE	
Custo Normal *(Plano de Benefícios)*	28,00%	28,00%		28,00%	
Custo Normal *(taxa de administração)*	3,00%	3,00%		3,00%	
Custo Normal Total	31,00%	31,00%		31,00%	
PREMISSAS E HIPÓTESES					
TÁBUAS DE MORTALIDADE Expectativa de Vida (ambos)	IBGE 2023 76,4	IBGE 2022 75,5		IBGE 2022 75,5	
TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES	1,00%	1,00%		1,00%	
TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS	0,00%	0,00%		0,00%	
TAXAS DE JUROS ATUARIAL	5,08%	5,02%		5,02%	
EXPECTATIVA DE INFLAÇÃO	4,96%	3,98%		3,98%	
TAXA DE ROTATIVIDADE	1,00%	1,00%		1,00%	
ORDEM	3	2		1	
Ano de Elaboração	Reavaliação Atuarial/2023	Reavaliação Atuarial/2023	Variação	Reavaliação Atuarial/2022	Variação
Data Focal	31/12/2024	31/12/2024		31/12/2021	
Premissas e Hipóteses	OFICIAL	31/12/2021	(2) - (3)	OFICIAL	(1) - (3)
ATIVOS DO PLANO	**732.162.581,94**	**732.162.581,94**	-	**649.433.789,92**	82.728.792,02
(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	578.977,45	578.977,45	-	698.339,34	-
(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	721.969.030,72	721.969.030,72	-	639.120.876,81	-
(+) Crédito a Curto Prazo	-	-	-	-	-
(+) Crédito a Longo Prazo	-	-	-	-	-
(+) Imobilizado	9.614.573,77	9.614.573,77	-	9.614.573,77	-
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	**1.520.399.652,34**	**1.523.069.554,20**	2.669.901,86	**1.188.380.238,27**	(332.019.414,07)
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	**745.258.362,13**	**741.369.795,65**	(3.888.566,48)	**473.895.856,35**	(271.362.505,78)
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário)	776.572.985,93	772.537.419,01	(4.035.566,92)	488.392.550,46	(288.180.435,47)
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-	-	-
(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	(24.645.063,18)	(24.546.706,72)	98.356,46	(7.235.913,54)	17.409.149,64
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(376.805,69)	(371.572,85)	5.232,84	(155.334,51)	221.471,18
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(6.292.754,93)	(6.249.343,79)	43.411,14	(7.105.446,06)	(812.691,13)
(-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização	-	-	-	-	-
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	**775.141.290,21**	**781.699.758,55**	6.558.468,34	**714.484.381,92**	(60.656.908,29)
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário)	1.489.561.583,95	1.491.869.478,72	2.307.894,77	1.360.506.972,72	(129.054.611,23)
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(320.042.004,19)	(317.856.707,78)	2.185.296,41	(282.260.259,70)	37.781.744,49
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(320.042.004,20)	(317.856.707,78)	2.185.296,42	(282.260.259,71)	37.781.744,49
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(74.336.285,35)	(74.456.304,61)	(120.019,26)	(81.502.071,39)	(7.165.786,04)
(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	-	-	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL					
Déficit Atuarial a Equacionar	(788.237.070,40)	(790.906.972,26)	***2.669.901,86***	(538.946.448,35)	***(249.290.622,05)***
	Variação (3) - (1)	Variação (2) - (1)	Variação (3) - (2)		
	(249.290.622,05)	(251.960.523,91)	2.669.901,86		

TABELA 2 – DEMONSTRATIVO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

DEMONSTRATIVO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

1	(+) Aumento dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios	82.728.792,02
2	(-) Alteração Demográfica e Quantidade de Beneficiários	(266.617.837,03)
3	(-) Alteração Demográfica e Quantidade de Servidores Ativos	(68.071.478,90)
4	(-) Redução do Saldo da Compensação Previdenciária - PMBAC	(7.165.786,04)
5	(-) Redução do Saldo da Compensação Previdenciária - PMBC	(812.691,13)
6	(-) Alteração da Tábua de Sobrevivência (Serv. Ativos/Beneficiários)	(20.938.057,69)
7	(+) Alteração da Taxa de Juros Real Atuarial	21.868.555,18
8	(+) Alteração da Inflação Projetada	9.717.881,54
9	(+) Alteração da Taxa Real de Crescimento dos Benefícios	PREMISSA MANTIDA
10	(+) Alteração da Taxa de Rotatividade	PREMISSA MANTIDA
	RESULTADO ATUARIAL	
11	**Elevação do Déficit Atuarial do exercício 2025 - 2024**	**(249.290.622,05)**

11	ELEVAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Tivemos uma elevação do Déficit Atuarial de R$ (538.946.448,35) calculado na Reavaliação Atuarial/2024 – data focal 31/12/2023 para R$ (788.237.070,40) calculado na Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024. Uma elevação de R$ (249.290.622,05). Essa elevação se deve a vários fatores.

1	AUMENTO DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS: GANHO ATUARIAL

Tivemos uma elevação dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios em R$ 82.728.792,02, o que representa um ganho atuarial com o aumento de RECEITA. Analisando a página 65 da Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, de um ano para o outro, esse aumento de patrimônio representou o equivalente a +12,7% contribuindo para a redução do Déficit Atuarial.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

2	ALTERAÇÃO DEMOGRÁFICA E QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS: PERDA ATUARIAL

O maior impacto para a elevação do Déficit Atuarial veio sobre a alteração da massa de Beneficiários, que elevou o Déficit Atuarial em R$ (266.617.837,03). Analisando a página 62 da Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, de um ano para o outro, tivemos um aumento de 129 Beneficiários, elevando a Folha Previdenciária mensal de R$ 3.088.296,63 para R$ 4.964.652,91. Um aumento de R$ 1.876.356,28, equivalente a +60,8%.

Dividindo o valor de R$ (266.617.837,03) referente a perda atuarial com a alteração demográfica e elevação da quantidade de Beneficiários sobre R$ 473.895.856,35, referente a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos na Reavaliação Atuarial/2024 – data focal 31/12/2023, observaremos que essas provisões se elevaram em +56,3%, próximo da elevação da Folha Previdenciária.

3	ALTERAÇÃO DEMOGRÁFICA E QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS: PERDA ATUARIAL

A alteração da massa de Servidores Ativos elevou o Déficit Atuarial em R$ (68.071.478,90). Uma combinação de fatores contribuiu para termos uma elevação da Provisão Matemática Previdenciária dos Benefícios a Conceder, conforme pode ser observado a partir da página 62 da Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS.

De um ano para o outro, tivemos uma redução de -140 Servidores Ativos, equivalente a -5,3% de Contribuintes, diminuindo a receita de contribuição, mas, diminuindo a obrigação do RPPS com relação a BENEFÍCIO A CONCEDER. Apesar de termos tido uma redução de Servidores Ativos, a folha de remuneração aumentou em R$ 1.479.437,32/mês, equivalente a +10,6%. A média salarial aumentou em +16,8% de um ano para o outro, impactando sobre as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder.

Somando a "Variação (1) – (3)" da Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS e Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS, vemos uma elevação de contribuição de R$ 75.563.488,98.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

4	REDUÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PMBaC - (PORTARIA MTP 1.467/2022): PERDA ATUARIAL

Por conta do artigo 34, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder na Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024, não poderá ultrapassar o limite de 5% sobre o valor estimado para custear as Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário). Na Reavaliação Atuarial anterior, esse limite era de 6%, por isso, temos uma perda atuarial com a Compensação Previdenciária de R$ (7.165.786,04).

5	REDUÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PMBC - (PORTARIA MTP 1.467/2022): PERDA ATUARIAL

Por conta do artigo 34, I, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos na Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024, só poderá ser utilizada com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada. Neste caso, a Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024 utilizou a estimativa do valor da compensação previdenciária dos Benefícios Concedidos, baseado no valor recebido individualmente de cada aposentado. Como esse valor informado na atual Reavaliação é menor, tivemos uma perda atuarial com a Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos de R$ (812.691,13).

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

6	ALTERAÇÃO DA TÁBUA DE SOBREVIVÊNCIA (MORTALIDADE) DOS SERVIDORES ATIVOS/BENEFICIÁRIOS: PERDA ATUARIAL

Conforme o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022, as Tábuas Biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais, para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverão estar adequadas à respectiva massa, dado pela tábua anual de mortalidade do IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo. Visando atender a Portaria MTP 1.467/2022, utilizamos a Tábua de Mortalidade do IBGE 2023 segregada por sexo.

Como tivemos que utilizar a Tábua Biométrica mais atual, (trocando a Tábua de 2022 para 2023), tivemos uma elevação da expectativa de vida dos Segurados em 0,81 anos, contribuindo para aumentar as DESPESAS do Plano de Benefícios, impactando na elevação do Déficit Atuarial em R$ (20.938.057,69).

7	ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS REAL ATUARIAL: GANHO ATUARIAL

Conforme a Portaria MTP 1.467/2022, a Taxa de Juros Real Atuarial elevou de 5,02% para 5,08%. Essa elevação de 0,06% representou um aumento de RECEITA com rentabilidade, representando um ganho atuarial e contribuindo para reduzir o Déficit Atuarial em R$ 21.868.555,18.

8	ALTERAÇÃO DA INFLAÇÃO PROJETADA: GANHO ATUARIAL

Como a expectativa de Inflação de uma Reavaliação Atuarial para outra aumentou de 3,98% para 4,96%, essa elevação de inflação representa um ganho, já que ela reduz o valor real das Provisões Matemáticas Previdenciárias. Apesar de ser uma elevação de 0,98%, seu impacto representa uma redução no Déficit Atuarial de R$ 9.717.881,54.

9	ALTERAÇÃO DA TAXA REAL DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS

PREMISSA MANTIDA NAS ÚLTIMAS DUAS REAVALIAÇÕES ATUARIAIS.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

10	ALTERAÇÃO DA TAXA DE ROTATIVIDADE
PREMISSA MANTIDA NAS ÚLTIMAS DUAS REAVALIAÇÕES ATUARIAIS.	

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

ANEXO 8

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueredo, 212-401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP 78043-360

ANEXO 8 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Conforme o artigo 64, §1º da Portaria MTP 1.467/2022, os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de déficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o Ente e a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, por meio do DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO conforme o anexo VI, respeitando a estrutura e os elementos mínimos previstos do modelo da SPREV.

Conforme o artigo 50, §4º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a responsabilidade pelas informações a serem prestadas no DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário. Os dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais são de responsabilidade do representante do Ente e do dirigente do RPPS.

Conforme o artigo 47º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do Ente Federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio.

Conforme o artigo 49º, § 2º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, O DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO deverá ser encaminhado à SPREV na forma de planilha eletrônica como anexo a estudos técnicos submetidos à sua análise ou no prazo previsto em notificação eletrônica por ela emitida.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

Impacto do deficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento

Continua na próxima página

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 – GA + GF – Todos	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 200001)
2024	0	1.017.641.185,	323.419.471,	166.781.449,	68.440.563,	31.841.949,	30.000.000,	-	-	28.788.664,	451.899.542,	799.607.569,
2025	1	1.150.335.143,	347.658.518,	165.662.469,	76.976.390,	30.222.810,	35.000.000,	-	-	22.550.300,	474.783.283,	863.923.490,
2026	2	1.300.331.552,	373.714.189,	162.110.140,	78.655.277,	30.411.492,	38.000.000,	-	-	24.616.799,	480.019.767,	933.678.136,
2027	3	1.469.886.541,	401.722.632,	155.125.028,	84.003.066,	29.554.261,	38.157.994,	-	-	18.115.754,	481.378.572,	1.000.145.020,
2028	4	1.661.550.426,	431.830.201,	148.225.790,	90.096.766,	28.700.399,	38.303.344,	-	-	10.776.706,	482.738.391,	1.062.276.551,
2029	5	1.878.206.067,	464.194.216,	142.884.886,	93.816.920,	28.218.196,	38.435.454,	-	-	6.701.598,	484.466.971,	1.123.282.239,
2030	6	2.123.112.229,	498.983.790,	136.185.671,	99.200.951,	27.252.663,	38.553.712,	-	-	572.643,	485.708.764,	1.180.946.711,
2031	7	2.399.952.602,	536.380.709,	128.907.170,	105.049.114,	26.110.701,	38.657.489,	-	-	- 7.058.252,	493.828.343,	1.233.521.992,
2032	8	2.712.891.204,	576.580.384,	120.955.798,	110.430.911,	24.763.875,	38.746.136,	-	-	- 14.747.331,	502.369.253,	1.280.688.413,
2033	9	3.066.635.016,	619.792.869,	112.764.852,	116.488.308,	23.349.363,	38.818.985,	-	-	- 23.319.742,	511.720.560,	1.321.242.998,
2034	10	3.466.504.778,	666.243.965,	106.176.097,	122.088.121,	22.397.290,	38.875.348,	-	-	- 30.530.708,	520.166.978,	1.356.280.474,
2035	11	3.918.515.021,	716.176.391,	97.484.189,	129.276.875,	20.750.629,	38.914.519,	-	-	- 40.802.732,	530.973.329,	1.382.304.011,
2036	12	4.429.464.534,	769.851.062,	90.033.675,	134.087.246,	19.454.607,	38.935.768,	-	-	- 47.880.519,	538.928.872,	1.402.212.204,
2037	13	5.007.038.624,	827.548.442,	81.059.984,	141.481.358,	17.643.393,	38.938.346,	-	-	- 58.643.474,	550.046.480,	1.411.822.022,
2038	14	5.659.924.714,	889.570.020,	72.655.395,	147.973.038,	15.893.877,	38.921.484,	-	-	- 68.361.568,	560.172.303,	1.411.708.245,
2039	15	6.397.943.009,	956.239.877,	64.903.917,	153.430.587,	14.308.467,	38.884.389,	-	-	- 76.667.065,	569.040.272,	1.402.861.271,

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

-5,47%

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Continuação...

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 – GA + GF – Todos	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2040	16	7.232.194.211,	1.027.906.384,	56.323.273,	160.627.633,	12.395.981,	38.826.245,	-	-	- 87.464.787,	580.063.265,	1.382.218.625,
2041	17	8.175.226.479,	1.104.944.020,	50.256.694,	164.202.438,	11.123.444,	38.746.215,	-	-	- 94.257.401,	587.710.194,	1.353.389.653,
2042	18	9.241.224.176,	1.187.755.331,	45.023.782,	166.657.084,	10.145.214,	28.596.143,	-	-	- 108.643.896,	593.186.302,	1.307.978.842,
2043	19	10.446.221.214	1.276.773.032,	38.885.364,	169.815.271,	8.850.535,	28.502.598,	-	-	- 114.258.961,	599.642.149,	1.254.360.850,
2044	20	11.808.342.225	1.372.462.268,	32.526.239,	171.987.242,	7.403.681,	28.390.891,	-	-	- 119.239.260,	605.304.036,	1.192.785.767,
2045	21	13.348.075.180	1.475.323.044,	27.206.555,	173.655.371,	6.143.546,	28.260.328,	-	-	- 123.356.730,	610.282.160,	1.123.756.032,
2046	22	15.088.579.549	1.585.892.841,	22.642.682,	174.884.347,	5.096.156,	28.110.200,	-	-	- 126.623.902,	614.614.421,	1.047.786.442,
2047	23	17.056.034.651	1.704.749.419,	19.276.990,	173.666.922,	4.423.697,	27.939.774,	-	-	- 126.755.994,	616.177.550,	967.818.794,
2048	24	19.280.033.425	1.832.513.842,	14.982.730,	173.911.145,	3.363.784,	27.748.301,	-	-	- 129.018.330,	619.473.789,	881.411.527,
2049	25	21.794.027.536	1.969.853.717,	11.757.516,	172.730.981,	2.617.346,	27.535.020,	-	-	- 129.284.799,	621.077.256,	790.334.765,
2050	26	24.635.830.540	2.117.486.689,	8.827.346,	170.893.256,	1.928.237,	-	-	-	- 156.102.677,	621.979.205,	666.451.078,
2051	27	27.848.186.637	2.276.184.184,	6.844.844,	167.975.882,	1.480.624,	-	-	-	- 153.802.534,	621.551.191,	538.691.090,
2052	28	31.479.413.600	2.446.775.448,	5.275.936,	164.380.257,	1.120.429,	-	-	-	- 150.629.829,	620.349.631,	407.774.773,
2053	29	35.584.129.535	2.630.151.872,	3.837.569,	160.306.044,	821.163,	-	-	-	- 146.853.546,	618.617.079,	274.176.025,
2054	30	40.224.074.402	2.827.271.654,	3.128.484,	155.434.976,	685.442,	-	-	-	- 141.957.584,	615.940.109,	138.935.137,
2055	31	45.469.038.660	3.039.164.808,	2.722.985,	150.059.231,	607.390,	-	-	-	- 136.432.926,	612.703.883,	2.629.323,
2056	32	51.397.913.001	3.266.938.539,	1.818.917,	144.964.233,	381.700,	-	-	-	- 131.461.232,	609.884.817,	-
2057	33	58.099.874.963	3.511.783.037,	1.586.534,	139.047.664,	345.762,	-	-	-	- 125.257.165,	606.035.022,	-
2058	34	65.675.730.270	3.774.977.689,	1.175.359,	133.075.351,	263.468,	-	-	-	- 119.068.825,	602.166.547,	-
2059	35	74.239.429.074	4.057.897.771,	865.292,	126.988.549,	194.695,	-	-	-	- 112.710.180,	598.153.302,	-

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio

Ente:	SINOP - MT
Ano base da Avaliação	2025
Data Base:	31/12/2024
Data Cálculo:	15/01/2025

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2024	0	44,41%	-13,44%	0,00%
2025	1	41,27%	-19,54%	8,04%
2026	2	36,92%	-28,04%	8,07%
2027	3	32,75%	-36,16%	7,12%
2028	4	29,05%	-43,37%	6,21%
2029	5	25,79%	-49,72%	5,74%
2030	6	22,88%	-55,41%	5,13%
2031	7	20,58%	-59,89%	4,45%
2032	8	18,52%	-63,90%	3,82%
2033	9	16,69%	-67,47%	3,17%
2034	10	15,01%	-70,75%	2,65%
2035	11	13,55%	-73,59%	1,92%
2036	12	12,17%	-76,28%	1,44%
2037	13	10,99%	-78,59%	0,69%
2038	14	9,90%	-80,71%	-0,01%
2039	15	8,89%	-82,66%	-0,63%
2040	16	8,02%	-84,37%	-1,47%
2041	17	7,19%	-85,99%	-2,09%
2042	18	6,42%	-87,49%	-3,36%
2043	19	5,74%	-88,81%	-4,10%
2044	20	5,13%	-90,01%	-4,91%
2045	21	4,57%	-91,09%	-5,79%
2046	22	4,07%	-92,06%	-6,76%
2047	23	3,61%	-92,96%	-7,63%
2048	24	3,21%	-93,74%	-8,93%
2049	25	2,85%	-94,44%	-10,33%
2050	26	2,52%	-95,08%	-15,67%
2051	27	2,23%	-95,65%	-19,17%
2052	28	1,97%	-96,16%	-24,30%
2053	29	1,74%	-96,61%	-32,76%
2054	30	1,53%	-97,02%	-49,33%
2055	31	1,35%	-97,37%	-98,11%
2056	32	1,19%	-97,69%	-100,00%
2057	33	1,04%	-97,97%	0,00%
2058	34	0,92%	-98,21%	0,00%
2059	35	0,81%	-98,43%	0,00%

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

d]NEXO 9

@ljj)

65 3621.8267 - Edifício Go abeiras Execut ve Center, Av. Jose Monteiro de F igue redo, 212 401
Duque de Caxias, Cuiabá | MT, CEP 78043-360

ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
ANOS	IBGE 2023 - Masculino	IBGE 2023 - Feminino	IAPB-57	ÁLVARO VINDAS
x	q_x^a	q_x^a	q_x^i	i_x
0	0,013472	0,011418	-	-
1	0,000796	0,000726	-	-
2	0,000636	0,000567	-	-
3	0,000511	0,000446	-	-
4	0,000413	0,000356	-	-
5	0,000339	0,000291	-	-
6	0,000284	0,000245	-	-
7	0,000245	0,000216	-	-
8	0,000221	0,000198	-	-
9	0,000210	0,000191	-	-
10	0,000214	0,000193	-	-
11	0,000236	0,000202	-	-
12	0,000282	0,000220	-	-
13	0,000366	0,000246	-	-
14	0,000502	0,000280	0,27620	0,00058
15	0,000713	0,000320	0,27620	0,00058
16	0,001005	0,000365	0,22310	0,00057
17	0,001358	0,000410	0,18250	0,00057
18	0,001717	0,000453	0,14670	0,00057
19	0,002008	0,000489	0,11740	0,00057
20	0,002198	0,000520	0,09670	0,00057
21	0,002294	0,000546	0,08240	0,00057
22	0,002335	0,000571	0,07280	0,00057
23	0,002362	0,000596	0,06650	0,00057
24	0,002394	0,000624	0,06200	0,00057
25	0,002437	0,000654	0,06060	0,00058
26	0,002483	0,000687	0,05970	0,00058
27	0,002517	0,000721	0,05880	0,00058
28	0,002533	0,000756	0,05800	0,00059
29	0,002530	0,000792	0,05730	0,00060
30	0,002517	0,000830	0,05650	0,00061
31	0,002506	0,000870	0,05580	0,00062
32	0,002506	0,000913	0,05500	0,00063
33	0,002527	0,000962	0,05430	0,00064
34	0,002573	0,001017	0,05360	0,00066
35	0,002646	0,001081	0,05320	0,00068
36	0,002743	0,001155	0,05290	0,00070

Continua na próxima página

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
ANOS	IBGE 2023 - Masculino	IBGE 2023 - Feminino	IAPB-57	ÁLVARO VINDAS
x	q_x^a	q_x^a	q_x^i	i_x
37	0,002862	0,001241	0,05270	0,00073
38	0,003000	0,001339	0,05260	0,00076
39	0,003153	0,001449	0,05250	0,00080
40	0,003320	0,001570	0,05240	0,00084
41	0,003499	0,001699	0,05230	0,00089
42	0,003689	0,001833	0,05220	0,00095
43	0,003891	0,001971	0,05210	0,00101
44	0,004107	0,002112	0,05200	0,00109
45	0,004342	0,002258	0,05190	0,00117
46	0,004604	0,002413	0,05230	0,00127
47	0,004900	0,002583	0,05430	0,00138
48	0,005237	0,002773	0,05780	0,00151
49	0,005620	0,002986	0,06180	0,00166
50	0,006052	0,003224	0,06680	0,00182
51	0,006534	0,003488	0,07100	0,00201
52	0,007066	0,003776	0,07540	0,00223
53	0,007642	0,004087	0,07810	0,00248
54	0,008259	0,004421	0,08070	0,00276
55	0,008910	0,004776	0,08250	0,00309
56	0,009588	0,005154	0,08360	0,00345
57	0,010293	0,005560	0,08370	0,00387
58	0,011031	0,005999	0,08000	0,00435
59	0,011821	0,006486	0,07580	0,00490
60	0,012694	0,007036	0,07070	0,00552
61	0,013693	0,007673	0,06600	0,00622
62	0,014853	0,008414	0,06210	0,00703
63	0,016200	0,009270	0,06000	0,00795
64	0,017724	0,010233	0,05940	0,00899
65	0,019372	0,011267	0,05910	0,01018
66	0,021069	0,012325	0,05900	0,01154
67	0,022723	0,013352	0,05900	0,01309
68	0,024285	0,014323	0,05920	0,01485
69	0,025777	0,015268	0,05990	0,01685
70	0,027291	0,016265	0,06110	0,01914
71	0,029000	0,017455	0,06280	0,02173
72	0,031067	0,018978	0,06500	0,02470
73	0,033624	0,020963	0,06780	0,02807
74	0,036739	0,023496	0,07120	0,03190
75	0,040355	0,026568	0,07500	0,03628
76	0,044365	0,030118	0,08000	0,04125
77	0,048606	0,034003	0,08800	0,04692

Continua na próxima página

	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
ANOS	IBGE 2023 - Masculino	IBGE 2023 - Feminino	IAPB-57	ÁLVARO VINDAS
x	q_x^a	q_x^a	q_x^i	i_x
78	0,052981	0,038103	0,09500	0,05537
79	0,057567	0,042428	0,10420	0,06072
80	0,062575	0,047105	0,11360	0,06908
81	0,068419	0,052476	0,12320	0,07861
82	0,075499	0,058911	0,13300	0,08945
83	0,084047	0,066683	0,14800	0,10180
84	0,094060	0,075886	0,16200	0,11590
85	0,104977	0,086127	0,18600	0,13187
86	0,115971	0,096741	0,21700	0,19009
87	0,126094	0,106874	0,25500	0,17084
88	0,134641	0,115820	0,30000	0,19447
89	0,141753	0,123619	0,35830	0,22136
90	0,149753	0,129643	0,41670	0,25199
91	0,158973	0,136463	0,47500	1,00000
92	0,169679	0,144227	0,53330	1,00000
93	0,182216	0,153126	0,59170	1,00000
94	0,197041	0,163398	0,65000	1,00000
95	0,214770	0,175354	0,70830	1,00000
96	0,236245	0,189402	0,76660	1,00000
97	0,262649	0,206087	0,82500	1,00000
98	0,295672	0,226149	0,88330	1,00000
99	0,337779	0,250621	1,00000	1,00000
100	0,392613	0,280963	1,00000	1,00000
101	0,465483	0,319295	1,00000	1,00000
102	0,563463	0,368733	1,00000	1,00000
103	0,692560	0,433867	1,00000	1,00000
104	0,843296	0,521141	1,00000	1,00000
105	0,962046	0,637758	1,00000	1,00000
106	0,998190	0,783384	1,00000	1,00000
107	0,999997	0,924151	1,00000	1,00000
108	1,000000	0,992072	1,00000	1,00000
109	1,000000	0,999930	1,00000	1,00000
110	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
111	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
112	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
113	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
114	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
115	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

ANEXO 10

<il@

/RkJJjl!)

65 3621.8267 - Edifício Go abeiras Execut ve Center, Av. Jose Monteiro de F igue;redo, 213 401
Duque de Caxias, Cuiabá | MT, CEP 78043-360

ANEXO 10 – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

10.1. CUSTO NORMAL e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O **Art. 53, I, da Portaria MTP 1.467/2022**, menciona que o Plano de Custeio proposto na Avaliação Atuarial deverá cobrir, além dos custos de todos os benefícios do RPPS, contemplar também, os recursos para o financiamento do custo administrativo.

Sendo assim, acrescentamos mais 3,00% referente á Taxa de Administração, alterando o Custo Normal Total de 28,00% para 31,00% .

Custo Normal e Taxa de Administração (1)

CUSTOS	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
CUSTO NORMAL	4.324.618,39	28,00%
Taxa de Administração	463.272,46	3,00%
CUSTO NORMAL + Taxa de ADM	4.787.890,84	31,00%

(1) **Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.**

Custo Normal e Taxa de Administração - Segurado e Ente (1)

CUSTO NORMAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
CUSTO NORMAL - SEGURADO ATIVO	2.161.938,14	14,00%
CUSTO NORMAL - ENTE FEDERATIVO	2.625.210,59	17,00%
CUSTO MENSAL TOTAL	4.787.148,73	31,00%

(1) **Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.**

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

10.2. PLANO DE CUSTEIO ENTRE ENTE E SEGURADO

Assim, agregando o Plano de Amortização para financiamento do Déficit Atuarial, o Plano de Custeio de Equilíbrio proposto nesta Reavaliação Atuarial, separado entre Segurados e Ente será da seguinte forma:

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R$ 15.442.415,26 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

Custo Mensal distribuido entre os Segurados e o Ente Público (Alíquotas e Valor Financeiro)

	CUSTO NORMAL		APORTE FINANCEIRO	
	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
Servidor Ativo (1)	2.161.938,14	**14,00%**	-	-
Ente Público (1) (2)	2.625.210,59	**17,00%**	**2.500.000,00**	**16,19%**
CUSTO MENSAL *(Serv. Ativo + Ente)*	**4.787.148,73**	**31,00%**	##########	**16,19%**
(1). Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos. (2). Incluso o custo administrativo (taxa de administração).				
Aposentado *(acima Teto)* (3)	157.530,41	**14,00%**	-	-
Pensionista *(acima do Teto)* (3)	2.826,50	**14,00%**	-	-
CUSTO MENSAL *(Beneficiários)*	**160.356,91**	**14,00%**	-	-
(3). O Limite Máximo do RGPS na data focal desta Reavaliação Atuarial é de R$ 7.786,02.				
CUSTO MENSAL FINAL	**4.947.505,64**		**2.500.000,00**	

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

ANEXO 11

/jj

o • •J:f

65 3621.8267 - Edifício Go abeiras Execut ve Center, Av. Jose Monteiro de F igue redo, 212 401
Duque de Caxias, Cuiabá | MT, CEP 78043-360

ANEXO 11 – EQUILÍBRIO ATUARIAL PLANO DE CUSTEIO VIGENTE x EQUILÍBRIO

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE
Custo Normal *(Plano de Benefícios)*	28,00%	28,00%
Custo Normal *(taxa de administração)*	3,00%	3,00%
Custo Normal Total	31,00%	31,00%

Ativos (Receitas)	Valores (R$)	Valores (R$)
Total RECEITA (1)	**732.162.581,94**	**732.162.581,94**
Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável	**721.969.030,72**	**721.969.030,72**
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos	**10.193.551,22**	**10.193.551,22**
Créditos a Receber	-	-

Reservas Matemáticas (Despesas)	Valores (R$)	Valores (R$)
Total DESPESA (2)	(1.601.028.692,62)	(1.601.028.692,62)
Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	(751.551.117,06)	(751.551.117,06)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(776.572.985,93)	(776.572.985,93)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	**25.021.868,87**	**25.021.868,87**
Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	(849.477.575,56)	(849.477.575,56)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(1.489.561.583,95)	(1.489.561.583,95)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	**640.084.008,39**	**640.084.008,39**

Compensação Previdenciária	Valores (R$)	Valores (R$)
Total RECEITA com Compensação (3)	**80.629.040,28**	**80.629.040,28**
A Receber	**83.718.120,79**	**83.718.120,79**
A pagar	(3.089.080,51)	(3.089.080,51)

Situação Atuarial considerando a Compensação	Valores (R$)	Valores (R$)
DÉFICIT ATUARIAL (1 + 2 + 3)	(788.237.070,40)	(788.237.070,40)

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

ANEXO 12

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 213 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP 78043-360

ANEXO 12 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO PLANO DE CUSTEIO VIGENTE x EQUILÍBRIO

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R$ 15.442.415,26 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio de Equilíbrio *

RECEITAS	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição - Servidor Ativo (1)	2.161.938,14	28.105.195,77	14,00%
Contribuição - Aposentado (2)	157.530,41	2.047.895,29	14,00%
Contribuição - Pensionista (2)	2.826,50	36.744,51	14,00%
Contribuição - Ente Público (1)	2.625.210,59	34.127.737,72	17,00%
Financiamento do Déficit Atuarial (1)	2.500.000,00	30.000.000,00	16,19%
Total	**7.447.505,64**	**94.317.573,29**	**47,19%**

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto do RGPS.

*Financiamento do Déficit Atuarial realizado através de Aporte Financeiro Anual, divido em 12 parcelas mensais.

DESPESAS	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	4.525.200,78	58.827.610,14	29,30%
Folha de Pensionistas	439.452,13	5.712.877,69	2,85%
Folha de Benefícios Iminente (3)	933.245,14	12.132.186,88	6,04%
Orçamento Despesa Administrativa (4)	463.272,46	6.022.541,95	3,00%
Total	**6.361.170,51**	**82.695.216,66**	**41,19%**

(3) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(4) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)	%
Superávit Financeiro	**1.086.335,13**	**11.622.356,63**	**6,00%**

*Estimativa de Fluxo Financeiro, posicionado no último dia útil deste exercício.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

O Cenário abaixo, projeta o comportamento do Equilíbrio Financeiro do PREVISINOP caso o Ente Público não adote o Plano de Custeio proposto nesta Reavaliação Atuarial (Plano de Custeio de Equilíbrio), para o exercício de 2025.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente *

RECEITAS	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição - Servidor Ativo (1)	2.161.938,14	28.105.195,77	14,00%
Contribuição - Aposentado (2)	157.530,41	2.047.895,29	14,00%
Contribuição - Pensionista (2)	2.826,50	36.744,51	14,00%
Contribuição - Ente Público (1)	2.625.210,59	34.127.737,72	17,00%
Financiamento do Déficit Atuarial (1)	2.500.000,00	30.000.000,00	16,19%
Total	**7.447.505,64**	**94.317.573,29**	**47,19%**

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto do RGPS.

***Financiamento do Déficit Atuarial realizado através de Aporte Financeiro Anual, divido em 12 parcelas mensais.**

DESPESAS	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	4.525.200,78	58.827.610,14	29,30%
Folha de Pensionistas	439.452,13	5.712.877,69	2,85%
Folha de Benefícios iminente (3)	933.245,14	12.132.186,88	6,04%
Orçamento Despesa Administrativa (4)	463.272,46	6.022.541,95	3,00%
Total	**6.361.170,51**	**82.695.216,66**	**41,19%**

(3) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(4) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)	%
Superávit Financeiro	**1.086.335,13**	**11.622.356,63**	**6,00%**

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

ANEXO 13

dJou1í!JJ&J@ @]@

!JJtJ!I

65 3621.8267 - Edifício Go abeiras Execut ve Center, Av. Jose Monteiro de F igue redo, 21 401
Duque de Caxias, Cuiabá | MT, CEP 78043-360

ANEXO 13 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

O artigo 66, II, da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que o Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever as Hipóteses Atuariais adotadas e os fundamentos de sua utilização e, se for o caso, a Análise de Sensibilidade do resultado à alteração das principais hipóteses utilizadas na realização do Cálculo Atuarial.

O artigo 66, II, reforça a necessidade de Análise de Sensibilidade, para melhor identificação e compreensão da situação financeira e atuarial do RPPS.

13.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS (Mortalidade)

13.1.1. Tábuas Biométricas Segregadas por Sexo

Uma das alterações obrigatórias, a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2020 é a utilização de Tábuas Biométricas (de Mortalidade), segregadas por sexo, conforme obriga o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022.

Enquanto nos anos anteriores, utilizávamos Tábuas de Mortalidade, que estimavam a expectativa de vida da massa para ambos os sexos, a partir de agora, a Avaliação Atuarial estimará a expextativa de vida, segreda por sexo.

Assim, as Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial, estimam a seguinte expectativa de vida, segregada por sexo:

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

VARIAÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA - Tábua Biométrica por Sexo

TÁBUA BIOMÉTRICA (Mortalidade)	Expectativa de Vida ao nascer	Expectativa de Vida aos 60 anos de idade
IBGE 2023 - Masculino	73,1	20,7
IBGE 2023 - Feminino	79,7	24,0
IBGE 2023 Ambos	76,4	22,5

A segregação de Tábuas Biométricas por sexo, elevaram a expectativa de vida das mulheres em 3,3 anos. Essa elevação representará um aumento das Provisões Matemáticas (DESPESAS) devido as mulheres representarem 73,5% da massa de Segurados.

Assim, as Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial, demonstram a seguinte variação do Custo Normal e do Déficit Atuarial:

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TÁBUA BIOMÉTRICA - Segregada por Sexo

HIPÓTESE	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino	31,00%	745.258.362,13	775.141.290,21	(788.237.070,40)
IBGE 2023 Ambos	30,34%	724.308.371,59	738.805.003,86	(730.950.793,51)

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial foram: IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino.

Caso a Portaria MTP 1.467/2022, permitisse a utilização de uma Tábua Biométrica para Ambos os Sexos, teríamos um Custo Normal e um Déficit Atuarial menor.

13.1.2. Alteração da Expectativa de Vida

Outro impacto bastante siginificativo é a escolha da Tábua de Mortalidade. Quanto menor a Expectativa de vida estimada, menor o valor das Provisões Matemáticas (DESPESA) e consequentemente menor o Custo Normal e o Déficit Atuarial.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

VARIAÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA AO NASCER - Tábua Biométrica

TÁBUA BIOMÉTRICA (Mortalidade)	MASCULINO	FEMININO	AMBOS
IBGE - 2023	73,1	79,7	76,4
IBGE - 2022	72,0	79,0	75,5
IBGE - 2021	73,6	80,5	77,0
IBGE - 2020	73,3	80,3	76,8
IBGE - 2019	73,1	80,1	76,6
IBGE - 2018	72,8	79,9	76,3
IBGE - 2017	72,5	79,6	76,1
IBGE - 2015	71,9	79,1	75,5

Assim, as Tábuas Biométricas acima, demonstram a seguinta variação do Custo Normal e do Déficit Atuarial:

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TÁBUA BIOMÉTRICA - Expectativa de Vida

TÁBUA BIOMÉTRICA	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino	31,00%	745.258.362,13	775.141.290,21	(788.237.070,40)
IBGE 2022 - Masculino e IBGE 2022 - Feminino	30,87%	734.075.035,08	761.961.320,06	(763.873.773,20)
IBGE 2010 - Masculino e IBGE 2010 - Feminino	30,74%	718.644.475,15	736.034.163,87	(722.516.057,08)
CSO-41 - Ambos	31,00%	498.740.426,97	489.493.418,33	(256.071.263,36)

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial foram: IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino.

13.2. TAXA REAL DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

Conforme explicitado na página 24, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa Real de crescimento das Remunerações deverá ser, no mínimo, de 1,00% a.a.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Caso seja elevada a Taxa Real de Crescimento das Remunerações isso representará um impacto de aumento das Provisões Matemáticas de Benefício a Conceder, pressionando o Déficit Atuarial.

Projetando um crescimento maior do reajuste das Remunerações, automaticamente estaremos estimando Benefícios Futuros maiores, o que exigirá um aumento do Plano de Custeio, para fazer frente a elevação dos compromissos futuros.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
1,00%	**31,00%**	745.258.362,13	775.141.290,21	**(788.237.070,40)**
0,00%	**27,67%**	745.258.362,13	617.923.509,16	**(631.019.289,35)**
1,50%	**33,07%**	745.258.362,13	872.480.922,39	**(885.576.702,58)**
2,00%	**35,45%**	745.258.362,13	985.528.106,12	**(998.623.886,31)**

A Taxa Real de Crescimento das Remunerações desta Reavaliação Atuarial é de 1,00%.

13.3. TAXA REAL DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS

Caso seja elevada a Taxa Real de Crescimento dos Benefícios isso representará um impacto de aumento das Provisões Matemáticas de Benefício Concedido, pressionando o Déficit Atuarial.

Projetando um crescimento maior dos Benefícios, automaticamente estaremos estimando reajustes cada vez maiores dos Benefícios, o que exigirá um aumento do Plano de Custeio, para fazer frente a elevação dos compromissos atuais e futuros.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS

TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
0,00%	**31,00%**	745.258.362,13	775.141.290,21	**(788.237.070,40)**
0,25%	**31,61%**	764.132.349,76	801.023.904,84	**(832.993.672,66)**
0,50%	**32,26%**	783.765.853,67	828.098.716,30	**(879.701.988,03)**
0,75%	**32,90%**	804.198.064,93	856.448.255,38	**(928.483.738,37)**
1,00%	**33,61%**	825.470.535,31	886.190.943,29	**(979.498.896,66)**

A Taxa Real de Crescimento dos Benefícios desta Reavaliação Atuarial é de 0,00%.

13.4. TAXA DE JUROS REAL (META ATUARIAL)

Conforme explicitado na página 20, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa de Juros Real (Meta Atuarial) deverá seguir um parâmetro encontrado, através do cálculo da Duração do Passivo do Fluxo Atuarial. Assim, para o RPPS definir a Taxa de Juros Atuarial, maior do que aquela definida pela Duração do Passivo, como 6,00% a.a. por exemplo, como a grande maioria vinha definindo tradicionalmente, o RPPS deverá atender as exigências descritas na Portaria MTP 1.467/2022.

De todas as Hipóteses e Premissas Financeiras, Econômicas e Atuariais, essa é a que causa maior impacto de oscilação das Provisões Matemáticas Previdenciárias. A Taxa de Juros Real, juntamente com as contribuições, auxiliam o RPPS a constituir Patrimônio (fazer caixa), para fazer frente aos compromissos atuais e futuros do Plano de Benefícios. Por isso, quanto menor a Taxa de Juros Real, maior deverá ser a alíquota de contribuição.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

O Artigo 39, § 9º da Portaria MTP 1.467/2022, exige que, a análise de sensibilidade do resultado atuarial, quanto a variação da Taxa Real de Juros Atuarial deverá incluir sua demonstração à Taxa de Juros de 0% (zero por cento).

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA REAL DE JUROS ATUARIAL

TAXA DE JUROS REAL ATUARIAL	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
5,08%	**31,00%**	745.258.362,13	775.141.290,21	**(788.237.070,40)**
6,00%	**27,63%**	685.123.394,50	625.672.300,81	**(578.633.113,37)**
5,02%	**31,26%**	749.506.601,35	786.229.850,24	**(803.573.869,65)**
5,47%*	**29,48%**	718.656.378,80	707.283.449,83	**(693.777.246,69)**
3,53%*	**38,96%**	870.446.650,95	1.132.062.110,39	**(1.270.346.179,40)**
0,00%	**66,70%**	1.340.372.426,01	2.373.856.555,43	**(2.982.066.399,50)**

*Maior e a Menor Taxa de Juros Parâmetro contido na Portaria MPS 1.499/2024.

**A Taxa de Juros Real desta Reavaliação Atuarial é de 5,08%.

13.5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

O artigo 34, I, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que a compensação previdenciária, em relação aos Benefícios Concedidos, sejam estimados com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Até a data focal desta Reavaliação Atuarial, o PREVISINOP vem recebendo compensação previdenciária, referente a 102 Beneficiário(s), totalizando uma receita mensal de R$ 46356,07 de compensação. Levando em consideração a expectativa de vida destes Beneficiário(s), o RPPS deverá receber o equivalente á R$ 6.292.754,93 de compensação previdenciária destes Beneficiários.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR COMPENSAÇÃO Á RECEBER - Benefício Concedido

Limite da Comprev BC, sobre VABF - PMBC	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
0,81%	**31,00%**	745.258.362,13	775.141.290,21	**(788.237.070,40)**
4,61%	**31,00%**	715.728.719,76	775.141.290,21	**(758.707.428,03)**

O valor estimado de Compensação Previdenciária a Receber, dos Benefícios Concedidos, representam 0,81% do VABF de PMBC.

13.6. TAXA DE ROTATIVIDADE

Conforme o artigo 37, § 1º, I da Portaria MTP 1.467/2022 e explicitado na página 28, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa de Rotatividade estimada, deverá ser de no máximo 1%. Essa informação, reflete a rotatividade entre os novos servidores e os que pedem exoneração, antes de atingir a idade de aposentadoria. Geralmente, a utilização dessa premissa causa redução das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS POR TAXA DE ROTATIVIDADE

TAXA DE ROTATIVIDADE	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
1,00%	**31,00%**	745.258.362,13	775.141.290,21	**(788.237.070,40)**
0,50%	**32,27%**	745.258.362,13	834.766.999,84	**(847.862.780,03)**
0,00%	**31,00%**	745.258.362,13	775.141.290,21	**(788.237.070,40)**

A Taxa de Rotatividade desta Reavaliação Atuarial é de 1,00%.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

ANEXO 14

@@ 170@&1

[jIMJ [!)§fiJl!YljJ

(Asset Liability Manag

65 3621.8267 - Edifício Go abeiras Execut ve Center, Av. Jose Monteiro de F igue redo, 212 401
Duque de Caxias, Cuiabá MT, CEP 78043-360

ANEXO 14 – DURATION PARA ESTUDO DE ALM (Asset Liability Management)

A busca de títulos de renda fixa com adequada relação retorno-risco, com vencimentos que coincidam com os pagamentos futuros dos benefícios, representa um dos grandes desafios da gestão da carteira de investimentos.

A tarefa mais árdua para um administrador de um **Plano de Benefício Definido** (BD), **que é o** caso dos RPPS é a gestão de seus ativos. Sabemos bem que retornos abaixo do esperado, no longo prazo, irão significar aumento de contribuição da parte patronal, já que o beneficio está previamente definido.

Para atender a essas necessidades consultores, atuários e profissionais de investimentos desenvolveram uma série de estudos, que culminou no modelo hoje denominado por muitos de "Asset Liability Management" (ALM).

O modelo de **ALM** busca um casamento entre os ativos e os passivos futuros. O casamento de fluxos de caixa futuro, no intuito de obter investimentos que acompanhem o fluxo projetado para o passivo. Para tanto, os atuários projetam as contribuições e os pagamentos de de benefícios esperados para os próximos anos. Como essa tarefa não é simples, o aconselhável é que NÃO SE ASSUMA UM CRESCIMENTO POPULACIONAL, onde não consideramos a entrada de novos servidores, conforme explicitado na introdução deste estudo.

Assim, a necessidade de caixa para os próximos anos, para o RPPS, está explicitado abaixo:

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

FLUXO DE CAIXA DA PROJEÇÃO ATUARIAL - VIGENTE

		GERAÇÃO ATUAL		*GERAÇÃO ATUAL e FUTURA*	
PERÍODO	ANO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO
1	2025	48.719.434,30	780.882.016,24	52.023.022,05	784.185.603,99
2	2026	52.467.521,97	833.349.538,21	56.316.807,87	840.502.411,86
3	2027	52.653.600,70	886.003.138,92	58.165.597,76	898.668.009,61
4	2028	44.756.658,38	930.759.797,30	52.994.085,43	951.662.095,04
5	2029	36.194.367,98	966.954.165,28	47.400.499,62	999.062.594,66
6	2030	29.143.927,20	996.098.092,48	42.888.992,85	1.041.951.587,51
7	2031	18.836.289,19	1.014.934.381,66	36.046.514,81	1.077.998.102,33
8	2032	8.515.502,65	1.023.449.884,31	29.298.977,09	1.107.297.079,42
9	2033	(3.447.628,55)	1.020.002.255,76	21.301.568,45	1.128.598.647,86
10	2034	(15.627.904,57)	1.004.374.351,19	13.275.043,18	1.141.873.691,04
11	2035	(27.724.486,30)	976.649.864,89	5.435.560,59	1.147.309.251,63
12	2036	(42.850.986,13)	933.798.878,76	(4.649.684,58)	1.142.659.567,05
13	2037	(57.125.253,65)	876.673.625,11	(14.044.945,07)	1.128.614.621,98
14	2038	(74.176.421,68)	802.497.203,43	(25.316.433,86)	1.103.298.188,12
15	2039	(91.056.344,64)	711.440.858,79	(36.311.057,25)	1.066.987.130,88
16	2040	(107.616.303,77)	603.824.555,02	(46.663.511,95)	1.020.323.618,93
17	2041	(126.706.180,41)	477.118.374,60	(58.950.163,64)	961.373.455,29
18	2042	(140.552.163,34)	336.566.211,27	(66.723.046,69)	894.650.408,60
19	2043	(151.676.207,20)	184.890.004,07	(71.776.651,97)	822.873.756,62
20	2044	(163.570.944,31)	21.319.059,76	(76.680.213,84)	746.193.542,78
21	2045	(171.536.763,25)	(150.217.703,49)	(85.155.127,84)	661.038.414,94
22	2046	(171.724.718,83)	(321.942.422,32)	(87.213.866,11)	573.824.548,83
23	2047	(173.678.548,22)	(495.620.970,54)	(91.372.248,57)	482.452.300,26
24	2048	(171.916.754,37)	(667.537.724,91)	(92.413.166,47)	390.039.133,79
25	2049	(173.520.792,57)	(841.058.517,48)	(96.503.366,73)	293.535.767,06
26	2050	(165.724.291,98)	(1.006.782.809,46)	(91.363.782,68)	202.171.984,38
27	2051	(201.936.088,89)	(1.208.718.898,35)	(132.331.186,74)	69.840.797,65
28	2052	(198.425.323,35)	(1.407.144.221,70)	(133.893.505,15)	(64.052.707,50)
29	2053	(192.658.372,36)	(1.599.802.594,06)	(128.728.092,57)	(192.780.800,07)
30	2054	(183.514.421,83)	(1.783.317.015,88)	(120.695.322,70)	(313.476.122,77)
31	2055	(167.553.936,32)	(1.950.870.952,20)	(108.688.413,61)	(422.164.536,38)
32	2056	(164.912.588,51)	(2.115.783.540,71)	(109.984.340,11)	(532.148.876,49)
33	2057	(156.954.488,08)	(2.272.738.028,79)	(105.873.806,63)	(638.022.683,13)
34	2058	(147.213.953,53)	(2.419.951.982,32)	(99.961.773,79)	(737.984.456,91)
35	2059	(136.884.676,44)	(2.556.836.658,77)	(95.128.112,64)	(833.112.569,56)

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Podemos observar que, com o passar do tempo a "sobra" de caixa tende a diminuir, principalmente devido o "fechamento da população". Obviamente, os Servidores que se encontram contribuindo hoje, no futuro passarão a receber seu benefício, invertendo o fluxo de caixa do fundo previdenciário.

No intuito de elevar a segurança dos investimentos do RPPS, conforme exige a Resolução CMN 4.963/2021, levaremos em consideração, algumas probabilidades de risco para os próximos 35 anos como:

1 - **Atrasos de repasses mensais do Ente Público** ;

2 - **Não cumprimento da Meta Atuarial todos os anos** ; e

3 - **Desconsideramos a existência da compensação previdenciária**

Utilizar a Projeção Atuarial pura para a elaboração de um estudo de **ALM** eleva o risco de erro na estimativa da data de fluxo de caixa negativo, devido a Projeção Atuarial levar em consideração que o Ente Público irá honrar com seus compromissos mensais ao longo dos 75 anos em estudo. A probabilidade do "Ente Público" deixar de cumprir com sua obrigação, de fazer o repasse mensal dos recursos financeiros de contribuição ao RPPS em algum momento, deve ser levada em consideração.

Assim, elaboramos um estudo das Despesas para a ***DURATION*** do Fluxo de caixa, para auxiliar na elaboração de um estudo de ALM mais conservador, levando em consideração a realidade financeira do RPPS como:

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

HIPÓTESES DE RISCO ADOTADAS PARA A DURATION DO FLUXO DE CAIXA

Descrição	Hipóteses de Risco (Adotada)
ATRASO DE REPASSE	Como o Ente Público NÃO POSSUI HISTÓRICO de atraso do repasse mensal, utilizamos como padrão, a probabilidade do Ente Público deixar de cumprir com suas obrigações, em pelo menos "1 mês" a cada ano, ao longo dos próximos 35 anos.
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	Levamos em consideração nesse estudo, que o RPPS não cumprirá a Meta Atuarial todo ano (nos próximos 35 anos), sempre rentabilizando 1% abaixo da Meta estabelecida pelo Cálculo Atuarial.
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Também não é levado em consideração, os valores de compensação previdenciária á pagar e á receber pelo RPPS.

Assim, apresentamos uma Projeção das Despesas para esse RPPS, para auxiliar na elaboração de um Estudo de **ALM** – "Asset Liability Management", buscando a elaboração eficiente de sua carteira de investimento ao longo dos anos e o seu fluxo de pagamento de Benefícios.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

COMPORTAMENTO DA DURAÇÃO DO PASSIVO CONSIDERANDO RISCOS

O **"Comportamento do passivo"** mostra a **RECEITA PROVÁVEL** e a **RECEITA DE RISCO** que o RPPS obterá nos próximos anos, levando em consideração as hipóteses de risco adotadas.

Caso o Ente Público honre com seus compromissos e o RPPS cumpra a Meta Atuarial, a receita que o RPPS obterá é o que chamamos nesse estudo de **RECEITA DE RISCO**.

Risco, porque estamos levando em consideração que teremos o repasse dos recursos financeiros tidos como certo pelo Ente Público todos os meses e porque estamos considerando que em todos os anos, o RPPS cumprirá a Meta Atuarial.

No Gráfico abaixo, apresentamos essa **RECEITA DE RISCO** nas **colunas amarelas.**

Caso as hipóteses mencionadas se confirmem, teremos uma receita menor do que as previstas pela Projeção Atuarial, apresentadas como **RECEITA PROVÁVEL** (com o risco do não repasse e de não cumprir a Meta Atuarial) sendo as **colunas azuis.**

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Receita Provável e Receita de Riscos - VIGENTE

(Receita provável x Receita de risco)

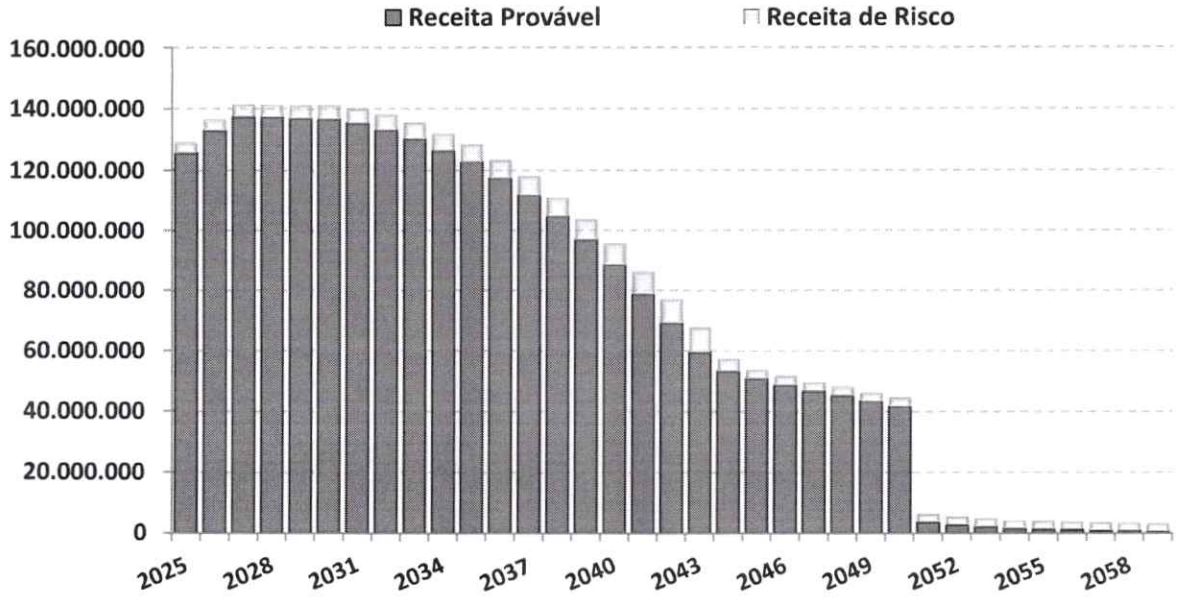

O **"Comportamento do passivo",** levando em consideração as hipóteses de risco, demonstra que nos próximos 35 anos, o RPPS terá insolvência financeira **(PATRIMÔNIO NEGATIVO)** no no ano de 2044.

Já o fluxo financeiro entre **RECEITAS e DESPESAS**, mostra que o RPPS, passará a consumir os recursos poupados, a partir do ano de 2033. As DESPESAS passarão a ser maiores que as RECEITAS, obrigado o RPPS a consumir recursos aplicados, para pagamento de Benefícios.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

FLUXO DE CAIXA - DURAÇÃO DO PASSIVO COM RISCOS - VIGENTE

		GERAÇÃO ATUAL		*GERAÇÃO ATUAL e FUTURA*	
PERÍODO	ANO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO
1	2025	45.178.412,14	777.340.994,08	48.448.862,08	780.611.444,02
2	2026	48.694.523,34	826.035.517,42	52.501.970,84	833.113.414,86
3	2027	48.666.777,12	874.702.294,54	54.119.399,35	887.232.814,21
4	2028	40.588.785,55	915.291.080,09	48.737.778,36	935.970.592,57
5	2029	31.836.248,08	947.127.328,17	42.921.328,26	978.891.920,84
6	2030	24.579.917,73	971.707.245,91	38.175.256,93	1.017.067.177,76
7	2031	14.061.689,26	985.768.935,17	31.084.585,21	1.048.151.762,97
8	2032	3.522.240,92	989.291.176,08	24.078.870,19	1.072.230.633,16
9	2033	(8.667.818,47)	980.623.357,61	15.810.878,18	1.088.041.511,34
10	2034	(21.084.805,89)	959.538.551,72	7.501.668,89	1.095.543.180,23
11	2035	(33.435.684,14)	926.102.867,58	(639.277,37)	1.094.903.902,87
12	2036	(48.820.307,99)	877.282.559,59	(11.037.852,93)	1.083.866.049,94
13	2037	(63.370.481,47)	813.912.078,12	(20.763.413,61)	1.063.102.636,33
14	2038	(80.704.876,26)	733.207.201,86	(32.381.446,68)	1.030.721.189,65
15	2039	(97.884.146,18)	635.323.055,67	(43.740.656,17)	986.980.533,48
16	2040	(114.760.154,72)	520.562.900,96	(54.477.825,23)	932.502.708,25
17	2041	(134.178.884,92)	386.384.016,04	(67.168.353,61)	865.334.354,64
18	2042	(148.380.420,32)	238.003.595,71	(75.365.091,54)	789.969.263,10
19	2043	(159.880.626,44)	78.122.969,27	(80.862.497,12)	709.106.765,98
20	2044	(167.619.775,07)	(89.496.805,79)	(86.233.774,17)	622.872.991,81
21	2045	(174.529.012,92)	(264.025.818,71)	(95.197.108,30)	527.675.883,51
22	2046	(174.695.014,23)	(438.720.832,94)	(97.770.681,28)	429.905.202,23
23	2047	(176.629.229,06)	(615.350.062,00)	(102.470.892,89)	327.434.309,34
24	2048	(174.852.131,65)	(790.202.193,65)	(104.079.778,54)	223.354.530,80
25	2049	(176.436.612,09)	(966.638.805,73)	(108.767.175,33)	114.587.355,47
26	2050	(168.624.334,25)	(1.135.263.139,98)	(104.255.090,85)	10.332.264,62
27	2051	(204.452.100,88)	(1.339.715.240,87)	(138.959.059,64)	(128.626.795,02)
28	2052	(200.933.647,94)	(1.540.648.888,81)	(137.152.749,01)	(265.779.544,03)
29	2053	(195.160.674,92)	(1.735.809.563,73)	(131.995.433,12)	(397.774.977,15)
30	2054	(186.010.857,47)	(1.921.820.421,20)	(123.969.643,84)	(521.744.620,99)
31	2055	(170.047.576,81)	(2.091.867.998,01)	(111.970.495,55)	(633.715.116,53)
32	2056	(167.404.742,34)	(2.259.272.740,35)	(113.273.780,04)	(746.988.896,57)
33	2057	(159.442.873,63)	(2.418.715.613,98)	(109.170.672,77)	(856.159.569,34)
34	2058	(149.701.278,04)	(2.568.416.892,02)	(103.266.960,43)	(959.426.529,76)
35	2059	(139.370.208,41)	(2.707.787.100,43)	(98.440.572,31)	(1.057.867.102,07)

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Fluxo de Caixa - Duração do Passivo com Riscos

(Geração Atual)

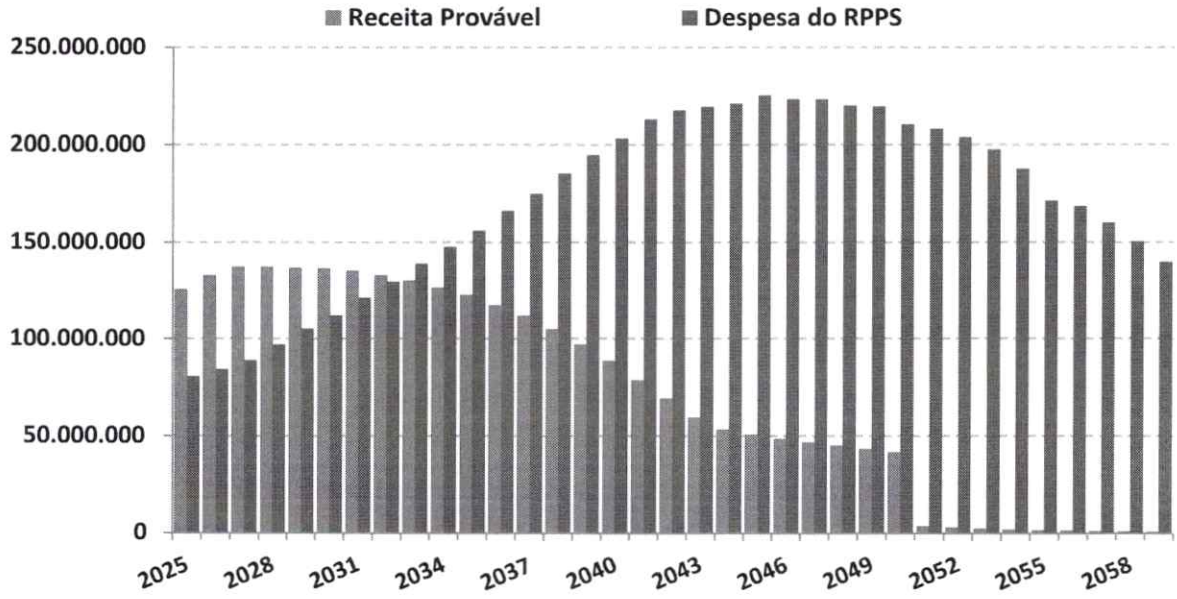

O estudo acima, não leva em consideração, a entrada de novos Servidores Ativos, portanto, a Receita provável nesse estudo é temporária para os próximos 35 anos.

A Análise entre Receitas e Despesas deste estudo, foi realizada em cima dos dados fornecidos para a realização do Cálculo Atuarial, posicionado em 31/12/2024.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Duração do Passivo com Riscos - VIGENTE

Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados -
(Geração Atual)

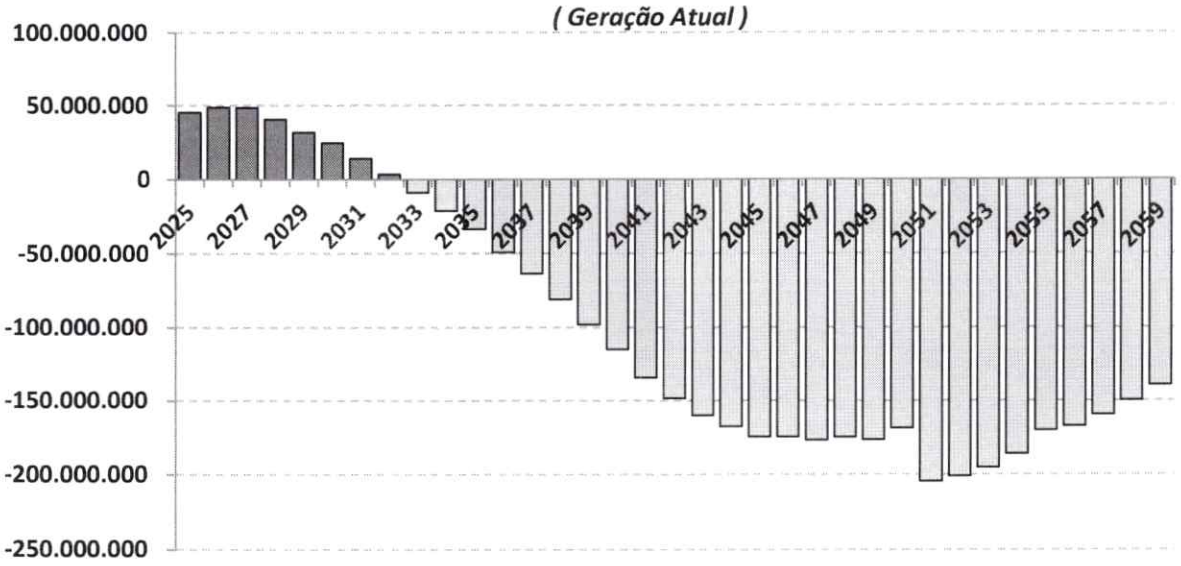

As probabilidades de riscos indicam que a partir do ano de 2033 as receitas com Contribuições serão inferiores as Despesas com Benefícios, o que irá fazer com que os Beneficiários passem a consumir as reservas capitalizadas do fundo previdenciário **(Lembrando que esse cenário não leva em consideração a entrada de novos servidores).**

Realizando o mesmo estudo de Duração do Passivo com Riscos, mas incluindo a Geração Futura, a reposição de massa (NOVOS ENTRADOS), postergará o instante em que as Despesas passarão a ser maiores do que as Receitas em 2 anos, postergando a necessidade do RPPS de consumir os recursos para o ano de 2035.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Duração do Passivo com Riscos - VIGENTE

Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados

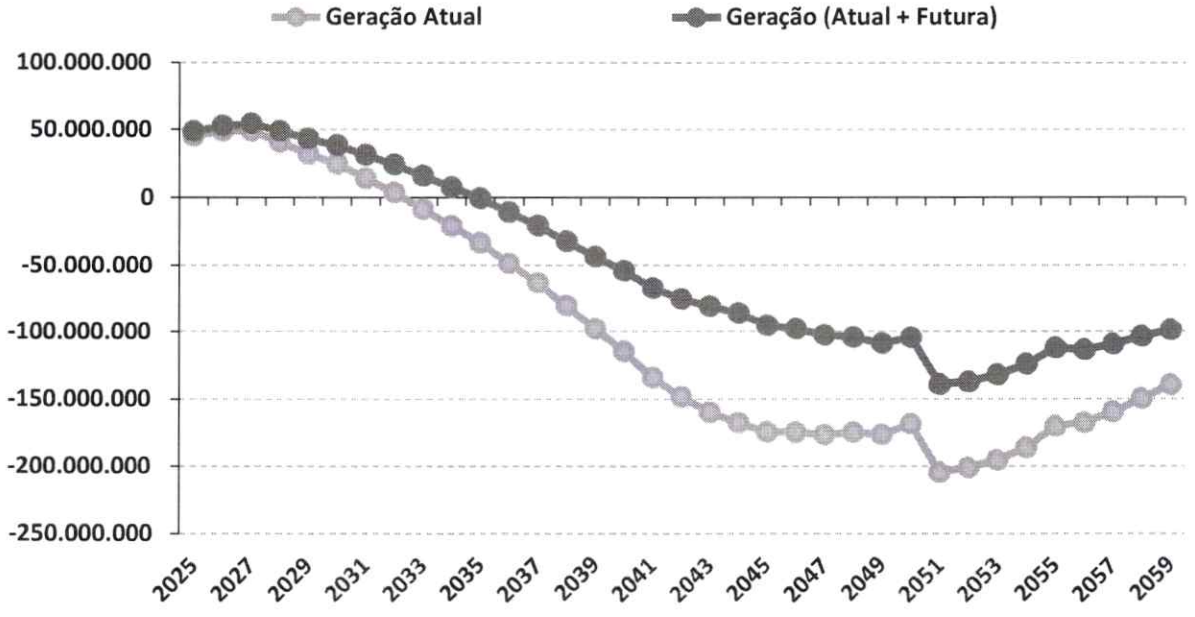

Duração do Passivo com riscos - VIGENTE

	GERAÇÃO ATUAL	GERAÇÃO ATUAL + FUTURA
Fluxo Financeiro negativo *	**2033**	**2035**
Insolvência Financeira **	**2044**	**2049**

*** Despesas maiores que as Receitas (Início do consumo de recursos poupados).**

**** Fim do Patrimônio Líquido do RPPS**

Este estudo de **Comportamento da Duração do Passivo, considerando os riscos mencionados,** tem o objetivo de fornecer informações para o RPPS, na elaboração da Política Anual de Investimentos – PAI e/ou, de Estudo de ALM.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Com base nessas análises, o gestor do RPPS poderá definir seus objetivos de aplicação financeira, visando à rentabilidade dos fundos de investimento e principalmente sua data de vencimento em conformidade com a necessidade de caixa do fundo previdenciário.

O gerenciamento de ativos e passivos - **ALM** – será uma ferramenta de suma importância, pois irá mensurar com mais segurança, a exposição do patrimônio do instituto aos riscos do mercado financeiro, tornando mais consistentes os objetivos estabelecidos pelos gestores e conselheiros da administração dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Igor França Garcia
Atuário MIBA/RJ 1.659
Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos credenciado pela CVM

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

ANEXO 15

Conceitos e Definições

65 3621.8267 - Edifício Go aberas Execut ve Center, Av. Jose Monteiro de F igue redo, 21 401
Duque de Caxias, Cuiabá MT, CEP 78043-360

ANEXO 15 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

15.1. CONCEITOS

• **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

• **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

• **Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

• **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

• **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

• **Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuária ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

• **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

• **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuária, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

• **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

• **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

• **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

• **Deficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

• **Deficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

• **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.

• **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

• **Equacionamento de deficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

• **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

• **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

• **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA.

• **Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

• **Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

• **Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos;.

• **Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

• **Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

• **Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

• **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

• **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

• **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

• **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

• **Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

• **Parecer atuarial:** documento emitido por atuá rio que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

• **Plano de benefícios:** o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados

do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

• **Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

• **Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

• **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS,considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

• **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

• **Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos neste Anexo.

• **Regime financeiro de capitalização:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e

b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão

• **Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

• **Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

• **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

• **Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

• **Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses benefícios.

• **Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

• **Superavit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

• **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

• **Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

• **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ, divulgado anualmente no Anexo VII desta Portaria, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

• **Valor atual das contribuições futuras - VACF:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.

• **Valor atual dos benefícios futuros - VABF:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.

• **Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

• **Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

• **Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

1.2. DEFINIÇÕES

• **Ente federativo**: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

• **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios até 13 de novembro de 2019, data de publicação da Emenda Constitucional n° 103, de 2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

• **Segurados:** os segurados em atividade que sejam servidores públicos titulares de cargo efetivo, membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

• **Beneficiários:** os segurados aposentados e os pensionistas amparados em RPPS.

• **RPPS em extinção:** o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

• **Unidade gestora:** entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

• **Dirigentes da unidade gestora:** representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção

• **Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS:** o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

• **Benefícios previdenciários:** aposentadorias e pensão por morte.

• **Cargo efetivo:** o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

• **Carreira:** a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

• **Tempo de efetivo exercício no serviço público:** o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na Administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.

• **Remuneração do cargo efetivo:** o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

• **Recursos previdenciários:** as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717, de 28 de novembro 1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

• **Equilíbrio financeiro e atuarial:** a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

• **Taxa de administração:** o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

• **Base de cálculo:** valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

• **Cálculo por integralidade:** regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

• **Cálculo por média:** regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

• **Paridade:** forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

• **Reajustamento anual:** forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor real dessesbenefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

• **Proventos integrais:** regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão à 100% (cem por cento) do valor calculado conforme inciso XVIII ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme inciso XIX, de acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

• **Proventos proporcionais:** proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção de proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

• **Contribuições normais:** as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário mínimo.

• **Contribuições suplementares:** as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

• **Notificação de Ação Fiscal - NAF:** documento que instaura o Processo Administrativo Previdenciário - PAP, emitido por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - AFRFB credenciado pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.

• **Decisão-Notificação - DN:** ato pelo qual AFRFB designado pela SPREV decide sobre impugnação apresentada no PAP.

• **Decisão de Recurso - DR:** ato pelo qual a autoridade competente decide sobre o recurso administrativo no PAP.

• **Despacho-Justificativa:** ato praticado no PAP por AFRFB designado pela SPREV, homologado pela autoridade imediatamente superior e que não constitua DN ou DR.

• **Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP:** documento instituído pelo Decreto no 3.788, de 11 de abril de 2001, que atesta, para os fins do disposto no art. 7º da Lei nº 9.717, de 1998, o cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e exigências aplicáveis aos RPPS e aos seus fundos previdenciários, conforme previsão do inciso IV do art. 9º dessa Lei.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

ANEXO 16 – ALTERAÇÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO

O Plano de Amortização proposto na versão 1 da Reavaliação Atuarial/2025 - data focal 31/12/2024 apresenta o seguinte cenário:

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1 - Sem aplicação LDA

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇAO	JUROS	APORTE ANUAL
0		(788.237.070,40)			(Em 12 PARCELAS)*
1	2025	(798.279.513,57)	(10.042.443,18)	40.042.443,18	**30.000.000,00**
2	2026	(803.832.112,86)	(5.552.599,29)	40.552.599,29	**35.000.000,00**
3	2027	(803.423.766,15)	408.346,71	40.834.671,33	**41.243.018,05**
4	2028	(802.529.084,87)	894.681,28	40.813.927,32	**41.708.608,60**
5	2029	(801.055.394,14)	1.473.690,72	40.768.477,51	**42.242.168,24**
6	2030	(798.892.566,70)	2.162.827,45	40.693.614,02	**42.856.441,47**
7	2031	(795.909.736,80)	2.982.829,90	40.583.742,39	**43.566.572,28**
8	2032	(791.951.395,49)	3.958.341,31	40.432.214,63	**44.390.555,94**
9	2033	(786.832.750,57)	5.118.644,91	40.231.130,89	**45.349.775,81**
10	2034	(780.334.213,00)	6.498.537,57	39.971.103,73	**46.469.641,30**
11	2035	(772.194.845,06)	8.139.367,94	39.640.978,02	**47.780.345,96**
12	2036	(762.104.575,01)	10.090.270,05	39.227.498,13	**49.317.768,18**
13	2037	(749.694.945,76)	12.409.629,25	38.714.912,41	**51.124.541,66**
14	2038	(734.528.121,73)	15.166.824,02	38.084.503,24	**53.251.327,27**
15	2039	(716.083.825,83)	18.444.295,91	37.314.028,58	**55.758.324,49**
16	2040	(693.743.816,77)	22.340.009,06	36.377.058,35	**58.717.067,41**
17	2041	(666.773.443,80)	26.970.372,96	35.242.185,89	**62.212.558,86**
18	2042	(634.299.728,37)	32.473.715,44	33.872.090,95	**66.345.806,38**
19	2043	(595.285.318,83)	39.014.409,54	32.222.426,20	**71.236.835,74**
20	2044	(548.497.541,26)	46.787.777,57	30.240.494,20	**77.028.271,76**
21	2045	(492.471.622,93)	56.025.918,33	27.863.675,10	**83.889.593,43**
22	2046	(425.466.991,21)	67.004.631,72	25.017.558,44	**92.022.190,16**
23	2047	(345.415.344,23)	80.051.646,98	21.613.723,15	**101.665.370,13**
24	2048	(249.858.943,92)	95.556.400,31	17.547.099,49	**113.103.499,80**
25	2049	(135.877.290,43)	113.981.653,50	12.692.834,35	**126.674.487,85**
26	2050	**9,60**	135.877.300,03	6.902.566,35	**142.779.866,38**

Devido a elevação do Déficit Atuarial em 2025, o Ente Público optou por elevar o aporte financeiro a partir de 2026 para R$ 45.000.000,00 financiando o Déficit Atuarial antes de 2027, como podemos ver abaixo:

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇAO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*
0		(788.237.070,40)			
1	2025	(798.279.513,57)	(10.042.443,18)	40.042.443,18	**30.000.000,00**
2	2026	(793.832.112,86)	4.447.400,71	40.552.599,29	**45.000.000,00**
3	2027	(788.158.784,19)	5.673.328,67	40.326.671,33	**46.000.000,00**
4	2028	(781.483.367,88)	6.675.416,32	40.038.466,24	**46.713.882,55**
5	2029	(773.702.975,41)	7.780.392,46	39.699.355,09	**47.479.747,55**
6	2030	(764.704.367,47)	8.998.607,94	39.304.111,15	**48.302.719,09**
7	2031	(754.362.913,61)	10.341.453,86	38.846.981,87	**49.188.435,73**
8	2032	(742.541.447,48)	11.821.466,13	38.321.636,01	**50.143.102,15**
9	2033	(729.089.006,95)	13.452.440,53	37.721.105,53	**51.173.546,06**
10	2034	(713.839.447,66)	15.249.559,28	37.037.721,55	**52.287.280,84**
11	2035	(696.609.917,23)	17.229.530,43	36.263.043,94	**53.492.574,37**
12	2036	(677.199.176,09)	19.410.741,14	35.387.783,80	**54.798.524,93**
13	2037	(655.385.749,64)	21.813.426,45	34.401.718,15	**56.215.144,60**
14	2038	(630.925.894,62)	24.459.855,02	33.293.596,08	**57.753.451,10**
15	2039	(603.551.361,22)	27.374.533,40	32.051.035,45	**59.425.568,85**
16	2040	(572.966.930,17)	30.584.431,05	30.660.409,15	**61.244.840,20**
17	2041	(538.847.702,42)	34.119.227,75	29.106.720,05	**63.225.947,80**
18	2042	(500.836.116,39)	38.011.586,04	27.373.463,28	**65.385.049,32**
19	2043	(458.538.665,47)	42.297.450,92	25.442.474,71	**67.739.925,63**
20	2044	(411.522.285,67)	47.016.379,79	23.293.764,21	**70.310.144,00**
21	2045	(359.310.380,26)	52.211.905,41	20.905.332,11	**73.117.237,52**
22	2046	(301.378.444,82)	57.931.935,44	18.252.967,32	**76.184.902,76**
23	2047	(237.149.252,73)	64.229.192,10	15.310.025,00	**79.539.217,10**
24	2048	(165.987.556,74)	71.161.695,99	12.047.182,04	**83.208.878,03**
25	2049	(87.194.258,16)	78.793.298,58	8.432.167,88	**87.225.466,46**
26	2050	**10,00**	87.194.268,16	4.429.468,31	**91.623.736,47**

O plano de amortização proposto na Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024 somente começará a amortizar o Déficit Atuarial a partir de 2027, com isso, o Déficit Atuarial chegará a **R$ (803.423.766,15)**.

Elevando o aporte financeiro a partir de 2026, o Déficit Atuarial deverá chegar em **R$ (788.158.784,19)**.

65 3621.8267 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Av. Jose Monteiro de Figueiredo, 212, 401
Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78043-360

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU - DECORAÇÃO NATALINA - LEI N° 441/1996 DE 02.01.1996	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS (DECORAÇÃO NATALINA), INCENTIVO DE CERCA DE 0,05% DA RECEITA PREVISTA	57.908,60	60.838,77	63.917,21	APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS (DECORAÇÃO NATALINA), INCENTIVO DE CERCA DE 0,05% DA RECEITA PREVISTA
IPTU ART 141 DA LEI COMPLEMENTAR N° 109/2014 (ENSINO)	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	ART 141 INCISO III - DE ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO QUE GRATUITAMENTE DESTINAM 5% (CINCO POR CENTO), DAS RESPECTIVAS VAGAS A PREFEITURA MUNICIPAL	137.961,62	144.942,48	152.276,35	ART 141 INCISO III - DE ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO QUE GRATUITAMENTE DESTINAM 5% (CINCO POR CENTO), DAS RESPECTIVAS VAGAS A PREFEITURA MUNICIPAL
IPTU - ART. 141 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2014.(IDOSOS)	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	ISENÇÃO PARA APOSENTADOS COM RENDA ATÉ TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS (CERCA DE 2% DA RECEITA PREVISTA) - A ISENÇÃO DE IPTU PARA IDOSOS É REALIZADA DESDE 1993 (ART.141 INCISO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2014).	2.895.429,83	3.041.938,57	3.195.860,67	ISENÇÃO PARA APOSENTADOS COM RENDA ATÉ TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS (CERCA DE 2% DA RECEITA PREVISTA) - A ISENÇÃO DE IPTU PARA IDOSOS É REALIZADA DESDE 1993 (ART.141 INCISO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2014).
IPTU - LEI Nº 930/2006 ALTERADA PELA LEI Nº 2618 DE 16/10/2018.	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	EMPRESAS QUE SOLICITAREM FORMALMENTE OS BENEFÍCIOS E CUMPRIREM OS REQUISITOS, 2% DA RECEITA PREVISTA	2.316.343,86	2.433.343,86	2.556.688,53	EMPRESAS QUE SOLICITAREM FORMALMENTE OS BENEFÍCIOS E CUMPRIREM OS REQUISITOS, 2% DA RECEITA PREVISTA
ISSQN - LEI Nº 885/2005 DE 29/11/2005, ALTERADA PELA LEI Nº 2441/2017 DE 19/06/2017.	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	EMPRESAS QUE PATROCINAREM O ESPORTE AMADOR ATRAVÉS DE DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E INVESTIMENTOS - INCENTIVO DE 2%.	2.753.834,80	2.893.178,84	3.039.573,69	EMPRESAS QUE PATROCINAREM O ESPORTE AMADOR ATRAVÉ DE DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E INVESTIMENTOS - INCENTIVO DE 2%.
ISSQN - LEI Nº 1456/2011 - EMPREENDIMENTOS HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	ISSQN - LEI Nº 1456/2011 - EMPREENDIMENTOS HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	353.588,44	371.480,02	390.276,91	ISSQN - LEI Nº 1456/2011 - EMPREENDIMENTOS HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL
ISSQN - CONFORME LEI Nº 2618/2018 DE 16/10/2018.	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	EMPRESAS QUE SOLICITAREM FORMALMENTE OS BENEFÍCIOS E CUMPRIREM OS REQUISITOS. 2% A RECEITA PREVISTA.	2.753.834,80	2.893.178,84	3.039.573,69	EMPRESAS QUE SOLICITAREM FORMALMENTE OS BENEFÍCIOS E CUMPRIREM OS REQUISITOS. 2% A RECEITA PREVISTA.
ISS - LEI 2663/2018 DE 18/12/2018. INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR.	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	ISENÇÃO DE ISS ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, CONCEDENDO BOLSAS INTEGRAIS DE ESTUDO - 1% DA RECEITA PREVISTA.	1.376.917,40	1.446.589,42	1.519.786,85	ISENÇÃO DE ISS ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, CONCEDENDO BOLSAS INTEGRAIS DE ESTUDO - 1% DA RECEITA PREVISTA.
ISS - LEI COMPLEMENTAR 143/2017 - ART. 189 - CLUBES DE SERVIÇOS.	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E CLUBES DE SERVIÇOS	38.615,85	40.569,82	42.622,65	ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E CLUBES DE SERVIÇOS
ITBI - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - LEI 1547/11.	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	ISENÇÃO DE ITBI EXCLUSIVAMENTE NA PRIMEIRA TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA.	495.142,96	520.197,19	546.519,17	ISENÇÃO DE ITBI EXCLUSIVAMENTE NA PRIMEIRA TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA.
ITBI - LEI Nº 1888/2013 DE 10/09/2013 -	Concessão de Isenção em	ISENÇÃO DE ITBI - CONDOMÍNIO PORTAL DO				ISENÇÃO DE ITBI - CONDOMÍNIO PORTAL DO SERVIDOR -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

CONDOMÍNIO PORTAL DO SERVIDOR.	Carácter não Geral	SERVIDOR - PARAGRAFO. 4º, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL 1888/2013.	281.958,68	281.958,68	281.958,68	PARAGRAFO. 4º, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL 1888/2013.
ITBI - LEI Nº 930/2006 ALTERADA PELA LEI Nº 2618/2018 DE 16/10/2018.	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	EMPRESAS QUE SOLICITAREM FORMALMENTE OS BENEFÍCIOS E CUMPRIREM OS REQUISITOS. 2% DA RECEITA PREVISTA.	802.740,86	843.740,86	886.033,54	EMPRESAS QUE SOLICITAREM FORMALMENTE OS BENEFÍCIOS E CUMPRIREM OS REQUISITOS. 2% DA RECEITA PREVISTA.
ITBI - LC.109/14, ART.157, INCISO VII	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	ISENÇÃO QUANDO A BENFEITORIA, TENHA SIDO EXECUTADA PELO ADQUIRENTE COMPROVADO ATRAVÉS DE PROJETO ARQUITETÔNICO.	220.870,52	220.870,52	22.870,52	ISENÇÃO QUANDO A BENFEITORIA, TENHA SIDO EXECUTADA PELO ADQUIRENTE COMPROVADO ATRAVÉS DE PROJETO ARQUITETÔNICO.
TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - LEI COMPLEMENTAR Nº 170/2018, ART. 8º E 8º A, INCISOS I E II E LEI 181/2019.	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	CONTRIBUINTES CADASTRADOS EM PROJETOS ASSISTÊNCIAIS. INATIVOS, APOSENTADOS , PENSIONISTAS E IDOSOS COM MAIS DE 65 ANOS; CIDADÃOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR EXTREMA POBREZA E DE POBREZA; TEMPLOS DE QUALQUER CULTO.	271.529,71	285.269,12	299.703,73	CONTRIBUINTES CADASTRADOS EM PROJETOS ASSISTÊNCIAIS. INATIVOS, APOSENTADOS , PENSIONISTAS E IDOSOS COM MAIS DE 65 ANOS; CIDADÃOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR EXTREMA POBREZA E DE POBREZA; TEMPLOS DE QUALQUER CULTO.
TAXA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2018.	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONG'S.	17.006,69	17.825,79	18.644,88	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONG'S.
CONCESSÃO DE SEPULTAMENTOS E SIMILARES - LEI COMPLEMENTAR Nº 158/2017.	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, INATIVOS, APOSENTADOS E IDOSOS COM MAIS DE 65 ANOS; SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO E INATIVO.	203.714,87	244.457,84	293.349,41	BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, INATIVOS, APOSENTADOS E IDOSOS COM MAIS DE 65 ANOS; SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO E INATIVO.
LEI 2832/2020 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GRATUITA PARA HABITAÇÃ DE INTERESSE SOCIAL.	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	LEI 2832/2020 - ISENÇÃO DAS REFERIDAS TAXAS E IMPOSTOS RELACIONADAS: I TAXA DE ANALISE E APROVAÇÃO; II - CERTIDÕES MUNICIPAIS; III - ISSQN DA OBRA; IV - ISSQN DO PROFISSIONAL E HABITE-SE.	94.890,19	99.691,64	104.736,03	LEI 2832/2020 - ISENÇÃO DAS REFERIDAS TAXAS E IMPOSTOS RELACIONADAS: I TAXA DE ANALISE E APROVAÇÃO; II - CERTIDÕES MUNICIPAIS; III - ISSQN DA OBRA; IV - ISSQN DO PROFISSIONAL E HABITE-SE.
LEI Nº 3.206/2023 - INSENÇÃO PARA CARROS ELÉTRICOS	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	AOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS GERENCIADO POR PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS FICA CONCEDIDA A ISENÇÃO DESDE QUE ESTE SEJA MOVIDO EXCLUSIVAMENTE À BASE DE ENERGIA ELÉTRICA	1.761,43	1.850,55	1.944,19	AOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS GERENCIADO POR PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS FICA CONCEDIDA A ISENÇÃO DESDE QUE ESTE SEJA MOVIDO EXCLUSIVAMENTE À BASE DE ENERGIA ELÉTRICA
TOTAL			15.074.051,11	15.841.922,81	16.456.336,70	

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT - MT, Data da emissão 14/04/2025 e hora de emissão 13:58:41

A estimativa da renúncia da receita decorrente dos benefícios tributários para os anos de 2026, 2027 e 2028, no âmbito dos impostos municipais está destacada no Demonstrativo Estimativo da Receita, conforme preceitua a LRF, em seu artigo 14, que determina que a renúncia deva ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Esclarecemos que as renúncias e incentivos fiscais existentes são devidamente contempladas no presente cenário, não afetando assim a meta da receita prevista.

ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT - MT, Data da emissão 14/04/2025 e hora de emissão 16:03:09

NOTA: A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal "considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios" (caput do art. 17, da LRF). Em Sinop, decorrerá basicamente em compatibilidade com o crescimento da receita em função da expansão da economia e da atualização do cadastro imobliário.

ROBERTO DORNER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO; RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS A MAIOR; DISCR	7.894.730,04	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES A PARTIR DA RESERVA D	7.894.730,04
ATUALIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS;	4.000.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES A PARTIR DA RESERVA D	4.000.000,00
SUBTOTAL	11.894.730,04	SUBTOTAL	11.894.730,04
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
ASSUNÇÃO DE PASSIVOS CONTINGENTES DIVERSOS	36.810,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.810,00
SUBTOTAL	36.810,00	SUBTOTAL	36.810,00
TOTAL	11.931.540,04	TOTAL	11.931.540,04

Passivos Contingentes: Obrigações em processo, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustração de arrecadação prevista, despesas orçadas a menor.
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obras, campanhas não previstas.
A atual administração instituiu e arrecada os tributos de sua competência, adequados do ponto de vista constitucional. Todavia, novas ações poderão surgir, o que consiste em um risco capaz de afetar o equilíbrio das contas do município.
Os riscos fiscais, que se originam ou de insuficiência na realização das receitas, ou da necessidade de cumprimento de despesas insuficientemente previstas, tem efeito direto no cumprimento das metas de resultado primário e nominal positivos.
Caso ocorra qualquer das situações acima descritas, a própria Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu Art. 9° prevê que se no final de um bimestre, a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permitirá a correção de desvios ao longo do ano em relação às previsões, a fim de não afetar o cumprimento das metas estabelecidas. Evidentemente, ao se efetivarem os eventuais riscos, a compensação ocorrerá mediante a realocação e redução de despesas.
A realização das receitas previstas depende, em grande proporção de diversos fatores que independem das decisões da administração pública municipal, tais fatores geram alterações no cenário econômico regional e nacional, como por exemplo, a questão dos preços dos produtos que são produzidos no município e a taxa de crescimento da economia. As conseqüências dessas situações específicas podem alterar, significativamente, o comportamento econômico.
Por outro lado, a composição das despesas municipais, que vão desde despesas com pessoal, obras e instalações, aquisição de bens, serviços prestados por terceiros, matérias de consumo e amortização, juros e encargos financeiros das dívidas, propicia da mesma forma, grande dificuldade de manter em níveis compatíveis com aqueles orçados. Tendo em vista, que as alterações desses serviços e produtos fogem ao controle da administração pública, a qual permanece constantemente na dependência de aumentos imprevistos.

ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES	
Descrição	Valor
FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO; RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS A MAIOR; DISCR	7.894.730,04
ATUALIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS;	4.000.000,00
SUBTOTAL	11.894.730,04

PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES A PARTIR DA RESERVA D	7.894.730,04
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES A PARTIR DA RESERVA D	4.000.000,00
SUBTOTAL	11.894.730,04

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	
Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00
TOTAL	11.894.730,04

PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00
TOTAL	11.894.730,04

Passivos Contingentes: Obrigações em processo, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustração de arrecadação prevista, despesas orçadas a menor.
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obras, campanhas não previstas.
A atual administração instituiu e arrecada os tributos de sua competência, adequados do ponto de vista constitucional. Todavia, novas ações poderão surgir, o que consiste em um risco capaz de afetar o equilíbrio das contas do município.
Os riscos fiscais, que se originam ou de insuficiência na realização das receitas, ou da necessidade de cumprimento de despesas insuficientemente previstas, tem efeito direto no cumprimento das metas de resultado primário e nominal positivos.
Caso ocorra qualquer das situações acima descritas, a própria Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu Art. 9° prevê que se no final de um bimestre, a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permitirá a correção de desvios ao longo do ano em relação às previsões, a fim de não afetar o cumprimento das metas estabelecidas. Evidentemente, ao se efetivarem os eventuais riscos, a compensação ocorrerá mediante a realocação e redução de despesas.
A realização das receitas previstas depende, em grande proporção de diversos fatores que independem das decisões da administração pública municipal, tais fatores geram alterações no cenário econômico regional e nacional, como por exemplo, a questão dos preços dos produtos que são produzidos no município e a taxa de crescimento da economia. As conseqüências dessas situações específicas podem alterar, significativamente, o comportamento econômico.
Por outro lado, a composição das despesas municipais, que vão desde despesas com pessoal, obras e instalações, aquisição de bens, serviços prestados por terceiros, matérias de consumo e amortização, juros e encargos financeiros das dívidas, propicia da mesma forma, grande dificuldade de manter em níveis compatíveis com aqueles orçados. Tendo em vista, que as alterações desses serviços e produtos fogem ao controle da administração pública, a qual permanece constantemente na dependência de aumentos imprevistos.

ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL

AGER-AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE SINOP/MT - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES	
Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	
Descrição	Valor
ASSUNÇÃO DE PASSIVOS CONTINGENTES DIVERSOS	36.810,00
SUBTOTAL	36.810,00
TOTAL	36.810,00

PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00

PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.810,00
SUBTOTAL	36.810,00
TOTAL	36.810,00

Passivos Contingentes: Obrigações em processo, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustração de arrecadação prevista, despesas orçadas a menor.
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obras, campanhas não previstas.
A atual administração instituiu e arrecada os tributos de sua competência, adequados do ponto de vista constitucional. Todavia, novas ações poderão surgir, o que consiste em um risco capaz de afetar o equilíbrio das contas do município.
Os riscos fiscais, que se originam ou de insuficiência na realização das receitas, ou da necessidade de cumprimento de despesas insuficientemente previstas, tem efeito direto no cumprimento das metas de resultado primário e nominal positivos.
Caso ocorra qualquer das situações acima descritas, a própria Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu Art. 9° prevê que se no final de um bimestre, a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permitirá a correção de desvios ao longo do ano em relação às previsões, a fim de não afetar o cumprimento das metas estabelecidas. Evidentemente, ao se efetivarem os eventuais riscos, a compensação ocorrerá mediante a realocação e redução de despesas.
A realização das receitas previstas depende, em grande proporção de diversos fatores que independem das decisões da administração pública municipal, tais fatores geram alterações no cenário econômico regional e nacional, como por exemplo, a questão dos preços dos produtos que são produzidos no município e a taxa de crescimento da economia. As conseqüências dessas situações específicas podem alterar, significativamente, o comportamento econômico.
Por outro lado, a composição das despesas municipais, que vão desde despesas com pessoal, obras e instalações, aquisição de bens, serviços prestados por terceiros, matérias de consumo e amortização, juros e encargos financeiros das dívidas, propicia da mesma forma, grande dificuldade de manter em níveis compatíveis com aqueles orçados. Tendo em vista, que as alterações desses serviços e produtos fogem ao controle da administração pública, a qual permanece constantemente na dependência de aumentos imprevistos.

ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/03/2025

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0005 GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

UNIDADE: 001 GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 1008 APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ESTE PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
547	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	15000000000	10.000,00	1.153,12	8.846,88	11,53	88,47
548	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15000000000	15.000,00	384,61	14.615,39	2,56	97,44
549	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			40.000,00	1.537,73	38.462,27	3,84	96,16

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0005 GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

UNIDADE: 001 GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 1009 CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ESTE PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
2114	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	27540000000	23.500.000,00	23.500.000,00	0,00	0,00	0,00
1536	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	17540000000	15.356.096,63	0,00	15.356.096,63	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			38.856.096,63	23.500.000,00	15.356.096,63	60,48	39,52
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			38.896.096,63	23.501.537,73	15.394.558,90	60,42	39,58

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: 0006 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DOPODER EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 004 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 1007 FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONTROLADORES INTERNOS DO PODER EXECUTIVO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO COM O INTUITO DE FORTALECER A ATUAÇÃO DA MESMA COM EFETIVIDADE E EFICIÊNCIA NOS CONTROLES, COM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
583	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	15000000000	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	100,00
584	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15000000000	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	100,00
585	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	100,00

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/03/2025

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
UNIDADE: 005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0004 CONSUMIDOR CONSCIENTE E FORNECEDOR INFORMADO
AÇÃO: 1006 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PROCON

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: O PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE GERAR CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CONSUMIDOR SOBRE SEUS DIREITOS E SOBRE O CONSUMO CONSCIENTE A FIM DE AUXILIÁ-LO EM SUAS DEMANDAS DE CONSUMO. PARA ISSO, O PROGRAMA CONTA COM ATIVIDADES ITINERANTES, REALIZAÇÕES DE MUTIRÕES DE QUITAÇÃO DE DÍVIDA BEM COMO CAMPANHAS PARA CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO GERANDO CONHECIMENTO PARA A LIBERDADE SOCIAL DO CONSUMO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
588	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	17590000000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	100,00
589	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	17590000000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	100,00
590	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	17590000000	15.000,00	2.440,34	12.559,66	16,27	83,73
591	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17590000000	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			45.000,00	2.440,34	42.559,66	5,42	94,58
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			45.000,00	2.440,34	42.559,66	5,42	94,58
TOTAL DO ÓRGÃO			38.969.096,63	23.503.978,07	15.465.118,56	60,31	39,69

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0010 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO
AÇÃO: 1014 REFORMA ADMINISTRATIVA, PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ESTE PROGRAMA TEM FINALIDADE DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
2037	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25000000000	79.807,28	79.807,28	0,00	0,00	0,00
1921	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25010000000	1.283.233,04	1.281.246,18	1.986,86	99,85	0,15
640	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			1.373.040,32	1.371.053,46	1.986,86	99,86	0,14

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0010 GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO
AÇÃO: 1015 APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ESTE PROGRAMA TEM FINALIDADE DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
645	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	15000000000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	100,00
2033	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	25000000000	30.870,00	30.870,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/03/2025

646	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15000000000	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	100,00
2034	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25000000000	46.561,90	46.561,90	0,00	0,00	0,00
2035	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25000000000	38.934,00	38.934,00	0,00	0,00	0,00
647	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			141.365,90	116.365,90	25.000,00	82,32	17,68
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.514.406,22	1.487.419,36	26.986,86	98,22	1,78
TOTAL DO ÓRGÃO			1.514.406,22	1.487.419,36	26.986,86	98,22	1,78

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO
AÇÃO: 1011 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SPFO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA FINANÇAS GARANTINDO OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SEU EFETIVO FUNCIONAMENTO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
691	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
692	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO
AÇÃO: 1012 DAÇÃO EM PAGAMENTO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA FINANÇAS GARANTINDO OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SEU EFETIVO FUNCIONAMENTO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
688	4.4.90.61.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS	15000000000	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
689	4.5.90.63.00.00 AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	15000000000	500,00	0,00	500,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			600,00	0,00	600,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0009 MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
AÇÃO: 1013 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SPFO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, ATRAVÉS DE SUAS DIRETORIAS, EXECUTAM ATIVIDADES RELATIVAS AOS ASSUNTOS FINANCEIROS, FISCAIS E ORÇAMENTÁRIOS, TEM COMO PRINCIPAL ATRIBUIÇÃO ZELAR PELA PARTE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/03/2025

O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNÍCIPES, CONSTITUIU-SE COMO A PRINCIPAL RAZÃO QUE LEVOU O GESTOR PÚBLICO A REFLETIR
SOBRE A NECESSIDADE DA OTIMIZAÇÃO DOS MEIOS QUE LHE POSSIBILITASSEM ALCANÇAR UM REAL INCREMENTO NAS SUAS RECEITAS
TRIBUTÁRIAS PRÓPRIAS, E ASSIM, FOI LANÇADO O PROGRAMA "MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA" COM O OBJETIVO DE MODERNIZAR OS
PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, INCREMENTANDO A ARRECADAÇÃO COM ECONOMIA DE RECURSOS, ALÉM DE MELHORAR A QUALIDADE
DO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, TORNANDO A ADMINISTRAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MAIS ÁGIL E EFICIENTE. ESSE FOCO DE
TRABALHO TEM COMO PROPOSTA ATUAR NO FORTALECIMENTO DAS CAPACIDADES GERENCIAL, OPERACIONAL, NORMATIVA E TECNOLÓGICA, NO
ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.
O PROGRAMA ATRAVÉS DE ALGUNS FOCOS DE AÇÃO TEM OBJETIVOS ESPECÍFICOS VOLTADOS PARA O INCENTIVO DE UTILIZAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS QUE VIABILIZEM O AUTO-ATENDIMENTO, ATENDIMENTO REMOTO, E UTILIZAÇÃO DA INTERNET.
O ADVENTO DA ERA DIGITAL TROUXE CONSIGO INÚMERAS VANTAGENS PARA A SOCIEDADE, A POPULARIZAÇÃO DA INTERNET TORNOU-SE
INCONTESTÁVEL, POIS, O PODER E O ALCANCE DESSA FERRAMENTA REPRESENTAM UM IMPORTANTE ALIADO ESTRATÉGICO AO PLANEJAMENTO E
GESTÃO MUNICIPAL. A MIGRAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESENCIAIS PARA O MUNDO DIGITAL TEM EVOLUÍDO GRADUALMENTE, DESTA FORMA,
TORNA-SE INDISCUTÍVEL A NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO AOS DITOS CANAIS DE PARTICIPAÇÃO, À ATUAL REALIDADE, O INTUITO É
SIMPLIFICAR E FACILITAR O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS CONTRIBUINTES.
COM ISSO, É ESPERADO O AUMENTO DA PADRONIZAÇÃO E DA QUALIDADE DAS ORIENTAÇÕES, MELHORIA NO RELACIONAMENTO E NA
COMUNICAÇÃO E AINDA FACILIDADE NO ACESSO À INFORMAÇÃO, SEMPRE VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA E DA QUALIDADE DOS
SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE SINOPENSE.
OS AVANÇOS MAIS RECENTES ESTÃO RELACIONADOS A FATORES COMO SIMPLIFICAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, AUMENTO DA OFERTA DE
SERVIÇOS DIGITAIS, AGILIDADE NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E EVOLUÇÃO DO RELACIONAMENTO ENTRE AS PARTES POR MEIO DO
DIÁLOGO, DA TRANSPARÊNCIA E DA INOVAÇÃO. O ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, SEGUNDO O OBJETIVO DO PROGRAMA MODERNIZAÇÃO
TRIBUTÁRIA, TEM SUA COMPLEXIDADE VINCULADA ÀS MÚLTIPLAS FORMAS QUE ELE PODE SE APRESENTAR. NOTE-SE, QUE NEM SEMPRE
AQUELE QUE RECEBE OS SERVIÇOS PÚBLICOS É REALMENTE UM CONTRIBUINTE, OU AINDA, AQUELES QUE MAIS CONTRIBUEM COM IMPOSTOS,
SÃO, GERALMENTE, OS QUE MENOS NECESSITAM DOS SERVIÇOS PÚBLICOS QUE SÃO OFERECIDOS INDIVIDUALMENTE. SOB ESSE ASPECTO,
VALORIZA-SE O TEMPO TOMADO DO CIDADÃO CONTRIBUINTE PARA O SEU ATENDIMENTO, A FREQÜÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
POSTOS A SUA DISPOSIÇÃO, E A OPINIÃO DOS PRÓPRIOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
651	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	15000000000	5.145,00	5.145,00	0,00	0,00	0,00
652	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
653	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15000000000	1.855,00	1.382,41	472,59	74,52	25,48
654	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/03/2025

TOTAL DO PROJETO	9.000,00	6.527,41	2.472,59	72,53	27,47
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.600,00	6.527,41	5.072,59	56,27	43,73
TOTAL DO ÓRGÃO	11.600,00	6.527,41	5.072,59	56,27	43,73

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0011 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 1048 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETÁRIA DE OBRAS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ADMINISTRAR E MANTER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, PROPORCIONADO ESTRUTURA FÍSICA, MELHORANDO AS ROTINAS COM SISTEMAS INFORMATIZADOS E TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES BEM COMO EXECUTAR SERVIÇOS URBANOS CONTÍNUOS COM QUALIDADE E BREVIDADE , ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
720	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	15000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
721	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
1756	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTABLIDADE
AÇÃO: 1049 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PONTES E REDES DE DRENAGEM DAS VIAS RURAIS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PARA ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO ACELERADO DO MUNICÍPIO, CRIOU-SE O PROGRAMA "EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTABILIDADE"QUE ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE OBRAS QUE EXECUTADAS DE FORMA INTEGRADA, QUE MELHORAM O FUNCIONAMENTO DA CIDADE COM PRAÇAS E VIAS ILUMINADAS, COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, ESPAÇOS ARBORIZADOS, CICLOVIAS E OBRAS DE MOBILIDADE URBANA, SÃO OBRAS QUE FACILITAM A VIDA DAS PESSOAS QUE MORAM EM SINOP E DAS VISITAM NOSSA CIDADE.
MELHORAR AS NOSSAS ESTRADAS VICINAIS ATRAVÉS DE CASCALHAMENTO, CONSTRUÇÃO DE PONTES, E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA QUE POSSIBILITA UM ESTIMULO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA, FACILITANDO O TRANSPORTE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DO NOSSO MUNICÍPIO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
1757	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	17010000000	3.098.324,58	2.101.859,29	996.465,29	67,84	32,16
751	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	3.618.172,16	0,00	3.618.172,16	0,00	100,00
2005	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	27010000000	440.333,73	420.371,87	19.961,86	95,47	4,53
TOTAL DO PROJETO			7.156.830,47	2.522.231,16	4.634.599,31	35,24	64,76

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/03/2025

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTABLIDADE — AÇÃO: 1050 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EXECUÇÃO DE REDES DRENAGEM DAS VIAS URBANAS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PARA ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO ACELERADO DO MUNICÍPIO, CRIOU-SE O PROGRAMA "EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTABILIDADE"QUE ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE OBRAS QUE EXECUTADAS DE FORMA INTEGRADA, QUE MELHORAM O FUNCIONAMENTO DA CIDADE COM PRAÇAS E VIAS ILUMINADAS, COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, ESPAÇOS ARBORIZADOS, CICLOVIAS E OBRAS DE MOBILIDADE URBANA, SÃO OBRAS QUE FACILITAM A VIDA DAS PESSOAS QUE MORAM EM SINOP E DAS VISITAM NOSSA CIDADE.

MELHORAR AS NOSSAS ESTRADAS VICINAIS ATRAVÉS DE CASCALHAMENTO, CONSTRUÇÃO DE PONTES, E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA QUE POSSIBILITA UM ESTIMULO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA, FACILITANDO O TRANSPORTE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DO NOSSO MUNICÍPIO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
753	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	2.789.080,49	1.071.616,02	1.717.464,47	38,42	61,58
2167	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	27540000000	33.810.203,04	0,00	33.810.203,04	0,00	100,00
2115	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	27530000000	624.900,28	0,00	624.900,28	0,00	100,00
2113	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	27010000000	4.170.163,78	0,00	4.170.163,78	0,00	100,00
2108	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	27500000000	354.142,38	0,00	354.142,38	0,00	100,00
2009	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	27200000000	185.287,16	0,00	185.287,16	0,00	100,00
1844	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000750	376.000,00	0,00	376.000,00	0,00	100,00
1791	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	17590000000	381.886,54	0,00	381.886,54	0,00	100,00
1759	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	17530000000	504.380,78	0,00	504.380,78	0,00	100,00
756	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	17000000000	10.473.941,00	531.226,00	9.942.715,00	5,07	94,93
754	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	17500000000	196.559,00	0,00	196.559,00	0,00	100,00
1758	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	17200000000	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	100,00
757	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	17010000000	9.367.268,98	0,00	9.367.268,98	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			64.233.813,43	1.602.842,02	62.630.971,41	2,50	97,50

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS — UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0012 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTABLIDADE — AÇÃO: 1051 IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PARA ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO ACELERADO DO MUNICÍPIO, CRIOU-SE O PROGRAMA "EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM SUSTENTABILIDADE"QUE ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE OBRAS QUE EXECUTADAS DE FORMA INTEGRADA, QUE MELHORAM O FUNCIONAMENTO DA CIDADE COM PRAÇAS E VIAS ILUMINADAS, COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS,

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/03/2025

ESPAÇOS ARBORIZADOS, CICLOVIAS E OBRAS DE MOBILIDADE URBANA, SÃO OBRAS QUE FACILITAM A VIDA DAS PESSOAS QUE MORAM EM SINOP E DAS VISITAM NOSSA CIDADE.

MELHORAR AS NOSSAS ESTRADAS VICINAIS ATRAVÉS DE CASCALHAMENTO, CONSTRUÇÃO DE PONTES, E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA QUE POSSIBILITA UM ESTIMULO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA, FACILITANDO O TRANSPORTE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DO NOSSO MUNICÍPIO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
758	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 25 ENERGIA
SUBFUNÇÃO: 752 ENERGIA ELÉTRICA
PROGRAMA: 0032 SINOP SOLAR
AÇÃO: 1063 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: A CRESCENTE DEMANDA POR ENERGIA ELÉTRICA E O AUMENTO CONSTANTE DAS TARIFAS, IMPACTAM DIRETAMENTE O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃOAOS PREDIOS PÚBLICOS, COMO ESCOLAS, CRECHES, GINASIOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. NESTE CONTEXTO A IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ENERGIA SOLAR SURGE COMO UMA SOLUÇÃO EFICIENTE PARA A REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS, PERMITINDO UMA GESTÃO MAIS SUSTENTÁVEL DOS RECURSO PÚBLICOS

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
1877	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000000	11.190.293,00	11.190.293,00	0,00	0,00	0,00
1878	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25000000000	15.653.589,00	15.653.589,00	0,00	0,00	0,00
1879	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27510000000	4.616.616,00	4.616.616,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		31.460.498,00	31.460.498,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		102.855.141,90	35.585.571,18	67.269.570,72	34,60	65,40
	TOTAL DO ÓRGÃO		102.855.141,90	35.585.571,18	67.269.570,72	34,60	65,40

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO: 181 POLICIAMENTO
PROGRAMA: 0013 SINOP EM MOVIMENTO
AÇÃO: 1040 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA STU

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: O PROJETO SINOP EM MOVIMENTO BUSCA ENGLOBAR AÇÕES QUE VISÃO A HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SINOP, A CONCENTRAÇÃO DE ESFORÇOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, APRESENTANDO O CIDADÃO COMO PARTICIPANTE MAIS IMPORTANTE DO CONTEXTO URBANO, TRAZENDO MOTIVAÇÃO A UMA PARTICIPAÇÃO COLABORATIVA/PARTICIPATIVA AO CUIDADO NO ATO DE TRANSITAR PELAS VIAS PÚBLICAS, UTILIZANDO-SE SEMPRE DA ATENÇÃO E RESPEITO AOS DEMAIS USUÁRIOS. AS ATIVIDADES PLANEJADAS SÃO ENTRELAÇADAS E PERMANENTES NA MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO EDUCADO E SEGURO, ENVOLVENDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE. REALIZAR TRABALHOS DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, NAS ESCOLAS, PROPORCIONA INVESTIMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, DEPENDENDO

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/03/2025

DOS ANOS ESCOLARES ATENDIDOS E, AÇÕES DE CURTO PRAZOS ATRAVÉS DAS PALESTRAS REALIZADAS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, EMPRESAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONSIDERANDO UM PÚBLICO JÁ CONDUTOR OU EM PROCESSO DE HABILITAÇÃO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
759	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17520000000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT

FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA: 0013 SINOP EM MOVIMENTO

AÇÃO: 1041 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: O PROJETO SINOP EM MOVIMENTO BUSCA ENGLOBAR AÇÕES QUE VISÃO A HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SINOP, A CONCENTRAÇÃO DE ESFORÇOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, APRESENTANDO O CIDADÃO COMO PARTICIPANTE MAIS IMPORTANTE DO CONTEXTO URBANO, TRAZENDO MOTIVAÇÃO A UMA PARTICIPAÇÃO COLABORATIVA/PARTICIPATIVA AO CUIDADO NO ATO DE TRANSITAR PELAS VIAS PÚBLICAS, UTILIZANDO-SE SEMPRE DA ATENÇÃO E RESPEITO AOS DEMAIS USUÁRIOS. AS ATIVIDADES PLANEJADAS SÃO ENTRELAÇADAS E PERMANENTES NA MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO EDUCADO E SEGURO, ENVOLVENDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE. REALIZAR TRABALHOS DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, NAS ESCOLAS, PROPORCIONA INVESTIMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, DEPENDENDO DOS ANOS ESCOLARES ATENDIDOS E, AÇÕES DE CURTO PRAZOS ATRAVÉS DAS PALESTRAS REALIZADAS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, EMPRESAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONSIDERANDO UM PÚBLICO JÁ CONDUTOR OU EM PROCESSO DE HABILITAÇÃO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
1507	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	15000000000	500,00	0,00	500,00	0,00	100,00
760	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	17520000000	1.153,13	1.153,12	0,01	100,00	0,00
2170	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	27520000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1506	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	500,00	0,00	500,00	0,00	100,00
761	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	17520000000	19.846,87	0,00	19.846,87	0,00	100,00
762	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRAT	17520000000	500,00	0,00	500,00	0,00	100,00
763	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	17520000000	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	100,00
764	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17520000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
765	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17520000000	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	100,00
1505	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	500,00	0,00	500,00	0,00	100,00
2024	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27520000000	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	100,00
766	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	17520000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
767	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	17520000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			648.500,00	1.153,12	647.346,88	0,18	99,82

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/03/2025

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO: 181 POLICIAMENTO
PROGRAMA: 0013 SINOP EM MOVIMENTO
AÇÃO: 1042 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MONITORAMENTO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: O PROJETO SINOP EM MOVIMENTO BUSCA ENGLOBAR AÇÕES QUE VISÃO A HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SINOP, A CONCENTRAÇÃO DE ESFORÇOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, APRESENTANDO O CIDADÃO COMO PARTICIPANTE MAIS IMPORTANTE DO CONTEXTO URBANO, TRAZENDO MOTIVAÇÃO A UMA PARTICIPAÇÃO COLABORATIVA/PARTICIPATIVA AO CUIDADO NO ATO DE TRANSITAR PELAS VIAS PÚBLICAS, UTILIZANDO-SE SEMPRE DA ATENÇÃO E RESPEITO AOS DEMAIS USUÁRIOS. AS ATIVIDADES PLANEJADAS SÃO ENTRELAÇADAS E PERMANENTES NA MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO EDUCADO E SEGURO, ENVOLVENDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE. REALIZAR TRABALHOS DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, NAS ESCOLAS, PROPORCIONA INVESTIMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, DEPENDENDO DOS ANOS ESCOLARES ATENDIDOS E, AÇÕES DE CURTO PRAZOS ATRAVÉS DAS PALESTRAS REALIZADAS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, EMPRESAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONSIDERANDO UM PÚBLICO JÁ CONDUTOR OU EM PROCESSO DE HABILITAÇÃO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
771	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	376.396,34	0,00	376.396,34	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		376.396,34	0,00	376.396,34	0,00	100,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0013 SINOP EM MOVIMENTO
AÇÃO: 1043 SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: O PROJETO SINOP EM MOVIMENTO BUSCA ENGLOBAR AÇÕES QUE VISÃO A HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SINOP, A CONCENTRAÇÃO DE ESFORÇOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, APRESENTANDO O CIDADÃO COMO PARTICIPANTE MAIS IMPORTANTE DO CONTEXTO URBANO, TRAZENDO MOTIVAÇÃO A UMA PARTICIPAÇÃO COLABORATIVA/PARTICIPATIVA AO CUIDADO NO ATO DE TRANSITAR PELAS VIAS PÚBLICAS, UTILIZANDO-SE SEMPRE DA ATENÇÃO E RESPEITO AOS DEMAIS USUÁRIOS. AS ATIVIDADES PLANEJADAS SÃO ENTRELAÇADAS E PERMANENTES NA MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO EDUCADO E SEGURO, ENVOLVENDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE. REALIZAR TRABALHOS DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, NAS ESCOLAS, PROPORCIONA INVESTIMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, DEPENDENDO DOS ANOS ESCOLARES ATENDIDOS E, AÇÕES DE CURTO PRAZOS ATRAVÉS DAS PALESTRAS REALIZADAS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, EMPRESAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONSIDERANDO UM PÚBLICO JÁ CONDUTOR OU EM PROCESSO DE HABILITAÇÃO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
772	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	17520000000	209.779,47	134.980,50	74.798,97	64,34	35,66
2025	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	27520000000	2.552.409,71	188.337,00	2.364.072,71	7,38	92,62
1659	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRA	17520000000	2.617,10	0,00	2.617,10	0,00	100,00
773	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17520000000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	100,00

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/03/2025

2032	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27520000000	348.388,06	153.000,00	195.388,06	43,92	56,08
774	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17520000000	629.380,90	395.380,90	234.000,00	62,82	37,18
1899	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	17520000000	256.381,53	256.381,53	0,00	0,00	0,00
2026	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	27520000000	769.144,59	170.921,02	598.223,57	22,22	77,78
775	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17520000000	20.000,00	9.164,00	10.836,00	45,82	54,18
TOTAL DO PROJETO			4.793.101,36	1.308.164,95	3.484.936,41	27,29	72,71

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO: 181 POLICIAMENTO
PROGRAMA: 0013 SINOP EM MOVIMENTO
AÇÃO: 1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO GCM - STU

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: O PROJETO SINOP EM MOVIMENTO BUSCA ENGLOBAR AÇÕES QUE VISÃO A HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SINOP, A CONCENTRAÇÃO DE ESFORÇOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, APRESENTANDO O CIDADÃO COMO PARTICIPANTE MAIS IMPORTANTE DO CONTEXTO URBANO, TRAZENDO MOTIVAÇÃO A UMA PARTICIPAÇÃO COLABORATIVA/PARTICIPATIVA AO CUIDADO NO ATO DE TRANSITAR PELAS VIAS PÚBLICAS, UTILIZANDO-SE SEMPRE DA ATENÇÃO E RESPEITO AOS DEMAIS USUÁRIOS. AS ATIVIDADES PLANEJADAS SÃO ENTRELAÇADAS E PERMANENTES NA MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO EDUCADO E SEGURO, ENVOLVENDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE. REALIZAR TRABALHOS DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, NAS ESCOLAS, PROPORCIONA INVESTIMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, DEPENDENDO DOS ANOS ESCOLARES ATENDIDOS E, AÇÕES DE CURTO PRAZOS ATRAVÉS DAS PALESTRAS REALIZADAS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, EMPRESAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONSIDERANDO UM PÚBLICO JÁ CONDUTOR OU EM PROCESSO DE HABILITAÇÃO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
1658	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17520000000	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	100,00
1657	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	17520000000	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	100,00
2012	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	27520000000	2.898.867,34	0,00	2.898.867,34	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			3.648.867,34	0,00	3.648.867,34	0,00	100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			9.468.865,04	1.309.318,07	8.159.546,97	13,83	86,17
TOTAL DO ÓRGÃO			9.468.865,04	1.309.318,07	8.159.546,97	13,83	86,17

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
UNIDADE: 001 FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA: 0030 SINOP MAIS VERDE
AÇÃO: 1045 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: O PLANEJAMENTO URBANO SUSTENTÁVEL DEVE SER ENTENDIDO COMO UM PROCESSO PLANEJADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. NO BRASIL, O PRINCIPAL INSTRUMENTO LEGAL DE PROMOÇÃO DESTE TIPO DE PLANEJAMENTO É O ESTATUTO DA CIDADE, LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001, O QUAL CONTEMPLA UMA VISÃO SUSTENTÁVEL DO USO E MANEJO DO SOLO, SUA OCUPAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA BÁSICA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRESERVAÇÃO DO

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/03/2025

MEIO AMBIENTE, PARA QUE ASSIM, POSSA SER GARANTIDA A REDUÇÃO DOS IMPACTOS E DANOS AO MEIO AMBIENTE.
SE BASEANDO NESTE CONTEXTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DESENVOLVEU O PROGRAMA "SINOP
MAIS VERDE", QUE VISA DESENVOLVER AÇÕES AMBIENTAIS PONTUAIS DE CUNHO EDUCATIVO E DE FISCALIZAÇÃO DO ÂMBITO AMBIENTAL.
O PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO A SENSIBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE PARA PROPORCIONAR QUALIDADE AMBIENTAL À POPULAÇÃO SINOPENSE,
TRAZENDO AÇÕES ATRAVÉS DE ESTRATÉGIAS DE PROMOÇÃO DA CONSERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS
NATURAIS. BASICAMENTE O PROGRAMA ABORDA QUESTÕES RELATIVAS AO CONTROLE E A FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS
IRREGULARES E POTENCIALMENTE POLUIDORES, E ATIVIDADES VOLTADAS À EDUCAÇÃO AMBIENTAL, BUSCANDO ATRAVÉS DE PRÁTICAS
EDUCATIVAS E LÚDICAS A SENSIBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE. PARA LIDAR COM A COMPLEXIDADE DA PREVENÇÃO, CONTROLE, MITIGAÇÃO E
RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL, O PROGRAMA "SINOP MAIS VERDE" INCORPORA POR MEIO DOS SEUS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS
DAS PRATICAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS, COM O PONTO PRINCIPAL, SENDO A PROMOÇÃO DA CONSERVAÇÃO, DA RECUPERAÇÃO E DO USO
SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
2245	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	17590000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1852	3.3.50.43.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	15000000750	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	100,00
829	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	17590000000	300.000,00	248.589,90	51.410,10	82,86	17,14
828	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	205.733,44	136.946,75	68.786,69	66,57	33,43
830	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17590000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
832	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000000	1.500.000,00	1.000.837,70	499.162,30	66,72	33,28
833	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17590000000	904.943,44	900.690,22	4.253,22	99,53	0,47
2103	3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	27590000000	1.187.136,19	0,00	1.187.136,19	0,00	100,00
1552	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17590000000	354.730,00	190.279,62	164.450,38	53,64	46,36
834	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	305.000,00	219.237,83	85.762,17	71,88	28,12
835	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	17590000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
2202	3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	17590000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1492	3.3.90.93.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	15000000000	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100,00
838	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17590000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
2129	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000750	37.167,06	0,00	37.167,06	0,00	100,00
839	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		5.068.710,13	2.696.582,02	2.372.128,11	53,20	46,80

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
PROGRAMA: 0030 SINOP MAIS VERDE
UNIDADE: 001 FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 1046 APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DA SDS.

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/03/2025

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: O PLANEJAMENTO URBANO SUSTENTÁVEL DEVE SER ENTENDIDO COMO UM PROCESSO PLANEJADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. NO BRASIL, O PRINCIPAL INSTRUMENTO LEGAL DE PROMOÇÃO DESTE TIPO DE PLANEJAMENTO É O ESTATUTO DA CIDADE, LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001, O QUAL CONTEMPLA UMA VISÃO SUSTENTÁVEL DO USO E MANEJO DO SOLO, SUA OCUPAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA BÁSICA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, PARA QUE ASSIM, POSSA SER GARANTIDA A REDUÇÃO DOS IMPACTOS E DANOS AO MEIO AMBIENTE. SE BASEANDO NESTE CONTEXTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DESENVOLVEU O PROGRAMA "SINOP MAIS VERDE", QUE VISA DESENVOLVER AÇÕES AMBIENTAIS PONTUAIS DE CUNHO EDUCATIVO E DE FISCALIZAÇÃO DO ÂMBITO AMBIENTAL. O PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO A SENSIBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE PARA PROPORCIONAR QUALIDADE AMBIENTAL À POPULAÇÃO SINOPENSE, TRAZENDO AÇÕES ATRAVÉS DE ESTRATÉGIAS DE PROMOÇÃO DA CONSERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS. BASICAMENTE O PROGRAMA ABORDA QUESTÕES RELATIVAS AO CONTROLE E A FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS IRREGULARES E POTENCIALMENTE POLUIDORES, E ATIVIDADES VOLTADAS À EDUCAÇÃO AMBIENTAL, BUSCANDO ATRAVÉS DE PRÁTICAS EDUCATIVAS E LÚDICAS A SENSIBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE. PARA LIDAR COM A COMPLEXIDADE DA PREVENÇÃO, CONTROLE, MITIGAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL, O PROGRAMA "SINOP MAIS VERDE" INCORPORA POR MEIO DOS SEUS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DAS PRATICAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS, COM O PONTO PRINCIPAL, SENDO A PROMOÇÃO DA CONSERVAÇÃO, DA RECUPERAÇÃO E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
823	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	15000000000	11.800,00	2.767,50	9.032,50	23,45	76,55
824	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
825	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRAT	15000000000	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
826	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15000000000	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	100,00
827	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		27.000,00	2.767,50	24.232,50	10,25	89,75

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

UNIDADE: 001 FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP

FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMA: 0030 SINOP MAIS VERDE

AÇÃO: 1047 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PARQUES URBANOS.

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: O PLANEJAMENTO URBANO SUSTENTÁVEL DEVE SER ENTENDIDO COMO UM PROCESSO PLANEJADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. NO BRASIL, O PRINCIPAL INSTRUMENTO LEGAL DE PROMOÇÃO DESTE TIPO DE PLANEJAMENTO É O ESTATUTO DA CIDADE, LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001, O QUAL CONTEMPLA UMA VISÃO SUSTENTÁVEL DO USO E MANEJO DO SOLO, SUA OCUPAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA BÁSICA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, PARA QUE ASSIM, POSSA SER GARANTIDA A REDUÇÃO DOS IMPACTOS E DANOS AO MEIO AMBIENTE.

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/03/2025

SE BASEANDO NESTE CONTEXTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DESENVOLVEU O PROGRAMA "SINOP MAIS VERDE", QUE VISA DESENVOLVER AÇÕES AMBIENTAIS PONTUAIS DE CUNHO EDUCATIVO E DE FISCALIZAÇÃO DO ÂMBITO AMBIENTAL. O PROGRAMA TEM COMO OBJETIVO A SENSIBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE PARA PROPORCIONAR QUALIDADE AMBIENTAL À POPULAÇÃO SINOPENSE, TRAZENDO AÇÕES ATRAVÉS DE ESTRATÉGIAS DE PROMOÇÃO DA CONSERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS. BASICAMENTE O PROGRAMA ABORDA QUESTÕES RELATIVAS AO CONTROLE E A FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS IRREGULARES E POTENCIALMENTE POLUIDORES, E ATIVIDADES VOLTADAS À EDUCAÇÃO AMBIENTAL, BUSCANDO ATRAVÉS DE PRÁTICAS EDUCATIVAS E LÚDICAS A SENSIBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE. PARA LIDAR COM A COMPLEXIDADE DA PREVENÇÃO, CONTROLE, MITIGAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL, O PROGRAMA "SINOP MAIS VERDE" INCORPORA POR MEIO DOS SEUS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DAS PRATICAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS, COM O PONTO PRINCIPAL, SENDO A PROMOÇÃO DA CONSERVAÇÃO, DA RECUPERAÇÃO E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE SINOP.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
1491	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
2178	4.4.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			5.096.710,13	2.699.349,52	2.397.360,61	52,96	47,04
TOTAL DO ÓRGÃO			5.096.710,13	2.699.349,52	2.397.360,61	52,96	47,04

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO

AÇÃO: 1016 IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAM

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, RESPONSÁVEL POR ELABORAR, IMPLEMENTAR E EXECUTAR POLITICAS PÚBLICAS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTELECTUAL COGNITIVO, FÍSICO, SOCIAL E EMOCIONAL DOS EDUCANDOS, COMO SERES PLENOS, FOCALIZANDO SUAS AÇÕES EM BUSCA PERMANENTE NA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS. NÃO APENAS A QUESTÃO DA REDUÇÃO COMO TER CLAREZA DAS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS, POLITICAS E SOCIAIS POR UM ENSINO DE QUALIDADE EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DAS DEMANDAS PEDAGÓGICAS, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, MERENDA ESCOLAR, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA FÍSICA E HUMANA GARANTINDO A FORMAÇÃO NECESSÁRIA AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
1957	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	25001001000	250.000,00	186.255,00	63.745,00	74,50	25,50
1	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001001000	250.000,00	72.676,65	177.323,35	29,07	70,93
1958	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25001001000	250.000,00	106.559,56	143.440,44	42,62	57,38
2172	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001001750	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	100,00
1785	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17063110000	10.289,15	0,00	10.289,15	0,00	100,00

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/03/2025

2	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001001000	249.000,00	7.072,14	241.927,86	2,84	97,16
1621	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15001001000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1987	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	25710000000	1.261.952,04	1.261.952,04	0,00	0,00	0,00
1855	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15001001750	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1551	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15710000000	4.248.139,44	2.738.047,96	1.510.091,48	64,45	35,55
3	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15001001000	6.245.000,00	2.995.803,68	3.249.196,32	47,97	52,03
TOTAL DO PROJETO			12.795.380,63	7.369.367,03	5.426.013,60	57,59	42,41

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO

AÇÃO: 1017 IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, RESPONSÁVEL POR ELABORAR, IMPLEMENTAR E EXECUTAR POLITICAS PÚBLICAS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTELECTUAL COGNITIVO, FÍSICO, SOCIAL E EMOCIONAL DOS EDUCANDOS, COMO SERES PLENOS, FOCALIZANDO SUAS AÇÕES EM BUSCA PERMANENTE NA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS. NÃO APENAS A QUESTÃO DA REDUÇÃO COMO TER CLAREZA DAS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS, POLITICAS E SOCIAIS POR UM ENSINO DE QUALIDADE EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DAS DEMANDAS PEDAGÓGICAS, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, MERENDA ESCOLAR, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA FÍSICA E HUMANA GARANTINDO A FORMAÇÃO NECESSÁRIA AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
4	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001001000	500,00	0,00	500,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			500,00	0,00	500,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO

AÇÃO: 1018 FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - ENSINO FUNDAM

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, RESPONSÁVEL POR ELABORAR, IMPLEMENTAR E EXECUTAR POLITICAS PÚBLICAS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTELECTUAL COGNITIVO, FÍSICO, SOCIAL E EMOCIONAL DOS EDUCANDOS, COMO SERES PLENOS, FOCALIZANDO SUAS AÇÕES EM BUSCA PERMANENTE NA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS. NÃO APENAS A QUESTÃO DA REDUÇÃO COMO TER CLAREZA DAS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS, POLITICAS E SOCIAIS POR UM ENSINO DE QUALIDADE EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DAS DEMANDAS PEDAGÓGICAS, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, MERENDA ESCOLAR, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA FÍSICA E HUMANA GARANTINDO A FORMAÇÃO NECESSÁRIA AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
5	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001001000	5.102.208,00	4.123.584,00	978.624,00	80,82	19,18
TOTAL DO PROJETO			5.102.208,00	4.123.584,00	978.624,00	80,82	19,18

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/03/2025

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
AÇÃO: 1019 IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFAN

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, RESPONSÁVEL POR ELABORAR, IMPLEMENTAR E EXECUTAR POLITICAS PÚBLICAS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTELECTUAL COGNITIVO, FÍSICO, SOCIAL E EMOCIONAL DOS EDUCANDOS, COMO SERES PLENOS, FOCALIZANDO SUAS AÇÕES EM BUSCA PERMANENTE NA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS. NÃO APENAS A QUESTÃO DA REDUÇÃO COMO TER CLAREZA DAS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS, POLITICAS E SOCIAIS POR UM ENSINO DE QUALIDADE EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DAS DEMANDAS PEDAGÓGICAS, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, MERENDA ESCOLAR, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA FÍSICA E HUMANA GARANTINDO A FORMAÇÃO NECESSÁRIA AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
6	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001001000	250.000,00	65.242,02	184.757,98	26,10	73,90
1959	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	25001001000	250.000,00	86.488,57	163.511,43	34,60	65,40
7	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001001000	249.000,00	58.790,06	190.209,94	23,61	76,39
1992	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25690000000	313.064,49	0,00	313.064,49	0,00	100,00
1960	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25001001000	250.000,00	97.522,61	152.477,39	39,01	60,99
1634	3.3.90.47.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15001001000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1789	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15700000000	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	100,00
8	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15001001000	2.666.103,87	825.910,91	1.840.192,96	30,98	69,02
TOTAL DO PROJETO			5.979.168,36	1.134.954,17	4.844.214,19	18,98	81,02

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
AÇÃO: 1020 FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO INFA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, RESPONSÁVEL POR ELABORAR, IMPLEMENTAR E EXECUTAR POLITICAS PÚBLICAS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTELECTUAL COGNITIVO, FÍSICO, SOCIAL E EMOCIONAL DOS EDUCANDOS, COMO SERES PLENOS, FOCALIZANDO SUAS AÇÕES EM BUSCA PERMANENTE NA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS. NÃO APENAS A QUESTÃO DA REDUÇÃO COMO TER CLAREZA DAS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS, POLITICAS E SOCIAIS POR UM ENSINO DE QUALIDADE EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DAS DEMANDAS PEDAGÓGICAS, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, MERENDA ESCOLAR, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA FÍSICA E HUMANA GARANTINDO A FORMAÇÃO NECESSÁRIA AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
9	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001001000	2.595.168,00	2.514.240,00	80.928,00	96,88	3,12
TOTAL DO PROJETO			2.595.168,00	2.514.240,00	80.928,00	96,88	3,12

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/03/2025

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0014 EDUCANDO PARA O FUTURO
AÇÃO: 1021 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, RESPONSÁVEL POR ELABORAR, IMPLEMENTAR E EXECUTAR POLITICAS PÚBLICAS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTELECTUAL COGNITIVO, FÍSICO, SOCIAL E EMOCIONAL DOS EDUCANDOS, COMO SERES PLENOS, FOCALIZANDO SUAS AÇÕES EM BUSCA PERMANENTE NA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS. NÃO APENAS A QUESTÃO DA REDUÇÃO COMO TER CLAREZA DAS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS, POLITICAS E SOCIAIS POR UM ENSINO DE QUALIDADE EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DAS DEMANDAS PEDAGÓGICAS, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, MERENDA ESCOLAR, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA FÍSICA E HUMANA GARANTINDO A FORMAÇÃO NECESSÁRIA AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
10	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	15001001000	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	100,00
11	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001001000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	100,00
12	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15001001000	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	100,00
13	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001001000	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			26.512.424,99	15.142.145,20	11.370.279,79	57,11	42,89
TOTAL DO ÓRGÃO			26.512.424,99	15.142.145,20	11.370.279,79	57,11	42,89

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0016 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: A ASSISTÊNCIA SOCIAL É UM DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO. A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DESTINADA A PREVENÇÃO DE RISCOS SOCIAIS E PESSOAIS, POR MEIO DA OFERTA DE PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DESTINADA A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE JÁ SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS TRATOS, ABUSO SEXUAL, USO DE DROGAS ENTRE OUTROS, O CADASTRO ÚNICO É UM INSTRUMENTO DE INFORMAÇÃO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
1131	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000000	500,00	0,00	500,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			500,00	0,00	500,00	0,00	100,00

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/03/2025

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0016 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 1026 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: A ASSISTÊNCIA SOCIAL É UM DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO. A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DESTINADA A PREVENÇÃO DE RISCOS SOCIAIS E PESSOAIS, POR MEIO DA OFERTA DE PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, DESTINADA A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE JÁ SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS TRATOS, ABUSO SEXUAL, USO DE DROGAS ENTRE OUTROS, O CADASTRO ÚNICO É UM INSTRUMENTO DE INFORMAÇÃO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
1040	4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000000	500,00	0,00	500,00	0,00	100,00
1351	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	500,00	0,00	500,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	100,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO
AÇÃO: 1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: SINOP, NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, SE TORNOU UM DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS COM MAIOR DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, CRESCENDO ACIMA DA MÉDIA NACIONAL. APESAR DE JOVEM, O MUNICÍPIO FUNDADO EM 1974, POSSUI CARACTERÍSTICAS PECULIARES, ESSAS CARACTERÍSTICAS APONTAM QUE AS TENSÕES SOCIAIS SÓ DIMINUEM, FAVORECENDO O AUMENTO DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E ATRAINDO NOVOS INVESTIDORES.
O MUNICÍPIO POSSUI AINDA UMA LOCALIZAÇÃO PRIVILEGIADA, ESTÁ SITUADO ÀS MARGENS DA MAIOR RODOVIA EM EXTENSÃO, A BR 163, PRINCIPAL VIA DE ESCOAMENTO DE GRÃOS, FAVORECENDO A LOGÍSTICA DE TRANSPORTE E A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS COM FOCO NA EXPORTAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA.
COM 40 QUILÔMETROS DE TRAVESSIA URBANA, A 163, COLOCA SINOP COMO PRINCIPAL PONTO DE APOIO PARA PORTO DE SANTARÉM, NO ESTADO DO PARÁ, LOCALIZADO A 1.400 KM DE DISTÂNCIA. A CONCLUSÃO DA RODOVIA PROMETE ENCURTAR DISTÂNCIAS, E CONSEQUENTEMENTE BARATEAR O FRETE E O PREÇO FINAL PARA O CONSUMIDOR.
SINOP VIVE UMA REALIDADE QUE É PRIVILÉGIO DE POUCOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS.
NESTE SENTIDO O PODER PÚBLICO PLANEJOU A UNIFICAÇÃO DAS SECRETARIAS DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E SECRETARIA DE

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/03/2025

AGRICULTURA COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR A MELHOR DISTRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA
PROPORCIONAR O CRESCIMENTO ECONÔMICO COM O FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DO TURISMO DE NEGÓCIOS.
O MODELO ECONÔMICO SINOPENSE É COMPROVADAMENTE RENTÁVEL, SUA PRINCIPAL CARACTERÍSTICA É A DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES,
QUE TEM COMO MOLA PROPULSORA A UNIÃO DA VOCAÇÃO EXPORTADORA E PUJANÇA AGROINDUSTRIAL COM ÊNFASE NA INOVAÇÃO.
COM UMA ÁREA DE 3.194,339 KM2, SINOP POLARIZA MAIS DE 50 MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES E SE TORNOU UM GRANDE CENTRO DE
EXPORTAÇÕES. SUA LOCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA, ÀS MARGENS DA MAIOR RODOVIA EM EXTENSÃO DO PAÍS, A 163, TORNOU O MUNICÍPIO
ROTA OBRIGATÓRIA, FAZENDO A LIGAÇÃO TERRESTRE ENTRE PRATICAMENTE TODO O PAÍS.
O CRESCIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO É VERTIGINOSO. DE ACORDO COM O SITE DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DE COMÉRCIO
EXTERIOR, OS PRINCIPAIS PRODUTOS SINOPENSES EXPORTADOS SÃO: SOJA, CARNE, MILHO E MADEIRA. E PAÍSES COMO CHINA E RÚSSIA
ESTÃO NO TOPO DOS PAÍSES QUE RECEBEM PRODUTOS SINOPENSES. OS PRODUTOS ORIGINARIAMENTE SINOPENSES CHEGAM HÁ 22 PAÍSES.
LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O MODELO ECONÔMICO SINOPENSE FOI DESENVOLVIDO UM PROGRAMA DE AÇÕES PARA: DESENVOLVER E
ACOMPANHAR OS OBJETIVOS, METAS E AÇÕES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA; ESTIMULAR O PROCESSO DE
DESENVOLVIMENTO SETOR INDUSTRIAL, COMERCIAL, AGROPECUÁRIO, DE SERVIÇOS E TURÍSTICO COM O APOIO DAS INICIATIVAS
PRIVADA E PÚBLICA AFINS; REALIZAR CAMPANHAS EM NÍVEL MACRORREGIONAL QUE RESULTEM NO FORTALECIMENTO DA ECONOMIA E
MINIMIZEM O DESEMPREGO; ORGANIZAR, PROGRAMAR, ORIENTAR E SUPERVISIONAR EVENTOS RELATIVOS AO FOMENTO DAS
ATIVIDADES INDUSTRIAL, COMERCIAL, AGROPECUÁRIA, DE SERVIÇOS E TURÍSTICA NO MUNICÍPIO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
843	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	20,00	0,00	20,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			20,00	0,00	20,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO
AÇÃO: 1031 APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SEDEC

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: SINOP, NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, SE TORNOU UM DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS COM MAIOR DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
SOCIAL, CRESCENDO ACIMA DA MÉDIA NACIONAL. APESAR DE JOVEM, O MUNICÍPIO FUNDADO EM 1974, POSSUI CARACTERÍSTICAS
PECULIARES, ESSAS CARACTERÍSTICAS APONTAM QUE AS TENSÕES SOCIAIS SÓ DIMINUEM, FAVORECENDO O AUMENTO DA QUALIDADE DE VIDA
DA POPULAÇÃO E ATRAINDO NOVOS INVESTIDORES.
O MUNICÍPIO POSSUI AINDA UMA LOCALIZAÇÃO PRIVILEGIADA, ESTÁ SITUADO ÀS MARGENS DA MAIOR RODOVIA EM EXTENSÃO, A BR 163,
PRINCIPAL VIA DE ESCOAMENTO DE GRÃOS, FAVORECENDO A LOGÍSTICA DE TRANSPORTE E A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS COM FOCO
NA EXPORTAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA.

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/03/2025

COM 40 QUILÔMETROS DE TRAVESSIA URBANA, A 163, COLOCA SINOP COMO PRINCIPAL PONTO DE APOIO PARA PORTO DE SANTARÉM, NO
ESTADO DO PARÁ, LOCALIZADO A 1.400 KM DE DISTÂNCIA. A CONCLUSÃO DA RODOVIA PROMETE ENCURTAR DISTÂNCIAS, E
CONSEQUENTEMENTE BARATEAR O FRETE E O PREÇO FINAL PARA O CONSUMIDOR.
SINOP VIVE UMA REALIDADE QUE É PRIVILÉGIO DE POUCOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS.
NESTE SENTIDO O PODER PÚBLICO PLANEJOU A UNIFICAÇÃO DAS SECRETARIAS DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E SECRETARIA DE
AGRICULTURA COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR A MELHOR DISTRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA
PROPORCIONAR O CRESCIMENTO ECONÔMICO COM O FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DO TURISMO DE NEGÓCIOS.
O MODELO ECONÔMICO SINOPENSE É COMPROVADAMENTE RENTÁVEL, SUA PRINCIPAL CARACTERÍSTICA É A DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES,
QUE TEM COMO MOLA PROPULSORA A UNIÃO DA VOCAÇÃO EXPORTADORA E PUJANÇA AGROINDUSTRIAL COM ÊNFASE NA INOVAÇÃO.
COM UMA ÁREA DE 3.194,339 KM2, SINOP POLARIZA MAIS DE 50 MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES E SE TORNOU UM GRANDE CENTRO DE
EXPORTAÇÕES. SUA LOCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA, ÀS MARGENS DA MAIOR RODOVIA EM EXTENSÃO DO PAÍS, A 163, TORNOU O MUNICÍPIO
ROTA OBRIGATÓRIA, FAZENDO A LIGAÇÃO TERRESTRE ENTRE PRATICAMENTE TODO O PAÍS.
O CRESCIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO É VERTIGINOSO. DE ACORDO COM O SITE DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DE COMÉRCIO
EXTERIOR, OS PRINCIPAIS PRODUTOS SINOPENSES EXPORTADOS SÃO: SOJA, CARNE, MILHO E MADEIRA. E PAÍSES COMO CHINA E RÚSSIA
ESTÃO NO TOPO DOS PAÍSES QUE RECEBEM PRODUTOS SINOPENSES. OS PRODUTOS ORIGINARIAMENTE SINOPENSES CHEGAM HÁ 22 PAÍSES.
LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O MODELO ECONÔMICO SINOPENSE FOI DESENVOLVIDO UM PROGRAMA DE AÇÕES PARA: DESENVOLVER E
ACOMPANHAR OS OBJETIVOS, METAS E AÇÕES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA; ESTIMULAR O PROCESSO DE
DESENVOLVIMENTO SETOR INDUSTRIAL, COMERCIAL, AGROPECUÁRIO, DE SERVIÇOS E TURÍSTICO COM O APOIO DAS INICIATIVAS
PRIVADA E PÚBLICA AFINS; REALIZAR CAMPANHAS EM NÍVEL MACRORREGIONAL QUE RESULTEM NO FORTALECIMENTO DA ECONOMIA E
MINIMIZEM O DESEMPREGO; ORGANIZAR, PROGRAMAR, ORIENTAR E SUPERVISIONAR EVENTOS RELATIVOS AO FOMENTO DAS
ATIVIDADES INDUSTRIAL, COMERCIAL, AGROPECUÁRIA, DE SERVIÇOS E TURÍSTICA NO MUNICÍPIO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
2039	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	25000000000	1.614,38	1.614,38	0,00	0,00	0,00
844	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	15000000000	20,00	0,00	20,00	0,00	100,00
845	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	20,00	0,00	20,00	0,00	100,00
846	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15000000000	20,00	0,00	20,00	0,00	100,00
847	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15000000000	20,00	0,00	20,00	0,00	100,00
848	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	20,00	0,00	20,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			1.714,38	1.614,38	100,00	94,17	5,83

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/03/2025

ÓRGÃO:	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	UNIDADE:	001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO:	19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	SUBFUNÇÃO:	573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
PROGRAMA:	0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO	AÇÃO:	1034 DESENVOLVIMENTO E CONSTRUÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: SINOP, NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, SE TORNOU UM DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS COM MAIOR DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, CRESCENDO ACIMA DA MÉDIA NACIONAL. APESAR DE JOVEM, O MUNICÍPIO FUNDADO EM 1974, POSSUI CARACTERÍSTICAS PECULIARES, ESSAS CARACTERÍSTICAS APONTAM QUE AS TENSÕES SOCIAIS SÓ DIMINUEM, FAVORECENDO O AUMENTO DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E ATRAINDO NOVOS INVESTIDORES.

O MUNICÍPIO POSSUI AINDA UMA LOCALIZAÇÃO PRIVILEGIADA, ESTÁ SITUADO ÀS MARGENS DA MAIOR RODOVIA EM EXTENSÃO, A BR 163, PRINCIPAL VIA DE ESCOAMENTO DE GRÃOS, FAVORECENDO A LOGÍSTICA DE TRANSPORTE E A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS COM FOCO NA EXPORTAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA.

COM 40 QUILÔMETROS DE TRAVESSIA URBANA, A 163, COLOCA SINOP COMO PRINCIPAL PONTO DE APOIO PARA PORTO DE SANTARÉM, NO ESTADO DO PARÁ, LOCALIZADO A 1.400 KM DE DISTÂNCIA. A CONCLUSÃO DA RODOVIA PROMETE ENCURTAR DISTÂNCIAS, E CONSEQUENTEMENTE BARATEAR O FRETE E O PREÇO FINAL PARA O CONSUMIDOR.

SINOP VIVE UMA REALIDADE QUE É PRIVILÉGIO DE POUCOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS.

NESTE SENTIDO O PODER PÚBLICO PLANEJOU A UNIFICAÇÃO DAS SECRETARIAS DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E SECRETARIA DE AGRICULTURA COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR A MELHOR DISTRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA PROPORCIONAR O CRESCIMENTO ECONÔMICO COM O FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DO TURISMO DE NEGÓCIOS.

O MODELO ECONÔMICO SINOPENSE É COMPROVADAMENTE RENTÁVEL, SUA PRINCIPAL CARACTERÍSTICA É A DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES, QUE TEM COMO MOLA PROPULSORA A UNIÃO DA VOCAÇÃO EXPORTADORA E PUJANÇA AGROINDUSTRIAL COM ÊNFASE NA INOVAÇÃO.

COM UMA ÁREA DE 3.194,339 KM2, SINOP POLARIZA MAIS DE 50 MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES E SE TORNOU UM GRANDE CENTRO DE EXPORTAÇÕES. SUA LOCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA, ÀS MARGENS DA MAIOR RODOVIA EM EXTENSÃO DO PAÍS, A 163, TORNOU O MUNICÍPIO ROTA OBRIGATÓRIA, FAZENDO A LIGAÇÃO TERRESTRE ENTRE PRATICAMENTE TODO O PAÍS.

O CRESCIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO É VERTIGINOSO. DE ACORDO COM O SITE DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DE COMÉRCIO EXTERIOR, OS PRINCIPAIS PRODUTOS SINOPENSES EXPORTADOS SÃO: SOJA, CARNE, MILHO E MADEIRA. E PAÍSES COMO CHINA E RÚSSIA ESTÃO NO TOPO DOS PAÍSES QUE RECEBEM PRODUTOS SINOPENSES. OS PRODUTOS ORIGINARIAMENTE SINOPENSES CHEGAM HÁ 22 PAÍSES.

LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O MODELO ECONÔMICO SINOPENSE FOI DESENVOLVIDO UM PROGRAMA DE AÇÕES PARA: DESENVOLVER E ACOMPANHAR OS OBJETIVOS, METAS E AÇÕES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA; ESTIMULAR O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SETOR INDUSTRIAL, COMERCIAL, AGROPECUÁRIO, DE SERVIÇOS E TURÍSTICO COM O APOIO DAS INICIATIVAS PRIVADA E PÚBLICA AFINS; REALIZAR CAMPANHAS EM NÍVEL MACRORREGIONAL QUE RESULTEM NO FORTALECIMENTO DA ECONOMIA E

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/03/2025

MINIMIZEM O DESEMPREGO; ORGANIZAR, PROGRAMAR, ORIENTAR E SUPERVISIONAR EVENTOS RELATIVOS AO FOMENTO DAS ATIVIDADES INDUSTRIAL, COMERCIAL, AGROPECUÁRIA, DE SERVIÇOS E TURÍSTICA NO MUNICÍPIO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
872	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	100,00
1303	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRAT	15000000000	20,00	0,00	20,00	0,00	100,00
873	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	100,00
874	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	20,00	0,00	20,00	0,00	100,00
875	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	20,00	0,00	20,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			50.060,00	0,00	50.060,00	0,00	100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			51.794,38	1.614,38	50.180,00	3,12	96,88

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE: 002 GERENCIA DE AGRICULTURA

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA: 0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO

AÇÃO: 1032 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA AGRICULTURA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: SINOP, NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, SE TORNOU UM DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS COM MAIOR DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, CRESCENDO ACIMA DA MÉDIA NACIONAL. APESAR DE JOVEM, O MUNICÍPIO FUNDADO EM 1974, POSSUI CARACTERÍSTICAS PECULIARES, ESSAS CARACTERÍSTICAS APONTAM QUE AS TENSÕES SOCIAIS SÓ DIMINUEM, FAVORECENDO O AUMENTO DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E ATRAINDO NOVOS INVESTIDORES.

O MUNICÍPIO POSSUI AINDA UMA LOCALIZAÇÃO PRIVILEGIADA, ESTÁ SITUADO ÀS MARGENS DA MAIOR RODOVIA EM EXTENSÃO, A BR 163, PRINCIPAL VIA DE ESCOAMENTO DE GRÃOS, FAVORECENDO A LOGÍSTICA DE TRANSPORTE E A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS COM FOCO NA EXPORTAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA.

COM 40 QUILÔMETROS DE TRAVESSIA URBANA, A 163, COLOCA SINOP COMO PRINCIPAL PONTO DE APOIO PARA PORTO DE SANTARÉM, NO ESTADO DO PARÁ, LOCALIZADO A 1.400 KM DE DISTÂNCIA. A CONCLUSÃO DA RODOVIA PROMETE ENCURTAR DISTÂNCIAS, E CONSEQUENTEMENTE BARATEAR O FRETE E O PREÇO FINAL PARA O CONSUMIDOR.

SINOP VIVE UMA REALIDADE QUE É PRIVILÉGIO DE POUCOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS.

NESTE SENTIDO O PODER PÚBLICO PLANEJOU A UNIFICAÇÃO DAS SECRETARIAS DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E SECRETARIA DE AGRICULTURA COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR A MELHOR DISTRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA PROPORCIONAR O CRESCIMENTO ECONÔMICO COM O FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DO TURISMO DE NEGÓCIOS.

O MODELO ECONÔMICO SINOPENSE É COMPROVADAMENTE RENTÁVEL, SUA PRINCIPAL CARACTERÍSTICA É A DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES, QUE TEM COMO MOLA PROPULSORA A UNIÃO DA VOCAÇÃO EXPORTADORA E PUJANÇA AGROINDUSTRIAL COM ÊNFASE NA INOVAÇÃO.

COM UMA ÁREA DE 3.194,339 KM2, SINOP POLARIZA MAIS DE 50 MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES E SE TORNOU UM GRANDE CENTRO DE

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/03/2025

EXPORTAÇÕES. SUA LOCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA, ÀS MARGENS DA MAIOR RODOVIA EM EXTENSÃO DO PAÍS, A 163, TORNOU O MUNICÍPIO ROTA OBRIGATÓRIA, FAZENDO A LIGAÇÃO TERRESTRE ENTRE PRATICAMENTE TODO O PAÍS.

O CRESCIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO É VERTIGINOSO. DE ACORDO COM O SITE DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DE COMÉRCIO EXTERIOR, OS PRINCIPAIS PRODUTOS SINOPENSES EXPORTADOS SÃO: SOJA, CARNE, MILHO E MADEIRA. E PAÍSES COMO CHINA E RÚSSIA ESTÃO NO TOPO DOS PAÍSES QUE RECEBEM PRODUTOS SINOPENSES. OS PRODUTOS ORIGINARIAMENTE SINOPENSES CHEGAM HÁ 22 PAÍSES.

LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O MODELO ECONÔMICO SINOPENSE FOI DESENVOLVIDO UM PROGRAMA DE AÇÕES PARA: DESENVOLVER E ACOMPANHAR OS OBJETIVOS, METAS E AÇÕES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA; ESTIMULAR O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SETOR INDUSTRIAL, COMERCIAL, AGROPECUÁRIO, DE SERVIÇOS E TURÍSTICO COM O APOIO DAS INICIATIVAS PRIVADA E PÚBLICA AFINS; REALIZAR CAMPANHAS EM NÍVEL MACRORREGIONAL QUE RESULTEM NO FORTALECIMENTO DA ECONOMIA E MINIMIZEM O DESEMPREGO; ORGANIZAR, PROGRAMAR, ORIENTAR E SUPERVISIONAR EVENTOS RELATIVOS AO FOMENTO DAS ATIVIDADES INDUSTRIAL, COMERCIAL, AGROPECUÁRIA, DE SERVIÇOS E TURÍSTICA NO MUNICÍPIO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
881	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	15000000000	20,00	0,00	20,00	0,00	100,00
877	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	20,00	0,00	20,00	0,00	100,00
878	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15000000000	20,00	0,00	20,00	0,00	100,00
879	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15000000000	20,00	0,00	20,00	0,00	100,00
880	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	20,00	0,00	20,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE: 002 GERENCIA DE AGRICULTURA

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA: 0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E URBANO

AÇÃO: 1033 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES P

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: SINOP, NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, SE TORNOU UM DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS COM MAIOR DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, CRESCENDO ACIMA DA MÉDIA NACIONAL. APESAR DE JOVEM, O MUNICÍPIO FUNDADO EM 1974, POSSUI CARACTERÍSTICAS PECULIARES, ESSAS CARACTERÍSTICAS APONTAM QUE AS TENSÕES SOCIAIS SÓ DIMINUEM, FAVORECENDO O AUMENTO DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E ATRAINDO NOVOS INVESTIDORES.

O MUNICÍPIO POSSUI AINDA UMA LOCALIZAÇÃO PRIVILEGIADA, ESTÁ SITUADO ÀS MARGENS DA MAIOR RODOVIA EM EXTENSÃO, A BR 163, PRINCIPAL VIA DE ESCOAMENTO DE GRÃOS, FAVORECENDO A LOGÍSTICA DE TRANSPORTE E A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS COM FOCO NA EXPORTAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA.

COM 40 QUILÔMETROS DE TRAVESSIA URBANA, A 163, COLOCA SINOP COMO PRINCIPAL PONTO DE APOIO PARA PORTO DE SANTARÉM, NO ESTADO DO PARÁ, LOCALIZADO A 1.400 KM DE DISTÂNCIA. A CONCLUSÃO DA RODOVIA PROMETE ENCURTAR DISTÂNCIAS, E

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/03/2025

CONSEQUENTEMENTE BARATEAR O FRETE E O PREÇO FINAL PARA O CONSUMIDOR.
SINOP VIVE UMA REALIDADE QUE É PRIVILÉGIO DE POUCOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS.
NESTE SENTIDO O PODER PÚBLICO PLANEJOU A UNIFICAÇÃO DAS SECRETARIAS DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E SECRETARIA DE
AGRICULTURA COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR A MELHOR DISTRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA
PROPORCIONAR O CRESCIMENTO ECONÔMICO COM O FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DO TURISMO DE NEGÓCIOS.
O MODELO ECONÔMICO SINOPENSE É COMPROVADAMENTE RENTÁVEL, SUA PRINCIPAL CARACTERÍSTICA É A DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES,
QUE TEM COMO MOLA PROPULSORA A UNIÃO DA VOCAÇÃO EXPORTADORA E PUJANÇA AGROINDUSTRIAL COM ÊNFASE NA INOVAÇÃO.
COM UMA ÁREA DE 3.194,339 KM2, SINOP POLARIZA MAIS DE 50 MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES E SE TORNOU UM GRANDE CENTRO DE
EXPORTAÇÕES. SUA LOCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA, ÀS MARGENS DA MAIOR RODOVIA EM EXTENSÃO DO PAÍS, A 163, TORNOU O MUNICÍPIO
ROTA OBRIGATÓRIA, FAZENDO A LIGAÇÃO TERRESTRE ENTRE PRATICAMENTE TODO O PAÍS.
O CRESCIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO É VERTIGINOSO. DE ACORDO COM O SITE DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DE COMÉRCIO
EXTERIOR, OS PRINCIPAIS PRODUTOS SINOPENSES EXPORTADOS SÃO: SOJA, CARNE, MILHO E MADEIRA. E PAÍSES COMO CHINA E RÚSSIA
ESTÃO NO TOPO DOS PAÍSES QUE RECEBEM PRODUTOS SINOPENSES. OS PRODUTOS ORIGINARIAMENTE SINOPENSES CHEGAM HÁ 22 PAÍSES.
LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O MODELO ECONÔMICO SINOPENSE FOI DESENVOLVIDO UM PROGRAMA DE AÇÕES PARA: DESENVOLVER E
ACOMPANHAR OS OBJETIVOS, METAS E AÇÕES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA; ESTIMULAR O PROCESSO DE
DESENVOLVIMENTO SETOR INDUSTRIAL, COMERCIAL, AGROPECUÁRIO, DE SERVIÇOS E TURÍSTICO COM O APOIO DAS INICIATIVAS
PRIVADA E PÚBLICA AFINS; REALIZAR CAMPANHAS EM NÍVEL MACRORREGIONAL QUE RESULTEM NO FORTALECIMENTO DA ECONOMIA E
MINIMIZEM O DESEMPREGO; ORGANIZAR, PROGRAMAR, ORIENTAR E SUPERVISIONAR EVENTOS RELATIVOS AO FOMENTO DAS
ATIVIDADES INDUSTRIAL, COMERCIAL, AGROPECUÁRIA, DE SERVIÇOS E TURÍSTICA NO MUNICÍPIO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
1302	3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000000	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100,00
882	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000000	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			200.100,00	0,00	200.100,00	0,00	100,00
TOTAL DO ÓRGÃO			251.894,38	1.614,38	250.280,00	0,64	99,36

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0026 GESTÃO EM SAÚDE
AÇÃO: 1035 CAPACITAR E QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS NA SMS ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: OO PROGRAMA DA GESTÃO DIZ RESPEITO ÀS FUNÇÕES DE COMANDO OU DIREÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE REALIZADA PELOS GESTORES DO SUS.
A SMS DE SINOP TEM ATUALMETNE UM ORGANOGRAMA ALINHADO COM OS BLOCOS DE FINANCIAMENTO DO SUS. TAL ESTRUTURA VISA O

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/03/2025

PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, A GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E HUMANOS
DIVIDIDOS NOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR (MAC), E
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. ALÉM DESSES DEPARTAMENTOS FAZ PARTE DA GESTÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS), CENTRAL
MUNICIPAL DE REGULAÇÃO (CMR), E A COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ENSINO E SERVIÇO (CIES).

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
2168	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	25001002000	7.610,64	5.073,76	2.536,88	66,67	33,33
245	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	15001002000	15.087,50	14.068,16	1.019,34	93,24	6,76
246	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001002000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15001002000	4.912,50	4.912,50	0,00	0,00	0,00
248	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001002000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		27.610,64	24.054,42	3.556,22	87,12	12,88

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0027 ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC
AÇÃO: 1036 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: A ATENÇÃO ESPECIALIZADA SE DÁ ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE AÇÕES, PRÁTICAS, CONHECIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE REALIZADA EM
AMBIENTES AMBULATORIAIS DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES, COM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E PROFISSIONAIS
ESPECIALIZADOS (MÉDICOS, DENTISTAS, FISIOTERAPEUTAS, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGOS, ETC.) QUE UTILIZAM EQUIPAMENTOS
MÉDICO-HOSPITALARES E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A PRODUÇÃO DO CUIDADO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
SUA PRINCIPAL CARACTERÍSTICA É A INCORPORAÇÃO DE PROCESSOS DE TRABALHO COM MAIOR DENSIDADE TECNOLÓGICA – AS CHAMADAS
TECNOLOGIAS ESPECIALIZADAS – E DEVE SER PREFERENCIALMENTE OFERTADA DE FORMA HIERARQUIZADA E REGIONALIZADA, GARANTINDO A
ESCALA ADEQUADA (ECONOMIA DE ESCALA) PARA ASSEGURAR TANTO UMA BOA RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO QUANTO À QUALIDADE DA ATENÇÃO
A SER PRESTADA. NO MUNICÍPIO DE SINOP, OS SERVIÇOS QUE PERTENCEM A ESSE BLOCO DE FINANCIAMENTO SÃO: CEM-CENTRO DE
ESPECIALIDADES MÉDICAS, CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CER-CENTRO
ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, CRASM-CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DA MULHER, LAMAC-LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES
CLÍNICAS, UCT-UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO, UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ALÉM DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
OFERTADOS PELO CONSÓRCIO VALE DO TELES PIRES, AS DESPESAS PARA MANUTEÇÃO DA CASA DE APOIO E TAMBÉM DOS TRATAMENTOS FORA
DE DOMICÍLO (TFD)

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
362	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001002000	500.000,00	4.398,43	495.601,57	0,88	99,12
2222	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	26003110000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/03/2025

2223	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	26003110000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
363	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001002000	300.000,00	29.050,00	270.950,00	9,68	90,32
1963	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	25001002000	2.821.718,70	2.821.718,70	0,00	0,00	0,00
1282	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15001002000	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROJETO			4.681.718,70	3.915.167,13	766.551,57	83,63	16,37

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0028 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

AÇÃO: 1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – CF/1988 ESTABELECEU A SAÚDE COMO UM DIREITO SOCIAL DE TODOS, ONDE CABE A CADA ENTE FEDERADO GARANTIR O ACESSO IGUALITÁRIO E UNIVERSAL ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. A ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE É A PORTA DE ENTRADA PARA OS DEMAIS SERVIÇOS E DESSA MANEIRA, É O CENTRO ARTICULADOR QUE PROPICIA O ACESSO DOS USUÁRIOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). A ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) É A PRINCIPAL LINHA DE ATUAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE. ALÉM DA ESF, TEMOS A SAÚDE BUCAL (SB) COMO FOCO, ONDE SE OBSERVA A NECESSIDADE DA AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE SERVIÇOS COM OFERTA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, BEM COMO TAMBÉM A NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DO SETOR. NESTE CONTEXTO TEMOS COMO OBJETIVO PROPORCIONAR ACESSO A POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE, INCLUINDO A SAÚDE BUCAL, VISANDO PREVENIR O APARECIMENTO DE DOENÇAS ATRAVÉS DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE. DENTRE SUAS INICIATIVAS ESTÃO: AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE EQUIPES EXISTENTES NAS UNIDADES JÁ CONSTRUÍDAS, E TAMBÉM DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DEVIDO AO CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO DO MUNICÍPIO E, TAMBÉM, COM BASE NOS LEVANTAMENTOS POPULACIONAIS REALIZADOS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE QUE APONTAM ÁREAS BASTANTE POPULOSAS, COM FAMÍLIAS QUE PARTICIPAM DE PROGRAMAS SOCIAIS ONDE A OFERTA DOS SERVIÇOS DEVE SER PRIORIZADA. ALÉM DA AMPLIAÇÃO HÁ A NECESSIDADE DA GARANTIA DA MANUTENÇÃO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS JÁ EXISTENTES E TAMBÉM GARANTIR AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE AS EQUIPES DE SAÚDE. DENTRE AS DIVERSAS DEMANDAS DO SETOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES ESPECÍFICAS VOLTADAS PARA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, MORTALIDADE INFANTIL E MORTALIDADE PREMATURA SÃO OS PONTOS ELENCADOS PELA EQUIPE TÉCNICA COMO DE PRINCIPAL IMPORTÂNCIA PARA MANEJO NOS PRÓXIMOS ANOS. POIS DESSA FORMA AS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESTARÃO ATENDENDO AS NECESSIDADES DE NOSSOS MUNÍCIPES TENDO EM VISTA O MUNICÍPIO CARACTERIZAREM-SE POR TER UMA POPULAÇÃO ADULTA JOVEM E ALTAS TAXAS DE NATALIDADE. PORÉM, SABE-SE QUE HÁ A TENDÊNCIA DO APARECIMENTO DE QUADROS CRÔNICOS DE SAÚDE COM O ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO E DESSA MANEIRA O ESTABELECIMENTO DE UMA REDE ASSISTENCIAL SÓLIDA E ACESSÍVEL PROPICIARÁ A PERSPECTIVA DE ELEVAÇÃO DA EXPECTATIVA E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/03/2025

1483	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001002000	700.000,00	15.557,39	684.442,61	2,22	97,78
1484	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001002000	399.000,00	60.525,65	338.474,35	15,17	84,83
1485	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15001002000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
1695	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	16310000000	2.553.814,00	0,00	2.553.814,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		3.653.814,00	76.083,04	3.577.730,96	2,08	97,92

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0028 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

AÇÃO: 1038 CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – CF/1988 ESTABELECEU A SAÚDE COMO UM DIREITO SOCIAL DE TODOS, ONDE CABE A CADA ENTE FEDERADO GARANTIR O ACESSO IGUALITÁRIO E UNIVERSAL ÁS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. A ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE É A PORTA DE ENTRADA PARA OS DEMAIS SERVIÇOS E DESSA MANEIRA, É O CENTRO ARTICULADOR QUE PROPICIA O ACESSO DOS USUÁRIOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). A ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) É A PRINCIPAL LINHA DE ATUAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE. ALÉM DA ESF, TEMOS A SAÚDE BUCAL (SB) COMO FOCO, ONDE SE OBSERVA A NECESSIDADE DA AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE SERVIÇOS COM OFERTA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, BEM COMO TAMBÉM A NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DO SETOR. NESTE CONTEXTO TEMOS COMO OBJETIVO PROPORCIONAR ACESSO A POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE, INCLUINDO A SAÚDE BUCAL, VISANDO PREVENIR O APARECIMENTO DE DOENÇAS ATRAVÉS DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE. DENTRE SUAS INICIATIVAS ESTÃO: AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE EQUIPES EXISTENTES NAS UNIDADES JÁ CONSTRUÍDAS, E TAMBÉM DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DEVIDO AO CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO DO MUNICÍPIO E, TAMBÉM, COM BASE NOS LEVANTAMENTOS POPULACIONAIS REALIZADOS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE QUE APONTAM ÁREAS BASTANTE POPULOSAS, COM FAMÍLIAS QUE PARTICIPAM DE PROGRAMAS SOCIAIS ONDE A OFERTA DOS SERVIÇOS DEVE SER PRIORIZADA. ALÉM DA AMPLIAÇÃO HÁ A NECESSIDADE DA GARANTIA DA MANUTENÇÃO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS JÁ EXISTENTES E TAMBÉM GARANTIR AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE AS EQUIPES DE SAÚDE. DENTRE AS DIVERSAS DEMANDAS DO SETOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, O ESTABELECIMENTO DE AÇÕES ESPECÍFICAS VOLTADAS PARA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, MORTALIDADE INFANTIL E MORTALIDADE PREMATURA SÃO OS PONTOS ELENCADOS PELA EQUIPE TÉCNICA COMO DE PRINCIPAL IMPORTÂNCIA PARA MANEJO NOS PRÓXIMOS ANOS. POIS DESSA FORMA AS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESTARÃO ATENDENDO AS NECESSIDADES DE NOSSOS MUNÍCIPES TENDO EM VISTA O MUNICÍPIO CARACTERIZAREM-SE POR TER UMA POPULAÇÃO ADULTA JOVEM E ALTAS TAXAS DE NATALIDADE. PORÉM, SABE-SE QUE HÁ A TENDÊNCIA DO APARECIMENTO DE QUADROS CRÔNICOS DE SAÚDE COM O ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO E DESSA MANEIRA O ESTABELECIMENTO DE UMA REDE ASSISTENCIAL SÓLIDA E ACESSÍVEL PROPICIARÁ A PERSPECTIVA DE ELEVAÇÃO DA EXPECTATIVA E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/03/2025

426	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	15001002000	10.000,00	3.228,76	6.771,24	32,29	67,71
427	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15001002000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	100,00
428	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15001002000	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	100,00
429	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001002000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			28.000,00	3.228,76	24.771,24	11,53	88,47

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0020 COVID 19 (CORONAVIRUS)
AÇÃO: 1039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA COMBATE AO COVID 19

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: CONSIDERANDO QUE A OMS – ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE DECRETOU A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS COMO UMA PANDEMIA MUNDIAL, É NECESSÁRIO A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DESSA DOENÇA, DIMINUINDO O SURTO DE INFECÇÕES PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO GENERALIZADA E REDUÇÃO DO NÚMERO DE ÓBITOS.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
432	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	15001002000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			8.396.143,34	4.018.533,35	4.377.609,99	47,86	52,14
TOTAL DO ÓRGÃO			8.396.143,34	4.018.533,35	4.377.609,99	47,86	52,14

ÓRGÃO: 17 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0029 MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
AÇÃO: 1044 APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DA SGPE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FORTALECER A COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GARANTINDO A DIVULGAÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ESTIMULANDO A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE COM VISTA NA TRANSPARÊNCIA ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
918	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	15000000000	3.750,00	0,00	3.750,00	0,00	100,00
919	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15000000000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	100,00
920	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	6.600,00	0,00	6.600,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			13.350,00	0,00	13.350,00	0,00	100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			13.350,00	0,00	13.350,00	0,00	100,00
TOTAL DO ÓRGÃO			13.350,00	0,00	13.350,00	0,00	100,00

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/03/2025

ÓRGÃO:	20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	UNIDADE:	001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNÇÃO:	13 CULTURA	SUBFUNÇÃO:	128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA:	0021 CULTURA EM MOVIMENTO	AÇÃO:	1057 CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA CULTURA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: A GERENCIA DE CULTURA DESENVOLVE AÇÕES COORDENADAS EM CINCO ÁREAS DE ATUAÇÃO. SÃO ELAS: EMA – ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES, MUSEU HISTÓRICO DE SINOP, BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, CENTRO DE EVENTOS GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA E FÁBRICA CULTURAL. CADA UMA DESSAS ÁREAS TEM ATUAÇÕES DISTINTAS QUE COMPÕE TODA A ESTRUTURA DA GERENCIA DA CULTURA.

- NA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES SÃO DESENVOLVIDOS TRABALHOS LIGADOS AO ENSINO DE ATIVIDADES COMO MÚSICA, DANÇA, TEATRO, PINTURA, ARTES MANUAIS, SÃO 42 CURSOS OFERECIDOS A POPULAÇÃO, ALÉM DE PEQUENOS EVENTOS QUE MOVIMENTAM OS DEMAIS SETORES DA CULTURA.

- O MUSEU HISTÓRICO DE SINOP ESTÁ EM PROCESSO DE REESTRUTURAÇÃO. EM 2018 O PRÉDIO ONDE ESTAVA O MUSEU PRECISOU SER DESOCUPADO, E DESDE ENTÃO A GERENCIA DE CULTURA BUSCA UM ESPAÇO PARA REALOCA-LO E REESTRUTURÁ-LO.

- A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL REALIZOU ALGUMAS ATIVIDADES PARA O LANÇAMENTO DE LIVROS, E TAMBÉM ESTÁ PASSANDO POR UM PROCESSO DE REVITALIZAÇÃO.

- O CENTRO DE EVENTOS GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA É UM ESPAÇO AMPLO E QUE PODE SER LOCADO POR PARTICULARES. NO ENTANTO, DURANTE A PANDEMIA AS ATIVIDADES DE LOCAÇÃO CESSARAM E A PARTIR DE ENTÃO AS ATIVIDADES ESTÃO RESTRITAS A PÚBLICOS MENORES E ATIVIDADES INTERNAS. HOJE A ESTRUTURA ESTÁ COM VÁRIAS PROBLEMÁTICAS EM RELAÇÃO A ESTRUTURA FÍSICA E NECESSITA DE REFORMAS TANTO NA ÁREA INTERNA QUANTO EXTERNA.

- A FÁBRICA CULTURAL TEM HOJE UM ESPAÇO CEDIDO PELA SECRETARIA DE OBRAS E REALIZA OS TRABALHOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE PARA A DECORAÇÃO DOS ESPAÇOS MUNICIPAIS COMO PRAÇAS, POSTES, LOGRADOUROS ENTRE OUTROS.

PARA DAR CONTINUIDADE E APRIMORAR O TRABALHO QUE VEM SENDO DESENVOLVIDO A GERENCIA DE CULTURA INOVA COM A PROPOSTA DO PROGRAMA CULTURA EM MOVIMENTO PARA DAR SUPORTE A AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES JÁ REALIZADAS, BEM COMO CRIAR VÍNCULOS ENTRE OS 5 SETORES DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INTERNAS DA GERENCIA DE CULTURA. ESSA PROPOSTA VISA EXPANDIR O DESENVOLVIMENTO LOCAL DA CULTURA COM BASE NO CRESCIMENTO DE SINOP PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS.

TODOS ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS PELA DIRETORIA DE CULTURA LEVARÃO O NOME "CULTURA EM MOVIMENTO" A PARTIR DA HASHTAG: #CULTURAEMMOVIMENTO. A IDEIA DESSE PADRÃO É PARA QUE O MEIO DIGITAL AMPLIE NOSSO TRABALHO A PARTIR DA INDEXAÇÃO DA PALAVRA CHAVE NAS REDES SOCIAIS, O QUE LEVA A MAIOR AMPLITUDE DAS PESQUISAS ON-LINE.E É EXATAMENTE ESSA EXPOSIÇÃO VIA REDES SOCIAIS QUE IRÁ ALAVANCAR O DESENVOLVIMENTO DA GERENCIA DE CULTURA.

O PROGRAMA CULTURA EM MOVIMENTO CONTA COM AÇÕES VOLTADAS PARA AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO COM BASE NOS SETORES QUE COMPÕE A DIRETORIA DE CULTURA (EMA, MUSEU, BIBLIOTECA, FÁBRICA CULTURA E CENTRO DE

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/03/2025

EVENTOS). ESSA INTEGRAÇÃO JÁ SE APRESENTA COM A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS QUE PERMEIAM AS MAIS DIVERSAS ÁREAS

CULTURAIS DE SINOP.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
1795	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	15000000000	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	100,00
1796	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	100,00
1797	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15000000000	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	100,00
1798	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA: 0015 DESPORTO E LAZER

AÇÃO: 1058 CAPACITAÇÃO E WORKSHOP EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ESTE PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE AMPLIAR E GARANTIR A REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO DE TODAS AS IDADES A

PARTIR DE 5 ANOS EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, PARA DESPORTIVAS E DE LAZER, PROPORCIONANDO A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA

PARA A SAÚDE FÍSICA, MENTAL E SOCIAL CONTEMPLANDO AS ESPECIFICIDADES DA DIVERSIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE DE VIDA DO

CIDADÃO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
1822	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	15000000000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	100,00
1823	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	100,00
1824	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15000000000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	100,00
1825	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			17.500,00	0,00	17.500,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0015 DESPORTO E LAZER

AÇÃO: 1059 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ESTE PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE AMPLIAR E GARANTIR A REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO DE TODAS AS IDADES A

PARTIR DE 5 ANOS EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, PARA DESPORTIVAS E DE LAZER, PROPORCIONANDO A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA

PARA A SAÚDE FÍSICA, MENTAL E SOCIAL CONTEMPLANDO AS ESPECIFICIDADES DA DIVERSIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE DE VIDA DO

CIDADÃO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
1826	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	100,00

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/03/2025

TOTAL DO PROJETO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0015 DESPORTO E LAZER
AÇÃO: 1060 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ESTE PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE AMPLIAR E GARANTIR A REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO DE TODAS AS IDADES A PARTIR DE 5 ANOS EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, PARA DESPORTIVAS E DE LAZER, PROPORCIONANDO A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA PARA A SAÚDE FÍSICA, MENTAL E SOCIAL CONTEMPLANDO AS ESPECIFICIDADES DA DIVERSIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
1870	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000750	91.083,53	0,00	91.083,53	0,00	100,00
1827	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	15000000000	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			591.083,53	0,00	591.083,53	0,00	100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			628.583,53	0,00	628.583,53	0,00	100,00
TOTAL DO ÓRGÃO			680.583,53	0,00	680.583,53	0,00	100,00

ÓRGÃO: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
UNIDADE: 001 PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA: 0007 PRODEURBS EM AÇÃO
AÇÃO: 1061 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DO NÚCLEO QUE TEM POR OBJETIVO PRINCIPAL DESENVOLVER O CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E DE INFRAESTRUTURA PUBLICAS ; ANALISAR, APROVAR, IMPLANTAR E COORDENAR DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA E DE OBRAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO; ATIVIDADES TOPOGRÁFICAS PARA OBRAS DA PREFEITURA; ANALISAR E APROVAR PROJETOS DAS OBRAS PARTICULARES DO MUNICÍPIO E SEUS PARCELAMENTOS, LICENCIANDO LOTEAMENTOS, VISTORIANDO E FISCALIZANDO E BUSCANDO GARANTIR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE , EM ESPECIAL DOS CÓDIGOS DE OBRAS, POSTURA, PARCELAMENTO DE SOLO E ATUALIZAR E IMPLEMENTAR O PLANO DIRETOR, BEM COMO DAS DEMAIS LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
1704	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	15000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
1983	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	25010000000	105.000,00	14.700,00	90.300,00	14,00	86,00
1984	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25010000000	80.000,00	40.000,00	40.000,00	50,00	50,00
1705	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15000000000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	100,00
1706	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
1985	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25010000000	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			259.000,00	54.700,00	204.300,00	21,12	78,88

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2025

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/03/2025

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	259.000,00	54.700,00	204.300,00	21,12	78,88
TOTAL DO ÓRGÃO	259.000,00	54.700,00	204.300,00	21,12	78,88

ÓRGÃO: 22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 001 PROCURADORIA JURÍDICA

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA: 0005 GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO: 1062 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA JURÍDICA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ESTE PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
1776	3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	15000000000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	100,00
1777	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15000000000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	100,00
1778	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	100,00
TOTAL DO ÓRGÃO			15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	100,00

ROBERTO DORNER

PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
11 ABR 2025
ASSINATURA

- [x] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 034 / 2025

AUTOR: **VEREADOR JUVENTINO SILVA**

Dispõe sobre a Semana Municipal do Corretor de Imóveis no Município de Sinop-MT, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Sinop a Semana Municipal do Corretor de Imóveis, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de agosto, no Município de Sinop.

Parágrafo Único. A Semana Municipal do Corretor de Imóveis será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop – MT.

Art. 2º A Semana do Corretor de Imóveis tem como objetivo:

I - Reconhecer a importância da profissão de corretor de imóveis para o desenvolvimento econômico e social do Município;

II - Valorizar e promover a ética e a responsabilidade na atuação dos corretores de imóveis;

III - Promover eventos e atividades que estimulem a formação continuada e o aperfeiçoamento profissional dos corretores de imóveis;

IV - Fomentar a conscientização da população sobre a importância de contratar profissionais habilitados e registrados para a intermediação de negócios imobiliários.

Art. 3º Durante a Semana do Corretor de Imóveis, o Poder Executivo poderá firmar parcerias e realizar ações que visem conscientizar a população sobre a importância do tema.

I - Realização de palestras, workshops e cursos de capacitação para corretores de imóveis;

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 034 / 2025

AUTOR:

II - Campanhas educativas sobre a importância da profissão, com o objetivo de informar a população sobre a função do corretor de imóveis;

III - Parcerias com entidades de classe, como o Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI) e associações de corretores, para a promoção de eventos e atividades.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Juventino Silva
Vereador – MDB

Ver. Juventino Silva
Vereador-MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 034 / 2025

AUTOR:

MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que institui a Semana Municipal do Corretor de Imóveis no Município de Sinop-MT. Tem como objetivo reconhecer e valorizar a importância dos corretores de imóveis para o desenvolvimento econômico e social de nossa cidade, bem como promover a ética e a responsabilidade na atuação desses profissionais.

Através da criação desta Semana Municipal, que será comemorada anualmente na última semana de agosto, pretendemos incentivar a formação continuada e o aperfeiçoamento profissional dos corretores, além de conscientizar a população sobre a relevância de contratar profissionais habilitados e registrados para a intermediação de negócios imobiliários.

Durante essa semana, ações como palestras, workshops e campanhas educativas serão promovidas em parceria com entidades de classe, como o Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI). Essas atividades têm o objetivo de informar e capacitar tanto os profissionais da área quanto a população, destacando a importância de um corretor de imóveis qualificado.

É fundamental que reconheçamos a contribuição dos corretores de imóveis para a sociedade, pois eles desempenham um papel crucial na mediação de negócios que impactam a vida de muitas pessoas. Ao regulamentar essa semana, estaremos não apenas valorizando a profissão, mas também promovendo um mercado imobiliário mais ético e responsável.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 034, 2025

AUTOR:

Contamos com o apoio de todos para a aprovação deste projeto, que sem dúvida trará benefícios significativos para nossa comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Juventino Silva
Vereador – MDB

Ver. Juventino Silva
Vereador-MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 14 ABR 2025 ASSINATURA	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 035 / 2025

AUTOR: **VEREADOR DR. MARCOS VINICIUS**

Institui no Município de Sinop a Semana Municipal da Criatividade e Inovação Estudantil, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Sinop a *Semana Municipal da Criatividade e Inovação Estudantil*, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Parágrafo único. A semana criada por esta Lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop.

Art. 2º A Semana Municipal da Criatividade e Inovação Estudantil terá por objetivo:

I – Estimular a criatividade, o protagonismo e a expressão artística e tecnológica dos estudantes das redes pública e privada de ensino;

II – Incentivar a produção de objetos criativos com base no tema anual, promovendo a interdisciplinaridade e a reflexão sobre temas sociais, ambientais e culturais;

III – Integrar a comunidade escolar e artística do município, por meio de exposições, oficinas, premiações e atividades educativas.

Art. 3º Durante a Semana Municipal da Criatividade e Inovação Estudantil, o Poder Executivo poderá firmar parcerias e realizar ações que visem conscientizar a população sobre a importância do desenvolvimento da criatividade e da inovação entre os jovens.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 035 / 2025

AUTOR:

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

DR. MARCOS VINICIUS
VEREADOR – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 035 / 2025

AUTOR:

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade instituir no Município de Sinop a **Semana Municipal da Criatividade e Inovação Estudantil**, a ser realizada anualmente na segunda semana de outubro, com o objetivo de promover, valorizar e incentivar a expressão criativa dos estudantes das redes pública e privada de ensino.

A proposta parte do entendimento de que a criatividade é uma habilidade essencial no mundo contemporâneo, sendo também uma ferramenta de transformação social, de protagonismo juvenil e de valorização da educação em suas múltiplas linguagens - artísticas, tecnológicas, científicas e culturais.

A cada ano, a Semana poderá desenvolver suas atividades com base em um **tema central**, como, por exemplo, *"Transformando o mundo com as próprias mãos"*, que estimule os estudantes a criar objetos e soluções originais, utilizando diferentes formas de expressão: artes plásticas, escultura, design, reciclagem, tecnologia, entre outros.

Sugere-se que a execução da Semana envolva as seguintes ações:

- **Concursos criativos**, com participação de estudantes das escolas públicas e particulares;
- **Exposições públicas dos trabalhos**, realizadas em escolas, centros culturais ou espaços da Prefeitura e da Câmara Municipal;
- **Oficinas, palestras e rodas de conversa**, conduzidas por artistas, educadores e profissionais criativos;
- **Premiação aos trabalhos de destaque**, com cursos, oficinas, certificados, kits de arte ou bolsas em instituições parceiras.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 035/2025

AUTOR:

A proposta também prevê a valorização dos artistas plásticos locais, com possibilidade de sua participação ativa na organização de oficinas, na curadoria das exposições e na mentoria dos estudantes. Além disso, poderá haver parcerias com artistas convidados de outras cidades ou estados, ampliando o contato dos alunos com diferentes estilos, técnicas e trajetórias artísticas.

Importante destacar que tais parcerias poderão ser **voluntárias**, sem qualquer ônus para o município, contando com o engajamento de artistas, professores, instituições e entidades culturais dispostos a contribuir com a formação e o desenvolvimento dos jovens. A valorização simbólica e institucional desses colaboradores, por meio de certificados de participação, divulgação e reconhecimento público, já representa um incentivo significativo.

O projeto poderá ser viabilizado por meio de articulações entre a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, instituições de ensino superior, artistas independentes e organizações como SESC, SENAC ou SEBRAE, que frequentemente apoiam ações de formação artística e cultural.

Por fim, a presente proposição não impõe despesas obrigatórias ao Executivo, uma vez que sua execução poderá ocorrer com recursos já existentes, por meio de remanejamentos orçamentários, parcerias e programas culturais vigentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

DR. MARCOS VINICIUS
VEREADOR – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 14 ABR 2025 ASSINATURA	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 036 / 2025

AUTOR: **VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS**

Institui no Município de Sinop a Semana Municipal da Maternidade Atípica, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Sinop a Semana Municipal da Maternidade Atípica a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de maio.

Parágrafo único. A semana criada por esta Lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop.

Art. 2º A Semana Municipal da maternidade atípica terá por objetivo:

I – Aumentar a compreensão sobre as realidades enfrentadas por mães em situações atípicas, ajudando a desmistificar preconceitos e estigmas associados a essas experiências;

II - Celebrar a diversidade das experiências maternas, reconhecendo que não existe um único modelo de maternidade.

III - Facilitar o acesso a informações, recursos e redes de apoio para mães que enfrentam desafios específicos, podendo incluir palestras, workshops e grupos de apoio que abordem temas relevantes para essas mães;

IV - Promover o protagonismo das mulheres, incentivando-as a compartilhar suas histórias e experiências, ajudando a construir uma comunidade de apoio e solidariedade entre mães que enfrentam situações semelhantes;

V - Sensibilizar autoridades e a sociedade sobre a necessidade de políticas públicas que atendam às demandas específicas de mães em situações atípicas, garantindo direitos e suporte adequado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 036 / 2025

AUTOR: **VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS**

VI - Realizar atividades educativas que abordem temas como saúde mental, direitos das mães, cuidados com crianças com necessidades especiais e outros tópicos relevantes, contribuindo para uma sociedade mais informada e empática.

VII - Fomentar a integração social entre mães, familiares e a comunidade, promovendo eventos que incentivem a troca de experiências e a construção de laços.

Art. 3º Durante a Semana Municipal da maternidade atípica o Poder Executivo poderá firmar parcerias e realizar ações que visem conscientizar a população sobre a importância do tema.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 036/2025

AUTOR: **VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS**

JUSTIFICATIVA

Um levantamento realizado em 2023 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apresentou que, na população brasileira acima de 2 anos, há 18,6 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, o que representa 8,9% da população do País.

As mulheres que vivenciam a maternidade atípica podem enfrentar desafios emocionais únicos. Por exemplo, mães de crianças com necessidades especiais podem sentir um peso adicional de responsabilidade e preocupação, o que pode levar a altos níveis de estresse e ansiedade. Além disso, a pressão social e o estigma podem afetar a autoestima e a saúde mental dessas mães.

A maternidade atípica pode resultar em isolamento social. Mães que não se encaixam no modelo tradicional podem sentir-se excluídas de grupos de apoio ou de redes sociais que não compreendem suas experiências. Isso pode dificultar a construção de uma rede de suporte, essencial para o bem-estar emocional.

Mães que optam por caminhos não convencionais, como a maternidade solo ou a adoção, podem enfrentar dificuldades financeiras. A responsabilidade única pela criação dos filhos pode limitar as oportunidades de trabalho e impactar a estabilidade financeira. Além disso, mães de crianças com necessidades especiais podem ter despesas adicionais com cuidados e terapias.

A maternidade atípica muitas vezes leva as mulheres a reavaliar suas prioridades e expectativas em relação à vida. Isso pode resultar em um fortalecimento da identidade pessoal e profissional, à medida que as mulheres buscam equilibrar suas responsabilidades como mães com suas aspirações individuais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 036 / 2025

AUTOR:

Por outro lado, a maternidade atípica pode ser uma fonte de empoderamento. Muitas mulheres desenvolvem uma resiliência notável ao enfrentar e superar desafios. Essa experiência pode levar a um fortalecimento da comunidade, à criação de redes de apoio e à promoção de mudanças sociais que beneficiem outras mães em situações semelhantes.

A maternidade atípica também contribui para uma mudança na percepção cultural sobre o que significa ser mãe. Ao desafiar normas e estereótipos, essas mulheres ajudam a ampliar a compreensão da maternidade, mostrando que não existe um único caminho ou modelo a ser seguido.

Em resumo, a maternidade atípica traz uma série de impactos que podem ser desafiadores, mas também oferecem oportunidades de crescimento e visibilidade. Este projeto é fundamental para que a sociedade reconheça e apoie essas experiências, promovendo um ambiente mais inclusivo e compreensivo para todas as mães.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DR. MARCOS VINÍCIUS

Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
16 ABR 2025
ASSINATURA

- [x] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 037 / 2025

AUTOR: **VEREADOR GILSIMAR SILVA**

Dispõe sobre a dispensa da renovação periódica de laudos médicos de Transtorno do Espectro Autista (TEA) para fins educacionais e garante direitos no âmbito escolar no Município de Sinop.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica dispensada a renovação periódica de laudos médicos de Transtorno do Espectro Autista (TEA) para fins de atendimento educacional nas escolas da rede pública e privada do município de Sinop.

Parágrafo único. O Poder Público poderá solicitar, de forma periódica, atestados de acompanhamento médico e/ou relatórios terapêuticos, com o objetivo de assegurar a continuidade e qualidade das intervenções

Art. 2º Dentre os laudos médicos já emitidos por profissionais habilitados, será considerado válido, para todos os fins educacionais, o laudo mais recente apresentado.

Art. 3º Os laudos médicos de TEA já emitidos por profissionais habilitados terão validade indefinida para fins de matrícula, permanência e acesso a recursos pedagógicos e de acessibilidade no ambiente escolar.

§ 1º A escola deverá garantir os ajustes necessários para o pleno desenvolvimento do aluno com TEA, conforme previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e na Lei Berenice Piana (Lei nº 12.764/2012).

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 037/2025

AUTOR: **VEREADOR GILSIMAR SILVA**

§ 2º Caso haja mudanças significativas no quadro do aluno que demandem revisão de estratégias pedagógicas ou terapêuticas, a escola poderá solicitar uma nova avaliação multidisciplinar, sem prejuízo da validade do laudo original.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá promover capacitação continuada para os profissionais da educação, visando à identificação e ao atendimento adequado dos alunos com TEA, respeitando suas singularidades e necessidades específicas.

Art. 5º Fica estabelecido que as obrigações da instituição de ensino são de natureza exclusivamente pedagógica, cabendo aos familiares e/ou responsáveis as providências terapêuticas necessárias ao bem-estar do aluno.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Gilsimar Silva
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 037 / 2025

AUTOR: **VEREADOR GILSIMAR SILVA**

MENSAGEM AO PROJETO

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição neurológica permanente, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela legislação brasileira, que não requer cura nem reavaliação constante. A exigência de renovação periódica de laudos médicos para fins de comprovação do diagnóstico em ambiente escolar constitui uma burocracia desnecessária, que sobrecarrega emocional e financeiramente as famílias e desconsidera a natureza permanente do transtorno.

Essa prática, além de onerosa, muitas vezes submete crianças e adolescentes com TEA a avaliações repetitivas e desgastantes, sem qualquer ganho educacional ou terapêutico. Tal exigência contraria os princípios da inclusão e da dignidade da pessoa com deficiência, ao impor barreiras administrativas ao acesso a direitos fundamentais, como a educação.

A Lei Berenice Piana (Lei nº 12.764/2012) reconhece a pessoa com TEA como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, garantindo-lhe o acesso à educação inclusiva, ao atendimento prioritário e aos recursos de acessibilidade. O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) reforça esses direitos ao estabelecer que é dever do Estado assegurar condições igualitárias no ambiente escolar, sem imposição de obstáculos burocráticos.

Além disso, a Constituição Federal e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, da qual o Brasil é signatário, reafirmam o compromisso com a eliminação de barreiras que impeçam o exercício pleno dos direitos das pessoas com deficiência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 037/2025

AUTOR: **VEREADOR GILSIMAR SILVA**

Nesse sentido, o Art. 1º do presente Projeto de Lei dispensa a renovação periódica de laudos médicos de TEA para fins educacionais, reconhecendo a validade permanente do diagnóstico (Art. 3º) e estabelecendo que, entre os laudos já apresentados, o mais recente prevalecerá (Art. 2º).

O projeto ainda prevê, no Art. 4º, a promoção de capacitação continuada para os profissionais da educação, com o objetivo de garantir atendimento qualificado, respeitoso e alinhado às necessidades específicas dos alunos com TEA.

Por fim, no Art. 5º, a proposta reforça que a responsabilidade da instituição de ensino é estritamente pedagógica, cabendo às famílias e/ou responsáveis as ações de natureza terapêutica, sempre com o objetivo de preservar o bem-estar e a segurança do aluno no ambiente escolar.

Trata-se, portanto, de uma medida simples, porém de grande impacto, que elimina entraves burocráticos, garante segurança jurídica e promove a efetivação de uma educação verdadeiramente inclusiva no Município de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Gilsimar Silva
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 16 ABR 2025 ASSINATURA	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 038 / 2025

AUTOR: **VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

Dá nome de "Damaris Pereira da Silva Inoue," à atual Área Verde 3, situada no Residencial Recando Suíço no entrocamento da Avenida dos Tarumãs com Avenida Valter Pereira Leite, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Damaris Pereira da Silva Inoue" a atual Área Verde 3, situada no Residencial Recando Suíço no entrocamento da Avenida dos Tarumãs com Avenida Valter Pereira Leite.

Art. 2º A Área Verde 3, denominada Damaris Pereira da Silva, situada no Residencial Recando Suíço no entrocamento da Avenida dos Tarumãs com Avenida Valter Pereira Leite, possui uma extensão de 1.963,50m², confrontando diretamente com a Avenida dos Tarumãs.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 038 / 2025

AUTOR: **VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

MENSAGEM AO PROJETO

Nome Completo: Damaris Pereira da Silva Inoue
Data de Nascimento: 23 de fevereiro de 1958
Local de Nascimento: Cambira, Paraná
Filiação: Mario Pereira da Silva e Hemenergilda Piva da Silva

Damaris Pereira da Silva Inoue nasceu em Cambira, Paraná, e ao longo de sua vida deixou uma marca indelével de resiliência e dedicação. Em julho de 1983, recém-separada, Damaris chegou à cidade de Sinop, Mato Grosso, com seus três filhos: Karla Micheli Gonçalves, Keomar Gonçalves e Klayton Gonçalves, então com idades de 6, 4 e 1 ano, respectivamente.

Para garantir o sustento de sua família, Damaris trabalhou arduamente em dois empregos principais em Sinop por muitos anos. Atuou na Ciganinha Confecções e na Loja Brasileira como vendedora. Para complementar a renda, também vendia cosméticos da Avon, demonstrando sua determinação e empenho em proporcionar o melhor para seus filhos. Damaris casou-se com Jorge Kaite Inoue, um dos pioneiros da cidade, chegou ao município em 1978, conhecido carinhosamente como "Japonês do Melancia e Café". Jorge vendia melancias e café por toda a cidade com sua caminhonete F400, consolidando uma reputação de trabalho árduo e honestidade.

Aos 48 anos, Damaris iniciou uma luta corajosa contra o câncer, enfrentando 17 anos de tratamento com uma determinação admirável e um desejo inabalável de viver. Mesmo durante seu tratamento, Damaris buscou ajudar outras pessoas, compartilhando sua experiência e motivando-as com sua própria história de luta.

Dona Damaris residiu a maior parte de sua vida no bairro Recanto Suíço, onde se localizava o sítio onde passou a morar após se casar com Jorge. Além de seus três filhos,

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 038 / 2025

AUTOR: **VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

Damaris também acolheu John William Gonçalves, filho de seu ex-marido, criando-o como se fosse seu próprio filho.

Dona Damaris, como era amplamente conhecida, foi uma mãe exemplar, pioneira e uma verdadeira guerreira em nossa cidade. Seu legado de amor, resiliência e serviço à comunidade permanecerá para sempre em nossos corações. Ela foi uma avó maravilhosa para seus oito netos: Hestefany, Hemanuelly, João Gabriel, Hemilly, Hevellyn, Isadora, Maria Alice e Guilherme, além dos netos de coração, Dudu e Felipe. Seus netos eram seu maior orgulho, e ela sempre demonstrou um carinho e dedicação imensos a cada um deles.

Em homenagem à sua memória e às suas contribuições para a comunidade de Sinop, a Rua Projetada 2 do Recanto Suíço, localizada próxima à casa onde era seu sítio e onde ela planejava construir sua nova moradia, será nomeada em sua honra.

Data de Falecimento: 28 de julho de 2023

Este relato busca eternizar a memória de Damaris Pereira da Silva Inoue, reconhecendo sua vida dedicada à família e à comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PL

Memorial Descritivo da Área Verde 3

(Av. dos Tarumãs x Av Valter Pereira Leite)

Este memorial descreve a Área Verde 3, situada no loteamento residencial Recanto Suíço, no entroncamento da Avenida dos Tarumãs com a Avenida Valter Pereira Leite. A área possui uma extensão de 1.963,50 m², com uma circunferência de raio de 25,00 metros e um perímetro de 157,08 metros, confrontando diretamente com a Avenida dos Tarumãs.

Gislaine Fabris
Arquiteta e Urbanista
CAU: 041747-5
Mat. 14899

ASSUNTO: Memorial Descritivo da Área Verde 3	**LOCALIZAÇÃO:** Sinop - MT	Prefeito: Roberto Dorner Vice Prefeito: Paulo H. F. De Abreu Secretario: Scheila Pedroso Da Silva
ENDEREÇO: Avenida dos Tarumãs com a Avenida Valter Pereira Leite Residencial Recanto Suíço		
	DATA: 20 março 2025 / **ESCALA:** S/Escala	

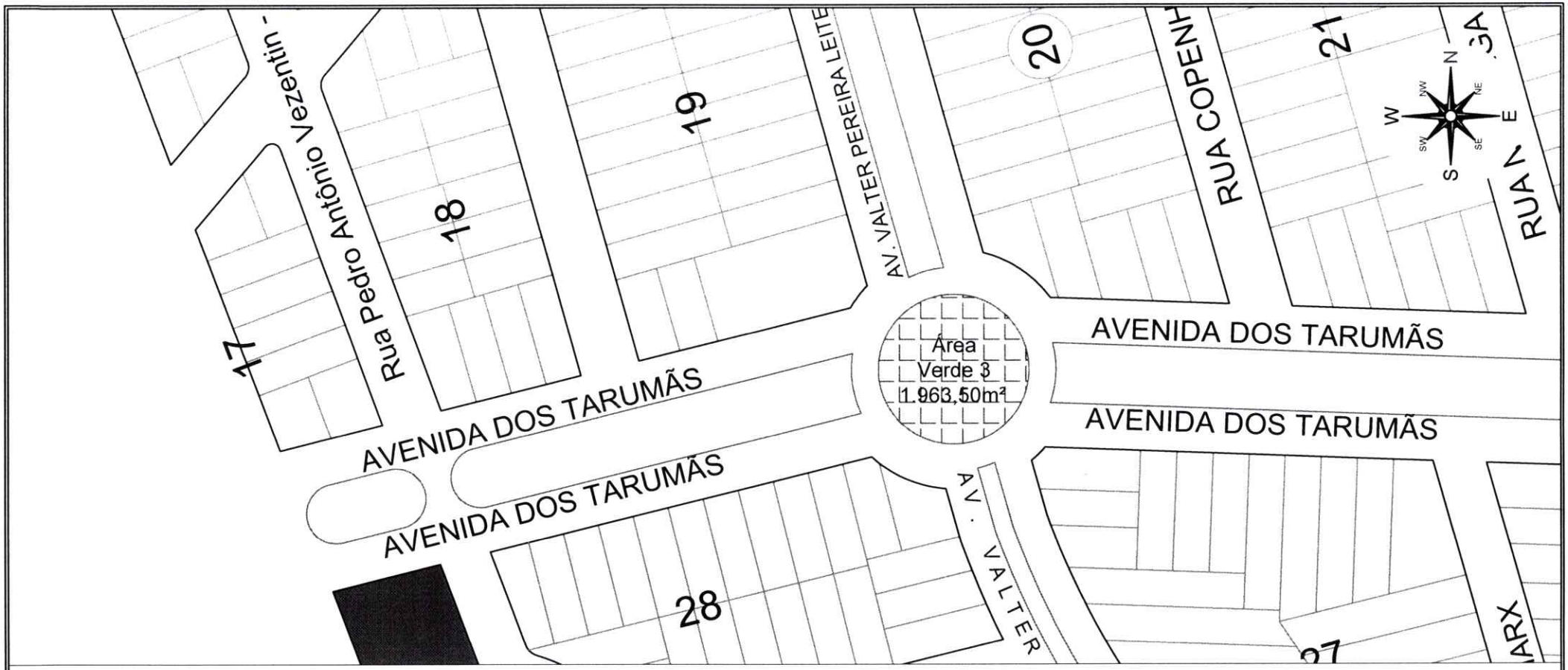

Memorial Descritivo da Área Verde 3

(Av. dos Tarumãs x Av Valter Pereira Leite)

Este memorial descreve a Área Verde 3, situada no loteamento residencial Recanto Suíço, no entroncamento da Avenida dos Tarumãs com a Avenida Valter Pereira Leite. A área possui uma extensão de 1.963,50 m², com uma circunferência de raio de 25,00 metros e um perímetro de 157,08 metros, confrontando diretamente com a Avenida dos Tarumãs.

Gislaine Fabri
Arquiteta e Urbanist
CAU: 041747-5
Mat: 1489

ASSUNTO: Memorial Descritivo da Área Verde 3	**LOCALIZAÇÃO:** Sinop - MT	Prefeito: Roberto Dorner Vice Prefeito: Paulo H. F. De Abreu Secretario: Scheila Pedroso Da Silva
ENDEREÇO: Avenida dos Tarumãs com a Avenida Valter Pereira Leite Residencial Recanto Suíço		
	DATA: 20 março 2025 / **ESCALA:** S/Escala	

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
19 FEV 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☒ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☐ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 004 / 2025

Autor: Vereador Célio Garcia

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
24/02/2025

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Padre João Alberto Konzen.

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Padre João Alberto Konzen, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – MDB.

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária
07/04/2025
1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 2ª Votação
A Sessão Ordinária
14/04/2025
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 004 / 2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária
07 / 04 / 2025
1º SECRETÁRIO

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

Padre João Alberto Konzen é um sacerdote e acadêmico, com uma vasta formação acadêmica e religiosa, destacando-se na área da Teologia. Nascido em Venâncio Aires/RS, Padre João iniciou sua jornada educativa e espiritual no Colégio Nossa Senhora da Aparecida, onde completou o Ensino Fundamental, no Seminário São João Batista, cursou o Ensino Médio. Em sua busca pela formação religiosa e acadêmica, ingressou na Faculdade de Filosofia Nossa Senhora da Imaculada Conceição, onde obteve seu diploma de graduação em Filosofia em 1982. Em seguida, deu continuidade aos seus estudos teológicos na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), onde se formou em Teologia em 1987, com enfoque no estudo do Reino de Deus. Além de sua graduação, Padre João Alberto se especializou em diversas áreas.

Em 1999, participou do XXI Curso para Formadores de Seminários Maiores, promovido pelo Conselho Episcopal Latino-Americano (CELAM), concluiu uma pós-graduação em Orientação Vocacional pela Faculdade de Filosofia Nossa Senhora da Imaculada Conceição no mesmo ano. Em 2012, concluiu seu mestrado em Teologia pela PUCRS, com a dissertação intitulada *A Teologia do Dia do Senhor em Santo Tomás de Aquino*, sob a orientação dos Professores Roberto Hofmeister Pich e Urbano Zilles.

Atualmente, Padre João Alberto Konzen encontra-se cursando o doutorado em Teologia na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), com o título de sua pesquisa sendo *O Dia do Senhor*. Sob a orientação de Luiz Fernando, ele continua sua trajetória acadêmica e religiosa, buscando aprofundar sua compreensão teológica.

Sua carreira profissional é marcada por seu compromisso com a educação religiosa e com a formação de novos sacerdotes, tendo sido aluno de vários cursos de extensão e participado ativamente de eventos acadêmicos. Em 2010, ele foi orientador do projeto de pesquisa sobre a teologia de Santo Tomás de Aquino, com destaque para a Teologia do Dia do Senhor. Esse trabalho foi desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Teologia da PUCRS e contou com o apoio da Bolsa CNPq.

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 2ª Votação
A Sessão Ordinária
14 / 04 / 2025
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

	☐ ***Projeto de Lei*** ☒ ***Projeto de Decreto Legislativo*** ☐ ***Projeto de Resolução*** ☐ ***Requerimento*** ☐ ***indicação*** ☐ ***Moção*** ☐ ***Emenda***	***Nº*** 004 / 2025

Autor: Vereador Célio Garcia

Padre João Alberto também foi reconhecido como "Cidadão Matupaense" pela Câmara de Vereadores de Matupá Estado de Mato Grosso em 2009, um reconhecimento de sua contribuição ao Município.

Em sua missão pastoral, Padre João tem sido ativo na Mitra Diocesana de Sinop, Mato Grosso, onde atua como sacerdote, e é amplamente respeitado por sua dedicação tanto à vida acadêmica quanto ao serviço religioso. Ele continua a exercer suas funções pastorais, ao mesmo tempo em que amplia seus conhecimentos teológicos por meio do doutorado em andamento.

Sua trajetória reflete um forte compromisso com a formação teológica e com o desenvolvimento da Igreja no Brasil, particularmente em sua Diocese.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – MDB.

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária
07 / 04 / 2025
1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 2ª Votação
A Sessão Ordinária
14 / 04 / 2025
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 26 FEV 2025 12h35 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 007 / 2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária
07/04/2025
1º SECRETÁRIO

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Padre Marcos Quaini.

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Padre Marcos Quaini, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – MDB.

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 2ª Votação
A Sessão Ordinária
04/04/2025
1º SECRETÁRIO

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 10/03/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária
07 / 04 / 2025
1º SECRETÁRIO

- [ ] Projeto de Lei
- [x] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 007 / 2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

Padre Marcos Quaini nasceu no dia 21 de março de 1990, na cidade de Cruz Alta, no estado do Rio Grande do Sul, filho de Airto e Clair Fátima Pieniz Quaini e irmão de Maiara Quaini. No ano de 2001, mudou-se com a família para a cidade de Tapurah, em 2003, veio para Sorriso, Estado de Mato Grosso. Entre os anos de 2005 e 2007, Padre Marcos estudou na Escola Técnica Estadual Cruzeiro do Sul, localizada na cidade de São Luiz Gonzaga-RS, onde concluiu o Ensino Médio e obteve o título de Técnico em Agropecuária. Durante o período de preparação para sua carreira como técnico, começou a discernir sua vocação religiosa. Esse processo de discernimento o levou, em 2010, a ingressar no Seminário Propedêutico São José, em Sinop-MT, após dois anos de experiência profissional como técnico. Após o primeiro ano de seminário, Padre Marcos continuou sua formação no Seminário Maior São João Maria Vianney, em Várzea Grande-MT. Em 17 de março de 2018, foi ordenado diácono na cidade de Vera-MT, e escolheu como lema para sua ordenação diaconal o versículo da biblia: *"O amor de Cristo nos impele"* (2 Cor 5:14). No mesmo ano, no dia 18 de agosto, foi ordenado sacerdote na Paróquia São Pedro Apóstolo, em Sorriso-MT, com o lema sacerdotal: *"De boa vontade darei o que é meu, e me darei a mim mesmo pelas vossas almas"* (2 Cor 12:15). Após sua ordenação, ainda em 2018, Padre Marcos iniciou seu ministério como Pároco da Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Nova Ubiratã-MT. Em 2019, passou a ser Pároco da Paróquia São Judas Tadeu na Cidade de Vera-MT, onde permaneceu até 2020. Formado em Filosofia e Teologia pela Faculdade Católica do Mato Grosso (FACC-MT), Padre Marcos continuou seus estudos, obtendo um Mestrado em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). De 2021 a 2023, desempenhou o papel de Representante dos Presbíteros da Diocese de Sinop-MT. Desde de 2021, Padre Marcos exerce o cargo de Vigário na Paróquia Sagrado Coração de Jesus Igreja Catedral, onde continua a realizar seu trabalho pastoral levando a palavra de Deus à comunidade local. Sua trajetória é marcada pelo compromisso com a fé, a formação contínua e o zelo pastoral, sempre com o desejo de servir à Igreja e às pessoas com humildade e dedicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,
Célio Garcia
Vereador – MDB.

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 2ª Votação
A Sessão Ordinária
14 / 04 / 2025
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
25 MAR 2025
ASSINATURA

- [x] *Projeto de Lei*
- [ ] *Projeto de Decreto Legislativo*
- [ ] *Projeto de Resolução*
- [ ] *Requerimento*
- [ ] *indicação*
- [ ] *Moção*
- [ ] *Emenda*

Nº 026 / 2025

Autor: VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 31 / 03 / 2025

Encaminhado à Comissão de Educação Cultura, Ciência e Tecnologia Desporto e Assistência Social
Em 31 / 03 / 2025

Encaminhado à Comissão de Ecologia Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social
Em 31 / 03 / 2025

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária
04 / 04 / 2025
1º SECRETÁRIO

Dispõe sobre a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Obesidade Infantil na Rede Municipal de Educação no Município de Sinop-MT, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e conscientização Combate à Obesidade Infantil na Rede Municipal de Educação, a ser realizada, anualmente, na semana em que esteja compreendido o dia 11 de outubro, Dia Mundial de Combate à Obesidade.

Parágrafo Único. A Semana Municipal de Prevenção e Combate à Obesidade Infantil será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop – MT.

Art. 2º A Semana de Combate e Obesidade, terá por objetivo orientar a população do Município através de procedimentos informativos e ações educativas sobre os males provocados pela obesidade infantil, suas causas, consequências e formas de evitá-las e tratá-las.

Art. 3º Esta lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

	☒ *Projeto de Lei* ☐ *Projeto de Decreto Legislativo* ☐ *Projeto de Resolução* ☐ *Requerimento* ☐ *indicação* ☐ *Moção* ☐ *Emenda*	Nº 026 / 2025

Autor: VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei, "Semana Municipal de Combate à Obesidade Infantil", pretende criar condições para deter o avanço da obesidade infantil. Com a ação pretendemos que seja um importante alicerce desse movimento ao combate a obesidade das crianças e adolescentes.

A intenção é criar outros mecanismos para ampliar as bases de sua aplicação em termos de implementar e disseminar campanhas de educação e informação a sociedade, através de palestras, debates entre outras ações e atividades que sirvam de instrumentos para colocar em destaque o tema da obesidade e dar maior atenção e visibilidade às ações, integrando os meios de comunicação de massa com as escolas e a sociedade em geral, como forma de identificação do problema e combatê-lo.

Citamos o exemplo, outras campanhas anuais, que tratam de temas sociais relevantes como "Outubro Rosa" contra o câncer de mama e "Junho Vermelho" mês de incentivo a doação de sangue que hoje, são mês de mobilização nacional.

Diante de todo o exposto, pedimos aos demais colegas o apoio na aprovação deste Projeto.

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária
14 / 04 / 2025
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR NOVO

PROJETO DE LEI Nº 021/2025
DATA: 28 de março de 2025
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a outorgar Cessão de Uso de Bem Público do Bem Móvel que especifica, à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V, e dá outras providências.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 07/04/2025

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Cessão de Uso de Bem Público, constante do Anexo Único da presente Lei, devidamente registrado no patrimônio da Prefeitura Municipal, à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V – APRGM, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.406.195/0001-98 e declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 326/2024, de 14 de novembro de 2024.

Encaminhado à Comissão Obras Viação e Serviços Urbanos
Em 07/04/2025

Art. 2º. A Cessão de Uso será efetuada mediante assinatura de Termo de Cessão de Uso do Bem Móvel descrito no Anexo Único da presente Lei, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. A presente cessão de uso tem como finalidade atender e auxiliar na manutenção das instalações dos produtores da agricultura familiar de Sinop/MT.

Art. 3º. A outorga de Cessão de Uso será gratuita, ficando a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V, responsável pelos encargos e despesas com a manutenção e a conservação do Bem Móvel cedido.

Art. 4º. O Bem Móvel cedido deverá ser guardado na Associação dos Produtores Rurais da Gleba Mercedes V – APRGM, com sede na Estrada Principal da Agrovila Nova no Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos, S/N.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 28 de março de 2025

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PLAQUETA	DESCRIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	NOTA FISCAL
140564	PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA	1.330,00	193

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 021/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em atenção aos predicamentos legais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa, o projeto de lei epigrafado que *"Autoriza o Poder Executivo a outorgar Cessão de Uso de Bem Público do Bem Móvel que especifica, à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V, e dá outras providências."*.

O projeto de Lei em comento trata da autorização legislativa para que a Prefeitura Municipal possa outorgar Cessão de Uso de Bem Público à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V, inscrita no CNPJ sob nº 05.406.195/0001-98, 1 (um) Perfurador de Solo a Gasolina, para ser instalado na sede da Associação.

A presente cessão de uso tem como finalidade atender e auxiliar na manutenção das instalações dos produtores da agricultura familiar associados a APRGM - Sinop/MT

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação.

Atenciosamente,

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

SINOP
PREFEITURA

CERTIDÃO

Certificamos que a **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V - APRGM**, inscrito no CNPJ sob nº 05.406.195/0001-98, com sede e foro no Município de Sinop - Estado de Mato Grosso, está desenvolvendo suas atividades, em conformidade com os ditames da Lei Federal Nº 9.790/99 e Lei Municipal Nº 561/99, estando, portanto, apta a permanecer no rol das beneficiadas com o título de Utilidade Pública, confirmando o que dispõe o Decreto Municipal nº 326/2024.

Esta Certidão terá validade até 31/03/2026, em virtude do disposto no artigo 6º, da Lei Nº 561/99, de 29 de setembro de 1999.

Sinop-MT, 27 de março de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.406.195/0001-98 **MATRIZ**		**01/11/2002**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V - APRGM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST PRINCIPAL NA AGROVILA NOVA NO PA WESLEY MANOEL DOS SANTOS	**SN**	**LOTE 200**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.559-899	**AGROVILA NOVA NO PA WESLEY MANOEL DOS SANTOS**	**SINOP**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SILVIOROBERTOJUINA@HOTMAIL.COM	**(66) 9684-5852**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2025** às **10:40:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 062/2025

Ao: Projeto de Lei nº 021/2025, de autoria do Poder Executivo.

I – RELATÓRIO

No dia 16 de abril de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 021/2025,** de autoria do **Poder Executivo,** que ***"Autoriza o Poder Executivo a outorgar Cessão de Uso de Bem Público do Bem Móvel que especifica à Associação dos Produtores Rurais da Gleba Mercedes V, e dá outras providências."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de abril de 2025

Ademir Debortoli
Presidente

Juventino Silva
Relator

Dr. Marcos Vinicius
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 016/2025

Ao: Projeto de Lei nº 021/2025, de autoria do Poder Executivo.

I – RELATÓRIO

No dia 16 de abril de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 021/2025,** de autoria do **Poder Executivo,** que ***"Autoriza o Poder Executivo a outorgar Cessão de Uso de Bem Público do Bem Móvel que especifica à Associação dos Produtores Rurais da Gleba Mercedes V, e dá outras providências."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de abril de 2025

Zezinho Construtor	*Enio da Brígida*	*Elbio Volkweis*
Presidente	*Relator*	*Membro*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
19 MAR 2025
ASSINATURA

- [x] Projeto de Lei
- [x] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 025 / 2025

AUTOR: VEREADOR RODRIGO GARGANTINI.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 24/03/2025

Encaminhado à Comissão de Ecologia Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social
Em 24/03/2025

Dispõe sobre a criação de um parque sensorial para crianças, adultos e idosos com Trastorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a criação de Parques Sensoriais em espaços públicos do Município, com o objetivo de promover a inclusão social, o lazer e o desenvolvimento sensorial de crianças, adultos e idosos, portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º Os Parques Sensoriais serão planejados e estruturados para estimular os cinco sentidos (visão, audição, tato, olfato e paladar) por meio de instalações e atividades que promovam:

I - experiências táteis diversificadas (texturas naturais, superfícies variadas, objetos interativos);
II - estímulos auditivos (sons da natureza, instrumentos interativos, recursos musicais);
III - estímulos visuais (cores vibrantes, iluminação criativa, painéis artísticos);
IV - estímulos olfativos (jardins aromáticos, ervas e flores com cheiros distintos);
V - estímulos gustativos, quando possível, em atividades supervisionadas (hortas comunitárias ou educativas).

Art. 3º O parque deve ser projetado seguindo os princípios da acessibilidade universal, garantindo:

I - rampas e caminhos acessíveis para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida;
II - placas e informações em braile e com linguagem simples;
III - recursos para pessoas com deficiência auditiva, como sinalização visual e QR Codes com audiodescrição.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

		☑ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 025 / 2025

AUTOR:

Art. 4º A administração pública poderá firmar parcerias com a iniciativa privada e organizações sociais para viabilizar a construção, manutenção e promoção de atividades educativas e culturais nos Parques Sensoriais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

RODRIGO GARGANTINI SILVA:01664904158

Assinado de forma digital por RODRIGO GARGANTINI SILVA:01664904158
Dados: 2025.03.19 11:19:52 -04'00'

RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 025/2025

AUTOR: VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

O projeto de lei tem como objetivo principal promover a inclusão social de pessoas com autismo, bem como o lazer e o desenvolvimento sensorial de crianças, adultos e idosos, com a deficiência.

Parques projetados com a neurodiversidade em mente são essenciais para promover a inclusão, segurança e bem estar. Incentivam a socialização, promovem o desenvolvimento motor e sensorial e o mais importante, ofercem um espaço onde pessoas com autismo podem brincar e explorar livremente.

Uma força transformadora em prol da igualdade e dos direitos das pessoas autistas, nós acreditamos na inclusão plena na valorização das potencialidades e no respeito as diferenças.

Diante de todo o exposto, pedimos aos demais colegas o apoio na aprovação deste Projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

RODRIGO GARGANTINI SILVA:01664904158

Assinado de forma digital por RODRIGO GARGANTINI SILVA:01664904158
Dados: 2025.03.19 11:36:15 -04'00'

RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 063/2025

Ao: Projeto de Lei nº 025/2025, de autoria do Vereador Rodrigo Gargantini.

I – RELATÓRIO

No dia 16 de abril de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 025/2025,** de autoria do **Vereador Rodrigo Gargantini,** que ***"Dispõe sobre a criação de um parque sensorial para crianças, adultos e idosos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☐ ACOLHER ☒ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela inviabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☐ FAVORÁVEL ☒ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de abril de 2025

Ademir Debortoli
Presidente

Juventino Silva
Relator

Dr. Marcos Vinicius
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 016/2025

Ao: Projeto de Lei nº 025/2025, de autoria do Vereador Rodrigo Gargantini.

I – RELATÓRIO

No dia 16 de abril de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 025/2025,** de autoria do **Vereador Rodrigo Gargantini,** que ***"Dispõe sobre a criação de um parque sensorial para crianças, adultos e idosos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências."***

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela inviabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de abril de 2025

Dr. Marcos Vinicius
Presidente

Toninho Bernardes
Relator

Prof. Hedvaldo Costa
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 ABR 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	Nº 026/2025

AUTOR: **VEREADOR RODRIGO GARGANTINI E VEREADORES**

MOÇÃO DE APOIO

Os vereadores da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, encaminham ***Moção de Apoio*** ao PDL 3/2025, que susta os efeitos da Resolução nº 258, de 23 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e ao PL 1904/2024, que visa impedir que o aborto seja reconhecido como direito, sem previsão de limite de tempo gestacional, durante todos os nove meses da gravidez, até o momento do parto.

Configurou-se, de modo especial a partir da segunda metade do século XX, um forte movimento mundial pela legalização do aborto. Práticas que até então eram vistas como crimes, pretenderam passar a ser reconhecidas como direitos humanos. Mais recentemente passou-se a pretender estender o reconhecimento do aborto como direito até o momento do parto. Tal pretensão vai diretamente contra o sentido da *Declaração Universal dos Direitos Humanos* que afirma que ***"todo ser humano tem direito à vida"***, independente da legislação positiva. Pretende-se solapar os princípios fundamentais da democracia moderna, entre os quais o principal é ser uma verdade autoevidente que todo ser humano é dotado de direitos inalienáveis e, entre estes, o primeiro é o direito à vida. É o coração da *Declaração.*

Para que o direito de matar não venha se estender a todos os nove meses da gestação, e daí venha a estender-se mais ainda, a Câmara de Municipal de Sinop - MT, vem apresentar esta Moção de Apoio a dois projetos em tramitação no Congresso Nacional, o PDL 03/2025 e o PL 1904/2024.

O aborto sempre foi definido pelos tratados de Medicina como ***"a interrupção clínica ou cirúrgica da gestação de um feto vivo ainda não viável".***

Cunningham, F. G: Obstetrícia de Williams,
C. 18, 24ª Edição, 2016

A própria *Organização Mundial da Saúde*, até recentemente, também definia o aborto como ***"a interrupção da gestação antes das 20 semanas de gestação".***

Cunningham, F. G: Obstetrícia de Williams,
C. 18, 24ª Edição, 2016

Eis que, no entanto, a mesma *Organização Mundial da Saúde*, a partir de 2022, passou a definir o aborto de um modo completamente diverso e inédito na história, indo na contramão dos

Moisés Sergio Tavares

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	Nº 026 / 2025

AUTOR: **VEREADOR RODRIGO GARGANTINI E VEREADORES**

Direitos Humanos. Com a entrada em vigor da *11ª Classificação Internacional de Doenças – CID 11*, sob o código JA00.1, desde 2022 a OMS passou a definir que

> *"O aborto provocado é a completa expulsão de um embrião ou um feto,* ***independentemente do tempo gestacional****, como consequência de uma interrupção deliberada de uma gestação em curso, por meios médicos ou cirúrgicos,* ***com a intenção de não haver um nascimento com vida.****"*
>
> ***https://icd.who.int/browse/2024-01/mms/en#1517114528***

A partir desta nova e surpreendente definição, iniciou-se uma vasta movimentação, muito bem organizada, de inúmeras instituições que já promoviam a causa do aborto, para que a sua prática fosse estendida, como um direito, agora durante todos os nove meses da gestação. Isto é, até o momento do parto. E quem sabe o que poderá vir depois, quando as novas leis tiverem se tornado costume? Já estamos assistindo a este novo ativismo e, nos próximos anos, deveremos vê-lo crescer ainda mais.

Entre as iniciativas que procuram promover o aborto durante todos os nove meses da gestação está a ***Resolução 258*** de 23 de dezembro de 2024 do ***Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA***. Trata-se da instituição a quem cabe, entre outras atribuições, definir as diretrizes e o funcionamento dos ***Conselhos da Criança e do Adolescente*** e dos ***Conselhos Tutelares*** em todo o Brasil.

A ***Resolução 258/2024*** do ***CONANDA*** estabelece que toda gestante menor de 14 anos deverá ser encaminhada a um órgão do *Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente* (SGDCA), entre os quais se incluem os *Conselhos Tutelares*, onde deverá ser orientada e encaminhada imediatamente para um serviço público de aborto, ***independentemente do conhecimento e da presença dos pais ou responsáveis*** (artigo 20). Toda gestação de menores de 14 anos deverá ser obrigatoriamente denunciada ao Conselho Tutelar (artigo 2º, XII; artigo 14), sendo irrelevante a análise sobre o consentimento da relação sexual (artigo 2º, IX). Os pais, se tiverem conhecimento da gestação de sua filha, ***não poderão se manifestar contrariamente ao aborto*** (artigo 21), e não poderão exigir a sua presença durante o procedimento (artigo 23).

Ademais, segundo o artigo 32, o aborto deverá ser realizado *"****independentemente do tempo gestacional ou do peso fetal e sem previsão de limite de tempo gestacional*** *para a realização do procedimento,* ***segundo orientações da Organização Mundial da Saúde****"*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	N º 026 / 2025

AUTOR: **VEREADOR RODRIGO GARGANTINI E VEREADORES**

https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-258-de-23-de-dezembro-de-2024-605843803

Diante da *Resolução 258 do CONANDA*, os vereadores deste município vem manifestar o seu apoio ao *Projeto de Decreto Legislativo 03/2025*, que *"susta os efeitos da Resolução nº 258, de 23 de dezembro de 2024"*. Entre as justificativas apresentadas por seus autores encontram-se as seguintes:

> *"A Resolução do Conanda ignora o artigo 4º do Código Civil, que considera absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de quatorze anos de idade, e institui uma autonomia decisória completa,* ***que dispensa qualquer tipo de autorização dos pais ou responsáveis pela criança****. Sendo assim, prevê, na prática,* ***uma submissão quase compulsória ao procedimento do aborto****.*
> ***Ademais, em sua disposição mais estarrecedora, a Resolução prevê*** *que o procedimento de aborto poderá ser realizado independentemente de comunicação aos responsáveis legais, de modo que tais fatos não constituam 'obstáculos indevidos', e também prevê* ***que o limite de tempo gestacional para o aborto não possuirá previsão legal e não deverá ser utilizado como instrumento de óbice para a realização do procedimento.*** *Na prática, isto é dizer que bebês de até nove meses de gestação poderão ser mortos de maneira indiscriminada, a despeito de toda a literatura médica que há a respeito do assunto, e em total desconsideração aos fatos científicos e ao bom senso".*

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2482078

Manifestamos igualmente nosso apoio ao ***Projeto de Lei 1904/2024***, de autoria de várias dezenas de deputados, que penaliza quem matar um ser humano já viável, nos últimos meses da gestação, com pena conforme o delito de homicídio simples. Fato é que tal procedimento não era e nem pode ser entendido como um aborto. Esta concepção equivocada sobre o aborto foi introduzida pela *Organização Mundial da Saúde*, a partir de 2022. Por outro lado, sempre se entendeu que ***"todo ser humano tem direito à vida"***. Matar um ser humano é homicídio e isto é óbvio.

Ademais, nenhuma mulher, mesmo quando vítima de violência, precisa matar ***um ser humano já viável*** para se ver livre de uma gestação. Em todo caso ela deverá passar por um parto. A questão é se dará à luz um bebê vivo ou um bebê morto. Vivo, o bebê poderá ser imediatamente encaminhado à adoção por uma família, já à espera do filho, através das instituições do Judiciário. Seria nesta direção que os Conselhos Tutelares não só poderiam, como deveriam orientar. Matar um ser humano já viável seria uma morte inútil e nunca se considerou tal ato como um aborto. O aborto sempre foi entendido *com referência a uma gestação de um feto ainda inviável*. ***Matar um ser humano viável constitui homicídio.*** De fato, matar um ser humano é a própria definição de

Marcel Sergio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	Nº 026 / 2025

AUTOR: **VEREADOR RODRIGO GARGANTINI E VEREADORES**

homicídio e os bebês prematuros nas maternidades sempre foram entendidos como tais. E, neste caso, seria, ademais, ***um homicídio inútil.***

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao? idProposicao=2434493

A importância da proposição do PL 1904/2024 deve ser vista dentro do quadro mais vasto, em que estamos entrando, especialmente desde 2022, de desconstrução dos direitos humanos como ***realidades inalienáveis que independem da legislação positiva.*** Assim é que, em março de 2024, o *Conselho Federal de Medicina*, fazendo uso de atribuições previstas em lei, publicou a *Resolução 2.378/2024*, em que se proibia aos médicos a realização do procedimento de assistolia fetal. Trata-se do procedimento pelo qual provoca-se, nos últimos meses da gestação, a parada cardíada de um nascituro ainda no útero, para poder ser depois retirado, já sem vida, do ventre materno. Ao proibir a prática da assistolia, o CFM, na prática, estava proibindo aos médicos a prática do aborto quando o nascituro já fosse viável, desde o quinto até o nono mês da gestação.

https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/resolucoes/BR/2024/2378_2024.pdf

Não se passaram dois meses e, a pedido do PSOL, que para tanto ingressou no Supremo Tribunal Federal com a ADPF 1141, o tribunal concedeu uma liminar que declarava inconstitucional a Resolução 2378 do CFM, sustentando a constitucionalidade dos procedimentos de aborto após a viabilidade fetal. Como justificativa, a liminar considerava que a Resolução 2378 limitaria a realização de um procedimento médico reconhecido pela *Organização Mundial de Saúde* (OMS) e recomendado para os últimos meses da gestação:

> *"O Conselho limitou a realização de* ***procedimento médico reconhecido e recomendado pela Organização Mundial de Saúde, inclusive para interrupções de gestações ocorridas após as primeiras 20 semanas de gestação,*** *afastando-se de padrões científicos compartilhados pela comunidade internacional".*

https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexoADPF1141DECISaOLIMINAR.pdf

A *Resolução 258* do *CONANDA,* assim como várias outras iniciativas que proximamente se seguirão, nada mais são do que peças de um ativismo internacional que conduzirá a um novo padrão de direitos humanos, não mais vistos como direitos inalienáveis, mas como concessões da legislação positiva.

Dada a importância dos valores envolvidos, pretende-se, por meio desta Moção, manifestar expresso apoio ao Excelentíssimo Presidente do Senado, Senador David Alcolumbre, e ao

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	N º 026 / 2025

AUTOR: **VEREADOR RODRIGO GARGANTINI E VEREADORES**

Excelentíssimo Presidente da Câmara, Deputado Hugo Motta, realçando a defesa do direito à vida, inerente a todo ser humano, independentemente da lei positiva, cuja derrocada destruirá também os princípios fundamentais da democracia.

E não se pode, tampouco, desprezar a vontade popular. O parágrafo único do artigo 1º, da nossa atual Constituição, declara que todo poder emana do povo e é exercido por meio de seus representantes, de quem, portanto, esta Moção se faz voz. Através de diversas pesquisas, realizadas por variados institutos, tem-se encontrado invariavelmente que a posição do povo brasileiro é majoritariamente, e também, crescentemente, contrária ao aborto. Ademais, dificilmente se encontrará um cidadão brasileiro que concorde na existência de um direito de matar uma criança de 5, 7 ou 9 meses de gestação, capaz de sobreviver fora do útero e poder ser encaminhada para adoção.

Que a presente Moção, após aprovada pelos senhores pares, seja encaminhada, como manifestação de nossa mais veemente PREOCUPAÇÃO E APOIO, às seguintes autoridades, conforme seguem:

PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
Senador David Alcolumbre.
Senado Federal - Edifício Principal - Ala Antônio Carlos Magalhães, Gabinete nº 01, Praça dos Três Poderes, s/n, 70.165-900, Brasília – DF, **Telefone:** (61) 3303-3000 a 3009.
E-mail: ***presidente@senado.leg.br*** **e** ***senado.leg.br/e-protocol***

PRESIDENTE DA CÂMARA FEDERAL
Deputado Hugo Motta.
Câmara dos Deputados, Edifício Principal, Pavimento Superior, Ala E ,70.160-900 Brasília – DF.
E-mail: ***presidencia@camara.leg.br***

Moisés do Jardim de Ouro
1º Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Gilsinho Silva
2º Vice-Presidente

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Moisés Sergio

Ademir Debortoli
Vereador – Republicanos

RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR NOVO

Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO

Elbio Volkweis
Vereador - PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 15 ABR 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☒ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 021 / 2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia

AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, Sr. Remídio Kuntz, Presidente da Câmara Municipal de Sinop/MT, requerer, após anuência do soberano Plenário, que este requerimento seja encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Roberto Dorner, Prefeito Municipal, à Sra. Ivete Mallmann Franke, Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, e ao Sr. Lucio Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando as seguintes informações referentes à obra de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária da Avenida Oscar Niemeyer:

1. Informações detalhadas sobre a atual situação do projeto de Parceria Público-Privada (PPP) entre o Poder Executivo e os proprietários dos loteamentos localizados nas margens da Avenida Oscar Niemeyer;
2. Previsão de início e/ou conclusão das obras de asfaltamento da referida avenida, incluindo cronograma, etapas previstas e eventuais entraves existentes.

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia.
Vereador – MDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
15 ABR 2025
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☒ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 022 / 2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia

AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO.

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno dessa Casa de Leis, vem, por meio deste, requerer de Vossa Excelência, Sr. Remídio Kuntz, Presidente da Câmara Municipal de Sinop/MT, que, após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente requerimento ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito Municipal, e à Sra. Ivete Mallmann Franke, Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, ao Sr. Lucio Silva – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, solicitando informações relacionadas à execução da pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade, conforme licitação de junho de 2024 e mapeamento desenvolvido pelas equipes de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

1 – Solicito, para conhecimento deste Poder Legislativo, as cópias dos contratos firmados de prestação dos serviços de pavimentação asfáltica das seguintes localidades: Bairro Bom Jardim – Estrada Dalva, trecho que será asfaltado - Avenida Joaquim Socreppa com Estrada Claudete (espaço em frente à Madeireira Irmãos Tenutti - Comunidade Águas Claras - Maria Carolina I - Estrada Ruth - Estrada Cirineu Coan - Comunidade Carolina II - Rua dos Xaxins (em parte) - Estrada Áurea - Chácaras Planalto - Avenida Ayrton Senna - Duplicação da Rua Alberto Baranjak.

2 – Solicito as cópias dos empenhos efetuados referentes às obras de pavimentação asfáltica, com detalhamento individual de cada obra a ser asfaltada.

3 – Solicito, ainda, as cópias das ordens de serviços devidamente assinadas para o início das obras mencionadas.

4 – Solicito as cópias das notas fiscais referentes aos respectivos pagamentos realizados pelas obras de pavimentação asfálticas executadas nas localidades mencionadas.

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM.
Célio Garcia.
Vereador – MDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
14 ABR 2025
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 223/2025

AUTOR: **VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Jorge Muller – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de fazer a fiscalização de dois terrenos baldios localizados na Rua dos Tucunarés entre os números 205 e 305, no Bairro Camping Clube.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Jorge Muller – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, expondo-lhes a necessidade de fazer a fiscalização de dois terrenos baldios localizados na Rua dos Tucunarés entre os números 205 e 305, no Bairro Camping Clube.

Nesta rua, os terrenos em questão estão com mato alto, há animais peçonhentos habitando no local, além de diversos focos de mosquito da dengue, colocando em risco a segurança e a saúde das famílias que moram no referido bairro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 14 ABR 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 324 / 2025

AUTOR: **VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a troca de lâmpadas dos postes de iluminação públicas localizadas na Rua dos Tucunarés entre os números 205 e 365, no Bairro Camping Clube.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, expondo-lhes a necessidade de fazer a troca de lâmpadas dos postes de iluminação públicas localizadas na Rua dos Tucunarés entre os números 205 e 365, no Bairro Camping Clube.

Nesta rua, vários postes estão com as lâmpadas queimadas, prejudicando as pessoas que moram ali ou que circulam pelo local. Ainda, salienta-se que a taxa de iluminação pública é devidamente cobrada neste bairro e o serviço não existe, sendo assim, para garantir a segurança e o direito dos moradores, torna-se necessário esta manutenção.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 15 ABR 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☑ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 225/2025

AUTOR: **VEREADOR ENIO DA BRIGIDA**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Jorge Muller - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de aquisição de um picador de galhos.

Com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Jorge Muller - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mostrando-lhe a necessidade de aquisição de um picador de galhos para atender às necessidades do município de Sinop.

O município tem enfrentado desafios no gerenciamento de galhos e restos de poda provenientes de áreas públicas, o que demanda soluções rápidas e eficazes para reduzir o volume de resíduos e garantir a manutenção adequada das áreas urbanas. A compra de um picador de galhos, além de proporcionar a redução do volume de poda, permitirá um reaproveitamento maior dos resíduos (como composto orgânico ou cobertura de solo), além de contribuir para a sustentabilidade e eficiência nas ações de manejo ambiental.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Enio da Brígida
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
15 ABR 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [x] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 226 / 2025

AUTOR VEREADOR ENIO DA BRIGIDA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade implantação de uma pista de caminhada ao longo da Avenida das Palmeiras com a Avenida dos Ipês em Sinop/MT.

Com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade implantação de uma pista de caminhada ao longo da Avenida das Palmeiras com a Avenida dos Ipês em Sinop/MT.

A implantação de uma pista de caminhada nessas vias proporcionaria um ambiente mais seguro e acessível para a prática de atividades físicas, além de valorizar a área para lazer e socialização.

A movimentação diária de pedestres e ciclistas torna ainda mais urgente a criação de um espaço dedicado a esse tipo de atividade, para que a população possa usufruir de um local seguro e bem estruturado para caminhar, praticar esportes e desfrutar do ambiente urbano.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Enio da Brígida
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 15 ABR 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 227/2025

AUTOR: **VEREADOR GILSIMAR SILVA**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Orodovaldo Miranda – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de criação de um espaço terapêutico destinado ao atendimento de crianças neurodivergentes no município.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Orodovaldo Miranda – Sec. Municipal de Saúde, a necessidade de criação de um espaço terapêutico para crianças neurodivergentes em Sinop.

O pleito justifica-se com base nos dados do Relatório Consolidado da Educação Especial de 2025, emitido em 14/04/2025. Segundo o documento, existem cerca de 1.139 crianças matriculadas em escolas do município que apresentam Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência intelectual, síndrome de Asperger e superdotação. Esses números não incluem crianças com TDAH, entre outras condições neurodivergentes que não são consideradas deficiências cognitivas.

Por isso, é interessante que o município disponha de um espaço específico para o acompanhamento dessas crianças. Vale destacar que esses dados se referem apenas às crianças que já possuem laudo diagnóstico — ainda há aquelas em fase de investigação, que estão em acompanhamento psicológico.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

GILSIMAR SILVA
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 15 ABR 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 228 / 2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de Instalação de Super Poste na Rotatória da Estrada Nanci no entroncamento com a Estrada do Cortado.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, e ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apresentando-lhes a necessidade A instalação de Super Poste na rotatória da Estrada Nanci, no entroncamento com a Estrada do Cortado, é essencial para melhorar a segurança viária e a visibilidade no local. Atualmente, a iluminação existente é insuficiente, o que compromete a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres, principalmente no período noturno. Além disso, a rotatória é um ponto estratégico de circulação, com um fluxo intenso de veículos, incluindo transporte público e caminhões de carga. A baixa visibilidade aumenta o risco de acidentes, tornando a instalação do super poste uma medida fundamental para a prevenção de colisões e atropelamentos. A melhoria na iluminação também contribuirá para a segurança pública, reduzindo a vulnerabilidade da área a assaltos e outros delitos, beneficiando moradores daquela região. Portanto, a instalação do super poste é uma necessidade urgente para garantir um trânsito mais seguro e eficiente, promovendo melhores condições para todos que utilizam essa via.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM.

Célio Garcia.
Vereador – MDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
15 ABR 2025
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 229/2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário de Segurança e Trânsito, a necessidade de sinalização e construção de uma Faixa Elevada, na Estrada Sabrina, Avenida Projetada A, em frente ao Centro de Convivência Dona Zezé, Bairro Residencial Sebastião de Matos II.

Em cumprimento ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro, após anuência do douto Plenário, que a Mesa digne-se em encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário de Segurança e Trânsito, à necessidade de implantação de uma faixa elevada com sinalização horizontal e vertical na Estrada Sabrina, Avenida Projetada A, em frente ao Centro de Convivência Dona Zezé, no Bairro Residencial Sebastião de Matos II. A medida se justifica pelo expressivo fluxo de veículos e pedestres, incluindo idosos e pessoas com mobilidade reduzida que utilizam diariamente o Centro. A ausência de dispositivos de segurança viária compromete a travessia segura e eleva o risco de acidentes. Dessa forma, a intervenção é urgente e necessária, alinhando-se às diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro e contribuindo para a mobilidade urbana segura e inclusiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM.

Célio Garcia.
Vereador – MDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 16 ABR 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 230 / 2025

AUTOR: **VEREADOR GILSIMAR SILVA**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesney de Castro Sodré Sec. Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de palestras e orientações para motoristas de aplicativos de mobilidade urbana em Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesney de Castro Sodré Sec. Municipal de Segurança e Trânsito, que sejam realizadas palestras e orientações para motoristas de aplicativos de mobilidade urbana em Sinop.

O pleito justifica-se diante do crescimento expressivo do número de motoristas atuando nesse segmento em Sinop, o que torna fundamental promover momentos de orientação quanto à legislação de trânsito, atendimento humanizado, segurança viária e boas práticas no transporte de passageiros. Tais ações contribuirão para a melhoria do serviço prestado à população, além de fortalecer a relação entre os condutores, os usuários e o poder público.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

GILSIMAR SILVA
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 16 ABR 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☑ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 231 / 2025

AUTOR: **VEREADOR RODRIGO GARGANTINI**

Indica ao Exmo. SR. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário de Obras e Serviços Urbanos e Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu — Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, a construção e instalação de uma academia para a Melhor Idade no Bairro Parque das Araras.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop- MT, requeiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbução e instalação de uma academia para a Melhor Idade, na rotatória da Avenida dos Pinheiros com Avenida das Sibipirunas no Bairro Parque das Araras.

Está indicação visa atender a pedido de moradores, no local se encontra instalado um Parque Infantil, a academia ao ar livre visa estimular a prática frequente de exercícios físicos para famílias que moram nesta região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 16 ABR 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 232/2025

AUTOR: **VEREADOR RODRIGO GARGANTINI**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da instalação de postes de iluminação pública na rua Valentin Dalastra no bairro Setor Industrial.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop MT, requeiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da instalação de postes de iluminação pública na rua Valentin Dalastra no bairro Setor Industrial.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR - NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 16 ABR 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 233 / 2025

AUTOR: **VEREADOR JUVENTINO SILVA – MDB**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva– Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de promover a revitalização na Avenida Magda Cássia Pissinatti.

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de promover a revitalização de aplicação de lama asfáltica no trecho compreendido Avenida Magda Cássia Pissinatti Residencial Florença.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

JUVENTINO SILVA
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
16 ABR 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [x] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 234 / 2025

AUTOR: **VEREADOR JUVENTINO SILVA – MDB**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras, mostrando-lhes a necessidade de plantio de grama na Área Institucional do Bairro Residencial Pienza.

Com base no que está firmado no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras, mostrando-lhes a necessidade de plantio de grama na Área Institucional do Bairro Residencial Pienza, localizada na Rua Um.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Juventino Silva
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 16 ABR 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 235 / 2025

AUTOR: **VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade de construção de quadra padrão no Bairro Jardim das Oliveiras.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade de construção de quadra padrão no Bairro Jardim das Oliveiras.

A implantação de uma quadra padrão na Rua Violetas, em frente à UBS Jardim das Oliveiras, no Bairro Jardim das Oliveiras, atende a uma demanda da comunidade local, especialmente de crianças, adolescentes e famílias da região, que carecem de espaço adequado e seguro para a prática de esportes e lazer. A área indicada possui localização estratégica, sendo uma via de fácil acesso, o que beneficiaria diversos moradores do entorno.

A implantação da quadra proporcionará qualidade de vida, incentivo à atividade física, promoção da integração social e valorização do espaço público, alinhando-se às políticas públicas de esporte, saúde e cidadania.

Diante do exposto, conto com a atenção do Poder Executivo para que esta indicação seja analisada com a devida prioridade, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento social do bairro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Zezinho Construtor
Vereador - Solidariedade

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
16 ABR 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [x] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 236 / 2025

AUTOR: VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, em nome do Sr. Wesney de Castro Sodré, a necessidade de instalação de semáforos no cruzamento da Avenida André Maggi com a Rua das Alfazemas.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, em nome do Sr. Wesney de Castro Sodré, a necessidade de instalação de semáforos no cruzamento da Avenida André Maggi com a Rua das Alfazemas.

Este é um ponto de grande movimento no nosso município, e, com o aumento do tráfego de veículos e pedestres, a segurança no local tem se tornado uma preocupação crescente. A instalação de semáforos irá proporcionar maior organização no fluxo de veículos, além de garantir mais segurança para os pedestres e motoristas que transitam por essa importante via.

Acredito que essa medida é fundamental para evitar acidentes e melhorar a mobilidade urbana nesse trecho, atendendo a uma demanda da nossa comunidade. Por isso, solicito ao Executivo Municipal que estude a viabilidade dessa instalação, com o objetivo de oferecer mais tranquilidade e segurança para todos que utilizam essa via.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N º 236 / 2025

AUTOR: **VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

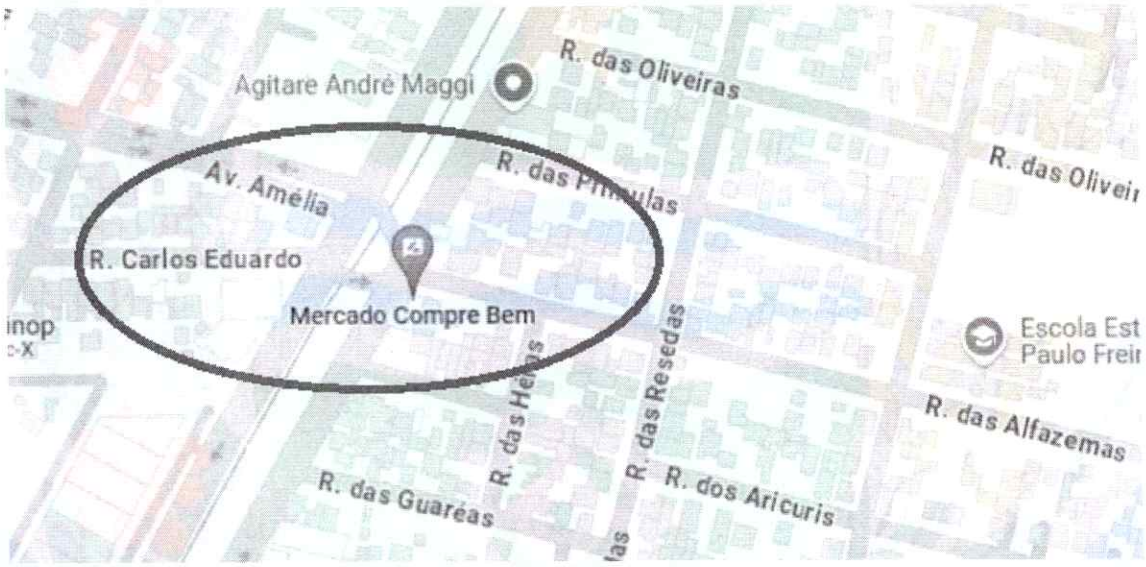

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Zezinho Construtor
Vereador - Solidariedade

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
16 ABR 2025
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 237 / 2025

AUTOR: **VEREADORA SANDRA DONATO**

Indicam ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Salete Vicente Rodrigues Ieka, Secretária Municipal de Educação e ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar serviços de aterramento e posterior cascalhamento do pátio da EMEB Professora Ana Cristina de Sena.

Fundamentados em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeremos que após deliberação do Plenário, a Mesa, encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Salete Vicente Rodrigues Ieka, Secretária Municipal de Educação e ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar serviços de aterramento (nivelamento do terreno) e posterior cascalhamento do pátio da EMEB Professora Ana Cristina de Sena. O desnível do terreno tem ocasionado alagamentos frequentes sempre que chove, tornando-se indispensável o aterramento com cascalho, seguido da colocação de pedra brita ou alternativa que cubra adequadamente o terreno, evitando assim os alagamentos. Diante do exposto, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências para a realização dessas obras com a maior brevidade possível, a fim de garantir um ambiente seguro aos pais, alunos e servidores que frequentam a escola.

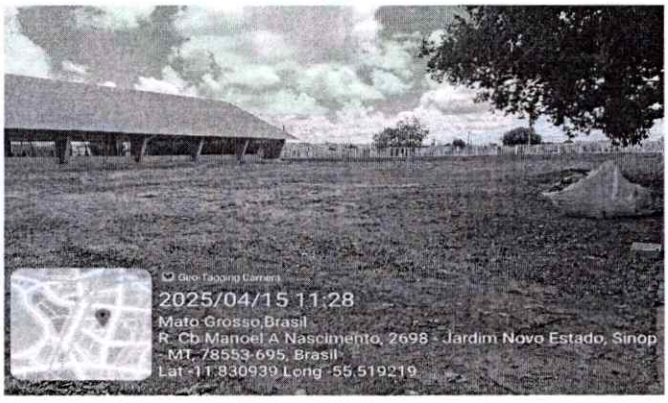

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Sandra Donato
Vereadora – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
16 ABR 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 238 /2025

Autor: VEREADOR REMIDIO KUNTZ

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner — Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva — Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesney de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de construção de quebra-molas nos dois lados, na Avenida dos Ingás na proximidade da Rua dos Cedros.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesney de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, mostrando-lhes a necessidade de construção de quebra-molas nos dois lados, na Avenida dos Ingás nas proximidades da Rua dos Cedros.

Devido à ocorrência de vários acidentes no decorrer da avenida, sendo uma rua de grande fluxo de veículos e pedestres que interligam 2 bairros de Sinop. Essa medida visa reduzir a velocidade dos veículos e prevenir novos acidentes, garantindo a segurança dos usuários da via.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Remidio Kuntz

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
16 ABR 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 239 / 2025

Autor: **VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a construção de uma boca de lobo na Rua dos Sapotis, próximo à Av. dos Jacarandás, bem como o nivelamento da queda d'água.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a construção de uma boca de lobo na Rua dos Sapotis, próximo à Av. dos Jacarandás, bem como nivelar a queda d'água.

No local supracitado existe uma necessidade crescente da implantação de uma boca de lobo nas proximidades e de corrigir o nivelamento do fluxo d'água, com intuito de não ficar água parada na frente das residências e comércios, pois essa água parada causa riscos a toda a população com o desenvolvimento do a*edes aegypti*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
16 ABR 2025
ASSINATURA

- ☐ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto de Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de Resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☒ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 240 / 2025

Autor: **VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar melhorias ao longo da Estrada Judite.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar melhorias ao longo da Estrada Judite.

A Estrada Judite é uma importante via de acesso para diversos moradores, bem como muito utilizado para escoamento da safra das diversas fazendas da região, contudo é necessário que sejam realizadas melhorias para que os munícipes tenham trafegabilidade segura para transitar pela região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
16 ABR 2025
ASSINATURA

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [ ] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [x] Indicação
- [ ] Moção
- [ ] Emenda

Nº 241 / 2025

AUTOR: **VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito a necessidade de enviar ao Poder Legislativo, Projeto de Lei que institui o "Bolsa Atirador" aos Atiradores do Tiro de Guerra 09-002 e dá outras providências, conforme anteprojeto anexo.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito **a** necessidade de enviar ao Poder Legislativo, Projeto de Lei que institui o "Bolsa Atirador" aos Atiradores do Tiro de Guerra 09-002.

O anteprojeto tem como objetivo amparar e garantir o custeio pra suprir as despesas básicas e necessárias durante sua jornada no cumprimento do dever Patriótico em prestar o Serviço Militar.

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PL

SÚMULA: INSTITUI O "BOLSA ATIRADOR" AOS ATIRADORES DO TIRO DE GUERRA 09-002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DORNER, PREFEITO DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz sabe, que a Câmara Municipal de Sinop aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sinop, a título de ajuda de custo no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) mensais, para os atiradores elegíveis que se encontrem prestando regularmente o Serviço Militar Obrigatório no Tiro de Guerra (TG 09-002 – Sinop-MT), sediado neste Município, a denominada "Bolsa Atirador", pelo período do serviço militar, a fim de:

I – valorizar, motivar e estimular a prestação do serviço militar, bem como beneficiar o cidadão que está desemprenhando ações em prol da comunidade;

II – garantir a formação integral e plena dos atiradores contribuindo na formação do civismo da cidadania e do patriotismo de nossos jovens;

III – garantir despesas individuais de primeira ordem oriundas do exercício militar ora prestado, tais quais, aquisição de itens de higiene pessoal, conservação do uniforme militar, aquisição de material escolar, emissão de documentos pessoal, transporte, entre outros.

Parágrafo único. Para os fins previstos nesta Lei, considerar-se-á atirador elegível todo jovem matriculado no Tiro de Guerra (TG 09-002 – Sinop-MT), anualmente, com o objetivo de prestar o Serviço Militar Obrigatório previsto nos artigos 1° e 2° da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar).

Art. 2º A concessão do beneficio de que trata o art. 1° deverá ser realizada diretamente na conta pessoal de cada beneficiário que estiver devidamente matriculado no Tiro de Guerra (TG 09-002 – Sinop-MT) e que permanecer cumprindo as exigências previstas no art. 3° desta lei.

§1º Limitar-se-á quantidade de beneficiários de até 100 (cem) atiradores do Tiro de Guerra (TG 09-002 – Sinop-MT), por ano.

§2º Os repasses financeiros deverão sr creditados pelo setor de contabilidade do Poder Executivo em conta bancária previamente informada, cuja titularidade esteja em nome dos beneficiários.

Art. 3º Para concessão do referido beneficio, o atirador deverá:

I – manter assiduidade às atividades de instrução/formação e a seus compromissos militares;

II – possuir renda familiar mensal inferior a 3 (três) salários-mínimos.

Parágrafo Único. Perderá o beneficio de que trata esta Lei, em seu respectivo mês, o atirador que computar 02 (duas) faltas consecutivas, ou 04 (quatro) faltas intercaladas no mês. Para controle de frequência, deverá ser observado o previsto nos Art. 21 e 22 da Portaria nº001, de 2 de janeiro de 2002, a qual aprova o Regulamento para os Tiros de guerra e Escolas de Instrução Militar (R138).

Art. 4º O chefe da Instrução do Tiro de Guerra (TG 09-002 – Sinop-MT) deverá enviar, até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a frequência mensal dos atiradores elegíveis, constando nome completo do atirador, CPF, RG, comprovante(s) de renda familiar, endereço e dados bancários.

Art. 5º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento a realização de análise socioeconômica dos atiradores e de seu núcleo familiar, a fim de detectar entre eles aqueles que estão elegíveis, para a consecutiva indicação dos beneficiários, bem como o acompanhamento dos critérios que ensejaram a concessão do beneficio.

Art. 6º Ao Poder Executivo cabe promover as medidas necessárias para a efetivação dos procedimentos orçamentários e financeiros decorrentes das providências resultantes da execução ou aplicação desta Lei, devendo constar de seus instrumentos do

planejamento financeiro, ficando as despesas desta Lei condicionadas ao limite orçamentários previsto na Lei Orçamentaria Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) vinculadas a Função Programática do exercício vigente.

Art. 7º As normas regulamentares e as instruções e/ou orientações regulares que se fizerem necessárias a aplicação ou execução desta Lei devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI

O Projeto que "Dispõe sobre a criação no âmbito do Município de Sinop/MT, denominada "Bolsa Atirador", a fim de contemplar os Atiradores do Tiro de Guerra 09-002 no custeio de despesas básicas, e dá outras providências".

Considerando que todos os Brasileiros são obrigados ao Serviço Militar, conforme previsto no Art. 143 da constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e que os jovens matriculados no Tiro de Guerra, não recebem proventos do Exército Brasileiro.

Considerando que muitos jovens, são originários de famílias em situação de vulnerabilidade social, o "Bolsa Atirador", seria um amparo e uma garantia de custeio para suprir as despesas básicas e necessárias durante sua jornada no cumprimento do dever Patriótico em prestar o Serviço Militar.

Considerando que o Tiro de Guerra contribui significativamente com a sociedade e com a Pátria, formando jovens fortes e conscientes com senso Cívico e Moral, tal auxilio, teria o escopo de valorizar, motivar e estimar a prestação do serviço militar, bem como garantir a formação integral e plena dos nossos jovens atiradores.

Considerando que o "Bolsa Atirador" visa garantir o subsídio de despesas individuais de primeira ordem e suprir as despesas oriundas do exercício militar ora prestado, tais como: aquisição de itens de higiene pessoal, conservação do uniforme militar, aquisição de material escolar, emissão de documentos pessoais, transporte, entre outros que sejam necessários.

Em face do acima disposto, confiamos que a matéria possa receber a anuência dessa augusta Casa de Leis, requerendo sua apreciação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 16 ABR 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 242 / 2025

AUTOR: **VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de contratar uma empresa fornecedora de serviços e limpeza de redes pluviais com robôs de inspeção.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de contratar uma empresa fornecedora de serviços e limpeza de redes pluviais com robôs de inspeção.

A tecnologia permite identificar com precisões obstruções, rachaduras e ligações clandestinas na tubulação, com auxílio de robôs, drones e caminhões de alta pressão. O procedimento começa com a limpeza das redes, para só então robô realizar a inspeção detalhada.

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 16 ABR 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 243 / 2025

AUTOR: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de tampar buracos na Rua do Amor em toda sua extensão.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **a necessidade de tampar buracos na Rua do Amor em toda sua extensão.**

O pleito justifica-se em virtude de que a via é de grande fluxo urbano de Sinop, sendo evidente que tampar os buracos trará benefícios a toda população que utiliza aquela via.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

TONINHO BERNARDES
VEREADOR – PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
16 ABR 2025
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☑ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 244 / 2025

AUTOR: **VEREADOR TONINHO BERNARDES**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Wesney de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de uma faixa elevada na Avenida Paulista, antes do cruzamento com a Rua Tatuapé.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Indico ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. **Wesney de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de uma faixa elevada na Avenida Paulista, antes do cruzamento com a Rua Tatuapé.**

A presente deve ser atendida com a finalidade de proporcionar segurança aos munícipes, sendo que os veículos que trafegam na via em comento deverão reduzir a velocidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

TONINHO BERNARDES
VEREADOR – PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 16 ABR 2025 ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☑ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº 245/2025

AUTOR: VEREADOR MOISÉS DO JARDIM DO OURO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar Lâmpada de Led em todas as Ruas do Bairro Camping Club.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva –Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de instalar Lâmpada de Led em todas as Ruas do Bairro Camping Club.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Moisés do Jardim Do Ouro
Vice-Presidente
Vereador -PL